SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2995

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de solução especializada em monitoramento e gerenciamento do ambiente de tecnologia da informação para auditoria em segurança da informação, utilizando software ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de seguranças em endpoints (estações de trabalho e servidores) e adequação digital do órgão com a lei 13.709 (geral de proteção de dados – LGPD), em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes. Retirada do edital no Endereço: Rua Café Filho, 76 - CEP: 35.160-250, Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 às 17 hs. Entrega das Propostas: 12/05/2021 às 14 hs. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 14hs no endereço acima (COMPARECER APENAS 1 REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA).

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0D0A3305

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe para contratação de empresa para futura prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municipios que compõem o Consórcio Público **CIMAG**.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **administrativo@amag-mg.org.br**
A sessão do Pregão será realizada no dia 07 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas.
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113 - 1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212 - 1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3341 - 3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684- TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 23 de abril de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81D1DE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - CAMINHONETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2021

Aquisição de Veículo utilitário, tipo pick-up cabine dupla com capacidade para 05 lugares; ano e modelo mínimo 2021/2021; ZERO KM; cor branca no padrão original de fábrica; tração 4X2, biocombustível, conforme descrito no Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 10.05.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 10.05.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:844FF3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **07 de Maio de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5399EDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 10/2021 – Dispensa por limite 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA - CNPJ 09.426.106/0001-72.
Objeto: Aquisição de cartuchos de toner originais para as impressoras da Câmara Municipal.
Valor Global: R$10.449,90 (Dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:0FAAD78E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 11/2021 – Dispensa por limite 10/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COLORSET PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.275.205/0001-91.
Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para as impressoras da Câmara Municipal.
Valor Global: R$738,84 (Setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:8A7C2A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), o qual teve como vencedoras as empresas:

Ponto Certo Cereais Eireli - EPP – CNP 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 8.059,83 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente aos Itens 01, 03, 05, 06, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49;

Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – CNPJ 20.776.241/0001-34. Valor total: R$ 4.999,56 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente aos Itens 02, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 19, 22, 30, 32, 33, 34, 37, 39 e 45

Curvelo, 26 de abril de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:07D99391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO 13/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 42 KWP, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO E EQUIPAMENTOS, ALÉM DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I,DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a **Empresa LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME ,**qualificada no **CONTRATO Nº 13/2020** decorrente **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, Pregão Nº 02/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,I, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência da execução do contrato nº 13/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 08/04/2021 até 07/06/2021 para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:BC948779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DE PREGÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE PREGÃO:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI - LC 147/2014

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG, situada na Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144, Centro, mediante a pregoeira regularmente designada, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização na Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco da Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do credenciamento dos licitantes, no dia 07 de maio de 2021, às 13h:00min, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações** epelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** aquisição e instalação de sistema/equipamentos de sonorização digital na Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco da Câmara Municipal, a ser instalado até o dia 15 de julho de 2021. **Observações:** - A qualidade do produto será garantida pela empresa fornecedora, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. - Todo o produto a ser fornecido deverá atender as normas técnicas do órgão competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, através da atividade 1024 - Manutenção e melhoria da Câmara Municipal 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 02 e atividade 2073 - Manutenção e Legislativa da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 09 e Ficha 13.

Edital na íntegra disponível no site da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://rioparanaiba.mg.leg.br/ ou pelo telefone (34) 3855-1123.

Rio Paranaíba, 23 de abril de 2021.

LAYANE FERREIRA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:2898397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2021 PP 002/2021

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 07/05/2021, às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2021, tipo Menor preço por item, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos (Gasolina Comum e Etanol) e óleos lubrificantes em atendimento a manutenção da frota da Câmara Municipal de Virgem da Lapa, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: camaravl@bol.com.br.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:C5D9FA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 015/2021 COM A EMPRESA ACONSELHAR ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE MENTAL LTDA.

Contrato nº 015/2021 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantão em Psiquiatria Adulto, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ACONSELHAR ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE MENTAL LTDA.** Vigência 6 meses, a partir de 28/04/2021 até 27/10/2021. Valor total estimado: R$ 31.407,12 (trinta e um mil quatrocentos e sete reais e doze centavos). Assinatura: 26/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4F7BA275

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 016/2021 COM A EMPRESA MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato nº 016/2021 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantão em Psiquiatria Adulto, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Vigência 6 meses, a partir de 28/04/2021 até 27/10/2021. Valor total estimado: R$ 20.938,08 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos). Assinatura: 26/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EF916DB5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA EMPRESA GM PNEUS LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020.

Extrato do cancelamento dos preços registrados da empresa GM Pneus Ltda na Ata de Registro de Preços n° 007/2020, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GM PNEUS LTDA.** Ficam os preços registrados da empresa GM PNEUS LTDA na Ata de Registro de Preços n° 007/2020 cancelados a partir de 26/04/2021. Assinatura: 26/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:83CCF423

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA EMPRESA GM PNEUS LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020.

Extrato do cancelamento dos preços registrados da empresa GM Pneus Ltda na Ata de Registro de Preços n° 008/2020, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GM PNEUS LTDA.** Ficam os preços registrados da empresa GM PNEUS LTDA na Ata de Registro de Preços n° 008/2020 cancelados a partir de 26/04/2021. Assinatura: 26/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3BD4F39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 13/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 13/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas na especialidade cardiologia e exames médicos de imagem, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu parte de seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): J&B Benessere Assistência Médica Especializada Ltda e Bruno Henrique Paiva Nogueira Eireli.

Sete Lagoas, 26 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:8AAFAA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 026/2021 – PP SRP 017/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafas e copos de água mineral para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 07/05/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial
.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FA53CD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021 - I E 005/2021 - II

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021 - I e 005/2021 - II**, tendo em vista registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar - bomba de infusão universal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:FC0C6CCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 - I

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 - I.

Assinatura em 19/04/2021.

Processo Licitatório nº 019/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 008/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar - bomba de infusão universal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**
Valor total estimado: R$ 195.980,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 26/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:C13FFEA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 - II

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021 - II.

Assinatura em 19/04/2021.

Processo Licitatório nº 019/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 008/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar - bomba de infusão universal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Valor total estimado: R$ 120.000,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 26/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:64196CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Combustíveis para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/Valor: R$ 69.950,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/04/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:593F1B13

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Combustíveis para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: NAFTA AUTO POSTO CENTRAL LTDA/Valor: R$ 48.010,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/04/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:111E5DC4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 020;035/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**: Referente a prestação de serviços de Torno, Solda e Solda na rede adutora para atender as necessidades do departamento de água e esgoto. Servimo-nos deste instrumento para alertar aos interessados que na linha do disposto no art. 48, I, da LC nº 123/06, a aludida licitação tem exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. ABERTURA DA SESSÃO 11 de Maio de 2021. HORAS: 13:50. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 26 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:FA880BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018 – PROCESSO 003/2018 – PREGÃO 001/2018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 037/2018 – Processo 003/2018 – Pregão 001/2018 –

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. Objeto do Aditamento: Seguro Total e terceiros para retroescavadeira RANDON RD406 do DMAES. Vigência/Execução: 24/04/2021 até 23/04/2022.

Ponte Nova (MG), 26 de abril de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:DCD99334

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 019/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. JULIO CESAR PIMENTEL DE SOUZA A SUA CONJUGÊ SRA. KELLI MOREIRA PIMENTEL, E SEUS FILHOS MENORES, LUCAS MOREIRA PIMENTEL E RAFAEL MOREIRA PIMENTEL".

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr, JULIO CESAR PIMENTEL DE SOUZA, falecido em 23/03/2021, que exercia o cargo efetivo de Analista de Controle Interno II, matrícula 1782-3, aos seus dependentes sua cônjuge Sra. KELLI MOREIRA PIMENTEL, e aos filhos menores de 21 anos, LUCAS MOREIRA PIMENTEL e RAFAEL MOREIRA PIMENTEL , com proventos integrais em forma de rateio, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 006/2021.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DEPENDENTES	QUALIDADE	RATEIO MENSAL
KELLI MOREIRA PIMENTEL	Cônjuge	R$ 3.230,95
LUCAS MOREIRA PIMENTEL	Filho	R$ 3.230,95
RAFAEL MOREIRA PIMENTEL	Filho	R$ 3.230,95
Valor Total do Provento		R$ 9.692,85

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Abril de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:65AF4B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento n.º 02/2021, Processo licitatório n.º 027/2021. Inexigibilidade n.º 01/2021. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais, conforme anexo I. Dia: A partir de 27/04/2021. Horas: 14:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:342950CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 004/2021

FIRMADO com PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS 105940736-18, CREDENCIAMENTO PúBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 03/2020, resolve rescindir o mesmo a partir de 26 de abril de 2021, conforme autos do processo ADMINISTRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 26/04/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:353CD101

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 03/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, conforme especificação e demais condições peculiares constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. 1º Lugar empresa vencedora: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 2º Lugar a empresa LOCO ENGENHARIA SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Açucena 26/04/2021 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADLEY POLIANA DA SILVA MELO KOCK.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D5B8A8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 028/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 065/2021
DISPENSA: Nº 028/2021

OBJETO: *Locação de imóvel, situado á Rua Dr. Dauro Schettino, n° 160, Ilha do Lazareto - Além Paraíba-MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ao valor mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo*.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 26 de abril de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado á Rua Dr. Dauro Schettino, n° 160, Ilha do Lazareto - Além Paraíba-MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com Sindicato Rural de Além Paraíba, inscrito no CNPJ sob o número 16.610.230/0001-02, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total anual de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 26/04/2021

GERSON PINTO BARRETO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:241107DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 027/2021 PP 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/04/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2021 – PP N° 007/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C**, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021** – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$2.556.000,00** (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), ASSINATURA 12/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:515657D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/03/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 COM A EMPRESA JOSE RODRIGUES DE ABREU05442844616, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018. ALTERA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2021. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$110.008,50 (CENTO E DEZ MIL OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 153.818,70(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR MENSAL R$ 3.650,85(TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD71AC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – Pregão Nº 005/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 196/2020 - OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros. VIGÊNCIA: 36 MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor estimado R$ 65.541,56.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:80A578F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 512, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Gestão 2.021/2.023.

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do CACS FUNDEB, indicados para a 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA:
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Suplente	Poder Executivo
Marlene Vicentina de Oliveira Santos	900.408.646-34	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Geralda dos Santos	061.151.996-89	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Aparecida de Oliveira Cardoso	000.939.496-69	Titular	Professores
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Professores
Raquel Ferreira de Melo Guimarães	000.890.066-31	Titular	Diretores das escolas do Ensino Fundamental
Ágda Ferreira de Melo Guimarães	994.307.626-72	Suplente	Diretores das escolas do Ensino Fundamental
Adriana Maria da Costa Azevedo	004.530.426-27	Titular	Servidores das Escolas Públicas
Silvânia Aparecida Freitas Silva	880.640.969-53	Suplente	Servidores das Escolas Públicas
Rosemere Cristina Coelho	064.009.456-00	Titular	Escolas Rurais
Mírian Margareth de Araújo	667.176.636-34	Suplente	Escolas Rurais
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Titular	Conselho Municipal de Educação
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Adriana Rodrigues Duarte	000.939.656-	Titular	Associação de Pais e Amigos dos

Moreira	05		Excepcionais de Araújos
Maria de Lourdes Mesquita Silva	871.575.006-04	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Fátima Aparecida dos Santos	014.618.406-86	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Naiara Cristina de Oliveira Silva	079.699.576-17	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Andréa Alves Nunes	043.656.396-76	Titular	Pais de alunos
Mara Eduarda Silva da Paz	068..222.296-80	Suplente	Pais de alunos
Janiana Gabriela de Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Pais de alunos
Sandra de Fátima Nascimento	985.796.906-25	Suplente	Pais de alunos
Ana Cláudia Mendes Camargo	108.986.676-31	Titular	Alunos
Cecília Amaral Viana Alves	127.564.256-05	Suplente	Alunos
Monique Emanuely Martins Mesquita	148.980.886-86	Titular	Alunos
Letícia Gontijo Silva	149.791.466-35	Suplente	Alunos
Janaina Gonçalves	053.799.040-10	Titular	Conselho Tutelar
Hortência Cabral de Souza	000.108.836-06	Suplente	Conselho Tutelar
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 26 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:852AB137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº141-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: Aquisição de medicamentos manipulado para atender as demandas das unidades de saúde do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	1	406,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	2	968,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	3	1.125,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	4	1.175,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	5	2.000,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	6	9.000,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	7	2.070,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	16.744,0000
Valor Total Adjudicado	**16.744,00**

Arcos, 23 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Objeto: Registro de preços para: Aquisição de medicamentos manipulado para atender as demandas das unidades de saúde do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 141/2021 Pregão nº 36/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	1	5,8000	406,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	2	12,1000	968,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	3	22,5000	1.125,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	4	23,5000	1.175,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	5	40,0000	2.000,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	6	45,0000	9.000,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	7	34,5000	2.070,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	16.744,0000

Arcos, 23 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de medicamentos manipulado para atender as demandas das unidades de saúde do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	16.744,0000

Arcos, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80F8A0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 048/2021

PROCESSO N.º DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º048/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 041/2021
CONTRATO Nº076/2021

ADITIVO 01

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.662/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Claudenir Jose de Melo, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS, com sede na comunidade da Ilha de cima, casa 3, zona rural, cep:35588000, inscrita no CNPJ sob n.º30.865.108/0001-08, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições § 1.º DO ART. ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE 06 DE 08/05/2020 E

RESOLUÇÃO/CD/FNDE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido o valor R$10.956,33(dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e tres centavos), correspodente a 7,30% do valor global, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor global passar a ser de R$160.858,73 (cento e sessenta mil, oitoentos e cinquenta e oito reais e setenta e tres centavos).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 01 de abril de 2021.

Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS
Contratado(a)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B46FFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica suprimido o valor de R$500,00 (quinhetos reais) referente a subtração de 01 ponto de internet do item III – local telecentro da Ilha, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total deste contrato passa a ser de R$75.300,00(setenta e cinco mil e trezentos reais).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 01 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4C804EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 273/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é A contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG, do tipo menor preço global, conforme especificações constantes do termo de referencia., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSULTE INFORMATICA LTDA	1	1	22.275,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSULTE INFORMATICA LTDA	22.275,0000
Valot Total Adjudicado	**22.275,00**

Arcos, 13 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

Objeto: A contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG, do tipo menor preço global, conforme especificações constantes do termo de referencia.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 273/2021 Pregão nº 85/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONSULTE INFORMATICA LTDA	1	1	2.475,0000	22.275,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSULTE INFORMATICA LTDA	22.275,0000

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP

dO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação,para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Total de instituições	Total de meses estimado	Valor mensal	Valor global
01	Manutenção, suporte e capacitação do Sistema de Gestão Escolar - SGE on-line.	14	09	R$2.475,00	R$22.275,00

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1.A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:
2.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40.04(134/1182).

DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2021.

Arcos/MG,26 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC97C224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica do município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/05/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,26 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DE69F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 357/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal São José para atendimento ao **COVID-19 tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/05/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17875868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 283/2021

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/05/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26/04/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2E6593E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 74-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 74 - de 01 de Abril de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.300,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	1.300,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**1.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Abril de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7621A814

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 77-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 77 - de 09 de Abril de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 213, 18 de Fevereiro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0014.1.0081-254 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$	972,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	972,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	972,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	972,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**972,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Abril de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:12096FE7

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 78-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 78 - de 09 de Abril de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 213, 18 de Fevereiro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.306.0012.2.0016-244 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	29.799,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	29.799,08
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	29.799,08
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-255 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	9.400,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	13.100,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-229 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	52.899,08
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**52.899,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Abril de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4350256C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

O Prefeito Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, abaixo relacionados:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR:William Ramos
SUPLENTE:Marcos César Pereira de Carvalho
II – Representantes do Câmara Municipal de Vereadores:
TITULAR: Gilberto Rocha Policiano
SUPLENTE: Reginaldo Carminate Almeida
III – Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:
TITULAR :Diogo Medina Ramiro
SUPLENTE:Alberto José Pereira Lima
IV–Representantes da ACEA(Associação Comercial e Empresarial de Argirita) :
TITULAR : Leandro Senra de Oliveira
SUPLENTE:Ana Lúcia Furtado Almeida
V – Representantes da ADERT(Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico de Serras e Cachoeiras) :
TITULAR:Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
SUPLENTE:Mauro José Ramiro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 30 de dezembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:751E5BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 086/2021 DISPENSA Nº 045/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para Gestão e Consultoria em Telecom, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.983.973/0001-70

Valor total: R$ 17.298,00 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:060E428C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 054/2021 – PROCESSO 086/2021 DISPENSA 045/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para Gestão e Consultoria em Telecom, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.983.973/0001-70

Valor total: R$ 17.298,00 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D3386B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 053/2021 – PROCESSO 083/2021 DISPENSA 044/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 053/2021 – PROCESSO 083/2021 DISPENSA Nº 044/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 053/2021 DISPENSA Nº 044/2021 Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de remoção e internação involuntária para tratamento e recuperação de dependência química, conforme relatórios emitidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, atestado médico e também a pedido da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE-ME
CNPJ: 18.617.303/0001-13

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8B722843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 083/2021 DISPENSA Nº 044/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de remoção e internação involuntária para tratamento e recuperação de dependência química, conforme relatórios emitidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, atestado médico e também a pedido da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME CNPJ: 18.617.303/0001-13

Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B7963607

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 74/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 074/2021 – Tomada de Preços nº 00212021 Contratação de empresa para realização de obra de reconstrução da parte da Galeria na Avenida Prefeito Genésio Graçano, rampa de acesso ao Terminal Rodoviário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: Bedeschi & Gomes Engenharia LTDA , inscrita no CNPJ: 27.352.044/0001-37, com sede na Rua Joaquim Meireles, nº 327, Centro Barroso - MG, CEP: 36.212-000, perfazendo um valor total R$ R$ 333.753,47 (trezentos ettrinta e três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 20 de abril de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4490B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 052/2021 – PROCESSO 074/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 052/2021 – PROCESSO 074/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 052/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 Contratação de empresa especializada para realização de obra de reconstrução de parte da galeria na Avenida Prefeito Genesio Graçano, rampa de acesso ao Terminal Rodoviario.
BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B8737979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG. Os licitantes vencedores foram

W A RIBEIRO – ME;
OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI;
SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME;
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA;
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVORADA – ME;
DONATA DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIM. LTDA-EPP.

Belo Oriente, MG, 22 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7B03D43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que realizará o Pregão Presencial Nº 016/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO À SAÚDE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. A data prevista para realização do certame será dia 10/05/2021 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:19B07D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PAL 030/2021 PP 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 em razão de um ato impugnatório. Ao Termo de Referência do referido Edital fica acrescido os seguintes dizeres: **3.1.1.9.2. Na hipótese de subcontratação dos serviços citados acima, a Contratada deverá apresentar junto à Solicitação de Anuência do Município, a documentação que comprove o registro da empresa subcontratada e/ou responsável(eis) técnico(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovação de vinculo entre o(s) profissional(is) e a empresa por meio de Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, bem como o Certificado de Acervo Técnico comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) para os serviços já executou(ram) serviços semelhantes ou de complexidade superior.** Considerando que o teor das retificações não afeta o conteúdo das propostas, mantém-se a data para realização da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A110C686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 38/2021. Tipo Menor Preço Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem SPT em flutuantes (sobre lâminas d'agua), para estudo de projeto de nova ponte em substituição à denominada "Ponte do Jarbas" neste município, conforme edital e anexos. Entrega dos envelopes até as 10h:00min de 07/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:749AD4D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 30/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 26 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1F0A5AFB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-61/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-61/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.74.6.948/0001-12. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS EMITIDAS PELA CREDENCIANTE. **VIGÊNCIA:** Até 20/11/2021. **VALOR POR GUIA:** R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021, ref. Chamada Pública 06/2020; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:41F8236D

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS.
Em atenção à Comissão Permanente de Licitação, informo:

Em face da desclassificação da única empresa interessada na presente licitação, considero-a "frustrada" e **REVOGO** o presente processo licitatório.

Pelo exposto acima, determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após o transcurso dos prazos legais.

Boa Esperança/MG, 23/04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E45D7D38

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final. Ref. Tomada de Preços nº 03/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para continuação da construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos. Face à desclassificação da única empresa participante, REVOGO a presente licitação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Art. 48,inciso I.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E53D4B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº. 78/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Portaria nº. 78/2021 de 13 de abril de 2021.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado, nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso, Sindicância em desfavor de Edna Cristina Brandão da Costa, com o objetivo de apurar as condutas irregulares no exercício da função de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Fica designado o servidor Bruno Willian Brandão Domingues para emissão de relatório.

Art. 3º. O procedimento terá prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de abril de 2021.

ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9A7F6D01

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DESPACHO

DESPACHO:

Após conclusão da sindicância relacionados com a conduta da servidora Edna Cristina Brandão da Costa no exercício do seu dever funcional, há necessidade de apuração, conforme conclusão apresentada. Portanto determino a Secretaria Municipal de Administração, que nos termos do art. 167 do Estatuto do Servidores, proceda o afastamento preventivo da servidora durante o período de apuração.
Determino, ainda, seja remetido os autos à Secretaria Municipal de Administração para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Bom Repouso, 20 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Portaria nº. 79/2021 de 22 de abril de 2021.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLIAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado, nos termos do art. 166, I do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso, Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Edna Cristina Brandão da Costa, com o objetivo de apurar as condutas irregulares no exercício da função de Coordenadora de CRAS, que configuram, em tese, prática das condutas descritas no art. 132, I, II, V, e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso.

Parágrafo único: O julgamento será precedido de inquérito administrativo, no qual deverá ser assegurada ampla defesa e contraditório da servidora.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor comissão responsável pela instrução e pela emissão de relatório:
I – Artur Thales José Brandão;
II – Aline Honória de Freitas;
III – Viviane Aparecida dos Santos.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Servidor Artur Thales Jose Brandão, que designará o secretário.

Art. 3º. O procedimento terá prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º O Julgamento caberá à autoridade competente, nos termos do art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Repouso.

Art. 5º Fica determinado, em atenção ao Despacho do Prefeito Municipal, o afastamento preventivo da servidora das suas funções, nos termos do art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Repouso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de abril de 2021.

ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:95C0122A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (P13 e P45), como recargas e vasilhames de gás, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 07/05/2021.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C16DA2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um analisador de íons, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 10/05/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de abril de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:27B0104C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 horas do dia 13 de maio de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços diversos, conforme Termos de Referência constante em Edital.

Buritis, 26 de abril de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8BC672EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO REFERENTE A RECURSO

DESPACHO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU- LTDA, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.

A Empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU- LTDA** inconformada com a decisão que ANULOU o Processo Licitatório nº **009**, Pregão nº **006/2021**, interpôs recurso administrativo requerendo seja julgada habilitada e vencedora do certame.

Conforme demonstrado no despacho que anulou o processo licitatório, o mesmo padece de vício insanável, não restando alternativa à administração, que não fosse a ANULAÇÃO, de ofício.

É pacífica a jurisprudência no sentido da perda de objeto do recurso interposto face à ANULAÇÃO do Processo Licitatório, conforme abaixo destacamos:

TCE-MS – DENÚNCIA DEN 68262017 MS 1804810 (TCE-MS)
Jurisprudência Data de publicação:29/10/2020
EMENTA – DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SUPOSTAS IRREGULARIDADES RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **ANULAÇÃO** DA **LICITAÇAO** PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PERDA DO OBJETO ARQUIVAMENTO. A rescisão unilateral do contrato e a **anulação** da **licitação** pelo Tribunal de Justiça do Estado evidenciam a perda superveniente do objeto da denúncia, e o arquivamento do processo é medida que se impõe. ACORDAO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 1ª Sessão Reservada Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo arquivamento do processo de denúncia oferecida pela empresa ICE Cartões Especiais Ltda, em desfavor da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em razão de ilegalidade que entende existir no procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n.1/2017; assim como pela quebra do sigilo processual e comunicação do resultado aos interessados. Campo Grande, 1º de outubro de 2020. Conselheiro Osmar Domingos Jeronymo Relator.

TCE-MG – DENÚNCIA DEN 1007619 (TCE-MG)
Jurisprudência Data de publicação 15/01/2018

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. **ANULAÇÃO** DA **LICITAÇÃO.** MOTIVAÇÃO IDÔNEA.

IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. A Administração Pública tem a prerrogativa de anular atos administrativos considerados ilegais.

TCE-MG – DENÚNCIA DEN 1031593 (TCE-MG).
Jurisprudência Data de publicação: 05/06/2018
DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. **ANULAÇÃO** DA **LICITAÇÃO.** PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. A autoridade competente, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, deve anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 2. A **anulação** do certame ocasiona a perda do objeto da denúncia e, consequentemente, a extinção do processo, sem julgamento do mérito.

TJ-PB – 00011578720188150000 PB (TJ-PB)
Jurisprudência Data de publicação: 12/11/2019
AGRAVO DE INSTRUMENTO. **LICITAÇÃO.** MADALIDADE CONCORRÊNCIA. NULIDADE DO PROCEDIMENTO. FALHA NO EDITAL. **ANULAÇÃO** DA **LICITAÇÃO.** PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EFEITO TRANSLATIVO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. – Anulado o procedimento licitatório, inexiste qualquer utilidade prática no julgamento de mandado de segurança em que é discutida a decisão administrativa que inabilitara a empresa agravante em procedimento licitatório realizado pelo município agravado – O efeito translativo dos recursos dá-se quando o sistema autoriza o tribunal a julgar fora do que consta nas razões ou contrarrazões do recurso, conhecendo questões de ordem pública que devem ser apreciadas de ofícios pelo juiz e a cujo respeito não se opera a preclusão – Julga-se extinto o mandado de segurança, por ausência de condição da ação, quando restar comprovada a perda superveniente do seu objeto.(TJPB – ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00011578720188150000, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA, j. em 12-11-2019).

Diante do exposto, declaro prejudicado o recurso interposto pela empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU- LTDA**, no dia 22 de abril de 2021, em decorrência da perda do objeto, face à anulação, de ofício, do Processo Licitatório nº 009, Pregão n° 006/2021.

Certifique, cumpram-se os atos decorrentes.

Cabeceira Grande, 23 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B7C524EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **104/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 022/2021**, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para instalação de sistema de videomonitoramento urbano em ruas do município de cabo verde/mg; mão de obra de instalação dos equipamentos de monitoramento, instalação e fornecimento de internet e energia elétrica, incluindo custos mensais de por um período de 12 (doze) meses.** Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das **08h45m às 09h15m do dia 12/05/2021**. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **09h15m do dia 12/05/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CBAB3A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata006/202
Processo.....: Prc 00021 21 Licitacao: pp 000521
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Adriane Elias Bueno Mei
Valor.....: R$1.280,00
Assinatura...: 26/04/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Epi Para Uso na Limpeza Urbana.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:11C0CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 5 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 148/20
Processo.....: Prc 00150 20 Licitacao: Preg 006520
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino

Valor.....: R$2.020,00
Assinatura...: 05/04/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Carnes Para Consumo na Casa da Criança.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3659F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO - 36/2021

PROCESSO...: PRC 00105 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362021 LICITACAO: PP 002321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCIANO FERNANDES - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTAO DO PATRIMÔNIO, DO ESPORTE E DO TURISMO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE 480 HORAS ANUAIS, JUNTO A EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, COM PERIODICIDADE DE 40 HORAS MENSAIS.
VALOR.....: R$20.700,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0352 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7546B1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 54/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME***.
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 054/2020.
Objeto: Reajuste de 2,867% do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 6,105 (Seis Reais e Cento e Cinco Milésimos de Reais), a partir de 13 (Treze) de Abril de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F19B28F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 143/2020****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***HERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município. Processo Licitatório n.º 190/2020 – Tomada de Preços n.º 004/2020.
Vigência: 04/04/2021 a 03/06/2021.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2F42F4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 053/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço médico na Unidade Básica de Saúde, em detrimento ao cenário epidemiológico local e regional, na ausência de vagas de internação em hospitais de referência para Covid-19.
Processo Licitatório n.º 091/2021 – Dispensa n.º 005/2021.
Vigência: 15/04/2021 a 16/05/2021.
Valor total: R$ 35.340,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.122.1005.2.051.339039-545.*

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:90DD556D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 053/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***.
Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante com motorista.
Processo Licitatório n.º 080/2021 – Licitação Compartilhada através do Pregão Presencial n.º 02/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Vigência: 09/04/2021 a 03/02/2022.
Valor total: R$ 96.836,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-447.*

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0F114347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 052/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA***.
Objeto: A participação dos professores da rede municipal de ensino no evento on-line a educação e o ensino hibrido.
Processo de Compra Direta n.º 076/2021.
Vigência: 07/04/2021 a 30/06/2021.
Valor total: R$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.01.12.365.1206.2.188.339039-80;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339039-74 e
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-57.

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4F2A2BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 051/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um par de tabelas de basquetebol (estrutura oficial), para uso no Centro Recreativo Esportivo Municipal Amélia Cândida de Faria, Ginásio Poliesportivo do Município.
Processo Licitatório n.º 054/2021 – Pregão Presencial n.º 009/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-117.*

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C446EDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CAPITAL TRASPORTE E COMÉRCIO - ME. CNPJ: 17.321.388/0001-25

Cachoeira Dourada, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6C2A81F1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015,/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CAPITAL TRASPORTE E COMÉRCIO - ME. CNPJ: 17.321.388/0001-25

Cachoeira Dourada, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2B558C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto Nº 004, de 11 de Janeiro de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 246.215,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

29	02.02..03.092.0002.2007.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	12.000,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	32.311,60
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000,00
47	02.04..04.122.0002.2010.4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100	33,68
56	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124	600,00
58	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116	200,00
166	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	3.800,00
208	02.14..15.452.0006.2062.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00
212	02.14..20.122.0002.2022.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.000,00
215	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	6.400,00
226	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	6.000,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	36.177,88

292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	7.406,90
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	25.848,71
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	5.338,33
338	02.18..10.302.0008.2092.3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102	16.098,35
TOTAL				**246.215,45**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

41	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100,00	80.000,00
46	02.04..04.122.0002.2010.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	33,68
48	02.04..04.122.0002.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	12.000,00
66	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	13.000,00
127	02.08..13.392.0004.2051.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124,00	600,00
192	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	49.511,60
202	02.13..26.782.0006.1018.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	116,00	200,00
282	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102,00	2.700,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	72.071,82
339	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	16.098,35
TOTAL				**246.215,45**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada/MG, 11 de Janeiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:D5924D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 030, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais previstas no art.87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art.39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada – MG no dia 30 de abril de 2021, em todos os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta em compensação ao feriado Carnaval.
Art.2º. Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza publica, água e esgoto, transporte, nos quais ficará em regime de plantão e home-office.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:AD62CE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 38/2021 PROCESSO N° 36/2021 DISPENSA N° 15/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI**"**.**

Pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 19.000,90 (dezenove mil e noventa centavos), conforme planilha proposta em anexo.

Contratação de empresa para prestação de serviços de: Execução de instalação de abrigo 02 pontos de ônibus, no município de Cajuri – MG.
Meta física do Projeto: A área de cada abrigo – ponto de ônibus é de 19,24m², sendo a área a ser construída dos 02 abrigos de 38,48m².

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 26/04/2021
Dotação Orçamentária:

8.2 – 4.4.90.52.00.2.09.01.15.452.0016.1.0029 – aquisição máquinas / veículos / equipamentos urbanismo

Cajuri, 26 de abril de 2021

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:11732CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0041/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00041/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 000041/2021 em epígrafe, objetivou locação, instalação, manutenção e desmontagem de **estrutura de alumínio para pórtico alumínio Q-30**; com instalação no dia 28 de abril de 2021 (quarta-feira) até o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira). Sendo o prazo estimado do contrato de 06 meses (180 dias). Podendo, ainda, a locação ser rompida a cada mês de acordo com a necessidade do município,, solicitado pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 00041/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 104/2021 a favor da empresa: **Santos Impacto Sonorização Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Adolfo Pinto

de Andrade nº 46 – Xororó – Campanha – MG., Cep 37.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.963.382/0001-60, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 16.890,00** (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais).
Analisando a documentação em especial o pedido, a C.P.L. entende que a contratação poderá se feita mediante Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 artigo 24 inciso II, vencedora da cotação de preços realizada pelas Secretarias solicitantes, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E4BFC919

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00269/2021 - EXTATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00080/2021 – Dispensa n° 00041/2021 –Contrato nº 00269/2021 – Contratada: **Santos Impacto Sonorização Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Adolfo Pinto de Andrade nº 46 – Xororó – Campanha – MG., Cep 37.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.963.382/0001-60, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 16.890,00** (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais) - Objeto: locação, instalação, manutenção e desmontagem de **estrutura de alumínio para pórtico alumínio Q-30**; com instalação no dia 28 de abril de 2021 (quarta-feira) até o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira). Sendo o prazo estimado do contrato de 06 meses (180 dias). Podendo, ainda, a locação ser rompida a cada mês de acordo com a necessidade do município, - Dotação: exercício 2021: - Red.666 - 02.10.02.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 23/04/2021 a 28/10/2021.

Campanha/MG, 23 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BE3DAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4538 / 2021

PORTARIA Nº. 4538 / 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO COMDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 6º , da Lei Complementar nº. 023/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear o servidor Hamilton Pires de Rezende, CPF nº 566.898.706-00, para a função não remunerada de Coordenador do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.*

Art. 2º - *O Coordenador do COMDEC ficará responsável pela organização das atividades de Defesa Civil do Município da Campanha, nos períodos de normalidade e de anormalidade.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3913 / 2017.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 23 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3771D32A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00324/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00059/2020 – Dispensa n° 00012/2020 – Contrato nº 00324/2020 – Contratada empresa **Cláudio Luiz Martins,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 2912974-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.367.648-68- valor total de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), - **Objeto:** locação de imóvel urbano, situado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 82 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações para atendimento de pacientes do município com sintomas de **COVID-19**, - Dotação: 02.06.03.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red.799 – Fonte 154 -** Vigência: 01/05/2021 a 30/10/2021.

Campanha/MG, 26 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3FE61759

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - CONCORRÊNCIA N° 0002/2021

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS JOSÉ ARNALDO VILLAMARIM, TRECHO DA RUA MANOEL MAURICIO DE MIRANDA E TRECHO DA AV. JOSÉ VEIGA, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 897389.**

ONDE SE LÊ:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades: onde se Lê:
9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;**

12.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou
para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do **Índice Geral de Preços Médios (IGP-M).**

LEIA-SE:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades: onde se Lê:
9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE);**
12.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou
para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE)**

Campanha/MG. 26 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 4431/2021

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:34073FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - CONCORRÊNCIA N° 0003/2021

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS MUNIR BACHA, JOSÉ ARNALDO GAMA , TRECHO FINAL DA RUA VEIGA DE ALMEIDA, TRAVESSA EDMUNDO BORGES RAMOS, TRECHE DA RUA ORLANDO CESARINO E TRECHO DA RUA VITÓRIO GAROTTI NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 898258.**
ONDE SE LÊ:
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades: onde se Lê:
9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;**
12.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou
para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do **Índice Geral de Preços Médios (IGP-M).**
LEIA-SE:
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades: onde se Lê:
9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE);**
12.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou
para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE)**

Campanha/MG. 26 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 4431/2021

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:03C9B9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00019/2021

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0027/2021 - Processo Licitatório nº 00079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00019/2021. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS, NA FORMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – RELATÓRIO ANALÍTICO DE INSUMOS SEM DESONERAÇÃO – UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MINAS GERAIS - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - Data de Abertura**: **12/05/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 26 de abril de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1C187594

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE N° 00014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública PROCESSO LICITATÓRIO nº 00078/2021 – Modalidade: **CREDENCIAMENTO** - INEXIGIBILIDADE nº 00014/2021. *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS – EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS** - *Dotações:* 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 110.500,00** (Cento e dez mil e quinhentos reais). Data para Credenciamento: **10/05/2021 a 14/05/2021**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 –

Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – email: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0C472EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 040/2021 - Pregão Eletrônico 021/2021 - SRP 026/2021, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (cone de sinalização, placas de trânsito, cavalete de sinalização, tintas e diluente para sinalização viária e placas informativas/indicativas), que serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamento, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 28/04/2021 até às 08h30 do dia 10/05/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 10/05/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 10/05/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CEC92147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1534 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1534 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66 inciso I, III e XXV, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 236 de 28 de maio de 1991, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa de 2021 por anulação parcial de Dotação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), objetivando criar nova Ação - Convênio Escola Estadual Padre Henrique Peeters - por meio de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (Processo nº 1260.01.0021254/2021-73).

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por anulação parcial de Dotação mencionada no Artigo anterior fica criada a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.07.04.122.0027.2.0079.3.3.90.30 ------ R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
FONTE DE RECURSO: 1.00
DOTAÇÃO: 02.07.04.122.0027.2.0079.3.3.90.39 ------ R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 3º Constituem recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais descritos nos Artigos 1° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação constante no orçamento programa de 2021:

DOTAÇÃO: 02.07.12.361.0712.2.0302.3.3.90.39 ------ R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).
FONTE DE RECURSO: 1.01

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 26 de abril de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:AAD67E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 45/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 MÓVEL BANCADA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratada: Fernando dos Santos Rocha 12237682607, pelo Valor Total de R$ 7.700,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 26/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21A4371E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 02 /2021.

RESOLUÇÃO Nº02/2021.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA AOS MUNICÍPIOS INADIMPLENTES; INSERÇÃO DE MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA E PARCELAMENTO DA DÍVIDA.

CONSIDERANDO a decisão da VIII Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade de renúncia de receita imposta por Lei Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de incidir correção monetária no montante em saldo devedor;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a multa aplicada pela inadimplência ao patamar de dois por cento (02%);
CONSIDERANDO a decisão da assembleia de possibilitar o parcelamento da dívida;
,

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS** -, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que todos os municípios consorciados que tenha retirado do consórcio ou não, com saldo devedor não recolhido, poderá parcelar em até doze (12) meses, neste incidindo atualização monetária e multa de dois por cento (02%);

Art. 2º Fica determinado que o Consórcio enviará via correio, com aviso de recebimento, a forma parcelada e devidamente corrigida, por boleto bancário; ressalvando a cada município a possibilidade de alterar a forma de pagamento em menos parcelas ou a vista;

Parágrafo Primeiro: Poderá o município optar por forma alternativa de pagamento, devendo oficialmente comunicar o Consórcio para análise e aprovação nos termos das assembleias realizadas;
Parágrafo Segundo: Fica o Consórcio quando do envio dos boletos para pagamento, fazê-lo com o acompanhamento, em anexo, desta resolução e da planilha de cálculo onde constará todas as formas de atualização e os índices aplicados;

Art. 3º Fica reduzida a alíquota da multa decidida em assembleia de cinco por cento (05%) para a alíquota máxima de dois por cento (02%) em cumprimento de preceito legal;

Art. 4º Fica desde já autorizado impetrar ação judicial de cobrança em desfavor daqueles municípios que insistirem no não cumprimento das obrigações principais e acessórias para o bom desempenho das funções deste consórcio;

Art. 5º Cada município inadimplente ou não, que manifeste interesse em não permanecer consorciado deverá apresentar Lei Autorizativa Municipal para retirada e, se for o caso, a revogação da Lei Anterior a qual tenha autorizado ingresso ao Consórcio;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias (MG), em 22 de abril de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AF694AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 013/2021, Processo sob o n° **033**/2021, Dispensa de Licitação nº **011**/2021 para Contratação da empresa CERTIFICAMINAS LTDA CNPJ: 18.530.917/0001-63 para prestação de serviço de certificação digital, para fornecimento de 03 (três) unidades de tokens – assinatura digital, e-CPF A3, para 36 (trinta e seis) meses e um certificado A1(pessoa jurídica) com validade para 12 meses, ao preço total de R$1.120,00(um mil, cento e vinte reais), nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2879D1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE CAPITÃO ENEAS/MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº001/2021, CREDENCIAMENTO Nº001/2021.

A PREFEITURA DE CAPITÃO ENEAS/MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº001/2021, CREDENCIAMENTO Nº001/2021;

ONDE SE LÊ: 26/05/2021 à 07/05/2021;

LEIA-SE: 26/04/2021 a 07/05/2021.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:22BD0F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 71/21 - CREDENCIAMENTO Nº. 01/21. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da Frota Municipal. **Contrato nº 75/21** - DONIZETE BATISTA NOGUEIRA MEI e **Contrato nº 76/21** - HÉLCIO MÁRCIO PEREIRA RABELO. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:47AEA5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021. **Processo Licitatório nº 51/2021**. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2021, Edição 2988, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E TROCA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL; sofreu ALTERAÇÕES, sendo RETIFICADO. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:

http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Credenciamento: De 27/04/2021 até as 11:30 hs. do dia 07/05/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/05/2021, às 08:00 hs.

Carneirinho/MG, 26 de abril de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7CE84A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PRC nº 330/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: S**ECULUS RESTAURO LTDA.-EPP**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 4,20% do valor previsto no Contrato nº 072/2019, visando a prestação de serviços de Conservação e Restauração dos Bens Móveis da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, 3ª Etapa, em razão de acréscimos de quantitativos de serviços ao projeto executivo, conforme necessidades identificadas ao longo da prestação dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 19/07/2021 e de vigência contratual até o dia 29/09/2021. O presente aditivo tem valor de R$26.827,03 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$665.892,42. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 20/04/2021.

Catas Altas, 26 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AF770228

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

PRC nº 002/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: prorrogação do Contrato nº 027/2020, visando a instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D' Água Quente, em razão dos efeitos da pandemia do Covid-19, que vem causando desabastecimento do mercado da construção civil e atrasos na entrega de materiais essenciais a conclusão dos serviços. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços e vigência contratual até 24/06/2021. Fund. legal: art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 22/04/2021.

Catas Altas, 26 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8AEB9BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

PROCESSO n° 047/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2021
UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva,** pregoeira designada pela municipalidade de Centralina, usando a competência delegada na Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Fica excluído do edital o item:
7. 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1.4.1 - Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo-ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
7.1.4.2 - Declaração formal de que a localização do posto de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) está circunscrito numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetros do Prédio Sede do Centro Administrativo do Município de CENTRALINA.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Centralina 23 de abril de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D65F7DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 0221/2021 DISPENSA Nº 007/2021

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – DISPENSA. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **Homologado e Adjudicado** o Processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de Imóvel Urbano, constante de um terreno vago, dividido, com área de 403,56 metros quadrados, sito na "Rua Garimpo das Canoas" em Claraval, Matrícula nº 10387**, junto a senhora Marcia de Paula Ribeiro, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9B10CF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 044/2021 PRC 118/2021

Ata de Registro de Preços Nº044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº009/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, àsdez horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira, Amanda Olívia de Souza Morais e Fernando do Nascimento Santos; e contando com a presença de Felipe Gonçalves de Oliveira - Técnico eletrônicoe os licitantes: João Henrique Dornelas Couto inscrito no CPF n° 011.020.151-56 representante credenciado da empresa **MICHELE ALVES E SILVA 09085983606**CNPJ n° 37.240.147/0001-69 eLucas das Graças Silva inscrito no CPF n° 143.432.236-04 representante credenciado da empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** CNPJ n° 11.405.384/0001-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 009/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021NA IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃOOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTINGÊNCIA A FIM DE GARANTIR A ASSISTÊNCIA ADEQUADA A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, CONSIDERANDO O PIOR MOMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IIDO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

O valor estimado da contratação é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 118/2021,Pregão nº 009/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 009/2021.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 009/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 009/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades das**Secretário de Saúde do Município.**O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 009/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0022.4.057– Manutenção das Atividades da Vigilância em saúde

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Reginaldo Teixeira Santos, Secretário Municipal de Saúde,**exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606CNPJ n° 37.240.147/0001-69no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 11.405.384/0001-49no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 009/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

AMANDA OLÍVIA DE SOUZA MORAIS

Alfa Med Sistemas Médicos LTDA
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:670900D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 118/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 118/2021, autuado em 19/04/2021, Pregão Presencial nº. 009/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para contingência afim de garantir a assistência adequada a pacientes usuários do SUS, considerando o pior momento da pandemia COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital,ás empresas:**MICHELE ALVES E SILVA 09085983606**CNPJ n° 37.240.147/0001-69no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) e **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** CNPJ n° 11.405.384/0001-49no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 26 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 26 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:713906AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 074/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de display touch screen e solução educacional, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 074/2021. Dia da abertura: 12 de Maio de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:BA55785B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 069/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) pacotes de fraldas descartáveis pediátricas para atender aos programas, projetos e benefícios de proteção social, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 069/2021. Dia da abertura: 14 de Maio de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:85761BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **WESLEM DIAS MACEDO FREITAS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.552.539/0001-70 – sediada na Praça Getúlio Vargas – nº 77 – Sala 01, Centro – CEP: 39.480-000 – na cidade de Januária – MG**,** para prestar **SERVIÇOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E**

SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE ACORDO COM OS CARGOS E SETORES EXISTENTES NA PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO - MG – MG, cujo valor total é de **R$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.16.2.026 - 3.3.90.39.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Ficha: 109 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E7637527

COMISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32 - sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Bairro – Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande - CEP 83.321-020, na cidade de Pinhais - PR, no valor total de **R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais), e a empresa DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.940.808/0001-82 - sediada na Avenida Tiradentes - nº 1904, Bairro – Centro – CEP 75.043.044, na cidade de Anapolis - GO, no valor total de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), e a empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 85.967,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), e a empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.589.394/0001-35 - sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier – SN, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, – CEP 74.954-500, na Cidade Aparecida de Goiania – GO, no valor total de **R$ 175.393,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais), e a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03 - sediada na Rua Jose Stupello – nº 477 – Bairro – Parque Anhanguera – CEP 14.093-410, na Cidade Ribeirão Preto – SP, no valor total de **R$ 7.144,40 (sete mil e cento e quarenta quatro reais e quarenta centavos), e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99 - sediada na avenida Lauricio Pedro Rasmussem – nº 549 – QS L1 – Bairro – Vila Santa Isabel – CEP 74.633-420, na Cidade Goiania – GO, no valor total de **R$ 104.508,50 (cento e quatro mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), e a empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total de **R$ 89.552,10 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), e a empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52 - sediada na Av. Presidente Tancredo Neves – nº 2125 – Bairro – Zacarias - **CEP 35.300-571,** na cidade de Caratinga - MG, no valor total de **R$ 2.257,40 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatrocentos), e a empresa MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.788.729/0001-32 - sediada na Rua Das Canoas – nº 765 – Andar 3 Sala 301 – Bairro – Estrela do Oriente - **CEP 30.580-040,** na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 5.226,45 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70 - sediada na Rua Presidente Campos Salles – nº 67 – Bairro – Vila Oceania - **CEP 13.800-530,** na cidade de Mogi Mirim -SP, no valor total de **R$ 2.456,70 (dois mil e quatrocentos e quinhentos e seis reais e setenta centavos), e a empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 10.492,96 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos),e a empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.130-260 - sediada na Rua Coronel Alves – nº 240 – Bairro – Cachoeirinha - **CEP 31.130-260,** na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 240.00 (duzentos e quarenta reais), e a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.950.207/0001-22 - sediada na Rua Verbenas – nº 27 – Bairro – Montreal - **CEP 35.701-379,** na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R$ 11.934,60 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), e a empresa NOSSA ODONTOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.095.582/0001-16 - sediada na Rua Castro – nº 145 – Bairro – Vila Vera Cruz - **CEP 86.804-290,** na cidade de Apucarana - PR, no valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CF074E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0107/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁLCOOL EM GEL PARA AÇÕES EM COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI., situada à RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA, 12091-590, TAUBATE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, sendo favorável ao aumento dos preços do álcool gel 70% - álcool gel 70% frasco 430 gramas, pelo respectivo preço de R$ 4,58 (quatro reais e cinqüenta e oito centavos) e álcool em gel 800 ml – álcool em gel – refil, pelo respectivo preço de R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:82953398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO ON-LINE, DENOMINADA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS - SINAPI, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME ESPECIFICADO NOS" ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS" E "ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS", SENDO ESSES ANEXOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO(S)	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENDIMENTO
Oficina de Capacitação/ Plataforma On-Line Microsoft Teams	Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – SINAPI para 1 (um) participante, em datas a serem definidas posteriormente.	R$ 1.266,60
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R$ 1.266,60

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 15/05/2021.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DESPESA ADMINISTRATIVA 188/2021

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2A577570

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº029/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GVS – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO – ICMS CULTURAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA PARA REAPRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME TERMOS E DOCUMENTAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

VALOR: **R$ 954,16 (NOVECENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 11.450,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA 12 MESES.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AB3C3085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0023/2021
Nº da Modalidade: 0013/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 02, 04, 06, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para abastecimento de água.
Preço Total: R$ 719.246,30 (Setecentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis mil e trinta centavos).

Fornecedor: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 01, 03, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para abastecimento de água.
Preço Total: R$ 131.342,62 (Cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 20 de Abril de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:81655980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0023/2021
Nº da Modalidade: 0013/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 02, 04, 06, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para abastecimento de água.
Preço Total: R$ 719.246,30 (Setecentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis mil e trinta centavos).

Fornecedor: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 01, 03, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para abastecimento de água.
Preço Total: R$131.342,62 (Cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 21 de Abril de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D62DA019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0039/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PAULO MOTORES EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 719.246,30 setecentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 21 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CEF63E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0038/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$131.342,62 (Cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 21 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1F8C12C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 25/2021, Pregão nº 18/2021, do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR USADO, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Vencedor: Ernane Inácio do Reis, CPF nº 722.727.086-68**,** com valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:880E1933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.332, DE 26 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:
- Gilberto da Silva – 30 (trinta) dias restantes referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7EC98739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG torna publico a Intenção de Adesão à ata de Registro de Preços nº **002/2021** – **Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021-** Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para gerenciamento compartilhado do abastecimento de combustíveis dos veículos e máquinas, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de pneus, baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada localizada nas regiões informadas, para atendimento da frota do CIIAMAJE.
Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ n° 05.340.639/0001-30,
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRASETRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJA – CII-AMAJE. CNPJ nº 22.835.076/0001-70

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DFB4AA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 016/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.Abertura da sessão: 10/05/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E603C90A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 017/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.Abertura da sessão: 11/05/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:16795CD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 018/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 018/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 12/05/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2FCB5D71

COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 004/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 040/2021, Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade n° 004/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura de 03/05/2021 a 31/12/2021. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6A3E0446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO VIII - EDITAL CONCURSO PÚBLICO CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO VIII

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, considerando os apontamentos realizados pelo r. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a inexistência de vaga imediata para concorrência, fica excluído deste Concurso Público o cargo de PEB – Geografia.

O número de vagas para os cargos de PEB – Professor de Educação Básica passa a vigorar conforme quadro abaixo colacionado:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Total
PEB – Professor de Educação Básica	2	-	2

Aos candidatos inscritos para esses cargos será resguardado o direito de restituição da taxa de inscrição observados os procedimentos e

prazos descritos no item 12 do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

5. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 26 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BAC361BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2021 (vinte de abril de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 20/04/2022 (vinte de abril de dois mil e vinte e dois); E em decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$38.757,36 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); passando o valor do Contrato de R$112.584,24 (cento e doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$151.341,60 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) – Data: 14/04/2021 **– Parte: ROSIMERE DE PAULA VIEIRA – CPF: 016.796.726-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:843452C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.207, DE 20 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 11.148, DE 17 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 063/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Portaria nº 11.148, de 17 de março de 2021, que institui Grupo de Trabalho para atualização das legislações municipais que menciona, o inciso IV com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
IV - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais de Desenvolvimento Sustentável:
a) Thaís Soares e Silva".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97C8A65D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 3.106,83

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BCC5F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.566, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 2º DOS DECRETOS NºS 4.526, 4.527 E 4.528, TODOS DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.526, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 103,46".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 4.527, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 520,75".

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 4.528, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 25.460,00".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8D998BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.568, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 SAÚDE
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 2.800,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.800,00
TOTAL: 2.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:840C0270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.212, DE 26 DE ABRIL DE 2021

EXONERA JORGE DE FÁTIMA SEVERINO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 74/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jorge de Fátima Severino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 489.199.506-87, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC7F7BBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.213, DE 26 DE ABRIL DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, MARIANA IRENO DE CARVALHO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 075/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariana Ireno de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 127.004.496-65, da função pública de Psicólogo para Serviços de Proteção Social Básica e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F22A9DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.569, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.520, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.520, de 29 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 15.000,00".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:286AF928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.213, DE 26 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 78/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Antônio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.027.976-72, no cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19CB7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 –

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com lotes exclusivos para ME, EPP ou equiparadas e lotes de ampla concorrência. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 2994, página 55, datado de 26 de abril de 2021, **onde se lê:** "Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS(Sistema Único de Saúde em tratamento domiciliar e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais" **leia-se:** "Registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais".

Curvelo, 26/4/21

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7AA4261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições de equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista pedido de impugnação apresentado, fica suspensa a sessão marcada para o dia 27/4/2021, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 26/4/21 –

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:309A3030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de eletrodomésticos. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/5/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 26/4/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C5DB31B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n.º 349/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Cedro, bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 896248/2019/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após conceder o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, CONVOCA a empresa Construtora A & G Ltda, para apresentar nova proposta de preços, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 28/04/2021, às 10:00 horas.

Diamantina, 26 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:75F5C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2021. Objeto: aquisição de bandeiras e kit pedestal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI com valor global de R$10.703,85.

Diamantina 23 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CB453B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2021, Inexigibilidade n.º 009/2021. Objeto: repasse de recursos federais consignados na Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, referentes à autorização de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 no Município. Base legal: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993. Verificada a regularidade processual, RATIFICO o presente procedimento em favor da Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52, com o valor global de repasse de R$ 1.920.000,00.

Diamantina, 22 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2E5E83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2021, Modalidade: Licitação de Outro Ente da Federação nº 001/2021. Objeto: Adesão a Ata de registro de preços nº 282/2020 do Pregão Eletrônico 196/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais como órgão participante pra aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosimetro. Homologo o presente processo a favor da empresa BIOHOSP HOSPITALARES LTDA, com valor global de R$ 271.206,30.

Diamantina 23 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:69960600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-135 DE 23 DE ABRIL DE 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecimento de Onda Vermelha no município de Divinópolis e sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os turnos de trabalho de 6 horas nos gabinetes para atender às recomendações sanitárias do governo do estado estabelecido na Onda Vermelha que passa a vigorar a partir do dia 24 de abril do corrente.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial diário sem rodízio entre os servidores efetivos e comissionados da área administrativa.
§ 1º Os assessores parlamentares efetivamente nomeados manterão o sistema de rodízio, com contingente equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a prestação de serviço, em turnos alternados no mesmo dia.
§ 2º O horário de funcionamento dos gabinetes parlamentares será de 08h00 às 18h00.
§ 3º A Secretaria Legislativa escalará um servidor que cumprirá o horário de Turno Único de 08h00 às 14h00 para atender eventuais demandas dos gabinetes parlamentares.
§ 4º O Protocolo Geral funcionará de 8h às 18h.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e Anexo da Câmara somente a duas pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso.
§1º – Será permitida a entrada do cidadão no horário de funcionamento da Câmara Municipal de 08h00 às 18h00 no gabinete parlamentar, sendo que, no período matutino, o atendimento ao cidadão será através de agendamento.
§ 2º O controle de acesso dos cidadãos à sede da Câmara será realizado, por colaborador da Câmara, na portaria, para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º O Plenário será ocupado por no máximo 30 pessoas em dias de Reunião Ordinária, Extraordinária, Prestação de Contas, Audiência Pública ou Reuniões Especiais, com assento nos locais indicados e controle de entrada e saída organizado por colaboradores.
§ 1º Em caso de adoção de novas Ondas será estabelecido o seguinte:
b) Onda Amarela – máximo de 100;
c) Onda Verde – máximo de 250.
§ 2º – O público interessado em acompanhar a reunião presencial receberá uma ficha numerada que será entregue, por ordem de chegada, pela equipe de segurança, a partir das 13h50.
§3º - O controle de acesso será efetivado pela Segurança Interna que exigirá uso obrigatório de máscara e assento nos locais indicados.

Art. 4º Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.

Art. 5º Os servidores e agentes políticos com 60 (sessenta anos) de idade ou mais - exceto aqueles que já foram vacinados; os servidores imunodeprimidos ou em tratamento oncológico; as gestantes; as puérperas; os que apresentarem sintomas de Covid-19 ou coabitarem com pessoa que apresente tais sintomas; e aqueles portadores de outras patologias formalmente reconhecidas como sendo de risco no que toca à infecção pelo novo coronavírus poderão cumprir regime de trabalho domiciliar (“home office”), ficando o respectivo servidor incumbido de repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto que ficarão à disposição para remessa das atividades a serem realizadas em casa (e-mail, “WhatsApp” e números de telefones).
§ 1º O sistema de trabalho ‘Home Office’ será acompanhado pelo superior imediato do servidor e pela Diretoria de Gestão de Pessoal, cabendo ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade;
e) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.
§ 2º O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores.
§3º Incumbe à chefia de cada setor encaminhar, no prazo de 03 (três) dias, à Diretoria de Gestão de Pessoas, informação sobre a condição de cada um dos servidores a ela subordinados.

Art. 6º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.

Art. 7º Durante todo o período em que a Câmara Municipal estabelecer horário especial de trabalho em razão da pandemia do COVID-19 ficam suspensos os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1º da Portaria 104/2018 que regulamenta o Banco de Horas.

Art. 8º Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 9° Quando for estabelecida a Onda Verde pelo Minas Consciente, todos os setores voltarão ao trabalho todos os dias.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria CM-116, Portaria CM-119 e Portaria CM-120 produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F839D781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.813, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 8.587 de 2019, que "*dispõe sobre a comunicação prévia ao Legislativo Municipal das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos no Município de Divinópolis e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei 8.587 de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. O documento deverá ser encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Divinópolis, com antecedência mínima de três dias úteis, constando data, horário e pauta da reunião mencionada, bem como enviado ao e-mail oficial da presidência no mesmo prazo, que encaminhará o documento para o e-mail institucional de cada um dos vereadores dentro do prazo máximo de 24 horas contado do recebimento."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD9180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 001/2021 AO CONTRATO NÚMERO 007/2018

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade M 13997.796 e CPF 109.089.976.98.

Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob número 02.093.686/0001-38 , com sede na Avenida Paraná, 3290, apto 101, Bairro São Judas Tadeu, CEP 35.501.170, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Osmar Pinto de Barros, portador de identidade número 17.279.888 e CPF 509.400.666-53.

Cláusula Primeira-Objeto

1.1 Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 24 de abril em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Cláusula Segunda- Disposições Gerais

2.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório 055/2018- Pregão 007/2018 , Contrato 007/2018, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente termo de aditamento , em 3 vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis- 25 de abril de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

OSMAR PINTO DE BARROS-ME
Contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8B4AD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 106 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 29 de abril de 2021-Quinta-Feira
HORÁRIO: 9:00 horas
LOCAL: Ambiente virtual devido a pandemia do Covid-19

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

02 – Análise da Ata da 105ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1-**PA nº 07109/2021**. Requerente: Gledson Alexandro Pereira. Parecer Técnico 011/2021-SEPLAM/**Deferimento**. Parecer Jurídico Ambiental nº011/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

3.2-**P.A nº 07348/2021**. Requerente: Osvaldo Manoel Correa. Parecer Técnico 012/2020-SEPLAM/**Deferimento**. Parecer Jurídico Ambiental nº012/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

3.3- **P. A nº 096656/2017**. Requerente: NT Flex Industria, Comércio de Artigos de Toucador e Higiene Ltda. Parecer Técnico 004/2021-SEPLAM/**Indeferimento**. Parecer Jurídico Ambiental nº004/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM/Relatório de Vista.

04-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa

4.1— Bairro Residencial Dinho Mourão II/V8 Loteadora Divinópolis II SPE Ltda. P.A nº07429/2021. Pedido de Licença Previa (L.P). Classe II. Parecer Técnico nº 010/2021. Parecer Jurídico nº 010/2021.

4.2—Bairro Residencial Gafanhoto/Simol-Silva Imóveis Ltda. P.A nº08933/2021. Pedido de Licença Previa (L.P). Classe II. Parecer Técnico nº 008/2021. Parecer Jurídico nº 013/2021.

05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

5.1—Condominio Vertical Portal Vila das Flores/ BRZ Empreendimentos Portal Vila das Flores SPE Ltda. P.A nº10627/2021. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de

Instalação(L.I) Classe I. Parecer Técnico nº 009/2021. Parecer Jurídico nº 014/2021.

5.2— Murol Empreendimentos e Participações Ltda. P.A nº 09858/2021. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação(L.I) Classe I. Parecer Técnico nº 013/2021. Parecer Jurídico nº 015/2021.

06- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.

6.1- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0017/2021/SEPLAM-Murol Empreendimentos e Participações Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

07- Resolução 001/2021 - Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis (CODEMA), Comissão Especial Temática para estudo e emissão de relatório sobre a questão da segurança hídrica no município de Divinópolis e alternativas possíveis para sua garantia.

08- Deliberação Normativa 001/2021 – Normatiza a tramitação de processo de licenciamento ambiental junto ao Codema.

09- Retificação do Calendário 2021

10. Assuntos Gerais

11– Encerramento.

Divinópolis 29 de abril de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
Presidente do CODEMA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1064BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 35/2021

Aviso de licitação. Processo Licitatórionº. 95/2021– Dispensa Eletrônicanº. 35/2021- Banco do Brasil –Objeto:Aquisição de placas de ramal analógicas para central PABX para ampliação e modernização do sistema de telefonia da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 28/04/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 28/04/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 26 abril de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49F19FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 36/2021

Aviso de licitação. Processo Licitatórionº. 96/2021– Dispensa Eletrônicanº. 36/2021- Banco do Brasil –Objeto:Aquisição de equipamento softswitch - 600 portas para ampliação e modernização do sistema de telefonia da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 29/04/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 29/04/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 26 abril de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1B9547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.345/21

Dispõe sobre a reclassificação do Município de Divinópolis na "ONDA VERMELHA" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a classificação da Macrorregião Oeste na "ONDA VERMELHA", do Plano Minas Consciente, pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis, a partir do dia 24/04/2021, reclassificado na *"**ONDA VERMELHA**"* do PLANO MINAS CONSCIENTE.

Art. 2º O funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado nos termos deste regulamento e em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, além de notas técnicas e explicativas, que farão parte deste Decreto como anexos.

§ 1º O Protocolo mencionado no *caput* poderá ser acessado no seguinte link: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.5.pdf, cabendo observar, em especial, o seguinte:

I – restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial;
II – onde houver formação de fila de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 3 metros entre as pessoas em espaços cobertos e de 1,5 metro em ambientes abertos, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
III – disponibilização de álcool a 70% para uso de clientes nos estabelecimentos;
IV – obrigatória a utilização de máscara para proteção facial em vias públicas e estabelecimentos abertos ao público;
V – Para serviços não essenciais, fica limitado a um cliente por atendente;
VI – Deve-se realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5º e, quando houver, do respectivo acompanhante, independentemente da temperatura deste.

§ 2º Deverá ser observado o escalonamento de horários para funcionamento das atividades, conforme notas explicativas ou técnicas.

DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 3º As repartições públicas municipais seguirão funcionando por meio de divisão de pessoal e turnos, por duas equipes, cada qual formada por contingente equivalente a 50% dos servidores de determinado setor para a prestação de serviço em jornada reduzida de 06 horas, para os cargos cuja jornada regular corresponda a oito horas, além de 02 horas de serviço em regime de trabalho domiciliar – *home office* – com emissão de relatório respectivo.

§ 1º Os turnos mencionados no *caput*, aplicáveis também para cargos cuja jornada regular já seja de 06 horas, serão os seguintes:
I – período matutino, das 07 às 13 horas;
II – período vespertino, das 12 às 18 horas.

§ 2º Para cargos e/ou funções que, em razão da natureza do serviço, não comportarem o trabalho em regime domiciliar – *home office* – dever-se-á cumprir a jornada integral, em horário a ser definido pela autoridade hierarquicamente superior, dentro do período compreendido entre 07 e 18h, preservando-se, necessariamente, o distanciamento recomendado.

§ 3º Diante da natureza e peculiaridade de cada serviço, em caso de necessidade da manutenção de jornada superior à estabelecida neste artigo, caberá ao secretário da pasta correspondente justificar tal demanda e submetê-la à Secretaria Municipal de Governo, para deliberação e deferimento ou não, por ato próprio e específico, a cada caso.

§ 4º Fica vedado o início de jornada em horários que anteceda às 07 horas.

DOS VELÓRIOS

Art. 4º Para a realização de velórios, em caso de óbito não decorrente de COVID-19, além das medidas sanitárias recomendadas, como distanciamento mínimo de 3 metros, uso de máscara facial e higienização das mãos, dentre outras, deve-se observar o seguinte:

I – realização das cerimônias entre 6h e 17 horas, com duração máxima de 6h (quatro horas), em locais ventilados;
II – permanência em local fechado limitada a 30 pessoas;
III – sepultamento até as 17 horas;

DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Art. 5º O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros deverá funcionar observando, em especial, o seguinte:

I – ocupação máxima de até 15 (quinze) passageiros em pé, além do número de assentos;
II – realizar a desinfecção e higienização dos veículos utilizados para o serviço entre cada viagem;
III – restringir o acesso de passageiro que não esteja usando máscara de proteção facial;
IV – uso obrigatório de máscara de proteção facial por motoristas e auxiliares.

§ 1º Pelo descumprimento das disposições mencionadas nos incisos I, II, III e IV, ou qualquer outra medida sanitária de combate à COVID-19, estabelecida por ato regular municipal, estadual ou federal, a concessionária do serviço ficará sujeita à multa específica de 03 a 1000 UPFMDs.

§ 2º Em caso de reincidência de autuação por descumprimento de medidas sanitárias, caberá à autoridade competente determinar a instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 3º A multa prevista no § 1º será preponderante sobre qualquer outra que em razão da coincidência do fato gerador possa incidir.

§ 4º Para fins de atender o limite previsto no inciso I do *caput*, terão prioridade de acesso pessoas idosas, portadoras de deficiência e profissionais da saúde, devidamente identificados.

DAS PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 6º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, para os quais não seja apresentado respectivo alvará/comunicação de evento.

Parágrafo único: A responsabilidade pela implementação desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou *sites* específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a autuação e consequente aplicação das sanções previstas neste Decreto aos responsáveis e a qualquer participante.

Art. 7º Fica proibida a utilização de praças e quaisquer outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Divinópolis se encontrar classificado na "Onda Vermelha" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

§ 1º A proibição prevista no *caput* se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.

§ 2º O estabelecimento que, de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do previsto no *caput* poderá ter suspenso o respectivo alvará de funcionamento.

§ 3º Poderão ser apreendidos, pelo prazo de até cinco dias, veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática descrita no *caput*.

DAS SANÇÕES

Art. 8º Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa a ser fixada entre o mínimo de 10 e o máximo de 1000 UPFMDs e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.

§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19.

§ 2º Para aplicação da multa prevista no *caput* dever-se-á assegurar o direito constitucional pertinente ao devido processo legal e pleno exercício da ampla defesa.

§ 3º A interdição prevista no *caput* atenderá ao seguinte:

I – será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;
II – em caso de comprovada reincidência, perdurará enquanto o Município de Divinópolis se mantiver classificado na *"Onda Vermelha"* do PLANO MINAS CONSCIENTE;
III – terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;
IV – poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;
V – a interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.
VI – em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição, mediante contato via Whatsapp nº 37 99111.0030.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas ao protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE, a este Decreto ou notas técnicas ou explicativas, poderá denunciar por meio do Aplicativo App Divinópolis ou via Whatsapp **37 99111.0030**.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 24 de abril de 2021, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, para amplo conhecimento, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA - ONDA VERMELHA
- DECRETO Nº 14.345/21 -

Considerando o Decreto nº. 14.345/21, que reclassifica o Município de Divinopolis na "Onda Vermelha" do Plano Minas Conciente, de acordo com a determinacão do Governo do Estado de Minas Gerais;
Resolve expedir a presente Nota Explicativa, esclarecendo os horários que estão autorizados a funcionar os seguintes segmentos:

SERVIÇOS HOSPITALARES
Complexo de Saúde São João de Deus;
Hospital São Judas;
Hospital Santa Mônica;
Hospital Santa Lúcia;
Hospital São Bento Menni;
Hospital Campanha COVID;
UPA Padre Roberto.

SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS, FISIOTERAPIA E CONGENERES
LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS
Atendimento normais, de acordo com a respectiva gestão, devendo-se observar os protocolos sanitários recomendados.

UNIDADES DE SAÚDE
POSTOS DE SAÚDE
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E SAÚDE MENTAL
CRER
POLICLINICA
SERSAN
CAPSI, CAPS AD, CAPS III
Atendimento normal nas unidades de saúde, conforme horário de funcionamento estabelecido para cada unidade.

FARMÁCIAS
Farmácias Municipais: horário de 07h as 16h30, mediante agendamento pelo telefone (37) 3222 9170.
Farmácias particulares terão funcionamento normal.

VACINAÇÃO COVID
Permanece normalmente, mediante agendamento no site da Prefeitura de Divinópolis, com sistema *drive thru* na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal e na sede Campestre do Divinopolis Clube.
Acamados podem ser vacinados em casa, mediante agendamento pelo telefone 3229.6870 ou pelo site oficial da Prefeitura de Divinópolis.

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS
Podem funcionar mediante distanciamento de 3 metros entre as pessoas, permitindo-se sentarem juntos integrantes de mesmo grupo familiar
Agendamento pelo telefone, aplicativo ou *internet.*
Cerimônias com duração máxima de 60 minutos, até as 20 horas.
Seguir os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária.

SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FISCALIZAÇÃO
S ERVIÇO FUNERÁRIO
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE ACOLHIMENTO
COPASA E CEMIG
CORREIOS
BANCOS E LOTÉRICAS
SERVIÇOS DE HOTELARIAS
SERVIÇOS DE COMUNICACAO E IMPRESA E MANUTENCAO DE TELECOMUNICACOES
SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPAROS DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E SOFTWARE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS
SERVIÇO DE SEGURANCA E TRANPORTES DE VALORES
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS
BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS
CLUBES RECREATIVOS E CLUBES DE TIRO
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
Todos os serviços acima podem funcionar em horário normal, sendo de responsabilidade da empresa a organização e eventual fila, com o devido distanciamento minimo de 3 metros entre pessoas em locais fechados e de 1,5 metro em locais abertos, procedendo sempre de forma a evitar aglomerações e, ainda, respeitando os devidos cuidados sanitários, como uso de máscara, disponibilização de alcool 70% para higienização e demais já comumente conhecidos e praticados.
CONSELHO TUTELAR
Atendimento de 7h30 as 17 horas, mediante agendamento prévio.

PROCON
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO CAC
SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
Atendimento ao público de 8h as 17 horas.

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
Funcionamento com horários normais e reforço nas linhas de alta demanda, permitindo somente 15 passageiros em pé, sendo priorizado o embarque de profissionais da saúde, devidamente identificados, assim como idosos e pessoas com deficiência.
Higienização dos veículos entre viagens, conforme nota específica do Estado.
Os horários do transporte coletivo estarão disponiveis no aplicativo fale bus e APPDivinópolis

FUNDIÇÕES – SIDERÚRGICAS - METALÚRGICAS
FÁBRICAS DE PANELAS E AFINS
FÁBRICAS DE CARRETINHAS
OFICINAS MECÂNICAS
CONSTRUÇÃO CIVIL
MARMORARIA
SERRALHERIA
MARCENARIA
Podem funcionar no horário de 7h as 17 horas, devendo fazer escala no início e término dos trabalhos, evitando aglomerações, usando preferencialmente transporte privado da empresa para locomoção dos funcionários.
Aos sábados, horário de 07h as 12 horas.
Respeitar o distanciamento de 3 metros entre as pessoas e todos os cuidados sanitários.
Priorizar o administrativo em *home office.*
Horário excetuado para empresas que funcionam 24h e por turnos.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
Podem funcionar no horário de 7h30 as 17h30.

Devem seguir os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária

AUTO-ESCOLA
Aulas práticas de direção: higienização dos veículos entre as aulas.
Aulas teóricas: Distanciamento de 3 metros entre as pessoas, respeitando as demais medidas sanitárias, tais como higienização com alcóol e uso de máscara.

Horário de 07h as 20 horas, e aos sábados de 07h as 13 horas.

ESCOLAS, HOTELZINHO E CURSOS LIVRES
Podem funcionar seguindo os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária e o distanciamento de 3 metros entre as pessoas.

ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E CONGÊNERES
Podem funcionar, guardando distanciamento de 3 metros entre as pessoas, higienização periódica dos aparelhos entre as utilizações e uso de máscara.
Horário de funcionamento de 06h as 22 horas.

LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LOJAS ELÉTRICAS
LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
horário de de 7h as 17 horas, acompanhando o horário da cadeia de contrução civil aos sábados, horário de 07h as 12 horas.

SALÃO DE BELEZA
CLÍNICAS DE ESTÉTICAS
BARBEARIAS
ESTÚDIOS DE TATUAGEM
horário de funcionamento de 9h as 19 horas, inclusive aos sábados.
Podem funcionar, mediante agendamento.
Atendimento de uma pessoa por atendente, respeitando distanciamento mínimo de 3 metros, sem fila de espera.

COMERCIO VAREJISTA
LAN HOUSE
LOJAS DE VESTUÁRIO (ROUPAS; CALÇADOS, ETC)
LOJAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PAPELARIAS E COPIADORAS
MERCADO CENTRAL – GALERIAS E SHOPPING
ATACADISTA
LOJAS COM PREDOMINÂNCIA DE ARTIGOS PARA FESTAS
TABACARIAS
ÓTICAS
LOJAS DE VIDROS
LOJAS DE ENXOVAL; DE AVIAMENTOS E DE TECIDOS
ELETRODOMESTICO
ELETRONICOS
MOVELARIAS
LOJAS DE CELULARES
LOJAS DE FESTAS
BOMBONIERES
Horário de 9h30 as 18h30, de segunda à sexta-feira, e de 9h as 13 horas aos sábados.
Podem funcionar com atendimento à razão de um atendente para cada cliente, mantendo a organização e distanciamento de 3 metros entre cada pessoa e controle de filas.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
LOJAS DE CONVENIÊNCIA
BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Entrada de clientes até as 22 horas e fechamento até as 23 horas.
Distanciamento de 3 metros entre pessoas (salvo ocupantes da mesma mesa).
Distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas.
Proibição de juntar mesas e ocupação máxima de 4 pessoas por mesa.
Proibida a venda de produtos para consumo no local por clientes "em pé", nos bares, lojas de conveniência e congêneres.
Delivery 24 horas, proibida a retirada no local após as 23 horas.
Permitido o uso de equipamento sonoro e música ao vivo, somente "voz e violão".

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIAS, QUITANDAS, CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
FEIRAS LIVRES

Horário normal, respeitando-se os protocolos sanitários.
SHOPPING
Funcionamento no horário de 10h as 22 horas, seguindo as medidas estabelecidas em nota técnica específica da Vigilância Sanitária.
Casos omissos deverão observar o Protocolo do Minas Consciente.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B56DB373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 37/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 869155. OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 29/04/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 29/04/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:848B0384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 06 / 2021 - P.A.L. nº 07 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 01-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de material de escritório e papelaria para o CISVI, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I, do presente edital, no dia 12 (doze) de maio de 2021 às 13:30 horas (treze e trinta), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 26 de abril de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8404738E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **RODRIGO JOSE NATIVIDADE BUENO**, detentor do cargo efetivo de Médico Supervisor Hospitalar, matriculado sob o nº. 9703598-0, ***pelo período de 03/05/2021 a 02/05/2023***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:337D3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e considerando a portaria de transferência nº.108/2021, de 22 de abril de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 9703242-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 22/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:138CC34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 245/2021- NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **JONAS MILEIB DINIZ**, matrícula 9901584-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença por Interesses Particulares no período de 11/07/2015 a 20/01/2016, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	12	A partir de 01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:
Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
09	C	12	A partir de 01/01/2018
09	C	15	A partir de 01/01/2021

O enquadramento "promoção horizontal por merecimento" previsto acima, deverá seguir o que dispõe o parecer trabalhista 017/2021 para fins de efeitos pecuniários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de RH

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0B4E5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	KARINA DE SOUZA DIAS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 27/04/2021 ao dia 29/04/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6ECAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se os contratos 034/2021 da senhora **MARIA ELIENE SANTOS GONTIJO** e 033/2021 da senhora **SHEILA ADRIANE DE SOUZA**, este passa-se lê 034/2021 e aquele 035/2021.

Sem mais.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1BB9676A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 085/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 054/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório nº 047/2021 a ser realizado no dia 07/05/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:54F299EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 086/2021, na modalidade Pregão Presencial de Preços n° 055/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório n° 068/2021, a ser realizado no dia 10/05/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:673862F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 087/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 056/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório n° 022/2021, a ser realizado no dia 11/05/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0172DAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço Por Ìtem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÍTENS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/05/2021** as **09** horas e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01, de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/05/2021 às 08:00 (oito horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/05/2021 às 08:05 (oito horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/05/2021 às 08:50 (oito horas e cinqüenta minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/05/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **005/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Abril de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0FF7EC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2021**. Pregão Eletrônico Nº **027/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura prestação de serviço de **EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **10/05/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A50374B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo Licitatório nº 01/2020
Contrato nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado em Consultoria, Assessoria e Gestão Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.
Contratada: LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 17.965,92 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será corrigido pelo INPC, sendo **R$ 1.497,16 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 15/04/2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de abril de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92ED34A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 019 AO CONTRATO Nº. 013/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 019 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (Processo Licitatório 022/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.Da Retificação do Aditivo 005:1.1. Conforme documentos de fls. 2732/2769 do processo licitatório, os valores, referentes ao decréscimo, apontados no Aditivo 005, ficaram incorretos,*ficando retificada a cláusula primeira do referido aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:*1.1.1. Fica reduzida do valor contratual a quantia de**R$ 68.860,75 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, o que corresponde a 6,516740986% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, alíneas "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 2733/2734 do processo licitatório e parecer jurídico de fls. 2769.
1.1.2. O valor total da obra passa de*R$1.264.827,17 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)*,para***R$1.195.966,41 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).***
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 16/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7F39EA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 – Dispensa nº 012/2019.Locatário:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadora:**MAX APOIO ADMINISTRTIVO LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 24/04/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/04/2022, conforme documentos de fls. 225/292, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor mensal fica corrigido pelo INPC (IBGE) em 7,129770%, conforme documentos de fls. 225/228 e 231 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, passando deR$5.266,66 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),para***R$5.642,16 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos),***conforme fls. 225/292 do processo licitatório. O valor total do presente instrumento é de**R$67.705,92 (sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).** As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/04/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70A1B908

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 026/2021

Referência: Apuração situacional do empreendimento denominado "Loteamento fechado em forma de Condomínio Encosta da Lagoa"

Interessados: Município de Formiga / Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.398.523/0001-05

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final exarado pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 4.104, de 4 de julho de 2020 (fls. 98 a 100);

DETERMINA:
A adoção de providências no sentido de realização de estudo técnico de viabilidade econômica e financeira a fim de se verificar a possibilidade de descaucionamento dos respectivos lotes de propriedade da empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05 (Quadra 1 – Lotes 1 a 17; Quadra 2 – Lote 1; Quadra 3 – Lotes 1 a 9; Quadra 4 – Lotes 1 e 2; Quadra 6 – Lotes 1 a 4).
Em caso positivo, proceda-se à alienação destes, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade precípua da realização das obras de infraestrutura necessárias no empreendimento denominado "Loteamento fechado em forma de Condomínio Encosta da Lagoa", conforme Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CBC94C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 26/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086,700,206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
GASOLINA COMUM	**R$ 5,324**	**R$ 5,806**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento, destaca-se as alterações econômicas, onde, a **GASOLINA COMUM** apresentou um acréscimo de R$0,482, quando, inicialmente (31/03/2021) custava-se R$5,095, atualmente apresenta preço médio de R$6,06. Assim, tem-se em vista que a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** solicitou o valor de R$5,806 enquadrando-se nos requisitos do reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de abril de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:953EC789

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
33444 - M.C.R.F.	005.928.596-65
28341 – P. A. P.	012.293.356-76
58782 – D.T.A.	737.601.456-04
18509 – C.B.R.	069.999.566-34
25362 – J.G.S.	004.028.776-91
26101 – A.E.N.	124.042.506-63
74198 – M.B.D.M.L.	12.491.298/0001-69
65872 – N.A.G.J.	790.947.756-20
11410 – P.C.L.	21.537.774/0001-26
24597 – M.R.L.O.	-
27498 – C.A.F.L.	20.497.228/0001-46

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D4B9A39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 PREGÃO 057/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88AF6A3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO 058/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9395DB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO 059/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F278E7EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO 060/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1186E6D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 TOMADA DE PREÇO 006/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CC54C18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020 INEXIBILIDADE 002/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A3F711D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2020 PREGÃO 081/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49A613B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 PREGÃO 083/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD5EF95D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 INEXIBILIDADE 001/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22147F3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO 031/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EC70BB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 PREGÃO 035/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0CA0511

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 PREGÃO 043/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF89F8BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020 PREGÃO 055/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDC879F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020 PREGÃO 056/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E00C988D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020 PREGÃO 034/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de Abril de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E715965

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2021.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano na Rua Sete Setembro, nº 18, Quartéis e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis, Formiga – MG;
Período: 27/04/2021 a 30/04/2021
Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h;
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, devidamente paramentado de acordo com os protocolos de segurança da OMS, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço (original e xerox), mediante prévio agendamento pelo telefone (37)3329-1820, em razão dos protocolos de segurança para o combate da COVID-19.
Preencher o requerimento de inscrição, disponibilizado no anexo I deste edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino elementar alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Coveiro	01	R$ 1.045,79	Escala de revezamento 12x36
Operário de Serviços Gerais	CR	R$ 1.045,79	Escala de revezamento 12x36
Servente de Obras	01	R$ 1.045,79	Escala de revezamento 12x36

4.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Auxiliar na construção e reforma de obras públicas, executando tarefas de: escavar valas e fossas, fazer abertura de caixas de alicerces, colocar lajes, assentar tijolos, extrair terra e pedras, transportar e misturar materiais de construção (massa de cal, cimento, argamassa e materiais similares), abrir valas para concretagem de fundações, compactar solos, homogeneizar massas, misturar concreto e trabalhar na montagem e desmontagem de armações, andaimes, escoramentos e demais estruturas de apoio, sob orientação do pedreiro, mestre-de-obras e/ou encarregado; Auxiliar na demolição de edificações sendo que, para tanto, deverá executar atividades de identificação de tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis, retirada de peças sanitárias, remoção de instalações hidráulicas, retirada de instalações elétricas, remoção de esquadrias metálicas, remoção de pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, remoção de coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento), rompimento de pisos com ferramentas elétricas e manuais, rompimento de estruturas de concreto, quebra de estruturas de alvenaria, desmontagem de alvenarias, corte de materiais de construção, etc.; Limpar a área de construção; Retirar escombros reaproveitáveis da área de construção; Efetuar carga, transporte e descarga de materiais de construção, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção destes materiais; Utilizar pás, picaretas e outras ferramentas para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização e outras obras; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a massa a ser empregada nos serviços de rebocar e assentar pedras, tijolos, etc.; Estar habituado com a utilização, no mínimo, dos seguintes recursos de trabalhos: colher de pedreiro, prumo de face, nível de mangueira ou borracha de nível, trena, ponteiro, talhadeira, marreta, picadeira, martelo, torquês, pá, régua de alumínio, nível de bolha, carrinho de mão, cavadeira, picareta, máquina de cortar material cerâmico, furadeira, arco de serra, chave de virar ferro, tesoura de cortar ferro, broxa, prumo de centro, metro, linha de naylon, enxada, desempenadeira, camurça e desempenadeira de feltro, esquadro, etc.; Organizar o trabalho interpretando as ordens de serviço; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos de sua utilização, responsabilizando-se pela limpeza dos mesmos e do local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo. A prova contará com 2 (dois) examinadores, determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A nota final de cada candidato será a atribuída pelos examinadores em questão.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 50 (cinquenta) pontos. Sendo observados os seguintes critérios de avaliação:
Produtividade;
Qualidade do serviço prestado;
Atenção na atividade executada;
Segurança na execução do trabalho;
Respeito e cordialidade com o examinador.

7.2 – Além da observação dos critérios supracitados, a prova prática será realizada da seguinte forma e pontuação:

Item	Atividade	Pontuação	Cargo
1	Vedação de túmulos com gavetas abaixo da superfície	20 pontos	Coveiro
2	Vedação de túmulos com gavetas acima do chão	20 pontos	Coveiro
3	Aptidão física e trabalho em equipe	15 pontos	Coveiro
4	Utilização correta das ferramentas	15 pontos	Coveiro
5	Atenção na atividade executada	15 pontos	Coveiro
6	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	15 pontos	Coveiro

Item	Atividade	Pontuação	Cargo
1	Capina no interior do cemitério	20 pontos	Operário de Serviços Gerais
2	Capina em torno dos túmulos	20 pontos	Operário de Serviços Gerais
3	Aptidão física e trabalho em equipe	15 pontos	Operário de Serviços Gerais
4	Utilização correta das ferramentas	15 pontos	Operário de Serviços Gerais
5	Atenção na atividade executada	15 pontos	Operário de Serviços Gerais
6	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	15 pontos	Operário de Serviços Gerais

Item	Atividade	Pontuação	Cargo
1	Preparação de Massa de Concreto	20 pontos	Servente de Obras
2	Elaboração de especificações técnicas para compra de materiais necessários para conclusão de muro	20 pontos	Servente de Obras
3	Aptidão física e trabalho em equipe	15 pontos	Servente de Obras
4	Utilização correta das ferramentas	15 pontos	Servente de Obras
5	Atenção na atividade executada	15 pontos	Servente de Obras
6	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	15 pontos	Servente de Obras

- A realização da prova prática será no dia **02 de maio de 2021 no Cemitério Parque da Saudade** situado na Avenida Sílvio Rocha, s/nº, Bairro Cidade Nova, o horário será de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 18:00hs, sendo que, **o horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética pelos candidatos inscritos, respeitando os protocolos de segurança de combate da COVID-19** e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, devidamente paramentado de acordo com os protocolos de segurança da OMS, **munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, e comprovante de inscrição.**

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;

não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a contar da data da publicação do resultado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir pontuação mínima de 50%.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior número de pontos no quesito "produtividade".

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo, sendo convocado primeiramente, os aprovados no Concurso Público 001/2019, quando houver aprovados para o cargo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como os Decretos, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga - MG, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:323EB78C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0701/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 12303.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ISADORA TOMAZIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29BFA156

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0702/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12871.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUANA DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 26/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88E4175B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0703/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 15458.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LÍVEA CAROLINA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe VI, Grau A, a partir do dia 26/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:203124FD

PORTARIAS
PORTARIA 4373, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Designação para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

O CORREGEDOR MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Adriana de Oliveira Menezes, Priscilla Mara da Silva e Sílvio Ribeiro de Oliveira, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 3635 de 18 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

LUIZ HENRIQUE RESENDE
Corregedor Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10A9269B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 017/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **AMÉRICO RIBEIRO ALVES** (cônjuge), inscrito no CPF: 186.627.736-72, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora inativa **LENIR CHAGAS ALVES**, CPF: 691.720.056-53, Professora, Classe III, Grau G, matrícula nº. 10.702, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 23/03/2021, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63 inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **23 de março de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 26 de abril de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7883B9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 17 DESERTO AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA.

Às nove horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião de sua sede, situada na Avenida Brasília nº 124, bairro barroca, CEP Nº 38.690-000, reuniu-se a Senhor (a) Taynnah Silva Chaves, Pregoeiro (a) da Prefeitura, tendo como apoio os servidores: Valquíria Gomes Mendes, Antônio Moreira dos Santos Neto, Maria, nomeados pelo Decreto nº. 4.002 de 12/01/2016, publicado no Mural da Prefeitura, Decreto nº. 4.017 de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, para os trabalhos de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2021 - (Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01) cujo objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG. Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado na Associação Mineira de Municípios https://portalamm.org.br/, do dia 31/03/2021. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público e decidiu por republicar o Pregão Nº 06/2021; E eu, Valquíria Gomes Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros. Pelo (a) Pregoeiro(a): Taynnah Silva Chaves Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2021 - CPL 01; Avenida Brasília nº 124, bairro barroca, CEP Nº 38.690-000 –Fone/Fax: (38) 3647 – 1552/1111 E-mail: cplformosomg@gmail.com.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:46A82D93

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG SITEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 10/2021 referente ao Processo Licitatório 21/2021; cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. SITEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações do edital e seus anexos.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa - **AGROLUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 32.277.743/0001-08, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 918, Centro, Buritis – MG, CEP Nº 38.660-000 representada pelo senhor André Luiz da Rocha, portador do CPF-065.043.166-94, RGM Nº 13.964.939 SSP/MG** no valor global de **R$ 333.010,00** (Trezentos e trinta e três mil e dez reais), a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora**. Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LB, CNPJ Nº 10.353.516/0001-73, sediada Avenida Brasília Nº 2501, bairro Formosinha – GO, representada pelo senhor Luiz Henrique Pereira Nunes, portador do RG Nº 5353320 SSP/GO, CPF Nº 044.277.161**, no valor global de R$ 413.700,00 (quatrocentos

e treze mil e setecentos reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 1.021.595,00 (um milhão e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Formoso MG, 26 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 02/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 21/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021
Dotação Orçamentária:
FICHA Nº254 02.05.01.15.452.1501.2049,
FICHA Nº274 02.05.01.26.782.2601.2057,
FICHA Nº288 02.06.01.10.122.1002.2059.
Data da Adjudicação: 26 de abril de 2021.
Data da Homologação: 26 de abril de 2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. SITEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
FORNECEDOR – **AGROLUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 32.277.743/0001-08, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 918, Centro, Buritis – MG, CEP Nº 38.660-000 representada pelo senhor André Luiz da Rocha, portador do CPF-065.043.166-94, RGM Nº 13.964.939 SSP/MG** no valor global de **R$ 333.010,00** (Trezentos e trinta e três mil e dez reais), a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora**. Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LB, CNPJ Nº 10.353.516/0001-73, sediada Avenida Brasília Nº 2501, bairro Formosinha – GO, representada pelo senhor Luiz Henrique Pereira Nunes, portador do RG Nº 5353320 SSP/GO, CPF Nº 044.277.161**, no valor global de R$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa (s) vencedora (s) conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 26 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:33EFDABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 01/04/2021 – 09:30 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Empresa concorrente: P A R NAJAR CASTRO - EPP – CNPJ: 17.953.030/0001-15.
Empresa Vencedora: P A R NAJAR CASTRO - EPP – CNPJ: 17.953.030/0001-15, não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 025/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 010/2021. Objeto: OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 25/04/2021. Empresa Adjudicado: P A R NAJAR CASTRO - EPP – CNPJ: 17.953.030/0001-15. Valor Global: R$ 32.521,50 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão (Presencial) 010/2021. Processo Licitatório 025/2021 – Empresa: P A R NAJAR CASTRO - EPP – CNPJ: 17.953.030/0001-15. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2021. Vigência: 31/12/2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:6355DC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 061/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021- CREDENCIAMENTO 003/2021

PROC. 061/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021- CREDENCIAMENTO 003/2021 - Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais, observando os valores da tabela SUS. Período de credenciamento: 27/04 a 14/05. Julgamento 17/05. licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:73DB3D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo nº 084/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico e pessoal para tratar de questões de maior complexidade, no âmbito do direito administrativo, municipal e constitucional, além do acompanhamento e manifestações em processos judiciais e administrativos nas secretarias, entidades privadas e órgãos públicos tais quais Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, localizados em Belo Horizonte e região metropolitana, incluindo sustentação oral, em defesa dos interesses do município, conforme análise e anuência da Assessoria e Procuradoria Jurídica, desde que não se tratem de serviços corriqueiros. Prestador: RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 03.119.423/0001-13. Valor total R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses.

Guaraciaba, 23/04/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8A941E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 041/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÕNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, VEÍCULOS LEVES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: AFINAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME **CNPJ:** 03.642.395/0001 – 14.
Item(s): 02 e 05.
Valor Total : R$ 53.440,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

EMPRESA VENCEDORA: AGM TURISMO LTDA **CNPJ:** 27.409.375/0001 – 66
Item(s): 01,02,03,04 e 05

Valor Total: R$ 161.550,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

EMPRESA VENCEDORA: JARDEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **CNPJ:** 22.985.952/0001 – 44
Item(s): 01,02,03,04 e 05

Valor Total: R$ 161.550,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

EMPRESA VENCEDORA: MECÂNICA CAZARIM LTDA **CNPJ:** 04.707.073/0001 – 79
Item(s): 01e 03

Valor Total: R$ 63.460,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Processo Licitatório: 041/2021 **- Modalidade:** Credenciamento nº 003/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a entrega dos mesmos.

Guarani – MG, 26 de Abril de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:56075617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME **- CNPJ:** 03.642.395/0001 – 14.

OBJETO: A contratada compromete-se a prestar os serviços de MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÕNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, VEÍCULOS LEVES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.
VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 53.440,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

Credenciamento nº 003/2021 – Processo nº 041/2021.

SIGNATÁRIOS: ERLANDIO GOMES MARTINS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C55591BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: A G M TURISMO LTDA - **CNPJ:** 27.409.375/0001 - 66.
OBJETO: A contratada compromete-se a prestar os serviços de MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÕNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, VEÍCULOS LEVES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 161.550,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

Credenciamento nº 003/2021 – Processo nº 041/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO GOMES MARTINS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E6B434D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JARDEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **- CNPJ:** 22.985.952/0001 - 44.

OBJETO: A contratada compromete-se a prestar os serviços de MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÕNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, VEÍCULOS LEVES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 161.550,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

Credenciamento nº 003/2021 – Processo nº 041/2021.

SIGNATÁRIOS: JARDEL ANSELMO LAU LIMA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7CC149C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MECÂNICA CAZARIM LTDA - **CNPJ:** 04.707.073/0001 - 79.

OBJETO: A contratada compromete-se a prestar os serviços de MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÕNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, VEÍCULOS LEVES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 63.460,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

Credenciamento nº 003/2021 – Processo nº 041/2021.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO CAZARIM DE MACEDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F8935C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 086/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento em telecomunicações para o Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **11 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 28 de abril de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0AEC918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 102/2021, **Dispensa de Licitação nº 043/2021**. Objeto: a realização de exame de Pet Scan – PET CT para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 5000887-39.2021.8.13.0287. Fornecedor: **Pouso Alegre PET - CT Diagnósticos Ltda.** Valor de **R$ 3.100,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:ABBC223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 099/2021, **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**. Objeto: aquisição de insumos para a menor L.V.S.D.S usuária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento a determinação judicial, conforme Processos nº 5005672.78.2020.8.13.0287 Fornecedor: **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** Valor de **R$ 4.198,80.** Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:451C99AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 100/2021, **Dispensa de Licitação nº 041/2021**. Objeto: a aquisição de ração canina em atendimento a Recomendação do Ministério Público, conforme ofício nº 017/2021/3ª PJG para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal (PSA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município Guaxupé/MG**.** Fornecedor: **Janaína Bonadio Fonseca**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.322/0001-00**.** Valor: R$ 6.240,00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9C7EF63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 097/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021. Objeto: aquisição de termômetros e protetores faciais, para serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Fornecedores: **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda**. Valor: **R$ 534,00** e **Renata do Prado Embalagens**. Valor: **R$ 660,00** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A3DE4E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 098/2021, **Dispensa de Licitação nº 040/2021**. Objeto: aquisição de bolsas maternidades para compor o "kit natalidade" que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Fornecedor: **Adriane Elias Bueno** Valor: **R$ 4.122,00.** Fundamento Legal: no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.496. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7ECE9FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 101/2021, **Dispensa de Licitação nº 042/2021**. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de barreira de proteção acrílica transparente para as mesas e balcões de atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Fornecedor: **G R Soeiro.** Valor: **R$ 6.980,00** Fundamento Legal: no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:32ADF53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO Nº. 85, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Desafeta da categoria de bem móvel público de uso da Secretaria Municipal de Saúde o veículo que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA/MG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Município de Heliodora/MG possui um veiculo ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ano 2010 modelo 2011, placas HLF 4592.

CONSIDERANDO que o veiculo acima descrito não está sendo utilizado pela Secretaria e não há nenhum projeto para utilização do mesmo;

CONSIDERANDO o entendimento dos Tribunais pátrios sobre a possiblidade de desafetação de bens públicos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEI Nº 4.222/2006 DO MUNICÍPIO DE ESTEIO. BEM DE USO COMUM DO POVO. DESAFETAÇÃO. DOAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. LEGALIDADE. (...) 2. A proclamação na Lei Orgânica do Município da inalienabilidade dos bens públicos destinados a áreas verdes e praças não cristaliza a natureza de tais bens, estando tal matéria submetida à autonomia do legislador municipal. Não é ilegal, portanto, a lei que revoga, em parte, a lei anterior e desafeta imóvel destinado à praça para doá-lo à autarquia federal. Decisão que se insere na autonomia do ente político sobre o destino dos bens públicos. Aplicação do princípio lex posterior derogat priori. Recurso desprovido. Agravo retido prejudicado. (Apelação Cível Nº 70021748264, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em 08/11/2007)

ADMINISTRATIVO. DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO. FORMALIDADES CUMPRIDAS. DISCRICIONÁRIEDADE DO PODER PÚBLICO. I - Perfeitamente possível a desafetação de bem público de uso comum, quando todas as formalidades exigidas pela Administração, bem como, todas as licenças ambientais e alvarás são prontamente atendidas. II - Tendo o próprio Poder Público Municipal dado à referida área a destinação inicialmente convencionada, conforme previsto em lei ordinária, descabe falar-se em ilegalidade do ato, vez que desafetação de bem e sua inclusão na categoria de bens alienáveis constitui operação legislativa normal. III - Não cabe ao Judiciário intervir, em sede de liminar, no âmbito da Administração Pública, se os atos por esta praticados são embasados em normas em pleno vigor, regulamente editadas pelo Poder Legislativo. IV - Recurso provido. (TJ-MA - AI: 253012002 MA , Relator: ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Data de Julgamento: 23/04/2003, IMPERATRIZ)

AGRAVO - AÇÃO POPULAR - DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO - LIMINAR CONCEDIDA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - ALIENAÇÃO AUTORIZADA POR LEI, IMÓVEL AVALIADO E REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - PERIGO DE INEFICÁCIA DA DECISÃO FINAL NÃO EVIDENCIADO - PROVIMENTO. Revoga-se a decisão que concedeu liminar na ação popular, se pelos documentos existentes nos autos, ao que parece, foram observados os requisitos legais para a desafetação do bem público e não se evidenciou o perigo de ineficácia da decisão final. (TJ-MS - AGV: 7218 MS 2005.007218-5, Relator: Des. Luiz Carlos Santini, Data de Julgamento: 08/11/2005, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: 28/11/2005)

CONSIDERANDO que a respeito desta situação, José dos Santos Carvalho Filho esclarece que:

Por tudo isso é que entendemos ser irrelevante a forma pela qual se processa a alteração da finalidade do bem quanto a ser fim público ou não. Relevante, isto sim, é a ocorrência em si da alteração da finalidade significando que na afetação o bem passa a ter uma destinação pública que não tinha, e que na desafetação se dá o

fenômeno contrário, ou seja, o bem, que tinha a destinação pública, passa a não tê-la, temporária ou definitivamente, (Manual de Direito Administrativo. 22ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Iuris, 2009, p. 1.084 – grifos no original)

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em *"fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior"* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: *"a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos munícipes, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão. Essa autonomia abrange a prerrogativa de escolha das obras e serviços a serem realizados pelo Município, bem como do modo e forma de sua execução, ou de sua prestação aos usuários."*(*in "Estudos e Pareceres de Direito Público*, cit. por Fábio Pedro Nadal, opus cit;

CONSIDERANDO que segundo entendimento de Fábio Pedro Nadal: "*a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal possuem destinação cambiável, segundo os superiores interesses da comuna*". Com efeito, Alfredo Buzaid, citado pelo Des. Oetterer Guedes, ensina: *"O bem público de uso comum pode sofrer modificações em sua qualificação jurídica, e tornar-se alienável, sempre que a Municipalidade, para atender a fins urbanísticos, lhe retire a condição de bem de uso comum, por lei especial devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo."*(TJ/SP – ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309),

CONSIDERANDO que Vicente Ráo, no mesmo sentido, consigna:*"É preciso considerar-se que os bens públicos conservam sua qualificação peculiar, enquanto realizam o destino correspondente à sua respectiva categoria, perdendo-a, consequentemente, quando, por determinação legal, receberem destino outro ou diverso."*(*in "O Direito e a Vida dos Direitos" apud*, Des. Oetterer Guedes, TJ/SP, ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309)".

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem público pertencente à Secretaria Municipal de Educação o veículo ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ano 2010 modelo 2011, placas HLF 4592.
Art. 2º Fica nesse mesmo ato afetado à Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, o veículo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:0A02D9A1

DECRETOS
DECRETO Nº. 87 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal n°. 1510 de 29 de Outubro de 2009, que cria o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural da Cidade de Heliodora/Estado de Minas Gerais – FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Heliodora/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 1510/2009, DECRETA:

Art. 1º – Os recursos do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC serão aplicados com a finalidade de dar suporte e apoio financeiro para implantação e manutenção dos projetos e programas relacionados ao Patrimônio Cultural do município de Heliodora/MG.

Art. 2º – O FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural é constituído de recursos provenientes de:

I – Dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe forem destinados pelo município;
II – Contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, instituição publica ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;
III – As resultantes de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou provados, nacionais ou estrangeiros, dentre elas:
a) Participação na bilheteria de eventos artísticos e culturais com fins lucrativos,
b) Venda de publicações e edições relativas à cultura
IV – Patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos destinados a promoção, eventos, campanhas publicitárias no âmbito da cultura;
V – Demais receitas decorrentes do desenvolvimento da cultura
VI – Rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
VII – Transferências decorrentes do repasse do ICMS estadual, cota parte alusiva ao Patrimônio Cultural ou outro mecanismo de incentivo à Proteção do Patrimônio Cultural que porventura venha ser criado.

Parágrafo único – Os recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural integrarão o orçamento do município, com dotação própria.

Art. 3º – Os recursos financeiros do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio cultural serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica, em instituições financeiras estaduais ou federais designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão correlato).
Parágrafo único – O saldo positivo do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio cultural apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMPAC.

Art. 4º Os Recursos do FUMPAC serão aplicados:

I – Nos programas de promoção e preservação do patrimônio cultural, desenvolvidos pelo COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural) e Secretaria Municipal de Cultura;
II – Em Educação para o Patrimônio Cultural com:
Transportes;
Material didático e de divulgação do projeto;
Registro visual do projeto;
Alimentação e Material de avaliação dos projetos.
III– Em projetos de restauração de bens protegidos pelo município (inventariados, tombados ou registrados). Em Bens Materiais:
Contrapartidas em convênios;
Contratação mão de obra;
Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para restauração;
Obras de conservação e/ou restauração.

Art. 5º – A fiscalização da aplicação dos recursos e da movimentação será exercida pelo órgão gestor do FUMPAC nomeado por portaria.

Art. 6º – Ficarão a cargo dos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos.

Art. 7º – O FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural terá como principal Gestor o titular da pasta da Secretaria

Municipal de Cultura e será administrado conjuntamente com o COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 8º – Compete ao COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

I – Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, solicitar ao Órgão Gestor a Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
II – Acompanhar e avaliar os programas anuais e plurianuais do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
III – Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
IV – Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V – Recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do gestor que prejudique o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;

Art. 9º – As manifestações e deliberações da comissão de fiscalização do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em Diário Oficial ou em outro periódico de ampla circulação ou nos meios de publicidade adotados pelo município;

Art. 10º – Cabe ao Órgão Gestor do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:
I – Praticar os atos necessários à Gestão do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.;
II – Expedir atos normativos relativos à Gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III – Elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV – Submeter à apreciação e deliberação do COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, as contas relativas à gestão do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
V – Dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações a suas prévias anuências.

Art. 11º – O Plano de Aplicação Anual dos recursos financeiros do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural será apresentado ao COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para aprovação.

Art. 12º – A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento Jurídico e demais departamentos da Administração Pública darão apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do Plano de Aplicação Anual, cabendo-lhe:
I – Publicar em Diário Oficial, no sitio oficial, dentre outros meios de publicidade adotados pelo município, as decisões pareceres, manifestações análises dos programas e projetos apoiados pelo FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 13º – As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementados se necessário.

Art.14º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Heliodora , 23 de Abril de 2021

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:C1D896F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 012/2021, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 22/04/2021 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 23 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B338A8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 13/05/2021 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 para a contratação de empresa especializada para execução de construção dos muros da Escola Municipal Quilombo do Ambrosio e Ginásio Poliesportivo da Comunidade do Quilombo do Ambrosio e reforma do Ginásio Poliesportivo da Comunidade do Quilombo do Ambrosio e da Praça Santa Rosa de Lima, localizados no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A85ED5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG.A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 58/2021 - Inexigibilidade 07/2021 - Credenciamento n.º 06/2021 - Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de saúde, para comporem a equipe do Previne Brasil , Farmácia de Minas e Farmácia Hospitalar conforme Edital , devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **27/04/2021 à 074/05/2021 até às 15:00 horas**. Iguatama - MG ou informações

através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A10C8A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL PREGÃO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA –, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 62/2021 - Inexigibilidade 09/2021 - Credenciamento n.º 08/2021 - Que Visa: Objeto – Lavação e lubrificação de veículos conforme Edital, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **27/04/2021 à 08/05/2021 até às 14:00 horas**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4E245B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA –, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 59/2021 - Inexigibilidade 08/2021 - Credenciamento n.º 07/2021 - Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na especialidade de Nutricionista conforme Edital, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **27/04/2021 à 07/05/2021 até às 14:00 horas**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:32F05B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 022/2021 – Registro de Preço n° 012/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de peças para reposição sendo genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de maio de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B8415BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 001/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 5.312,00 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 13 de maio de 2021, às 13h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:879AC173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório nº19/2021 - Pregão Presencial n° 15/2021, cujo objeto é locação de veículo sem condutor, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes **SERÁ ADIADA SINE DIE** haja vista a necessidade de retificações ao edital, devido aos questionamentos realizados pelos interessados. Informações: (31) 3716-4201/ - licitacoes@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma, 26 de abril de 2021.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:1330CBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por litro, correspondente a 1,60% (um virgula sessenta por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:63C40DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 02/2021

O presente termo tem por finalidade rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, Pregão Eletrônico nº 09/2020, firmada com a empresa **Igarata Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda**, CNPJ: 09.117.354/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustível, graxas, fluídos, lubrificantes e diversos, para atender todas as Secretarias do Município de Itacarambi/MG, em razão da inexecução total, bem como pelo atraso injustificado na entrega dos produtos. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, observadas às cláusulas que foram descumpridas, fica mantida a penalidade de multa, fixada no valor de 8.037,68 (oito mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.5, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 02/2021. A contratada ficará, neste ato, **impedida** de licitar e contratar com o Município de Itacarambi, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.5, alínea "c", e item 11.7, do instrumento contratual, e conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi, 23 de abril de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:73F19627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 42/2021 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 42/2021 Pregão Eletrônico 34/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos do cemitério municipal. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/05/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FACB9438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.096.738/001-55**,** Rua Goias, 765, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, para o fornecimento de material informativo no formato de jornal, no município de Itamarati de Minas - MG no valor de R$ 3.456,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), aos 26 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8EB454F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 079/2021

Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.311.290/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DE UMA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO A PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS Á REFERIDA SELEÇÃO.
Valor Total: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, até o dia 26 de abril de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 26/03/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME** – NELSON FERNANDES IDALGO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:92F902CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 EDITAL Nº 026/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e tampões em ferro fundido, para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 10 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 10 de maio de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de abril de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:638723D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 036/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 036/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2021 Objeto: aquisição de veículo minivan de 06 (seis) lugares para transporte sanitário. A realização da sessão pública ocorrerá em 10/05/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 038/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 038/2021, modalidade SRP n° 016/2021, Pregão n° 023/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de fitilho de polipropileno retorcido bt para amarrar materiais que são prensados (fardos), tambores e bombonas de polietileno e contentores flexíveis (big bag's) para usina de triagem e compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos (UTC). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 11/05/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 033/2021 - torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 033/2021, modalidade Credenciamento n° 002/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), legal e regulamentada no ramo, para a contratação e fornecimento de profissionais para Prestação de Serviços Médicos. O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 13/05/2021 a partir de 09h30min, sendo a data de abertura agendada no ato da entrega dos envelopes. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:FF8139D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Termo de Filiação com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG - Objeto: Cooperação técnica para adesão do Município à AMIG, com objetivo de atuação na defesa dos interesses do Município em decorrência da exploração de recursos minerais em seu território, representando o Município judicial ou extrajudicialmente em todos as ações concernentes à execução deste. Valor total do convênio: R$57.740,40 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) Vigência: 26/02/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 26/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:500E0A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2021 - DISPENSA Nº: 41/2021 - TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2021
EDITAL Nº: 41/2021
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO / PODA DE VEGETAÇÃO.**
Considerando que o licitante proponente foi devidamente convocado para assinatura do Contrato Administrativo e não se interessou em assinar, bem como, não manifestou interesse em executar a prestação dos serviços ora contratada, Comissão Permanente de Licitação resolve, em conformidade com a Lei 8.666/93, CANCELAR o presente Processo Licitatório.

Jequitibá, 26 de Abril de 2021.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Presidente da CPL

HELENICE JEBER MACHADO
1º. Secretário da CPL

FABIANA FERREIRA DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E973DC23

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração do decreto municipal nº 036 de 12 de abril de 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a determinação do Governador do Estado de Minas Gerais, em prorrogar a Onda Roxa do Plano Minas Consciente na Microrregião de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 036 de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado a classificação do Município na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, até o dia 02 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 26 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4FE52D52

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a liberação de realização presencial de cultos religiosos no município de Jequitibá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a Decisão nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Municipal nº 701 em tramite no Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido no âmbito do Município de Jequitibá a realização presencial de cultos, missas e reuniões de quaisquer credos e religiões.

Art. 2º - Os templos deverão obedecer ao Protocolo de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Paragrafo único: Devendo obrigatoriamente, seguir as regras mínimas de:
Limitação de presença de no máximo, 25%da capacidade;
Distanciamento social, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos;
Observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível);
Obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras,
Disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos, aferição de temperatura,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 26 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7969CA34

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATA: ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA GOMES

JEQUITIBÁ- MG, 26 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1703E23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 05/2021, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei
8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 154/2021.

Objeto: "Locação de imóvel destinado à Delegacia Regional do Trabalho situado na rua Alberto
Scharle, nº95, Bairro Alvorada".

Locador: "CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA", CNP: 21.857.024/001-31

Valor Global: R$ 14.042,40 (quatorze mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Dotação Orçamentária: 04.122.0403.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 21 – Fonte 1.00

João Monlevade, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3961FB47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85-2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO –MARIO FRANSCISCO DA SILVA –
Objeto:Locação de imóvel localizado Rua Ipoema nº126, Bairro Belmonte – João Monlevade – MG,para abrigar a familia da Sra Rosangela monteiro Flores , em situação de rua e vulnerabilidade social, conforme relatorio social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social , decorrente da Dispensa nº 36/2020.-Fundamentação:Artigo 57 da Lei 8666/93.-Valor:R$ 18.936,00 – Dotação Orçamentária:08.122.0801.2031 Ficha 254 F.R. 1.29.– Vigência:08/04/2021 a 07/07/2021 Data:06/05/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:00F87CBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 456/2021

DE 22 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

29/04/2021 - Quinta-Feira Aniversário da Cidade - Feriado

30/04/2021 - - Sexta-Feira - Ponto Facultativo

Art. 2° Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CFFB2BC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O Município de João Monlevade torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS
01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O
VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos
necessários à execução do objeto, para revisão das planilhas anexas ao edital. Mais informações: 31-3859-2525
(Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Abril de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3A08F38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, abertura dia **10/05/2021 09h00**, tipo Menor Preço - Item, o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429. ONDE SE LÊ: FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 27 de abril 2021. Estimativa média global de R$ 10.377.632,43 (dez milhões trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Lote 02 Carpinteiro, itens 01 - R$ 327,80; 02 R$ 202,44; 03 R$ 200,00; 04 R$ 260,81; 05 R$ 327,80; 06 R$ 327,80; 07 R$ 327,80; 08 R$ 327,80; 09 R$ 245,59; 10 R$ 257,45; 11 R$ 327,80 e 12 R$ 288,75. **Ler-se-á: FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia**

10 de maio de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 10 de maio 2021.** Estimativa média global de R$ 10.377.632,43 (dez milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta de dois reais e quarenta e três centavos). Lote 02 Capineiro, itens: 01 R$ 227,95; 02 R$ 170,11; 03 R$ 168,13; 04 R$ 189,95; 05 R$ 233,70; 06 R$ 236,70; 07 R$ 236,95; 08 R$ 242,20; 09 R$ 192,64; 10 R$ 186,11; 11 R$ 226,95 e 12 R$ 204,43. A retificação do Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 26 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:378FB7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 – DISPENSA 019/2021 - PROCESSO Nº 009/2021**. No extrato do contrato entre as partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.226.566/001-79. Onde se lê: **Assinatura: 23/03/2021**. Leia-se: **Assinatura: 23/04/2021**.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:288C2A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O "SOS-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que iniciou o processo administrativo 005/2021, Dispensa de Chamamento Público 03/2021, para celebração de parceria com o "SOS-Serviço de Obras Sociais", através da Emenda 0001-04-Modificativa/Aditiva, cujo objeto consiste em "Garantir a saúde aos idosos institucionalizados no Serviço de Obras Sociais-SOS.", no valor de R$ 80.444,44(oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a ser repassado pelo município.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2021.

_____
Marco Regulatório do Município de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:2D2C4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021.

ERRATA

ONDE LÊ-SE:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública NOVA DATA DE ABERTURA de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO FINAL DA RUA REVERENDO MESSIAS LEITE E EM BECO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **Data de Abertura: 14/05/2021 às 13:00** horas. O edital poderá ser retirado pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

22/04/2021

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública NOVA DATA DE ABERTURA de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO FINAL DA RUA REVERENDO MESSIAS LEITE E EM BECO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO BASICO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **Data de Abertura: 13/05/2021 às 13:00 horas**. O edital poderá ser retirado pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

23/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:AC1FBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2021.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **AMANDA MARIA ANTÔNIA FARIA,** CNPJ sob o **nº 38.731.201/0001-31**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor total de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 103/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021.

Lagoa da Prata, 26 de Abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C6FFB44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 27/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **AMANDA MARIA ANTÔNIA FARIA,** CNPJ sob o **nº 38.731.201/0001-31**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor total de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 103/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021.

Lagoa da Prata, 26 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7863FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 017-2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 017/2021, Processo Licitatório 045/2021, cujo objeto é: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 DOZE) MESES. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora:
ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA 01405270608

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,
26/04/2021

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:656E8084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Proc. 020/2021- Inexigibilidade 005/2021-Credenciamento 002/2021- Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no fornecimento de refeições na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG-Credenciamento a partir do dia 14/05/2021 -08h às 11h e de 13h às 16h-Rua Dom Pedro II, S/Nº, Centro, Lagoa dos Patos/MG-www.lagoadospatos.mg.gov.br. PRIMEIRA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ocorrerá no dia 21/05/2021, às 09 hs, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, Rua Dom Pedro II, S/N, Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 019/2021- PP SRP 008/2021- contratação de serviços parcelados de fornecimentos de refeições do tipo marmitex e/ou prato feito para atender as necessidades de servidores que viajam á Montes Claros/MG., e Coração De Jesus/MG a serviço da Prefeitura municipal de Lagoa Dos Patos/MG - Credenciamento: 11/05/2021-09:00- (38) 3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:91BB4AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Abertura da Chamada Pública 001/2021 no dia 17/05/2021 às 09h. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE-FNDE, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a Resolução 02 de 09/04/2020/MEC/FNDE, e Lei Federal Nº 13.987 07/04/2020, Lei Federal Nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Nº 06 de 08/05/2020/MEC/FNDE. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9D46F72C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.275, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a intensificação das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – Covid-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando a constante necessidade de atualizar as regras sanitárias a serem cumpridas e ao mesmo tempo prevenir a proliferação do contágio pelo Coronavírus-Covid-19;

Considerando a necessidade de conscientização da população sobre a importância das medidas necessárias de prevenção e combate a proliferação do Coronavírus-Covid-19;

DECRETA:
Art. 1º Até 31 de maio de 2021 ficam proibidas as seguintes atividades:

I - funcionamento de casas de shows, boates e de qualquer estabelecimento que exerça atividade dessa natureza;

II - eventos, festas, confraternizações e todas as demais atividades dessa natureza que causem ou possam causar aglomeração de pessoas;

III - realização de eventos que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, como shows, festas, comemorações, confraternizações e qualquer outro tipo de reunião dessa natureza, em casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados;

IV - realização de atividades recreativas, como piqueniques, excursões e todas as demais atividades similares que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, principalmente em vias, praças, decks, orlas das lagoas, academias livres e demais locais públicos;

V - realização de churrascos, passeios, reuniões, brincadeiras, jogos e qualquer outro tipo de evento de lazer que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, nas vias, praças, decks, orlas das lagoas, academias livres e demais locais públicos;

VI – utilização dos parques infantis/playgrounds, brinquedos e academias livres em locais públicos;

VII - comercialização ou consumo de alimentos em locais públicos, incluindo praças, decks, orlas das lagoas e academias livres, exceto ambulantes devidamente licenciados, sendo permitido somente a retirada no local e delivery;

VIII – comercialização ou consumo de bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, em locais públicos, incluindo praças, decks, orlas das lagoas e academias livres;

IX – qualquer outra atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. No caso dos incisos II e III deste artigo, além das pessoas responsáveis pela organização do ato, serão solidariamente responsabilizadas:

I - o proprietário, morador, locatário, inquilino, caseiro, possuidor direto ou qualquer pessoa responsável pelo imóvel de uso residencial ou comercial, incluindo apartamentos, sítios, fazendas e casas alugadas para eventos ou finais de semana, dentre outros;

II – todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização.

Art. 2º Até 31 de maio de 2021 ficam proibidas as seguintes atividades:

I - realização e funcionamento de feiras livres, de artesanato, de alimentos e todos os demais tipos de feiras, em espaços públicos e privados;

II – realização de jogos e esportes coletivos em locais públicos e privados, incluindo quadras e campos;

III - atividades esportivas coletivas e qualquer atividade que gere contato físico, em locais públicos ou privados;

IV – atividades esportivas que causem ou possam causar aglomeração de pessoas ou que tenham contato físico, em locais públicos ou privados;

V – qualquer tipo de atividade esportiva individual ou coletiva, no espaço público denominado "Centro Esportivo Chafir Alcici", conhecido como "Areião";

VI - circulação e permanência de pessoas no espaço público denominado "Centro Esportivo Chafir Alcici", conhecido como "Areião";

VII – qualquer outra atividade esportiva que cause ou possa causar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. As atividades esportivas individuais, como caminhada, corrida, ciclismo e as demais existentes, somente poderão ser realizadas em espaços públicos e privados se for respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas e for utilizada máscara da forma correta, cobrindo integralmente a boca e o nariz.

Art. 3º Até 31 de maio de 2021 ficam proibidas as seguintes atividades, inclusive em bares, restaurantes e estabelecimentos dessa natureza:

I - apresentação de shows, música ao vivo ou em telão, DJ's e qualquer outro tipo de espetáculo dessa natureza;

II – parques infantis/playgrounds e similares;

III – atendimento ou permanência de pessoas em pé;

IV - disponibilização de mesas com mais de seis lugares;

V – utilização de mesas em espaços públicos;

VI – atendimento após as 22h:00min, ressalvado por delivery, devendo restringir a entrada de pessoas a partir das 21h:30min;

VII – qualquer outra atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Deverão ser afixados cartazes, placas ou pôsteres na entrada dos estabelecimentos e em locais estratégicos contendo as proibições e as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus - Covid-19.

Art. 4º Até 31 de maio de 2021 fica proibido o uso das áreas comuns e das áreas de lazer, como quadras, piscinas, salões de festas, salões de jogos, saunas, playgrounds, academias e outros locais similares, dos condomínios verticais e horizontais, bem como dos loteamentos fechados, de uso residencial ou comercial.

§ 1º Além das pessoas que estiverem utilizando as áreas proibidas no caput deste artigo, são solidariamente responsáveis:

I - as administradoras de condomínios, administradoras de loteamentos fechados, administradoras de prédios, de uso residencial ou comercial;

II - os síndicos e/ou os responsáveis pela administração das associações de loteamentos fechados, de uso residencial ou comercial, e dos condomínios, residencial ou comercial;

III - os síndicos e/ou responsáveis pela administração de prédios, de uso residencial ou comercial;

IV – todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização.

§ 2º Deverão ser afixados nas portarias, entradas e áreas comuns, alertas visuais, como cartazes, placas ou pôsteres, com a finalidade de informar aos moradores das proibições previstas neste Decreto.

Art. 5º O uso da máscara é obrigatório em todos os locais, públicos ou privados, incluindo espaços de uso comum e ao realizar atividades físicas.

Parágrafo único. Recomenda-se que após as 22h:00min, as pessoas somente circulem nas ruas em casos excepcionais e de extrema necessidade.

Art. 6º Todas as pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem os dispositivos deste Decreto ou que contrariem as normas sanitárias previstas, que coloquem em risco à população, estarão sujeitas às

sanções previstas no Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e às demais legalmente previstas.

§ 1º O descumprimentos das medidas impostas neste Decreto sujeitam os infratores às seguintes sanções:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando pessoa jurídica;

II - suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, quando pessoa jurídica;

III – em caso de descumprimento do art. 1º, incisos I e II, e do art. 4º, além da interdição do local também caberá multa à pessoa jurídica e ao seu responsável, cujo valor e gradação estão previstos no art. 114 e seguintes da Lei Municipal nº 3.821, de 2015;

IV - em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas jurídicas e físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 7º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone: (31) 3688-1348, e por meio de e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:415D2A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/04/2021**, no horário de **13h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

15	LUZIA GONCALVES DE FREITAS
16	ADMILSON XAVIER DA SILVA

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:40E0B551

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 010/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** - CNPJ n° 22.645.916/0001-31; **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 37.532.344/0001-51.
Objeto: registro de preços para aquisição de caminhonete pick-up cabine dupla, veículo leve e motocicleta, para atender as demandas da Diretoria de Transporte e Trânsito, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022.

Valor: R$ 148.015,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
262	02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:875281F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 022/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ n° 00.205.753/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica em processos licitatórios voltados para contratação de agência de publicidade e de empresa especializada em mídia digital.

Valor: R$ 15.600,00

Vigência: 26/04/2021 a 25/10/2021

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:0BF31B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS MARIA JÚLIA FERNANDES E ANDRÉ RIBEIRO DA LUZ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 890523/2019/MDR/CAIXA.

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto desta licitação à firma abaixo, obedecendo às disposições do Edital e da Lei 8.666/93, conforme relatório constante da ata de julgamento das propostas referentes a este certame, datada do dia 22/03/2021

MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

Lambari, 22 de março de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B1EF1510

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS MARIA JÚLIA FERNANDES E ANDRÉ RIBEIRO DA LUZ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 890523/2019/MDR/CAIXA.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a decisão da CPL, declarando como vencedora a empresa: **MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, por oferecer propostas mais vantajosas para a Administração.

Lambari, 22 de março de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4A10ECF6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 - Processo Administrativo N° 052/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 016/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISE CLINICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 10 de maio de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 26 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:61D13625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2021
PREGÃO: Nº 033/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EPI's com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.**DATA:** 07/05/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8864A420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2021
PREGÃO: Nº 034/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 07/05/2021
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E1FDC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do objeto para a manutenção e conservação de limpeza pública no município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:04DE9999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 28 de abril de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 10 de maio de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68CFD7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 060/2021
Dispensa de Licitação nº. 041/2021
Data: 09.04.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 235/2021** de 09 de abril de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ONLINE, HOSPEDADA EM SITE PRÓPRIO DA PRESTADORA, QUE VIABILIZE À TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O ACESSO AS ATIVIDADES ONLINE, COM PREVISÃO DAS VÍDEOS-AULAS, GESTÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIGITAIS E AUXILIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES*." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 38.354.028/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Global: **R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**

Publique-se.

Luz(MG), 09 de Abril de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FAB2CEE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 064/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Data: 14/04/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3044 de 04 de março de 2021, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 241/2021** de 14 de Abril de 2021, **RATIFICA** a contratação da Técnica de Enfermagem, **SELMA SILVA CHAVES,** brasileira, portadora do **CPF: 144.366.848-65**, para fins de " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 04.03.2021.**

Fundamento Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:04A744EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
- CNPJ Nº 07.356.999/0001-55 -
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO visando o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA OS PROGRAMAS E CONTROLES OFICIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CIESP)**, conforme tabela discriminada de itens e valores, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A partir desta publicação, as empresas interessadas a prestarem os serviços pelos valores contidos na tabela e desde que atendam os requisitos exigidos, poderão se credenciar junto ao CIESP, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência deste CHAMAMENTO PÚBLICO. O credenciamento de todas as empresas habilitadas se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei 8.666/1993. O termo de CHAMAMENTO PÚBLICO completo poderá ser obtido através do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ – maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (32) 3271-2999 –

Bicas, 26/04/2021,

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1819163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 954, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Coordenador de PSF e Programas de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Camila Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 133.616.776-96**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de PSF e Programas de Saúde**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a redação da Lei Complementar nº 003, de 20 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0BF6B788

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, MG, torna público que se acha aberto o Edital de Licitação **"Pregão Presencial n.º 009/2.021"**, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A, gerado pelo Município de Mendes Pimentel. Com data de abertura prevista para ser realizado no dia **10/05/2.021 às 09hs00min**, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C4586E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO E ARP - PAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,52, REALINHADO PARA R$4,61/LITRO A PARTIR DE 27/04/2021. ADITIVO ASSINADO 26/04/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,52, REALINHADO PARA R$4,61/LITRO A PARTIR DE 27/04/2021. ADITIVO ASSINADO 26/04/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:26B2FF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo 038/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg, inscrita no CNPJ: 27.221.420/0001-54, valor total: 318.000,00. Vigência: 12 meses ou seja, de 26/04/2021 até 25/04/2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E6D17D8A

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 009/2021 – Processo nº 044/2021 – Objeto: contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 20.000 Km do veículo GM/SPIN ano 2019/2020 placa RFB-1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: LAGOA NORTE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 520,00.

Mirabela, 22 de Abril de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E2DDB501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação deComissão de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC,e dá outras providências.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,*

Decreta:

Art. 1º.NomearComissão de Estudos para Elaboração do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,conforme composição abaixo discriminada:

I – Clênia Maria da Cruz Pereira, CPF nº 982.959.696-68, Carteira de Identidade nº MG-7.287.249-PCMG, Contadora da Câmara de Vereadores;

II – Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo, CPF nº 050.637.396-79, Carteira de Identidade nº MG-12.026.392-PCMG, Controladora Interna do Município;

III – Alessandra Romualdo Mendes, CPF nº 048.820.796-74, Carteira de Identidade nº MG-11.212.549-PCMG, Departamento de Licitações;

IV – José Silvério Viana Netto, CPF nº 097.353.546-67, Carteira de Identidade nº MG-14.968.582-PCMG, Departamento de Contabilidade;

V – Ângela Silveira de Arêdes; CPF nº 596.942.466-87, Carteira de Identidade MG-7.222.205-SSPMG; Departamento de Tributação;

VI - Daniella Arêdes Gomes, CPF nº 072.292.656-14, Carteira de Identidade nº MG-13.835.265-PCMG.

§ 1º A nomeação para integrar a Comissão de que trata ocaputdeste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

§ 2º A comissão de estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia **30/04/2021,** para apresentar minuta de Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B6176882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 015/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação de dietas restritivas (Leite), para pessoas carentes e ordens judiciais.Abertura dia 07/05/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4A7440C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os conselheiros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 27 de abril do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, nº236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14:00 h, cuja pauta são: Minuta da Resolução do CME/Muriaé Aulas Híbridas e Remotas, apresentação de Projetos Inovadores da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2021 e outros.

Muriaé, 26 de abril de 2021

MARIA APARECIDA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8854BFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.421, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	ERICA MOREIRA DUTRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de abril de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC5DD4C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião EXTRAORDINÁRIA do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **28 de abril de 2021**, às **14:00 horas,** nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Avenida Silvério Campos, n° 258, bairro Safira, Muriaé-MG e deliberar sobre as seguintes pautas:

Campanha Faça Bonito 2021
Explanação Sobre o Programa Amigo de Valor – Santander;

Muriaé-MG, 26 de abril de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9E9FC46

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 094, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Suspende o pagamento de vantagens pessoais para os servidores públicos do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, na forma que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições, e:
CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade em todo o território do Município de Muriaé, prorrogado através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia;
CONSIDERANDO o art. 1°, III, do Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.167 de 08 de Janeiro de 2021, que instituiu excepcionalmente o regime de

teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal;
CONSIDERANDO que os adicionais de insalubridade, periculosidade e o adicional noturno são vantagens de natureza transitória, constituindo obrigações *propter laborem*, a serem concedidas pela Administração aos servidores em razão das condições excepcionais em que são prestados os serviços, apenas enquanto estiverem sendo exercidos sob essas condições;
CONSIDERANDO a exigência de que para toda ordenação ou realização de despesas públicas deve haver uma justificativa legal ou regulamentar factual, sob pena de incursão em ato de improbidade administrativa que enseja prejuízo ao erário, nos termos do art. 10, inciso IX, Lei 8.429, de 27 de junho de 1992;
CONSIDERANDO a necessidade de efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física, acima dos limites de tolerância fixados pela legislação específica e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, ou à necessidade de realização de trabalho noturno, artigos 82 a 85-D, e 88, da Lei 3.824, de 1° de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o art. 85, da Lei 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que, a *contrario sensu*, dispensa o pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade nos casos de eliminação do risco à saúde ou à integridade física dos servidores;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, os quais impõem dever de valoração objetiva dos interesses públicos e privados, tratamento impessoal e consequente garantia de não serem instituídos privilégios a determinados servidores e/ou grupo de servidores, em detrimento de outros, sem legítimo fundamento;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a suspensão do pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e o adicional noturno de todos os servidores públicos, enquanto afastados perante a situação de anormalidade em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, e não ensejar seus motivos autorizadores pelo recebimento das vantagens pessoais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 23 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B8C1FDAB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 095/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração da Diretora Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2019;
CONSIDERANDO o pedido da servidora contratada Almerinda Inês Daineze Oliveira, do cargo de Teleoperador, matrícula nº 1.457, lotada no setor Administrativo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora, Almerinda Inês Daineze Oliveira, matrícula nº. 1.457, do cargo de Teleoperador.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:56DE6DCB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 096/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO que o servidor Giancarlo de Morais Quintão, matrícula nº 1.646, foi recentemente aprovado e classificado em 09º lugar no Concurso Público Edital nº. 001/2019, homologado em 18/12/2020, para o cargo de Oficial de Serviços e Obras, nomeado pela Portaria de nº 072/2021 de 19/03/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2019 de 04/10/2019 (retroativo a 01/10/2019) que nomeou o servidor Giancarlo de Morais Quintão, como Líder de Equipe, altera dispositivos no artigo 1º com relação a matrícula e cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 164/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO, matrícula nº 1.646, do cargo de Oficial de Serviços e Obras, pelo exercício da função de Líder de Equipe.**"**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7338FB45

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/04/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio

Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo)**, **Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021; 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN; 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.274.291,54; segurado = R$ 504.420,49; repasse PMM Inativos = R$ 66.283,96; Total R$ 1.844.995,99; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 321.031,94, segurado = R$ 123.809,92; Total R$ 444.841,86; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 38.004,55; segurado = R$ 15.392,13; Total R$ 53.396,68; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.888,88; segurado = R$ 765,01; Total R$ 2.653,89; contribuição dos servidores licenciados: R$ 27.383,23; contribuição do segurado Muriaé-Prev = R$ 5.672,46; contribuição dos inativos = R$ 32.823,62; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 316.638,76; outras receitas = R$ 612,64; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (3.672,84); repasse dos inativos = R$ 66.283,96; restituição de perícias médicas = R$ 5.908,14; restituição do auxílio doença = R$ 148.056,99; restituições do salário-família = R$ 5.532,02; restituições do salário-maternidade = R$ 3.311,10; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 810.362,45; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 983.170,70, e perfazendo uma receita total = R$ 3.720.734,80, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 193.413.575,56. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.731,06; benefícios previdenciários = R$ 3.460.795,06; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 278.912,19; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 780.005,73; despesa total = R$ 4.574.444,04. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, no mês de março teve início o processo de elevação da taxa de juro SELIC. O COPOM aumentou o juro para 2,75% ao ano, com sinalizações de novos aumentos adiante. A inflação no atacado (IGP-M) tem pressionado os preços dos produtos e, por conseguinte, os índices de inflação ao consumidor (IPCA). A inflação prevista para o ano está em 4,81%. Apesar do aumento da taxa de juro, a bolsa de valores manteve a tendência de alta em março. Sinais emitidos no exterior, com novo pacote de estímulos do Governo Biden, injetando recursos para investimentos e gastos com a pandemia trouxe ânimo para os investidores. No cenário externo, a bolsa norte-americana, representada pelo Índice S&P 500, teve alta de 4,26% no mês. Taxa de câmbio fechou em elevação de 2,80%, com a cotação a R$ 5,69 por dólar norte-americano. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de março de 2021 com a rentabilidade de -0,1618%, contra uma meta atuarial de 1,378%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de março de 2021 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021:** proposição autorização para abertura de licitação para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do das dependências do Muriaé-Prev. Ratificação dos contratos administrativos em razão de dispensa de pequeno valor: 1 - Contrato Administrativo 001/2021: 3W Link Internet Ltda (Brasilnet). Objeto: Serviço de acesso à internet. Valor mensal: R$ 89,90. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 2 – Contrato Administrativo 002/2021: Di Blasi Consultoria Financeira. Objeto: prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimento do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 640,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 3 – Contrato Administrativo 003/2021: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda. Objeto: locação de máquina de xerox. Valor: R$ 0,05 (cinco centavos) por cópia. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 4 – Contrato Administrativo 004/2021: Universo Virtual/Rodrigo Richardelli. Objeto: suporte Técnico para o site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 350,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 5 – Contrato Administrativo 005/2021: D.A. Serviços de Muriaé Ltda/Vision. Objeto: locação e prestação de serviços de monitoramento eletrônico (24hs). Valor mensal: R$ 250,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 6 – Contrato Administrativo 006/2021: TV e Comércio de Produtos de Informática Ltda/Casa do Computador. Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes do Muriaprev. Valor mensal: R$600,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021. Em relação ao COMPREV, no mês de março de 2021, registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ R$ 12.217,81. Em reunião com a Procuradora Geral do Município e com o Secretário da Fazenda, ocorrida em 14/04/2021, foi sugerida a cessão, oportunamente, de 01 estagiário ao Muriaé-Prev. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN:** considerando que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovada por este Conselho, dispõe que o Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes, que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, o presidente do Muriaé-Prev propõe a seguinte alteração e composição do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:

MEMBROS NATOS
I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;
II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS
I – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;
II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;
III – Víctor Cavalari Vieira Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES
I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;
II – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.

A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev: o atuário responsável da empresa RTM Consultores Associados, que presta serviços desta matéria ao Muriaé-Prev, Sr. Thiago Costa Fernandes, procedeu a apresentação e disponibilização do respectivo relatório aos Conselhos Administrativo e Fiscal e à Diretoria do Muriaé-Prev, que inclusive encaminhou cópia à Secretaria da Fazenda, representando o Poder executivo, que se manifestará oportunamente através do DRAA (Demonstrativo de Resultado Atuarial). Resumidamente, as bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano: ✓ Taxa de Juros Reais: 5,40%; ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Mortalidade de Válido

(evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS; ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.; ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.; ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município. ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados. Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição: • Renda Fixa: R$ 196.178.271,84; • Renda Variável: R$ 3.965,72; • TOTAL: R$ 196.182.237,56. O relatório apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 479.920.729,71, e o estudo de equacionamento, segundo os parâmetros atuais, inclusive contemplando as disposições trazidas de forma obrigatória pela Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), cuja orientação, em conformidade com as exigências normativas do Ministério da Previdência, exige e insta por parte do Poder Público Municipal, a adequação da legislação municipal, contendo o ajustamento da alíquota dos servidores segurados para a alíquota linear de 14%, e a alteração do custeio dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão a serem suportados e custeados diretamente pelo ente federado e os órgãos públicos e autarquias de origem do servidor. Outrossim, o relatório de avaliação atuarial 2021 – Muriaé-Prev destaca, ainda, que o respectivo déficit atuarial deverá ser equacionado, também, além dos citados anteriormente, e do montante de ativos do Muriaé-Prev, através da alíquota Patronal do ente, fixada em 19,50% e as alíquotas de amortização suplementar previstas e fixadas pela Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019, atualmente em vigor. Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,46%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF. O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 5.892 de 28/08/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 490.321.689,37. Destarte, o Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial. Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2051). Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 37,43%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** O Presidente do Muriaé-Prev, fez uso da palavra, e informou a todos que o Ministério da Pevidência, através da Portaria 9.907/2020 estabeleceu a necessidade progressiva para que os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal, no prazo de 1 ano, a contar de 01/01/2021, comprovem um percentual mínimo de 1/3 dos membros com certificação, solicitando a todos empenho e colaboração, com suporte da entidade, nesse sentido, no ano de 2021, para que todos alcancem a respectiva certificação. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:41 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS

_____
NANCY LIETA LIMA

_____
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F7410AF9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 23/04/2021.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) Júlio César Prata (membro suplente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente)**.** Registrada a participação sem direito a voto da Agente de Controle Interno do Muriaé-Prev, Claúdia Braga Dutra de Melo. **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**:** : **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021; 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN; 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.274.291,54; segurado = R$ 504.420,49; repasse PMM Inativos = R$ 66.283,96; Total R$ 1.844.995,99; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 321.031,94, segurado = R$ 123.809,92; Total R$ 444.841,86; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 38.004,55; segurado = R$ 15.392,13; Total R$ 53.396,68; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.888,88; segurado = R$ 765,01; Total R$ 2.653,89; contribuição dos servidores licenciados: R$ 27.383,23; contribuição do segurado Muriaé-Prev = R$ 5.672,46; contribuição dos inativos = R$ 32.823,62; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 316.638,76; outras receitas = R$ 612,64; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (3.672,84); repasse dos inativos = R$ 66.283,96; restituição de perícias médicas = R$ 5.908,14; restituição do auxílio doença = R$ 148.056,99; restituições do salário-família = R$ 5.532,02; restituições do salário-maternidade = R$ 3.311,10; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 810.362,45; perfazendo um total de receitas extra-

orçamentárias = R$ 983.170,70, e perfazendo uma receita total = R$ 3.720.734,80, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 193.413.575,56. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.731,06; benefícios previdenciários = R$ 3.460.795,06; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 278.912,19; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 780.005,73; despesa total = R$ 4.574.444,04. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, no mês de março teve início o processo de elevação da taxa de juro SELIC. O COPOM aumentou o juro para 2,75% ao ano, com sinalizações de novos aumentos adiante. A inflação no atacado (IGP-M) tem pressionado os preços dos produtos e, por conseguinte, os índices de inflação ao consumidor (IPCA). A inflação prevista para o ano está em 4,81%. Apesar do aumento da taxa de juro, a bolsa de valores manteve a tendência de alta em março. Sinais emitidos no exterior, com novo pacote de estímulos do Governo Biden, injetando recursos para investimentos e gastos com a pandemia trouxe ânimo para os investidores. No cenário externo, a bolsa norte-americana, representada pelo Índice S&P 500, teve alta de 4,26% no mês. Taxa de câmbio fechou em elevação de 2,80%, com a cotação a R$ 5,69 por dólar norte-americano. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de março de 2021 com a rentabilidade de -0,1618%, contra uma meta atuarial de 1,378%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de março de 2021 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021:** proposição autorização para abertura de licitação para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do das dependências do Muriaé-Prev. Ratificação dos contratos administrativos em razão de dispensa de pequeno valor: 1 - Contrato Administrativo 001/2021: 3W Link Internet Ltda (Brasilnet). Objeto: Serviço de acesso à internet. Valor mensal: R$ 89,90. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 2 – Contrato Administrativo 002/2021: Di Blasi Consultoria Financeira. Objeto: prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimento do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 640,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 3 – Contrato Administrativo 003/2021: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda. Objeto: locação de máquina de xerox. Valor: R$ 0,05 (cinco centavos) por cópia. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 4 – Contrato Administrativo 004/2021: Universo Virtual/Rodrigo Richardelli. Objeto: suporte Técnico para o site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 350,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 5 – Contrato Administrativo 005/2021: D.A. Serviços de Muriaé Ltda/Vision. Objeto: locação e prestação de serviços de monitoramento eletrônico (24hs). Valor mensal: R$ 250,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 6 – Contrato Administrativo 006/2021: TV e Comércio de Produtos de Informática Ltda/Casa do Computador. Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes do Muriaprev. Valor mensal: R$600,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021. Em relação ao COMPREV, no mês de março de 2021, registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ R$ 12.217,81. Em reunião com a Procuradora Geral do Município e com o Secretário da Fazenda, ocorrida em 14/04/2021, foi sugerida a cessão, oportunamente, de 01 estagiário ao Muriaé-Prev. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN:** considerando que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovada por este Conselho, dispõe que o Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes, que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, o presidente do Muriaé-Prev propõe a seguinte alteração e composição do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:

MEMBROS NATOS

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;
II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS

I – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;
II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;
III – Víctor Cavalari Vieira Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES

I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;
II – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.

A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev: o atuário responsável da empresa RTM Consultores Associados, que presta serviços desta matéria ao Muriaé-Prev, Sr. Thiago Costa Fernandes, procedeu a apresentação e disponibilização do respectivo relatório aos Conselhos Administrativo e Fiscal e à Diretoria do Muriaé-Prev, que inclusive encaminhou cópia à Secretaria da Fazenda, representando o Poder executivo, que se manifestará oportunamente através do DRAA (Demonstrativo de Resultado Atuarial). Resumidamente, as bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano: ✓ Taxa de Juros Reais: 5,40%; ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS; ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.; ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.; ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município. ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados. Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição: • Renda Fixa: R$ 196.178.271,84; • Renda Variável: R$ 3.965,72; • TOTAL: R$ 196.182.237,56. O relatório apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 479.920.729,71, e o estudo de equacionamento, segundo os parâmetros atuais, inclusive contemplando as disposições trazidas de forma obrigatória pela Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), cuja orientação, em conformidade com as exigências normativas do Ministério da Previdência, exige e insta por parte do Poder Público Municipal, a adequação da legislação municipal, contendo o ajustamento da alíquota dos servidores segurados para a alíquota linear de 14%, e a alteração do custeio dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão a serem suportados e custeados diretamente pelo ente federado e os órgãos públicos e autarquias de origem do servidor. Outrossim, o relatório de avaliação atuarial 2021 – Muriaé-Prev destaca, ainda, que o respectivo déficit atuarial deverá ser equacionado, também, além dos citados anteriormente, e do montante de ativos do Muriaé-Prev, através da alíquota Patronal do ente, fixada em 19,50% e as alíquotas de amortização suplementar previstas e fixadas pela Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019, atualmente em vigor. Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,46%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF. O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 5.892 de 28/08/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 490.321.689,37. Destarte, o Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial. Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade

orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2051). Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 37,43%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** O Presidente do Muriaé-Prev, fez uso da palavra, e informou a todos que o Ministério da Pevidência, através da Portaria 9.907/2020 estabeleceu a necessidade progressiva para que os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal, no prazo de 1 ano, a contar de 01/01/2021, comprovem um percentual mínimo de 1/3 dos membros com certificação, solicitando a todos empenho e colaboração, com suporte da entidade, nesse sentido, no ano de 2021, para que todos alcancem a respectiva certificação. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:08 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária

CLAÚDIA BRAGA DUTRA DE MELO
Agente de Controle Interno

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:220B4610

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 031/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 031/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que a Lei Municipal 4.392, de 18 de outubro de 2012, criou o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev;

Considerando que o artigo 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMIN, determina que sua composição será formada por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos, 03 (cinco) membros efetivos, e 02 (dois) membros suplentes, que mantenham vínculo de segurados com o Muriaé-Prev;

Considerando que o parágrafo 2º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMIN prevê que a nomeação, alteração e ou recondução dos membros do Comitê de Investimentos será realizada através de ato do Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, após aprovação do Conselho de Administração do respectivo órgão;

Considerando, por último, que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, dispõe que O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé.

RESOLVE

Art. 1º. – Ficam alterada a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN, conforme a seguir:

MEMBROS NATOS

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;
II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS

I – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;
II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;
III – Víctor Cavalari Vieira Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES

I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;
II – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA2C8261

LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

O Município de Muriaé/MG, com endereço à Rua Maestro Sansão, n° 236, Centro, CNPJ - 17.947.581/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, resolve através do presente, rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços n°156/2020, firmado com a empresa SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES, em conformidade com o SOLICITAÇÃO exarado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Em atendimento ao pedido exposto pelo contratante, fica rescindido em 22/04/2021 através deste instrumento, o Contrato de Prestação de Serviços n° 156/2020 firmado em 08/09/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente instrumento é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA:
Todos os valores em que a Empresa SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES for credora do Município deverão ficar retidos até que se apurem todas as responsabilidades apontadas no parecer jurídico.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2613EC31

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público retificação da data de abertura de licitação – Concorrência Pública nº 005/2021 – Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de projeto de instalações elétricas para ligação de padrão elétrico, instalação de transformador e ligação do padrão elétrico existente em rede de média tensão da E. M. Gilberto Tannus Braz e E.M. Cândido Portinari - Onde se lê 03/05/2021, Leia-se: A abertura da sessão de licitação está marcada para o dia 07/05/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:4FAC9FB0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 031/2021 – Requisitante: diversas secretarias – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (areia, brita, cimento, fundo de pedreira, pedra pé de moleque, pedra, pó de pedra, solo-brita) – Abertura da sessão de licitação dia 10/05/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2E5A4F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG –Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2018, Processo nº. 023/2018. originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2018 - Parte: Sebastião Cândido, CPF nº 126.759.546-91- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339036- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 04/04/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) Valor do aditivo R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). c) Valor atualizado do contrato R$40.800,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais). Data de Assinatura: 03 de Abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:75E476F7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 020/2021, processo licitatório nº. 038/2021, Tomada De Preços nº. 002/2021- Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, incluindo capacitação de servidores e implementação de fluxos internos para a administração municipal de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 40- 020301 04 122 0001 2.364 339035 - Contratada: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N° 17.343.171/0001-16- Valor Global de R$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3621D8C8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 021/2021, processo licitatório nº. 034/2021, Tomada De Preços nº. 001/2021- Prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 309: 02 08 02 10 301 0008 2.331 3390 39 e Ficha 317: 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39 - Contratada: T&G ESPAÇO MEDICO LTDA, CNPJ: 29.412.973/0001-10- Valor Global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 20 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C730C91D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 022/2021, processo licitatório nº. 034/2021, Tomada De Preços nº. 001/2021- Prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 309: 02 08 02 10 301 0008 2.331 3390 39 e Ficha 317: 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39 - Contratada: ALINE MIRAHY BONFIM LTDA, CNPJ: 41.243.344/0001-09- Valor Global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 20 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A085B423

GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – ata de registro de preços nº 018/2021, processo licitatório nº. 031/2021, Pregão Presencial nº. 009/2021, Registro De Preço nº.007/2021 - Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de

Naque-MG- Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343; 339030; Ficha 204 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 254 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 314 – 020802 10301 0008 2.340 339030.- Contratada: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.768.048/0001-03- Valor Global de R$ 652.069,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil sessenta e nove reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:52562C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-2021

PROCESSO...: PRC 00033 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812021 LICITACAO: PREG000921 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS COM A PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA/MG. VALOR.....: R$41.400,00 VIGENCIA...: 01/04/2021 a 04/03/2022 DOTACOES...: 0031 - 339039 - 0412200012.003 - 0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO 0107 - 339039 - 1236500032.026 - ENSINO 0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO 0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE 0259 - 339039 - 2712200012.030 - 0269 - 339039 - 1312200012.031 - 0290 - 339039 - 1030100112.062 - SAUDE 0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB 0405 - 339039 - 0824400122.082 - AS.SOC 0420 - 339039 - 0824400122.096 - IGD-SU 0467 - 339039 - 2060600132.083 - 0527 - 339039 - 1512200012.035 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:FB0A28D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento carros novos, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/05/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de abril de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5A647170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.467, DE 26 DE ABRIL 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recompor a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1.530/2005, bem como dos contratados, aposentados e pensionistas, observado o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a partir de 1º de Março de 2021.

Parágrafo único: A recomposição prevista no caput tomará por base o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estipulado em 5,20%, devendo ser aplicada no importe de 2,60% imediatamente e de forma retroativa à data-base da categoria, e, em setembro de 2021, após a análise da condição financeira e orçamentária do Município pela Comissão Financeira, a concessão, doravante, de mais 2,60% de recomposição, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a aplicar referido índice no caso de parecer favorável da Comissão Financeira, que tomará por baliza os índices exigidos pela LRF.

Art. 2º Os encargos provenientes da presente lei deverão observar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0413F2F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.468, DE 26 DE ABRIL 2021.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANDO O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas às diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União, do Estado e do Município de Ouro Branco, bem como a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, fica criado o Conselho Municipal de Educação do município de Ouro Branco - CME.

§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Ouro Branco será composto por duas Câmaras:

I - Câmara de Educação Básica;
II - Câmara do FUNDEB.
Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrado à secretaria municipal de Educação e à rede pública municipal de educação, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições da Rede Pública de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º Compete ao Conselho:

promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na Rede Pública de Educação;
zelar pelo cumprimento da legislação vigente, na Rede Pública de Educação;
participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de..... ;
assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Pública Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da Rede Pública Municipal de Educação de Ouro Branco, bem como a respeito da política educacional nacional;
analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Rede Pública Municipal de Educação de Ouro Branco;
emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no Rede Pública regular de ensino, dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas;
acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XIII. conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
XIV. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§1º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica, 5 (cinco) membros:

a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
d) (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
e) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição
que mantenha Educação Infantil, se houver;

II - Câmara do FUNDEB: (15)

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 4 (quatro) anos, não sendo permitido a recondução.

§4º A Câmara da Educação Básica elegerá seu respectivo Presidente a cada ano, permitida uma recondução.

§5º O presidente da Câmara do FUNDEB será o mesmo presidente eleito pelo CACS/FUNDEB.

§6º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§7º - No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§8º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
estudantes que não sejam emancipados; e
pais de alunos que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a reeleição.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 9°. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Ouro Branco deverão residir no município.

Art. 10. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário ou que tenham versado sobre o mesmo assunto aqui tratado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:292C9E0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.469, DE 26 DE ABRIL 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 1.591 de 05 DE MARÇO DE 2007 E CRIA O CONSELHO MUNCIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÂO BÁSICA E DE VALORIZAÇÂO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÂO – CACS/FUNDEB.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de OURO BRANCO.
Capítulo II
Da composição
Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
K) 1 (um) representante das escolas do campo;
L) 1(um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

§1°. Os membros titulares farão o processo eletivo organizado, transparente e imparcial para a escolha do Presidente.
§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer preferencialmente em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.
Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar ao Conselho do Fundeb um servidor para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 14. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 16. Fica revogada a Lei 1.591, de 05 de março de 2007.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5D1AA572

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.466, DE 20 DE ABRIL 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO A DESAFETAR, DESMEMBRAR E PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO POR imóvel PARTICULAR que especifica.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado parte do arruamento constante da Rua 08, com área de 311,11m2, conforme descrição perimetral georreferenciada:

Partindo-se do vértice P8A com coordenadas E=637219,8392 e N=7729921,9771, seguindo com azimute 1°54'18" e distância 4,34m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,11m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117, perfazendo um total de 23,45m confrontando com Área Remanescente Lote 19A da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 12,00m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=637225,1788 e N=7729948,1796, confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'27" e distância 1,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=637225,5017 e N=7729947,2317, confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=637229,3695 e N=7729935,8722, confrontando com Lote 1 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 6,10m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=637231,3345 e N=7729930,1013. Deste com azimute de 138°41'11" e distância 4,71m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=637234,3674 e N=7729926,6507. Deste com azimute de 93°40'00" e distância 4,72m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=637238,9521 e N=7729926,3569, perfazendo um total de 15,54m confrontando com Lote 2 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 15,00m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=637224,7560 e N=7729921,5122. Deste com azimute de 275°24'08" e distância 5,09m chega-se ao vértice P8A, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 20,09m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. O perímetro acima descrito engloba a área de **311,11**m² (trezentos e onze metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Parágrafo Único: A área descrita no Caput, foi avaliada pela comissão de avaliação de imóveis do Município em R$62.071,71 (sessenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e um centavo).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e permutar a área pública de 311,11 m², desafetada no art. 1º, localizada como parte da Rua 08, do bairro Cidade Jardim, com parte da área do lote 19A da quadra 10, bairro Cidade Jardim, com área de 311,23m2, constante da matrícula 17.718, pertencente a Base Urbanismo, de acordo a descrição topográfica, anexo a este normativo.

Parágrafo único: A área 311,23m2, constante da matricula 17.718, mencionada no caput, foi avaliada pela comissão de avaliação de imóveis do Município em R$62.047,78 (sessenta e dois mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Art. 3º - A área permutada, com área 311,23m2, constante de parte da matricula 17.718, será utilizada para abertura de logradouro, de acordo com a situação fática.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, bem como os emolumentos, registros e taxas cartorárias correrão por conta da Base Urbanismo Incorporadora S/A.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:77EF1108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRORROGA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a gravidade do quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 em todo o país e Estado de Minas Gerais, especialmente a parca disponibilidade de leitos para atendimento intensivo aos pacientes acometidos pela doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a CALAMIDADE PÚBLICA instituída por meio do Decreto Municipal 9.683/2020 no Município de Ouro Branco/MG, para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19 até o dia 10/01/2022, ou até que ato jurídico anterior o revogue.

Art. 2º. Ao longo do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, ficam referendados os dispositivos no Decreto Municipal nº 9.683, de 2020, especialmente os seus efeitos relativos ao art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da referida LC, sendo suspensos a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70 e dispensados o atingimento dos resultados fiscais, todos da LRF, bem como possibilidade de requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais ou Jurídicas nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB c/c art. 3º, VII, da Lei nº 13.979/2020; aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, por dispensa de licitação (art. 24, III e IV, da Lei 8.666/1993 c/c art. 04º da Lei nº 13.979/2020); Desapropriação por necessidade pública (art. 5º, XXIV, da CRFB e DL 3.365/1941) e Contratação temporária de servidores públicos, sem concurso público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da CRFB c/c art. 04º, §2º, da Lei nº 13.979/2020.
.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reiterados os atos praticados desde o dia 01/01/2021, marco temporal tido por inicial para a produção dos efeitos deste instrumento normativo.

Ouro Branco, 26 de Abril de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BDE061C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.090, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a gravidade do quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 em todo o país e Estado de Minas Gerais, especialmente a parca disponibilidade de leitos para atendimento intensivo aos pacientes acometidos pela doença,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a CALAMIDADE PÚBLICA instituída por meio do Decreto Municipal 9.683/2020 no Município de Ouro Branco/MG, para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19 até o dia 10/01/2022, ou até que ato jurídico anterior o revogue.
Art. 2º. Ao longo do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, ficam referendados os dispositivos no Decreto Municipal nº 9.683, de 2020, especialmente os seus efeitos relativos ao art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da referida LC, sendo suspensos a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70 e dispensados o atingimento dos resultados fiscais, todos da LRF, bem como possibilidade de requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais ou Jurídicas nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB c/c art. 3º, VII, da Lei nº 13.979/2020; aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, por dispensa de licitação (art. 24, III e IV, da Lei 8.666/1993 c/c art. 04º da Lei nº 13.979/2020); Desapropriação por necessidade pública (art. 5º, XXIV, da CRFB e DL 3.365/1941) e Contratação temporária de servidores públicos, sem concurso público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da CRFB c/c art. 04º, §2º, da Lei nº 13.979/2020.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reiterados os atos praticados desde o dia 01/01/2021, marco temporal tido por inicial para a produção dos efeitos deste instrumento normativo.

Ouro Branco, 26 de Abril de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F7DA3A08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.087 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E A NOMEIA PARA O CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª. **MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE** do exercício do cargo comissionado **de ASSESSOR I e a nomeia** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data 01/04/2021.

Ouro Branco, 20 de Abril de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C3E54908

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.089 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NO PROGRAMA ESTADUAL "MINAS CONSCIENTE" CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA NA NOTA TÉCNICA Nº 22/SEDE/SUBDER/2021 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de Ouro Branco classificado na onda vermelha do programa estadual Minas Consciente, a partir do dia 24/04/2021, em conformidade com a nota técnica nº 22/SEDE/SUBDER/2021 do comitê extraordinário covid-19 do governo do estado de minas gerais.

Art. 2º - Enquanto viger a classificação instituída neste decreto, ficam adotados no Município de Ouro Branco os protocolos para a onda vermelha previstos no programa Minas Consciente, acrescidas das seguintes determinações:

I – Fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e afins, para atendimento presencial e retirada no balcão, das 23h até às 5h, sendo permitida a adoção do sistema de delivery no período referenciado.

II – Fica permitida a venda presencial de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes e afins **apenas** aos clientes que estejam

devidamente acomodadas no interior dos estabelecimentos, respeitado o distanciamento social exigido nos protocolos aplicáveis;

III – Caso seja verificado que a operação de qualquer estabelecimento esteja promovendo a aglomeração de pessoas, o descumprimento aos protocolos do programa estadual Minas Consciente ou aos normativos municipais relativos ao distanciamento social, poderá a fiscalização sanitária ou de posturas municipais expedir determinação no sentido de que referido estabelecimento passe a operar apenas pelo sistema delivery.

Art. 3º Sem prejuízo do procedimento de notificação e de multa, no caso de descumprimento dos normativos municipais e do que determina o Minas Consciente, incluindo o uso obrigatório de máscaras, a proibição de formação de aglomerações, os fiscais municipais poderão promover a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.
§1º: Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º As multas poderão ser imediatamente aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do procedimento de celebração do TAC, mediante auto de infração assinado pelos fiscais municipais, nos termos dos artigos 271, 274 e seguintes da Lei Municipal 2.131/2015, conforme os seguintes parâmetros:
I – Não utilização de máscara em local público ou privado: 1 UFOB
II – Desrespeito, por pessoas jurídicas ou por seu responsável, das normas de funcionamento previstas neste Decreto e no programa Minas Consciente - 5 UFOBs

§3º O não pagamento da multa ensejará a inscrição em dívida ativa, bem como a adoção das formas legais de exigência de cumprimento da sanção, tais como a execução judicial e o protesto cartorário.

Art. 4º. O descumprimento às determinações deste Decreto sujeitará os infratores às penas previstas, sem prejuízo da possível configuração do crime indicado no art. 268 do Código Penal, a juízo das autoridades penais competentes.
Art. 5º. As atividades religiosas podem ser exercidas, independentemente do horário e respeitados os protocolos do programa Minas Consciente, devendo ser garantido, no mínimo, o distanciamento de 2 metros entre uma pessoa e outra, estabelecida a exigência de uso de máscaras, a disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos, a aferição de temperatura e a utilização do ambiente com portas e janelas abertas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24/04/2021.

Ouro Branco, 23 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D57C1F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2021, ADESÃO REFERENTE PROCESSO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Errata - Processo Licitatório nº. 204/2021, Adesão Referente Processo nº 033/2020 – Onde se lê Valor Total R$ 82.170,00 – Leia-se Valor Total R$ 99.210,00 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81EC2E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: ADALBERTO CASSIO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 12/04/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: WELTON GONCALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 12/04/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: ELIEZER SILVA PINTO, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 12/04/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: DOUGLAS PERICLES DOS SANTOS, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 12/04/2021 e término no dia 30/08/2021.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:08C5FCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019-2021 PREGÃO 011-2021 - RP 010 MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material escolar e material de escritório, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 14.133/2021.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/05/2021 – Horas 09:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2021 – Horas 09:01:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 26 de abril de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9C19C021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Processo Nº 012/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021 - Objeto: Contratação de show musical do artista Lucas Lucco, na 35ª Exposição Agropecuária de Palma-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.568.794/0001-50, Contrato N° 008/2021, Valor Total: R$ 110.000,00.

Palma, 17 de março de 2021.

Processo Nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021 - Objeto: Contratação de show musical da dupla Thaeme e Thiago, na 35ª Exposição Agropecuária de Palma-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 17.449.004/0001-54, Contrato N° 009/2021, Valor Total: R$ 90.000,00.

Palma, 17 de março de 2021.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F42F1919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 77/2021

Processo: 3770/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**: Artigo 25 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3770/2021 OBJETO**: Contratação de Instituição financeira para operacionalizar o pagamento do Auxílio Emergencial Municipal de que se trata a Lei n° 3.571/2021, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social**. VENCIMENTO: 08/10/2021. VALOR**: **R$ 7.279,65 ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:798D6DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 053/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 053/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.220,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/20211 - Processo nº 079/2021.

Pará de Minas,12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD52FAD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 050/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 050/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS .
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 37.497,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 028/2021 - Processo nº 0120/2021.

Pará de Minas, 12 de Abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:17BC5B78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 067/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 067/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 11.894,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 024/2021 - Processo nº 0118/2021.

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A3BF46ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 054/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 054/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 79,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/2021 - Processo nº 079/2021.

Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ED0F21B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 048/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 048/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDALHAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 50.020,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 028/2021 - Processo nº 0120/2021.

Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FE5F744B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PRC Nº 0262/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PRC Nº 0262/21.** Objeto: Aquisição e instalação de toldos para os CMEI's Professora Adelan Maria de Oliveira e Professora Idalina Mello Cançado. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 12/05/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 12/05/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 12/05/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E704A934

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PRC Nº 0130/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PRC Nº 0130/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de técnicas cirúrgicas de esterilização minimamente invasiva. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 13/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C7079F25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PRC 026/2021

Processo: PRC 026/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 001/2021

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 001/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA.** Aberta a sessão, estando as empresas DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com representante presente, CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI; TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; CONUBRA CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI; CVCTEC ENGENHARIA EIRELI; HDC CONSTRUTORA EIRELI e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

•CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI;

•CONUBRA CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI;

•CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, não cumpriu exigência constante no item 5.1, alínea R do Edital, c/c item 3.1.1.3 do Projeto Básico, uma vez que exitem divergências entre os documentos apresentados para este item.

•CVCTEC ENGENHARIA EIRELI, não cumpriu exigência constante no item 5.1, alínea R do Edital, c/c item 3.1.1.3 do Projeto Básico, uma vez que exitem divergências entre os documentos apresentados para este item.

•**HDC CONSTRUTORA EIRELI,** não cumpriu exigência constante no item 5.1, alínea R do Edital, c/c item 3.1.1.3 do Projeto Básico, uma vez que exitem divergências entre os documentos apresentados para este item.

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA
Dreams Construtora e Incorporadora LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:61A7826F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 211/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 041/2021 – PRC nº 211/2021 – RP nº 014/2021.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 26 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7038211B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que o **candidato abaixo discriminado**, aprovado no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEREU** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido concurso.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2294719	Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki	Advogado

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BB55D15F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 897/20 - PREGÃO Nº 104/20

Objeto :Locação de equipamentos médico-hospitalares PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 897/20, Pregão nº 104/20, Edital nº 140/20 cujo objeto é a locação de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, já inclusa nos autos às fls. 143, solicitando sua revogação, pelas razões já expostas no mencionado documento;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Processo Licitatório (PRC) nº 897/20.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:8C4951F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

PL: 020/2021 PP 018/2021 SRP 012/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 07/05/2021 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 26 de Abril de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:925DEB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 26/04/2021, nº 2994, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Contrato 024/2021 PL: 024/2021, PP: 019/2021, na vigência, onde se lê: 16/04/2021 a 15/04/2021, leia-se 16/04/2021 a 15/04/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF9CB3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 113/2020. Processo Nº 045/2020. Dispensa Nº 005/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gentil Severina Flausino. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 06/04/2021 à 06/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 05 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68AF31CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2766/2021

DECRETO Nº 2.766, De 22 de Abril de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo73, parágrafo único, inciso IX e artigo82da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CAMILLA SUPRANZETTI DE REZENDE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9201F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2767/2021

DECRETO Nº 2.767, De 22 de Abril de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo73, parágrafo único, inciso X e artigo83da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LORENA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Museus**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DD21C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 016/2021. Origem: Pregão Presencial Nº: 008/2021. Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente CBUQ e mão de obra, para ação de tapa buracos em diversas ruas do Município de Perdizes MG em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Vecol Terraplanagem e Pavimentação LTDA com o valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 15 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7A873369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, PROCESSO Nº 76/2021 – MUNDO CÊNICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, PROCESSO Nº 76/2021 – MUNDO CÊNICO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 03/2020 para diversas Entidades, destinado a celebração de

instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinada a Promoção Cultural em nosso Município, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade a Entidade a ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: BRUNO HENRIQUE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF1CD065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021, PROCESSO Nº 77/2021 – CASA DE APOIO RENASCER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021, PROCESSO Nº 77/2021 – CASA DE APOIO RENASCER

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 03/2020 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de

saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, para estes fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinada a Promoção de amparo sócio assistenciais as pessoas de tratamento oncológico em nosso Município, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade a Entidade a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70991B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.248/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021. "ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.168/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA FAMÍLIAS CARENTES COMO PRIORITARIAS A RECEBEREM CONCESSÕES DE IMÓVEIS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES

LEI Nº 3.248/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.168/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA FAMÍLIAS CARENTES COMO PRIORITARIAS A RECEBEREM CONCESSÕES DE IMÓVEIS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O

PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE E ESPECIFICA PRIORIDADE DE EMPRESAS A SEREM CONTEMPLADAS COM CONCESSÕES DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.736/11 QUE CRIA O PROGRAMA CENTENÁRIO DO PROGRESSO COM DESENVOLMENTO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 3º-A e alterada a redação do caput do art. 3º da Lei Municipal nº 3.168/2019, que passa a vigorar seguinte redação:

Art. 3º - O Poder Executivo regularizará as matrículas dos lotes cedidos por esta Lei, através de Decreto Municipal, obedecendo as seguintes condições:

Art. 3º-A – O Poder Executivo regularizará as matrículas dos lotes a serem cedidos por esta Lei através de Decreto Municipal, desde que observadas as disposições do art. 3º quanto a necessidade de autorização legislativa, via Projeto de Lei, para proceder às doações, cessões e concessões dos imóveis especificados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2.021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 16/2021 de autoria do Executivo Municipal, com emenda substitutiva de autoria dos Vereadores Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Gisela Silva Pereira, Luiz Henrique Soares Oliveira, Luiz Sérgio de Pádua, Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DEF6241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO RECURSO

Processo nº. 054/2021
Pregão nº. 021/2021
Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa WR Equipamentos e Máquinas Ltda apresentou recurso administrativo requerendo ao final o seu provimento, com a reabertura do certame com nova disputa e eliminação de exigências de marcas específicas.

Contrarrazões apresentadas pela empresa ECM Comercial e Serviços EIRELI, insistindo pela desclassificação da recorrente, enfatizando que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Recurso recebido e analisado pelo Pregoeiro, por ser tempestivo.

Após, e considerando que o Pregoeiro não reconsiderou sua decisão, os autos foram encaminhados ao Jurídico para emissão de parecer.

Parecer jurídico acostados aos autos, opinando assim, pela improcedência do recurso apresentado pela WR Equipamentos e Máquinas Ltda.

Dessa forma, considerando o inteiro teor do parecer Jurídico de fls. 320/321, bem como a decisão do Pregoeiro de fls. 313/316, **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa WR Equipamentos e Máquinas Ltda, mantendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que desclassificou a proposta da Recorrente nos itens 01 e 10, por não atender aos requisitos do edital.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 26 de abril de 2021.

LUÍS HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:AB33CE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS Nº 014/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de panificados para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: **Fernando de Souza Diamantino - ME** – CNPJ: 17.605.572/0001-05, com sede Av. Governador Benedito Valadares, nº51, Centro/ MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. **Do valor: R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais)**. **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 26/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa **Fernando de Souza Diamantino - ME** , a Sr Fernando de Souza Diamantino.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:EFB4BD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o reagendamento do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **10/05/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/04/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1985C8C3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2021

Portaria Nº 136/2021

Revoga a portaria nº 050/2021 que concedeu licença sem vencimentos a servidor efetivo.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 050/2021 que concedeu licença sem vencimentos a **Jessé Almeida da Costa** servidor efetivo do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 15873, solicitado através do protocolo nº 595/2021 datado do dia 19 de março de 2021.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:51728152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021 TOMADA DE PREÇO nº 02/2021 Objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na rua principal da Comunidade Rural de Veloso, Zona Rural do município de Pitangui/MG. Abertura dia 17/05/2021 às 09:00 horas**.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:0950024A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:E2047DFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**ALMEIDA E DAMASCENO COMERCIO LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$36.833,50(trinta e seis mil, oitocentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:9E6D714F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**CASA DUVALLE LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$264.742,25(duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:6F5024B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
VALOR TOTAL: R$68.483,33(sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:2FD4FFEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA**
VALOR TOTAL: R$50.000(cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:F3486F0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**ALMEIDA E DAMASCENO COMERCIO LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$433.509,71(quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:A2C2C77F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$86.695,71(oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:5EBECF49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**CERÂMICA VILAÇA LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$16.000,00(dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:947B5D8A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, Roçadeira, Caixa d'água, Portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 20/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$85.340,10(oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 19/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:F52A501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 07/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2021
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.277/2021, objetivando celebrar Termo de Fomento o Hospital Gimirim, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, para realização de serviços especializados em saúde, na aplicação de exames laboratoriais para o enfrentamento e combate a Covid-19, onde dispõem de forma excepcional os recursos destinados as despesas de assistência laboratorial, que contempla exames, serviços, materiais descartáveis e insumos.
A Lei Municipal nº 2.277/2021 prevê um repasse de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para o exercício de 2021, o qual deverá ser utilizado única e exclusivamente para a aquisição de testes de Covid-19, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Justifica-se a presente **inexigibilidade de Chamamento Público** no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.277/2021 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer a transferência prevista, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 04 de maio de 2021

Poço Fundo, 26 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:182C7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2021, Pregão Eletrônico nº 84/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENFRENTAMENTO À COVID -19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 12 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0A40880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 18/2021
Processo Licitatório nº: 45/2021
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 60/2021
Empresa: DISK RAPIDINHO COMERCIO DE BEBIDA LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico financeiro ao item nº 2 do anexo I do edital, passando para o valor unitário de R$ 82,03
Data: 26 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFB78CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 85/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2021, Pregão Eletrônico nº 85/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 13 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CFA30FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.279, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos exercícios de 2020 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação FIN/SMS/PA 21/2021 - 01/02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 4607/2020)

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 19 de março de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **836,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **836,20**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 4607/2020 – DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, no valor de R$ 836,20

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9148D6F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.285, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2020 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação FIN/SMS/PA 62/2021 - 24/03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 8652/2020)

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **21.600,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **21.600,00**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8652/2020 – SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 21.600,00

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C02646BF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.286, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2020 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado CI 25/2021 - 25/03/2021 – Secretaria de Educação e Cultura (Empenho 7402/2020)

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **32.295,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **32.295,00**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7402/2020 – MOBILLE AÇO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 32.295,00

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5440D3FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 31/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 23/04/2021. Contratada: **FORMA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.823.082/0001-96, situado na Rua Das Orquídeas, nº 330, bairro Jardim Costa do Sol, município de Paraguaçu, estado de Minas Gerais. Valor por avaliação mercadológica R$ 700,00 (setecentos reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F0C4520A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 48/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 48/2019. Inexigibilidade nº 14/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E QUE PRESTAM OU VIEREM A PRESTAR SERVIÇO DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA RURAL.** " – CONTRATADO: EXPRESSO PLANALTO E LOGISTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 25/04/2022. Data assinatura: 23/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0004.2045.3.3.90.39.00 – ficha 528.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CAA36E73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 94/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 94/2020. Decorrência: Tomada de Preço nº 01/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO ALGODÃO .** Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Valor : R$ 167.481,60 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data assinatura: 15/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.1580.3.4.4.90.51.00 – ficha 1829.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D80354C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 31/2018 - PREGÃO Nº 24/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 31/2018. PREGÃO nº 24/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA QUE RESIDEM NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA .** " – CONTRATADO: CR TURISMO LTDA - EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 23/04/2022. Data assinatura: 23/04/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7922498B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 84/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 10/2021. PREGÃO Nº 84/2020 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**. ITEM 12 (café) era R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) , passa a ser R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos). Data de assinatura 22/04/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:26122BCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 56/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 03/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES."** Valor: R$ 38.050,00(trinta e oito mil e cinquenta reais). Contratada:M Uniformes indústria e comércio Eireli. Vencedor dos itens:11,12,13,14,15,21,22,23,24 e 25. Data da assinatura: 15/04/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:02.011.0010.0122.0002.2151.333903000 ficha 1055.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:200C6422

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021** - Processo Licitatório nº 70/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA JARDINAGEM"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 26/04/2021. Contratada: MARIOTA EPI's UNIFORMES E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, nº 350, bairro São Geraldo, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.171.320/0002-44, no valor total de **R$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 719; Dotação – 02.09.1179.0015.0451.0013.3.44.90.52.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:91F09C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.724 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"INSTITUI O REPASSE DE RECURSO PARA AS CAIXAS ESCOLARES."

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o repasse de recurso para as caixas escolares, com os seguintes objetivos:

Paragráfo Único: Promover o aporte financeiro para custeio de despesas contábeis mensais durante o exercício de 2021 das caixas escolares, tais como geração de certificação digital, geração de DBE e prestação de contas junto a Receita Federal.

Art. 2º Para a realização do referido repasse, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar anualmente a cada caixa escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal o valor anual de até 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser transferidos, por meio de convênio, às Caixas Escolares das unidades de ensino relacionadas no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser aplicados em estrita observância ao plano de trabalho apresentado pela Caixa Escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 23 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0DAB7FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2021

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **JUSCELEN NOVAES ALVES,** matrícula nº 03548, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de **12/04/2021 a 01/05/2021**, em substituição ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA,** em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Art. 2° - Não perceberá sobre a gratificação de função sobre vencimento do cargo de carreira, a servidora efetiva acima **designada para a *substituição*** de Membro da Comissão Permanente de Licitação, assinando interinamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:87B57B9F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 29/03/2021 a 02/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2021, ao servidor **RAFAEL FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 6959.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:322BEE63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 08/04/2021 a **Sra. LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão De Compras, símbolo SM, em virtude de licença saúde no referido período sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9C0CC9A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 684/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 19/04/2021 o servidor **Sr. FERNANDO NOVAES LEMES,** ocupante do **cargo de Secretário da Procuradoria Geral, matrícula 6912,** CPF: 094.189.936-51; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1C4FCB09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 685/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 04/11/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A5D30E0D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2019 a 29/03/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 24/04/2021, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04455.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C1834E14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 687/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E99B9B02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 15/11/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 5831.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B48F8337

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **HUGO MENDES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula 5851.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:31A6D154

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, ao servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 3533.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:85A80577

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **EDMA DE OLIVEIRA MENDES,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:32B83346

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para serem gozadas no período de 26/04/2021 a 15/05/2021, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 5707.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5DEEC126

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas no período de 29/04/2021 a 28/05/2021, ao servidor **TIAGO TEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de dentista, matrícula 4131.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:556B871D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 694/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, para serem gozadas no período de 22/04/2021 a 11/05/2021, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 12/04/2021 a 21/04/2021, ao servidor **FLUVIO CHAVES**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 1317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:11CCD457

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/05/2015, para serem gozadas no período de 13/04/2021 a 12/05/2021, ao servidor efetivo **GLAUSILANIA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0916.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DA18F459

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018, para serem gozadas no período de 12/04/2021 a

11/05/2021, ao servidor efetivo **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9EB40EA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017, para serem gozadas no período de 06/04/2021 a 05/05/2021, ao servidor efetivo **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 3583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:425FB825

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021, ao servidor **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de supervisora administrativa, matrícula 3596.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A1D3D1DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 28/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2021, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 3662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ACFDCC60

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 14/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2021, ao servidor **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 3696.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5A0D08B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2021 a 20/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2021, ao servidor **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 4034.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5CD17A75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 23/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2021, ao servidor **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de supervisor de gestão de saúde, matrícula 7221.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:15489FD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2021 a 27/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2021, ao servidor **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5865.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D0816EB2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de férias prêmio em virtude de licença maternidade pelo período de 09/04/2021 a 15/04/2021 a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de secretária escolar, matrícula 05724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FC9019BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/04/2021 a 06/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 07/08/2021, à servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de secretária escolar, matrícula 5724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4BCF430E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS,** ocupante do cargo de Secretária escolar, pelo nascimento de seu filho **BOAZ NOGUEIRA BALTAZA**R, nascido em 13 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:48FB5767

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 27/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2021, ao servidor **CAMILA CRISTINA GOULART SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 6931.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D3EF4679

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 24/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2021, ao servidor **VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 5726 e 3762.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FEA6849D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/04/2021 a 16/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2021, ao servidor **JOANA DARC ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3524.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6F4C8DD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2021 a 25/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2021, ao servidor **JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 5806.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CCA86074

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 712/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/04/2021 a 15/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/04/2021, ao servidor **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete do Prefeito, matrícula 6911.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E958F29A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de vigia o **Sr. BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 06289, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5E570499

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº010/2021
Dispensa nº 008/2021
Contrato nº009/2021
Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada link de internet dedicado de 30Mbps para atendimento à Câmara Municipal de Prata -MG, em regime de contrato por preço global.
Contratada: MASTER DATA TELECOMUNICACOES LTDA - 12.405.111/0001-67
Vigência do contrato: 12/04/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:743C8890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 122/2021, Pregão Presencial nº. 013/2021, em que objetiva a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e finanças, administrativa, planejamento público, execução e analise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garanti a padronização de procedimentos e adoção as melhores práticas de governança publica para a Prefeitura Municipal de Prata/MG.** Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 22 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:64FD73BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 22/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/04/2021, ao servidor **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 5507.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ED6B4A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 66/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 22/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/05/2021**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/05/2021** às **09h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 26/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE7B360A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 67/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 23/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **14/05/2021**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/05/2021** às **09h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 26/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A697B41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 67/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 23/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos

envelopes: dia **14/05/2021**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/05/2021** às **09h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 26/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:719787F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 68/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 24/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **12/05/2021**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **12/05/2021** às **09h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 26/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF21522A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °019/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°012/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021

N°: 038/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para produção de textos ,fotografias ,atualização de sites e redes sociais ,produção de material audiovisual ,mídia impressa ,divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:22/04/2021.
VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 21 /04/2022.
VALOR ESTIMADO:R$8.820,00 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO:Processo Licitatório nº019/2021,Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preços nº011/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E NAIANA ABRAHÃO LIMA PELA CONTRATADA ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:24C23186

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 052/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para produção de textos ,fotografias ,atualização de sites e redes sociais ,produção de material audiovisual ,mídia impressa ,divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021
VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 21/04/2022
VALOR: R$ 8.820,00(Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02.04.04.131.0007.2009/3.3.90.39.00
Ficha:46
Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 019/2021– Pregão Presencial n° 012/2021– Registro de Preço n° 011/2021, Ata de Registro de Preço 038/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NAIANA ABRAHÃO LIMA, pela Contratada ENTERFACES COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F398B69D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °021 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N°014 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de abril de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 021/2021 – Pregão Presencial 014/2021 ,Registro de Preço nº013/2021, com vistas a futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com custo incluso da ornamentação;e prepraro do corpo e transporte da mesma por quilômetro rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,em favor de:

FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.669.965/0001-86

Recreio, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7B15869D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 477, DE 23 DE ABRIL DE 2.021

Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do Poder Executivo e estabelecendo a presidência da mesma.
§ 1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente dentre os servidores de carreira;

§ 2º A comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta e indireta;
Art. 2º A Comissão deverá, dentre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
1. classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.465/17;
2. elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
4. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital); (art.24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
5. notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
7. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual a às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independene de existência de lei municipal neste sentido; (§1º do art. 3º do Decreto 9.310/18);
8. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso e moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/18);
9. nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, § 2º do Decreto nº 9.310/18);
10. emitir conclusão formal do procedimento.
Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 4º A Comisssão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Recreio,MG, 23 de abril de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:785E5CCC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 478, DE 23 DE ABRIL DE 2.021

Autoriza os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Recreio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio/MG.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais.
Parágrafo único: Fica definido para o empréstimo consignado a concessão de margem de 35% para os servidores do convênio com a Prefeitura Municipal de Recreio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 23 de abril de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4CFDE04D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 697, DE 19 DE ABRIL DE 2.021

Autoriza a extensão da jornada de trabalho de servidor que menciona e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de fevereiro de 2006, o Memorando 012/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer jurídico 076/2021,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a extensão temporária em mais 20 (dez) horas semanais da carga horária do servidor **WEULER DA SILVA ALVES**, Matrícula Funcional nº 2321, ocupante da função pública temporária de Farmacêutico com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Art.2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 19 de abril de 2.021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1608806

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 699, DE 22 DE ABRIL DE 2.021

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ARTUR PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir de 23 de abril de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 22 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:46E3CC93

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 700, DE 23 DE ABRIL DE 2.021

Nomeia servidores para compor a Comissão Técnica de Regularização Fundiária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:
Art.1º Nomeia os servidores LUIS TADEU DE REZENDE, RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA, RONALDO LUIZ MACHADO SILVA, GABRIEL AMORIM DE SOUZA DUARTE, para compor a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município, conforme Decreto nº 477, de 23 de abril de 2.021, para que sob a Presidência do primeiro tome as providências que lhe compete no âmbito de regularização fundiária instaurados pelo município e da legislação vigente.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 23 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:90B9E7DC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 701, DE 23 DE ABRIL DE 2.021

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **WERNER DE MELLO CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 23 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0F08F85

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 702, DE 23 DE ABRIL DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, **FELIPE RUIVO MENEGUITE SANTIAGO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 2.021.

Recreio, 23 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:517F6184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 - PROCESSO 249/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 018/2019, Processo: N.º 249/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CET- CENTRO DE EQUOTERAPIA TALENTOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 018/2019 por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2021 e término em 23/04/2022. Data: 16 de abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7CDC8C12

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 213/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 213/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO

Considerando o documento da Superintendência de Urgência e Emergência (fl.70) onde solicita o desfazimento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 22 de Abril de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:85486E4D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 270/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 82/2019, Processo: N.º 270/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **JVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 82/2019 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/04/2021 e terminando em 23/04/2022. O valor total do presente aditivo é de R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais). Data: 22 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:72DF84F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 029/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 029/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 029/2021, Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Pavimentação de Estrada Vicinal (Rua Moacir Menezes - Sevilha)no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 28/05/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:33624875

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 148/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **n.º 032/2020**, PROCESSO n.º **148/2020, Pregão 074/2020** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E.P.I.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida ATA são:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - Unidade Orçamentária: 007 – SUP. DE PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 08.244.0104 **1839** ACOES DO COVID NO SUAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 129 – Transf. Recursos FNAS - **FICHA: 279**
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de Abril de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FAFFBEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021.

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 64/2021, Processo Administrativo nº 30/2021, Dispensa nº 06/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição materiais médicos hospitalares, conforme Proposta Fundo a Fundo nº 13407368000117009. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 09/04/2021.

EMPRESA BQMED PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Contratado.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG. PREFEITO MUNICIPAL: LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Contratante

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9B6238F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO No 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 024/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Pregão nomeada pela Portaria 4210/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL. Protocolaram os envelopes as empresas ALESSANDRO JERONIMO OLIVIERA LTDA, CNPJ 35.607.815/0001-18, neste ato representada por seu sócio o Sr. Alessandro Jeronimo Olivieira, portador do CPF 096.584.416-10; SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 14.759.578/0001-30, neste ato representada por seu procurador o Sr. Rone de Paiva, portador do CPF 080.806.656-05; C. A. – CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 27.361.830/0001-09, neste ato representada por seu sócio o Sr. Gabriel de Almeida, portador do CPF 795.649.766-34 e G. P. CARVALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 40.336.702/0001-65, neste ato

representada por seu sócio o Sr. Geraldo Pires Carvalhães, portador do CPF 001.750.696-46. Após o credenciamento, foram abertos os envelopes de Proposta sendo apresentados os valores: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 14.759.578/0001-30, valor total de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais); ALESSANDRO JERONIMO OLIVIERA LTDA, CNPJ 35.607.815/0001-18, valor total de R$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); C. A. – CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 27.361.830/0001-09, valor total de R$ 390.352,68 (trezentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Foi aberta a fase de lances, sendo que a empresa GP CAVALHÃES CONSTUÇÕES EIRELI, não foi classificada para etapa de lances, por não atender ao item 6.2. do edital: a pregoeira classificará a licitante que apresentar o menor preço global para a prestação de todos os serviços e as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais. Após a etapa de lances foi classificada com o menor valor a empresa ALESSANDRO JERONIMO OLIVIERA LTDA, CNPJ 35.607.815/0001-18, com o valor R$ 270.050,00 (duzentos e setenta mil e cinquenta reais) e em segundo lugar a empresa SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 14.759.578/0001-30, com o valor de R$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais). Após a etapa de lances, foi verificado o envelope de habilitação da primeira colocada, ALESSANDRO JERONIMO OLIVIERA LTDA, CNPJ 35.607.815/0001-18, no qual verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não especifica que os serviços foram prestados para a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 14.409.408/0001-40, uma vez que nele consta "detém qualificação técnica" e não que prestou os serviços de forma adequada. Sendo assim, a pregoeira suspende a sessão, pelo prazo de 03(três) dias para realização de diligência no sentido de enviar oficio a empresa emitente do Atestado de capacidade técnica, a fim de confirmar a prestação dos serviços, bem como solicitar cópia de contrato e NF. O representante da empresa C. A. – CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 27.361.830/0001-09, deseja abrir recurso quanto ao preço final, alegando estar inexequível. Nada mais havendo a constar, a Sessão foi declarada suspensa. Foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA
Alessandro Jeronimo Oliviera LTDA

RONE DE PAIVA
Santos e Souza Soluções Públicas LTDA

GABRIEL DE ALMEIDA
C. A. –Construtora Almeida EIRELI

GERALDO PIRES CARVALHÃES
G. P. Carvalhães Construções EIRELI,

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4E5A1893

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº 082 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luzinês de Souza Oliveira Lima
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.508,32 (Hum mil quinhentos e oito reais e trinta dois centavos).
Vigência – 20/04/2021 a 17/12/2021, ou durante o calendário escolar.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luzinês de Souza Oliveira Lima - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9E591FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, na data de 07/05/2021, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 044/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de lixo domiciliar urbano em caminhão com carroceria de madeira incluindo motorista. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Edital e anexo I. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 26/04/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:29075AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: G3 Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.
OBJETO: Contratação, através de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, equiparadas, de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental
VALOR: total de R$33.300,00(trinta e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DDFCFB74

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº020/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a locação de imóvel para extensão da Secretaria Municipal de Educação na sede do Município de Rubelita/MG, em favor do Senhor Jasmir Pereira Loyola**,** inscrito no CPF nº 105.470.966-15, estabelecido a Rua Domingos José Mendes, nº85 – Centro – Rubelita/MG**,** no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:97807C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4798/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 15.812,00 (quinze mil oitocentos e doze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.365.0008.2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	374	FEB.70	118	2.031,00
02.08.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	855	ROYALT	108	13.781,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.812,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.365.0008.2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	373	FEB.70	118	2.031,00
02.08.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	457	ROYALT	108	13.781,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**15.812,00**
TOTAL DE RECURSOS				**15.812,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:1AB865B2

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N. 001/2021

"Designa os membros para formar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração Pública."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto Municipal de nº 2708/2017, que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do quadro geral de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo;
Considerando os Artigos 45 e 111 da Lei Municipal nº 1106/2000;
Considerando Ofício Circular nº 05/2021, encaminhado às Secretarias Municipais pela Divisão de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 5º alínea a do decreto municipal 2708/2017, ficam designados para atuar como membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da da Secretaria Municipal de Administração Pública os seguintes servidores efetivos:

Titulares
- Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública;
- Bryan Vicente de Souza, Diretor: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos;
- Alexandra Ferreira Silva, Gerente de Divisão;

Suplente
- Fabrício José Mota de Oliveira, Escriturário

Art. 2º - Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D5F03657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 047/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/20210 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Vencedores: - Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – lote 01 - Valor total R$ 22.000,00 – lote 02 - Valor total R$ 19.000,00 – lote 03 - Valor total R$ 17.000,00 – lote 04 - Valor total R$ 30.800,00 – lote 05 - Valor total R$ 42.000,00 – lote 06 - Valor total R$ 78.000,00 – lote 07 - Valor total R$ 40.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 58.000,00 -

Santa Barbara do Leste 26/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:36864FB4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 072/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Construção de forma fracionada. Vencedor: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – lote 01 – Valor total R$ 34.767,97 – lote 02 – Valor total R$ 75.365,50 – lote 03 – Valor total R$ 44.117,00 – lote 04 – Valor total R$ 23.500,00 – lote 05 – Valor total R$ 188.695,00 – lote 06 – Valor total R$ 41.663,71 – lote 07 – Valor total R$

14.346,05 – lote 08 – Valor total R$ 58.179,50 – lote 09 – Valor total R$ 100.000,00.

Santa Barbara do Leste 26/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:06BA45DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 003/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.747.757/0001-09; vencedora com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3AB9D41F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021

Homologo o processo licitatório supra descrito, destinado a prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **JACI VIEIRA 33809844691,** inscrita no CNPJ sob n° 27.480.438/0001-70 e **GREICIANA INES FERREIRA 12479352641**, inscrita no CNPJ sob n° 38.213.299/0001-35.

Santa Margarida/MG, 26 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:35EBDE22

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 067/2021

Dispensa De Licitação N° 029/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 029/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUCAS GOMES CERQUEIRA BASILIO, inscrito no CPF sob o n 130.387.586-12, residente e domiciliado na Fazenda do Quartel, s/n, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO:. Contratação de Serviços de Operador de Motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até 90 (noventa) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1081 Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 26 de Abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:71F63F16

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUCAS GOMES CERQUEIRA BASILIO, inscrito no CPF sob o n 130.387.586-12, residente e domiciliado na Fazenda do Quartel, s/n, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO: Contratação de Serviços de Operador de Motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até 90 (noventa) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1081 Fonte 100.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9BDD54F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as aquisição de urnas e serviços funerários para atendimento a famílias carentes exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão nº 12/2021, cujo objeto é, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa **MELO CAVALHIERE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.104.606/0001-28, situada na Rua José de Almeida Kneipp, 56, Vila Tereza, Cataguases, MG, representado neste ato pelo Senhor Willian Simões Cavalhieri, CPF: 073.749.636-37, valor R$ 71.300,00 (setenta e um mil trezentos reais)-

Santana de Cataguases,MG, 16 de abril de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:618216AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: KASSIANA APARECIDA CASTILHO FARIA- PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2019 DISPENSA 05/2019- OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019- VIGÊNCIA: 13/04/2021 A 12/04/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13/04/2021-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:256087A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a utilização (cessão) de área pública, localizada na rua Antônio Moreira Gonçalves, nº 216, Bairro Brasil, para acolhimento e tratamento de animais (cães e gatos), dentre esses castração, tratamento de doenças e alimentação.
Instituição Parceira Proponente: **APA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA-ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG, para a cessão de área pública, localizada na rua Antônio Moreira Gonçalves, nº 216, Bairro Brasil, para acolhimento e tratamento de animais (cães e gatos), dentre esses castração, tratamento de doenças e alimentação, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 27 de abril de 2021, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 26 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4A552969

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, 051, 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO RP Nº 016/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 050, 051, 052/2021 – Processo Licitatório nº 033/2021 Pregão RP nº 016/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado AUTO PECAS FRANZAO EIRELI ME, CNPJ: 02.321.452/0001-09; FABIM AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 22.419.115/0001-58; TRIANGULO SERVICOS PECAS E CAMINHOES LTDA - ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto: aquisição de peças e serviços mecânicos de veículos "Linha Leve", para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, com entrega parcelada, a serem realizados no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$10.900,00; R$ 218.000,00; R$ 96.577,07. Validade:12 meses - de 23/04/2021 a 23/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de abril de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5972C516

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 PREGÃO RP Nº 017/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 053/2021 – Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão RP nº 017/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI CNPJ: 36.180.081/0001-14. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de melhoria na iluminação de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais materiais pesados, manutenção e reparo de prédios públicos em locais de difícil acesso, corte ou poda de árvores de praças e vias públicas, visando dar continuidade aos serviços de interesse público do município de

Santa Vitória e Distritos. Valor: R$72.900,00. Validade:12 meses - de 26/04/2021 a 26/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 26 de abril de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E4486A46

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 019/2021, PL Nº 036/2021 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 154/2021 de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kit Enxoval de Bebê, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 27 de abril de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7CDFFE8D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO RP Nº 012/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 054, 055/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 Pregão RP nº 012/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado ROBERTO FERNANDES SANTANA JUNIOR, CNPJ: 41.347.039/0001-67; SOLANO WILLIAM DE PAULA ME, CNPJ: 64.299.043/0001-00. Objeto: aquisição de refeição do tipo marmitéx de 800grs, para fornecimento nas cidades de Ituiutaba/MG e Uberlândia/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$85.540,00; R$54.890,00. Validade:12 meses - de 26/04/2021 a 26/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 26 de abril de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9F2643BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2021. Pregão Presencial nº 022/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 07/05/2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 26/04/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A21AD23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 044/2021. Carta Convite Nº 004/2021. Contrato Administrativo Nº 036/2021. Contratada: Victor Braz de Matos Souza/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, a fim de prestar serviços na reforma de casas populares, construção de meio-fio, além de outros serviços correlatos, disponibilizando para sua execução um pedreiro e um auxiliar, os quais executarão suas atividades por um período diário de 08 horas, cada. Valor Total: R$ 39.900,00. Vigência contratual: 20/04/2021 a 31/12/2021. Dotações Orçamentárias: 208.00.15.451.0011.2.0099 e 208.00.16.482.0011.1.0107 (00.01.00)...3.3.90.39. 20/04/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BF2996D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 50/2021 CMAS

ATA nº 50/2021- Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2021, às 14:30 horas, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi dado início à reunião com a palavra da Assistente Social Vívian de Lourdes Lobo Rezende, que falou sobre a importância e as atribuições dos conselheiros e do CMAS, e para tanto foram entregues a estes, cópias da Lei Municipal de criação do CMAS e do FMAS. Desta forma, devido a necessidade de se formar uma nova formação para o Conselho, foi composto o novo CMAS (2021-2023), nos termos da lei nº 717 de 26/10/2006, tendo sido empossados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira os seguintes representantes governamentais e não-governamentais do CMAS:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Fazenda:
Elma Aparecida Teixeira Ribeiro Ferreira (Titular)
Michele Ferreira Caçador (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Renata Guerra de Souza (Titular)
Vanessa Lamim Mendonça (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Victória Augusto Ferreira (Titular)

Roseli Brum Cabreira da Silveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Pâmella Vitral de Sá (Titular)
Vívian de Lourdes Lobo Rezende (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração:
Mateus Silva Rocha (Titular) Marcelo de Matos (Suplente)

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Igreja Católica de S. A. do Aventureiro:
Júlia Mara Silva Costa (Titular) José Américo de Menezes (Suplente)
Igreja Batista:
Paulo Henrique Lourenço dos Santos (Titular)
Adriana Nogueira Paiva Lourenço (Suplente)
Igreja de Deus no Brasil:
Raquel Lemos de Resende dos Santos (Titular)
Andréia Aparecida Martins (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores:
Denizete Fátima dos Santos (Titular)
Maria Tereza de Matos Martins (Suplente)
Sindicato Rural:
Guilherme Madeira Sydio (Titular)
Otávio Evangelista Ribeiro Filho (Suplente)

Após a posse, os conselheiros definiram por votação que a Presidente do CMAS será a Sra. Denizete Fátima dos Santos, tendo como seu Vice a Sra. Elma Aparecida Teixeira Ribeiro Ferreira, a Secretária Executiva será Vívian de Lourdes Lobo Rezende e a Segunda Secretária será Michele Ferreira Caçador. Nada mais a tratar, eu Vívian de Lourdes Lobo Rezende, lavro esta ata que segue assinada por mim e por todos os outros membros presentes.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:4BB3CAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 033/2021, Pregão Presencial n.º 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 12 de maio de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 12 de maio de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BEAC8926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ITALO JOHNNY REIS CNPJ: 33.110.976/000176 RUA FERNANDO VASCONCELOS, Nº 82 CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	GLOBAL	R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B2F3BA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ITALO JOHNNY REIS **CNPJ: 33.110.976/000176** **RUA FERNANDO VASCONCELOS, Nº 82 CENTRO** **SERRO/MG** **CEP: 39.150-000**	**R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**	**GLOBAL**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4AE7CEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 015/2021 – Pregão Presencial n.º 007/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO. Ata Contrato no valor Global de: R$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 05/04/2021 – VIGÊNCIA: 05/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FB966003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA – ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ 9.132,90 (Nove mil e cento e trinta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 05/04/2021 – VIGÊNCIA: 05/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3DF3A127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES. Ata Contrato no valor Global de: R$ 9.328,50 (Nove mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 05/04/2021 – VIGÊNCIA: 05/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3F0EA153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 2.777,60 (Dois mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 05/04/2021 – VIGÊNCIA: 05/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B0BE03F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA – ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 14.712,00 (Quatorze mil e setecentos e dez reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 05/04/2021 – VIGÊNCIA: 05/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:57DEDC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2021

Processo Licitatório n.º 016/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA**. Valor do Contrato: R10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO SPRINTER PLACA HLF-9164. ASSINATURA: 10 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 11 de março de 2021 à 09 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:92A29E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2021

Processo Licitatório n.º 020/2021 – Dispensa de Licitação nº 008/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **RONA EDITORA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 18 de março de 2021. VIGÊNCIA:

De 18 de março de 2021 à 17 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0CA314B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021

Processo Licitatório n.º 023/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**. Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE CILINDROS DE OXIGÊNIO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19. ASSINATURA: 26 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 26 de março de 2021 à 25 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E3B1FC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2021

Processo Licitatório n.º 023/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **OXIMINAS GASES LTDA - ME**. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE CILINDROS DE OXIGÊNIO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19. ASSINATURA: 26 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 26 de março de 2021 à 25 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B10C006A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2021

Processo Licitatório n.º 021/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 7.496,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 29 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 29 de março de 2021 à 29 de novembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:40C2E289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2021

Processo Licitatório n.º 022/2021 – Dispensa de Licitação nº 010/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 29 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 29 de março de 2021 à 29 de setembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:43E12806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021

Processo Licitatório n.º 010/2021 – Dispensa de Licitação 004/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **PJ GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA**. Valor do Contrato: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 05 de abril de 2021. VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2021 à 05 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2453D6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 036/2021, Pregão Presencial n.º 021/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS VISANDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 13 de maio de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 13 de maio de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8CF48DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2021

DISPENSA Nº 08/2021
PROCESSO Nº 50/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais e afiliação do Município à AMM – Associação Mineira de Municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor mensal da publicação de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) e a afiliação no valor de R$1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais) mensais. As despesas serão lançadas às seguintes dotações orçamentárias: 02.01.24.131.0130.2022.33.90.39 – Ficha 98, Fonte 100 e
02.01.28.845.0132.0003.33.50.41 – Ficha 102, Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:60CF57F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 040/2021 - PREGÃO 012/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 040/2021 na modalidade Pregão Presencial 012/2021, vem **ADJUDICAR** à empresa: ULTIMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.521/0001-20, o objeto da licitação que é o Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG e também **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 040/2021 na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021, à empresa: ULTIMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.521/0001-20 com o valor total estimado de até R$37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3DAFDF46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 - PREGÃO 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG. Homologo para todos os efeitos legais em favor da empresa ULTIMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.521/0001-20 valor total estimado de até R$37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais), os itens correspondentes ao objeto do presente Processo Licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:41E62DF6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 - PREGÃO 012/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza torna público que assinou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, referente ao Processo Licitatório 040/2021, Pregão 012/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Municípiode São Bento Abade e a empresa Ultimax LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.575.521/0001-20; OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG. Valor Total estimado de até: R$37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: O presente Registro terá vigência de 19/04/2021 a 19/04/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3A176E8C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 042/2021 - PREGÃO 013/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 10 de maio de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 042/2021, tendo por finalidade o "Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Bento Abade - MG / Poder Executivo". Na mesma data às 13h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 26 de abril de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8551FFE0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 043/2021 - PREGÃO 014/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 10 de maio de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 043/2021, tendo por finalidade o "contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento Abade - MG". Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 26 de abril de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F36025F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 13/05/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:81BC8732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

OBJETO: Contratação direta para locação onerosa de imóvel urbano residencial com finalidade específica de instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Acolhimento" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), residentes na zona rural, quando de seu deslocamento e permanência na sede do município, conforme especificações contidas no **Termo de Referência. PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E GERALDO DE FÁTIMA VIEIRA; CPF N.º 347.266.756-72. **VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.1.1.10.122.17.2132 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde; 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica; 33903600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 27 de abril de 2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8D0F1294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS PACIENTES JUDICIAIS E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, E DEMANDA JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 26 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:92A66CFB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FRUSTRADOS PAL 019/2021 PP 009/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/05/2021 ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL

PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 26 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:4EA96C37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PACIENTES DA HEMODIÁLISE E PACIENTES DO CAPS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** NO VALOR DE R$ 57.760,00(CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **ALFALAGOS LTDA** - NO VALOR DE R$ 34.900,40 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** - NO VALOR DE R$67.356,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - NO VALOR DE R$ 40.030,00(QUARENTA MIL E TRINTA REAIS).**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - NO VALOR DE R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - NO VALOR DE R$ 11.525,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - NO VALOR DE R$ R4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DROGAFONTE LTDA** - NO VALOR DE R$ 72.443,00 (SETENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - NO VALOR DE R$ 28.814,00 (VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** - NO VALOR DE R$ 3.672,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - NO VALOR DE R$ 1.890,50 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - NO VALOR DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI** - NO VALOR DE R$13.490,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 23/04/2021.**

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:64780C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO RESGITRO DE PREÇOS Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME REPASSE DA PORTARIA N.º 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.869,48 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.334,11 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9DBBF737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 E 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 E 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME REPASSE DA PORTARIA N.º 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.869,48 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.334,11 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 26/04/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48D39831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - 009/2021 - 010/2021- 011/2021 - 012/2021 - 013/2021 - 014/2021 - 015/2021 - 016/2021 - 017/2021 - 018/2021 -019/2021 - 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PACIENTES DA HEMODIÁLISE E PACIENTES DO CAPS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 368.320,90** (**TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE MIL E NOVENTA REAIS**). VIGÊNCIA DE 23 DE ABRIL DE 2021 A 23 DE ABRIL DE 2022.CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE R$ 57.760,00(CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **ALFALAGOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 34.900,40 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** – VENCEDORA NO VALOR DE R$67.356,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) .**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 40.030,00(QUARENTA MIL E TRINTA REAIS).**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** –

VENCEDORA NO VALOR DE R$ 11.525,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ R4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DROGAFONTE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 72.443,00 (SETENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 28.814,00 (VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 3.672,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 1.890,50 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI** – VENCEDORA NO VALOR DE R$13.490,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/04/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESETANTE DAS CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**- JOSÉ MARIA NOGUEIRA, **ALFALAGOS LTDA -** NATANAEL PEREIRA , **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A -**LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-** NATÁLIA APARECIDA DE PAULA COSTA , **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA -** ADRIANO GOMES DOS SANTOS , **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA**, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA -** ANDRÉ LUÍS MONTEIRO, **DROGAFONTE LTDA** - LEONARDO JOSÉ DA SILVA , **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - SEDINEI ROBERTO STIEVENS, **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** - JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - AGNALDO DO CARMO CHAGAS , **TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI** - THALERSON SELL FERREIRA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:47A03A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2020- TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE AO CONTRATO 18/2020, Procedimento administrativo nº 025/2020, Inexigibilidade De Licitação N°005/2020- Termo De Adesão Nº 001/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ n° 19.221.229/001-84. OBJETO: prestação de serviço de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos tributos, encargos, despesas diretas/ indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário. Ficam reajustados os valores unitários por quilômetro rodados nos itens: **06** para o valor de **R$ 4,59** totalizando R$ 979.640,03; item **08** para o valor de **R$ 4,75** totalizando R$ 288.784,80; item **09** para o valor de **R$ 6,68** totalizando R$ 260.642,91; item **10** para o valor de **R$ 7,82** totalizando R$ 2.048.333,26. O valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 3.577.401,00,** com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 21 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:393B6E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso e o Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 013/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, CNPJ 01.440.615/0001-00**,** pelo valor global estimado de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, bem como detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos XIII da Lei Federal 8666/93.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 22 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCC4C191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE e FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, CNPJ 01.440.615/0001-00.**
CONTRATO Nº 015/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **22/04/2021 à 22/04/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 22 de abril de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 De 06 De Janeiro De 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D85BCA10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "RATIFICO" a DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser utilizada na prestação dos serviços supracitados, para atender a Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência a Saúde deste Município de São João da Ponte – MG, com a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, CNPJ 01.440.615/0001-00, pelo valor global estimado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência, com fulcro no art. 24, incisos XIII da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 22 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:648561E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o P. L. nº 009/2021. P. E. SRP nº 005/2021. Obj.:Aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros. Abertura: dia 10/05/2021 às 08h10.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 26/04/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B434EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0153/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0099/2021

Processo 0153/2021 - Pregão Eletrônico 0099/2021 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças originais de primeiro uso. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45CA5BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.323 DECRETA LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº. 8.323
Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o falecimento do ilustre **Tenente-Coronel Sr. Leonel Junqueira**, na data de 26/04/2021, ex-combatente da segunda guerra mundial, que prestou relevantes serviços ao nosso País junto ao Exército Brasileiro, com muita dedicação e profissionalismo; **considerando** sua atuação nos diversos trabalhos sociais realizados em prol da comunidade sãolourenciana, sendo, inclusive, agraciado com o título de cidadão honorário; **considerando** os imprescindíveis serviços prestados no Hospital de São Lourenço como membro do conselho curador nos anos de 1969 a 2003 e provedor nos anos de 1979 a 1984, contribuindo, significativamente, na área da saúde, social e política do município de São Lourenço; **considerando** o legado de dignidade e história de vida deixado aos seus familiares e à sociedade local; **considerando** a gratidão de toda a população sãolourenciana e, em especial, da atual Administração Municipal pelo exemplo de vida, honradez e probidade no exercício de seus serviços sociais para a nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município de São Lourenço, a partir desta data, como homenagem póstuma ao

insigne homem benevolente e probo, o **Tenente-Coronel Sr. Leonel Junqueira,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços em prol de nosso País, como também ao município de São Lourenço.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7500ECBC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 010/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Auto Socorro Eduardo Ltda. – CNPJ: 03.223.137/0001-01**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de guincho.
Valor total: R$ 4.890,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/04/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:530B07C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-A/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 010-A/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Maciel Costa & Pinto Transportes Ltda. – CNPJ: 08.107.693/0001-28**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de caminhão munck.
Valor total: R$ 29.800,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/04/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD2B1F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OXIGÊNIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 073/2018, Processo nº 01651/2018 - Objeto: "Fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Fica prorrogado o contrato original firmado em 06/05/2019, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2021 e findando dia 31 de Março de 2021, com condição de revogação assim que a nova licitação for homologada, devido a saldo de empenho. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 35.820.448/0137-00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:88D2B4E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - CONCENTRADORES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 073/2018, Processo nº 01651/2018 - Objeto: "Locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Fica prorrogado o contrato original firmado em 06/05/2019, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2021 e findando dia 31 de Março de 2021, com condição de revogação assim que a nova licitação for homologada, devido a saldo de empenho. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (35.820.448/0030-70).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2061DDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 048/2021, Pregão Presencial n° 017/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC DE 6 KG: RECARGA E COMPRA, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Contrato n° 044/2021. SANTOS EXTINTORES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 37.087.043/0001-66. No valor de R$ 18.400,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0A9123E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO N.º 32 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETO n.º 32 de 23 de abril de 2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do COVID-19 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordocom odisposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 19, de 06 de março de 2021, Decreto n.º 22, de 19 de março de 2021 e n.º 29, de 13 de abril 2021 (Anula o Decreto nº 27, de 10 de abril de 2021 e adota as medidas do mesmo), que dispõem sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do COVID-19, acatando determinação estadual de adoção do protocolo denominado "onda roxa" e dá outras providências, no âmbito de todo o território Município de Sem Peixe;
DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado o prazo de vigência das determinações de que tratam os Decretos Municipais nº 19, de 06 de março de 2021, Decreto n.º 22, de 19 de março de 2021 e n.º 29, de 13 de abril 2021, que vigorará até o dia 02 de maio de 2021.
Art. 2º As igrejas, templos e afins, ficam autorizados a funcionar, desde que respeitados os regramentos sanitários, o uso de máscara e o distanciamento, especialmente quanto ao limite máximo de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade total, com agendamento para entrada, respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros entre os frequentadores.
Art. 3°. As quadras, campos, ginásios, clubes e academias ao ar livre ficam fechados durante a vigência deste instrumento, exceto academia de saúde e academia particular (este último podendo atender até 3 pessoas por profissional), respeitando o horário das 07:00 as 20:00 horas.
Art. 4º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n° 22 de 19 de março de 2021.
Art. 2º...
III – horário de funcionamento para as atividades e serviços essenciais:
Segunda à sexta de 06:00 às 19:00 horas;
Sábado e feriado de 06:00 às 12:00 horas, com exceção do setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento, consultórios, comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares e postos de combustível;
Fechados aos domingos, com exceção do setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento, consultórios, comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares e postos de combustível, que poderão funcionar de 06:00 às 12:00 horas.
Art. 5º Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Sem Peixe-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).
Art. 6ª As disposições deste Decreto complementam as já expedidas, que ficam mantidas, podendo ser alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município de Sem Peixe-MG e/ou macro e microrregião a que pertence, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe-MG, 23º de abril de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3379F052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Presencial n.º 009/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR:**R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2B60ABD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 014/2021 PP 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 DATA: 26 DE ABRIL DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

CONTRATADA: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR:**R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)**. N° Ata: 024/2021

Serra Azul de Minas/MG 26 de abril de 2021.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:48EF2821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 015/2021 PP 010/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/05/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°010/2021, Processo 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:61892356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado de T. P. nº 03/2021. P. L. nº 68/2021. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma das calçadas da praça Cel. Antonio Barbosa em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. A empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 68/2021 com valor de R$ 28.369,09(vinte oito mil trezentos sessenta nove reais e nove centavos).

Serrania, 26 de abril de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38B37FF2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 20/2021. Processo n.º 61/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar(EPI) e teste rápido, que fazem parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19) e tiras reagentes para medição de glicemia em pacientes diabéticos. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Vencedores: a) Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ o nº 03.945.032/0001-91,valor R$ 135.300,00. b) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 4.840,00. c) Cirúrgica Patrocínio Distribuidora Produtos Hospitalares CNPJ nº 08.297.473/0001-04 valor R$ 990,00. d) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 37.427,00. e) MMH Med Comercio D Produtos Hospitalares CNPJ nº 21.484.336/0001-47 valor R$ 27.500,00. f) Zenite Comercial Ltda-ME CNPJ nº 24.687.735/0001-01 valor R$ 26.120,00.

Serrania, 26 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B846FF32

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 20/2021. Processo nº. 61/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar(EPI) e teste rápido, que fazem parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19) e tiras reagentes para medição de glicemia em pacientes diabéticos. Detentoras: **A.R.P. 99/2021** - Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ o nº 03.945.032/0001-91,valor R$ 135.300,00. **A.R.P. 100/2021** - Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 4.840,00. **A.R.P. 101/2021** - Cirúrgica Patrocínio Distribuidora Produtos Hospitalares CNPJ nº 08.297.473/0001-04 valor R$ 990,00. **A.R.P. 102/2021** - Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 37.427,00. **A.R.P. 103/2021** - MMH Med Comercio D Produtos Hospitalares CNPJ nº 21.484.336/0001-47 valor R$ 27.500,00. **A.R.P. 104/2021** - Zenite Comercial Ltda-ME CNPJ nº 24.687.735/0001-01 valor R$ 26.120,00. Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022.

Serrania, 26 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4CDB6E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 079/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Objeto: fornecimento de medicamentos, suplementos orais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Adjudicados**: Cirúrgica Paranaí Eireli EPP, Drogaria Pires Miranda Ltda ME, Inovamed comércio de medicamentos Ltda, Natalia Distribuidora Ltda, e Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7C901B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 079/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Objeto: fornecimento de medicamentos, suplementos orais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedores:** Cirúrgica Paranaí Eireli EPP, valor R$ 30.000,00, Drogaria Pires Miranda Ltda ME, valor contratual R$ 1.655.500,00, Inovamed comércio de medicamentos Ltda, valor contratual R$ 48.000,00, Natalia Distribuidora Ltda, valor contratual R$ 45.000,00 e Nutriminas

Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda, valor contratual R$ 8.540,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EC865BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO UNILATERAL - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019

RESCISÃO UNILATERAL - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019 - O Município de Tapira e Albertina Euripa de Faria ME, Ana Paula Lazara Dimas de Araújo ME, Cintia das Dores de Paula ME, Elivânia Rodrigues Alves ME, Juliana Aparecida de Souza Alves ME, Patrise Eugenia da Silva ME, Terezinha Maria Garcia, Victor Hugo Gomes de Menezes, Vania Cristina dos Reis Batista. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cuidadores de idosos e pessoas com deficiência, em regime de credenciamento, para execução do programa "TAPMAISCUIDADO", para atendimento da população deste município, conforme lei autorizativa n° 1.330/2019, por um período de 12 (doze) meses. Fica rescindido o contrato firmado unilateral, a partir do dia 01/01/2021 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 06/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4F31C7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021. A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato da ratificação da Inexigibilidade nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 12 de fevereiro de 2021, página 206, nos seguintes termos: **Onde se lê: "EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021"**, **Leia-se: "EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2021"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32BFF09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 008/2021. Data da assinatura do contrato: 12/01/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 16 de fevereiro de 2021, página 126. **Onde se lê: "Referencia: Inexigibilidade 002/2021"**, **Leia-se: "Referencia: Inexigibilidade 004/2021"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/04/2021.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC490863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: PROJECEL ENGENHARIA LTDA. **Referência:** Tomada de Preços nº 004/2020. **Data**: 01/04/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo:** 08 (oito) meses, a partir de 08/04/2021.

Teófilo Otoni/MG. 26/04/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9AE5EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação da Inexigibilidade nº 013/2021 - Credenciamento nº 005/2021, a partir do dia 04/05/2021, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de quatro leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) para procedimentos assistenciais de alta complexidade hospitalar para o tratamento SARS COV-2 (Covid-19). Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98C16F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020. O município de Teófilo Otoni, vem **RETIFICAR** o Extrato da ata de registro de preços 031/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 20/04/2021, página 173, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
17	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA Moída,tipo patinho, limpo, magro, congelada ou resfriada, com sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, apresentada em embalagem transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade, embalagem 01 kg.	R$ 25,00	R$ 35,90

18	CARNE BOVINA, ISCA Isca (acém, paleta, músculo ou maçã de peito), cor vermelha brilhante ou púrpura, sem sebo, sem inervações ou contrapesos, contendo no máximo 10% de gordura, congelada. Embalagem primária: transparente, com quantidade mínima de 1 kg, com etiqueta interna contendo a informações sobre o produto secundário: Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	R$ 19,98	R$ 29,95

Leia-se:

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
17	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA Moída,tipo patinho, limpo, magro, congelada ou resfriada, com sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, apresentada em embalagem transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade, embalagem 01 kg.	R$ 25,00	R$ 34,33
18	CARNE BOVINA, ISCA Isca (acém, paleta, músculo ou maçã de peito), cor vermelha brilhante ou púrpura, sem sebo, sem inervações ou contrapesos, contendo no máximo 10% de gordura, congelada. Embalagem primária: transparente, com quantidade mínima de 1 kg, com etiqueta interna contendo a informações sobre o produto secundário: Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	R$ 19,98	R$ 27,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/04/2021.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB501377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ATIVA LICITACÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, totalizando R$599.151,00; **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, totalizando **R$2.900,00; BIANCA THAINE NOGUEIRA & CIA LTDA,** totalizando 4.755,15; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636,** totalizando 108.454,50; **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI,** totalizando 17.500,00; **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando 235.744,55; **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, totalizando 8.999,60; **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando 38.990,00 e **SERRARIA SAO JUDAS TADEU EIRELI**, totalizando 17.113,00. **Data**: 16/06/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2020. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 26/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3525770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00042/2021. PROCESSO: N.º 00460/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00042/2021. Processo: N.º 00460/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ESPECIAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, MEDICAMENTO ORGANONEURO CEREBRAL 100 DRÁGEAS E FRALDAS GERIÁTRICAS. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 07 De maio De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De abril De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ACE69723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N °: 037/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DC3EC06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N °: 028/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Eletrocardiógrafos, Balanças e Aparelhos de Esfignomanômetro, por período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:23A50B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 038/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1ED98BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 215/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para**Aquisição de Material de Consumo Odontológico,** para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Três Pontas, cujo objetivo é dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento.O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 10 de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B77B6948

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 014/2021** – **Processo Licitatório nº 037/2021**, realizado no dia**19 de abril de 2021**, referente à **Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga de Eixo Horizontal Multiestágio, rotor em balanço, completo, acoplado a motor elétrico, para a EAB 2 do Sistema de Produção Sete Cachoeira, do SAAE de Três Pontas-MG,** em favor da empresa: **KSB BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ n.º 60.680.873/0001-14, o item 01, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reis),de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 26 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:91023237

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga de Eixo Horizontal Multiestágio, rotor em balanço, completo, acoplado a motor elétrico, para a EAB 2 do Sistema de Produção Sete Cachoeira, do SAAE de Três Pontas-MG. CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ n.º 60.680.873/0001-14, o item 01, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reis**).** VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 31/12/2021.

Três Pontas, 26 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C57D3B47

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO- 002/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO CONTÁBIL PARA APURAR SALDO DA CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA" CONTAS PAGAS EM DUPLICIDADE" NO RELATÓRIO DA DIVIDA FLUTUANTE.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 11.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Eliane de Fátima Rosa Diniz – Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro, Leandro de Almeida – Contador e Poliana Socorro Alves – Agente Administrativo Autárquico e Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos, para constituir a Comissão de levantamento contábil, para apurar o saldo existente no relatório da Dívida Flutuante, conta extra

orçamentária " Contas pagas em duplicidade", conforme oficio datado de 07 de abril de 202, protocolo 091/2021. O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 26 de abril de 2021

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:729DDC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 031/2021 - Pregão Presencial nº. 013/2021
Abertura: 22/04/2021
Objeto: Aquisição de carnes e embutidos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Augusto de Freitas
Gabriela Machado Faria

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Augusto de Freitas
Gabriela Machado Faria

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:17E2C61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARROZ E ÓLEO DE SOJA PARA ATENDER A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA/AMAR, UNIDADE DE SAÚDE MISTA (POLICLÍNICA) E HOSPITAL MATERNIDADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 14/05/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BDFB0B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 125/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 095/2020 objetivando a aquisição de aparelho de televisão, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, projetor, latões de alumínio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme emenda impositiva oriunda da Lei nº. 3.030/2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 385511, 385518, 385517, 385514, 384440 pelo valor de R$15.198,00 (quinze mil, cento e noventa e oito reais) para a empresa **Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda;** os itens nºs. 382082, 385513, 384335, 375759, 372206 pelo valor de R$14.499,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para a empresa **LM Comércio Ltda;** os itens nºs. 378295, 385512, 384885 pelo valor de R$3.010,98 (três mil, dez reais e noventa e oito centavos) para a empresa **MAB Equipamentos Eireli;** os itens nºs. 385510, 386543, 386542 pelo valor de R$14.535,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para a empresa **Wesi Comercial Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:83DC7391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 125/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 095/2020 objetivando a aquisição de aparelho de televisão, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, projetor, latões de alumínio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme emenda impositiva oriunda da Lei nº. 3.030/2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 385511, 385518, 385517, 385514, 384440 pelo valor de R$15.198,00 (quinze mil, cento e noventa e oito reais) para a empresa **Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda;** dos itens nºs. 382082, 385513, 384335, 375759, 372206 pelo valor de R$14.499,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para a empresa **LM Comércio Ltda;** dos itens nºs. 378295, 385512, 384885 pelo valor de R$3.010,98 (três mil, dez reais e noventa e oito centavos) para a empresa **MAB Equipamentos Eireli;** dos itens nºs. 385510, 386543, 386542 pelo valor de R$14.535,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para a empresa **Wesi Comercial Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BB1C2A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2021 objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência **ADJUDICO** os itens nºs. 367526, 285, 286, 368336 objeto do presente processo para a empresa **F Soares Comércio de Combustíveis Ltda**, pelo valor de R$1.189.995,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:58A41B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2021 objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 367526, 285, 286, 368336 objeto do presente processo para a empresa **F Soares Comércio de Combustíveis Ltda**, pelo valor de R$1.189.995,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F71B90AE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 530/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA*/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso, com base no Decreto Lei Federal nº 271, de 28/02/1967, artigo 7º, *caput*, e nos termos dos art. 20, §§ 1º, 2º, art.21, *caput* e §3º, e art.82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara (**APAE**), localizada nesta cidade na Rua Camilo Abdulmassih, nº 126- Centro, Tupaciguara - MG, CEP: 38.480-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 23.098.924/0001-78, e representada pelo Presidente da Associação Sr. Ronaldo Araújo Nascimento.

Parágrafo único - O imóvel público de que trata o *caput* deste artigo, assim se descrevem conforme *R- MATRÍCULA Nº 9.778, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO - CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS*, observadas as seguintes descrições e confrontações:

I *- "IMÓVEL: Prédio residencial, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, à* Rua Camilo Abdulmassih, nº 106, Bairro Brasil, *com área construída de 17,09 m², instalação sobre terreno foreiro, constante da carta de aforamento nº 11 de 17 de novembro de 1920, designado por lote 05-A, da quadra nº 14, com área de 467,81m² (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e um metros decímetros quadrados), medindo e confrontando: pela FRENTE 15,00 metros com a* Rua Camilo Abdulmassih, *pela DIREITA, 30,00 metros com o remanescente do lote 05A da matrícula 9.778 (Rua Josina de Paiva), pelos fundos 15,00 metros com o remanescente do lote 05A da matrícula 9.778 (Córrego das Queixadas); pela ESQUERDA, 30,00 metros com o lote 05 - PROPRIETÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGURA-MG, inscrita no CNPJ Nº18.260.489/0001-04, com sede em TUPACIGUARA/MG, a Praça Antônio Alves Faria s/nº. – Bairro Tiradentes.*

Art. 2º - A Concessionária deverá utilizar o imóvel, única e exclusivamente, para instalação e desenvolvimento de atividades de assistência social e educacional em todas as modalidades, a proteção da saúde da família, dos portadores de necessidades especiais, da infância e da velhice, o combate à fome e à pobreza, bem como a divulgação da cultura, sem distinção de raça, nacionalidade ou credo religioso ou político, sob pena de revogação.

Art. 3º - A Concessão de Uso dar-se-á em conformidade com as seguintes condições, que também constarão do termo de concessão, sob pena de nulidade do ato:

I – proibição de cessão, transferência, locação e empréstimo das áreas a qualquer título;
II – retorno da área concedida ao patrimônio público municipal, após o termo final da concessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à Concessionária;
III – inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida à concessão;
IV – incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas nas áreas, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Concessionária;
V – utilização das áreas pela Concessionária para fins a que foi concedida;
VI – responsabilização exclusiva da Concessionária pela construção, zelo e manutenção das obras;
VII – responsabilização da Concessionária por qualquer tributo que venha incidir sobre as áreas;
VIII – manutenção, pela Concessionária, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza das instalações hidráulicas e elétricas, os pisos, forros, revestimentos e paredes a fachada e demais acessórios, dos prédios construídos nas áreas, correndo por conta exclusiva do mesmo, as despesas de limpeza, consertos, reposição e reparos de pintura necessária à conservação e manutenção para assim restituí-lo quando extinta ou resolvida à cessão de uso;
IX – satisfação pela Concessionária de todas as exigências do Poder Público atinente a área cedida;
X – autorização ao Concedente, quando este entender conveniente, o exame ou vistoria da área cedida;
XI – resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da concessão de uso, caso não sejam cumpridas pela concessionária as condições previstas nesta Lei Complementar, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;
XII – vinculação do representante legal da Concessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das obrigações e pagamento de eventuais multas, reparações de danos e indenizações.

Parágrafo Único- O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta Lei Complementar acarretará a retrocessão, revertendo à área ora concedida, ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º- A presente **Concessão de Uso** será gratuita, intransferível e terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, a requerimento da concessionária, por igual prazo ou inferior, mediante a presença do interesse público.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de concorrência pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de interesse público, ter por finalidade o assistencialismo e não visar lucro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:35857542

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE *SOBRE* O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DE PROCEDIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam revogadas as medidas adotas nos artigos, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º do decreto 037 de 08 de Março de 2021, bem como revoga-se o decreto de prorrogação 050 de 05 de abril de 2021, salvo as medidas previstas no Decreto 037, com prazos determinados, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando as disposições em contrário ao presente decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 23 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8919B09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial n° 018/2021*** **-** torna público, que fará realizar licitação objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições / fornecimento de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 08 de abril de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DFFECC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial n° 010/2021*** **-** torna público, que fará realizar licitação objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais e equipamentos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo II deste edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de abril de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D849B82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de Abertura: 11/05/2021, as 09:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.**

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3653055A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de Abertura: 12/05/2021, as 09:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.**

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:726A9D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 020/2021 – PE Nº 004/2021. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresas: CGP CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA, para o item 01. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:10E94ED6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 661 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **JOANA BATISTA TORRES RAMOS**, CPF: 298.420.426-34, matrícula nº 647-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Vespasiano, 26 de abril de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:12784448

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 663 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA AMÉLIA GUIMARÃES ANDRADE**, CPF: 411.629.786-00, matrícula nº 486-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Vespasiano, 26 de abril de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4378302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO EMILIANA FARIA DE AGUIAR

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte EMILIANA FARIA DE AGUIAR da inscrição cadastral nº 01.02.0040.000033.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2012.
Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:85DD6891

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ESPÓLIO DE MURILO SÉRGIO L DE A. PORTO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE MURILO SÉRGIO L DE A. PORTO da inscrição cadastral nº 01.01.037.001539.000, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2013, 01/01/2014 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 19 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5A28F01E

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ESPÓLIO DE NEWTON EIRAS CAVALCANTE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE NEWTON EIRAS CAVALCANTE da inscrição cadastral nº 01.01.0037.000800.000, 01.01.0037.000801.001 e 01.01.0037.000799.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 19 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:681DA3FC

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-INDEFERI REQUERIMENTO QUINQUÊNIO ELIANE XAVIER MENESES LAMIM VASCONCELOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Eliane Xavier Meneses Lamin Vasconcelos, matrícula nº 2063.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:43367A52

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-INDEFERI CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO DA SERVIDORA MARIA ELIZABETH DE ANDRADE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Maria Elizabeth de Andrade, matrícula nº 2029.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B920024E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 24/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2021. objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada. Empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 40.488.440/0001-54, vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04 totalizando um valor global de R$ 1.044.717,50. Ata Assinada em 26/04/2021. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:607E8F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

PROCESSO 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021. OBJETO: OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRAL DE ALVARENGA (MG), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E COM CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES, CNPJ 28.888.425/0001-06. VIGÊNCIA: 22/04/2021 À 21/12/2021. VALOR: R$ 127.343,54.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A099F5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.

PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO DA PREF. MUN. DE ALVARENGA. CONTRATADO: DINALVA GONÇALVES CAMPOS, CPF 039.266.936-65. VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 14/04/2022. VALOR: R$ 25.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FEA5CA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.438, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS NO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Mutirão Fiscal no qual o Município de Astolfo Dutra, estabelece medidas conciliadoras para a recuperação de créditos fiscais, racionalizar o andamento dos processos de execução fiscal e evitar a judicialização dos demais débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa (fase pré-processual).

Art. 2º. As medidas conciliadoras objetivam a quitação de créditos tributários e não tributários e compreendem o perdão da penalidade pecuniária, de juros, de multa moratória e outros encargos, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do débito, à vista ou parcelado, exclusivamente, em moeda nacional, sendo vedada a utilização de quaisquer outras modalidades de extinção.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO MUTIRÃO FISCAL

Art. 4º. A adesão aos benefícios desta Lei dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos e implicará no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, bem como renúncia ou desistência a quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

Art. 5º. O termo de conciliação deverá conter:

I - qualificação das partes, indicação do crédito objeto do acordo, data, local e assinatura dos envolvidos;
II - a modalidade de pagamento elegida, as concessões aplicáveis, com a advertência de que, em caso de descumprimento do acordo, os valores originários da dívida serão restabelecidos, com a perda dos benefícios aplicados.
III - declaração de confissão, renúncia e desistência, conforme mencionado no art. 4º.
IV - indicação da Certidão de Dívida Ativa objeto do acordo, caso se tratar de débito já inscrito em dívida ativa.

Art. 6º. Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição das assinaturas no documento, quando o Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos forem gerados em ambiente informatizado e disponibilizado ao contribuinte pela Procuradoria Fiscal, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e homologação pela autoridade administrativa ocorrerá no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, nas formas e condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização da opção pelo benefício, materializada na forma do caput, terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente, bem como consistirá no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos acordados, bem como renúncia ou desistência a quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

Art. 7º. A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista, ou com o pagamento da primeira parcela, conjuntamente com o pagamento integral dos honorários advocatícios, quando se tratar de débitos inscritos em dívida ativa já executados judicialmente, que serão devidos no percentual de 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, aos procuradores em efetivo exercício.

§1º. O pagamento será realizado por meio de Guia de Arrecadação emitida pelo setor competente.

§2º. O devedor deverá efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação, referente ao pagamento à vista ou à primeira parcela, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§3º. Na hipótese de parcelamento, ressalvada a primeira parcela, o pagamento das demais parcelas será realizado mensal e sucessivo, respeitando sempre o intervalo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da entrada, sendo corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observado o valor mínimo de cada parcela fixado nos termos desta Lei.

§4º. O parcelamento decorrente da transação prestar-se-á à suspensão da execução fiscal, quando o débito estiver ajuizado.

§5º. A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto, até o momento da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, assim como não o exonera do pagamento das custas processuais no caso de execuções fiscais já ajuizadas.

Art. 8º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas e empreendedor individual;
II - R$ 100,00 (cem reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;
III - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Na hipótese de créditos de IPTU, verificando-se que a inscrição imobiliária esteja em nome da Caixa Econômica Federal ou COHAB, havendo o comprovado exercício da posse por pessoa física, será aplicado o valor mínimo de prestação a que alude o inciso I, deste artigo.

Art. 9º. Será admitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos de execução fiscal ou ação judicial, hipótese em que será observado o que segue:

I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do débito e, em havendo saldo devedor remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser quitado à vista ou em prestações, na forma e condições estabelecidas nesta Lei;
II - o saldo favorável ao executado deverá ser restituído.

CAPÍTULO III
DO INADIMPLEMENTO DO ACORDO DE CONCILIAÇÃO

Art. 10. O acordo extrajudicial celebrado por meio do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débito de que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade administrativa quando, alternativamente:

I - ocorrer a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - for constatado atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas, ou não.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência da denúncia, perderá o contribuinte os benefícios concedidos, sendo restabelecidos, em relação ao acordo, os valores originários do crédito fiscal, prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente, com a adoção dos atos necessários à execução do valor, com a distribuição de execução fiscal ou retomada de execução fiscal em curso, conforme o caso.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EM GERAL

Art. 11. Os créditos tributários e não tributários, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2020, inscritos em dívida ativa ou não, podem ser liquidados nas seguintes condições:

I - para pagamento à vista: desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva;
II - para pagamento parcelado de 2 a 12 meses: desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva;
III - para pagamento parcelado de 13 a 24 meses: desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva.

Parágrafo único. Ficam aptos à inscrição em dívida ativa, caso ainda não inscritos, os acordos inadimplidos nos termos do art. 10 desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto para regulamentar o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O decreto regulamentar disporá sobre o prazo máximo para o interessado formalizar sua opção pelo pagamento do crédito fiscal à vista ou mediante parcelamento, nos termos desta Lei.

Art. 13. O disposto nesta lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:689C1B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.439, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Município, em conformidade com as normas de política cultural estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - O conhecimento, estudo, proteção, preservação, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Município.

Art. 3º - Constituem Patrimônio Cultural Municipal os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto que contenham referência a identidade, a ação, e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;
II- os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagísticos, artísticos, arqueológico paleontológico ecológico turístico e científico.

Parágrafo único - Integra também o Patrimônio Cultural o contexto em que estiver incluídos os bens culturais, que pelo seu valor de testemunho, possua com estes uma relação interpretativa ou informativa.

TÍTULO II
Dos Objetivos e Princípios da Política Cultural Municipal

Art. 4º - A Política Cultural do Município compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como principais objetivos:

I - criar condições para que todos exerçam os seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;
II - incentivar a criação cultural;
III - proteger, conservar e preservar os bens que constituem o patrimônio cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio Cultural Municipal;
V - divulgar e promover o Patrimônio Cultural do Município;
VI - promover a função sociocultural da propriedade.

Art. 5º - No planejamento e execução de ações na área da cultura serão observados os seguintes princípios:

I - o respeito a liberdade de criação de bens culturais e a sua livre divulgação e fruição;
II - o respeito à concepção filosófica ou convicção política expressa em bem ou evento cultural;
III - a valorização, conservação e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade sociocultural do Município;
IV - o estímulo à sociedade para a criação, preservação e divulgação de bens culturais bem como para a realização de manifestações culturais;
V - o estímulo à sociedade para a criação, produção, preservação e divulgação de bens culturais, bem como para a realização de manifestações culturais;
VI - a descentralização das ações administrativas;
VII - o incentivo às diversas manifestações culturais com vistas a seu fortalecimento e a sua intercomunicação;
VIII - promoção da função sociocultural da propriedade.

TÍTULO III
Das diretrizes da Política Municipal de Patrimônio Cultural:

Art. 6º - São diretrizes orientadoras da política municipal de Patrimônio Cultural:

I - a realização de inventários, assegurando-se o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes, com vista à respectiva identificação e preservação;

II - o planejamento, assegurando que os instrumentos e recursos mobilizados e as medidas adotadas resultem de uma prévia planificação e programação;
III - a coordenação, articulando e compatibilizando o patrimônio cultural com as restantes políticas que se dirigem a idênticos ou conexos interesses públicos e privados, em especial as políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação, de apoio à criação cultural e de turismo;
IV - a eficiência, garantindo padrões adequados de cumprimentos das imposições vigentes e dos objetivos precisos e estabelecidos;
V - a vigilância e prevenção, impedindo, mediante a instituição de órgãos, processos e controles adequados, à desfiguração ou perda de elementos integrantes do patrimônio cultural;
VI - a informação, promovendo o recolhimento sistemático de dados e facultando o respectivo acesso público;
VII – a equidade, assegurando a justa repartição dos encargos, ônus e benefícios decorrentes da aplicação do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural;
VIII - a responsabilidade, garantindo prévia e sistemática ponderação das intervenções e dos atos susceptíveis de afetar a integridade ou circulação lícita de elementos integrantes do patrimônio cultural.

TÍTULO IV
Dos Instrumentos de Proteção
Capítulo I
Do Inventário

Art. 7º - Constitui forma de proteção ao Patrimônio Cultural Municipal o inventário dos bens de valor cultural.

Art. 8º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 9º - O inventário tem por finalidade:

I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do Patrimônio Cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do Patrimônio Cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino público e privado;
V - ser um indicador de bens culturais a serem subsequentemente protegidos pelo instituto do tombamento e/ou pelo Registro do Imaterial.

§ 1º - Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1°, que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 2º - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, de conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

§ 3º - O Município deve dar ampla publicidade à relação de bens culturais inventariados.

Capítulo II
Do Tombamento

Art. 10 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural.

Parágrafo único – A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 11 - O Tombamento será efetuado mediante inscrição no "Livro de Tombo", nos quais serão inscritas as obras de valor cultural, a saber:

1) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular.
2) Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
3) Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
4) Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º - A critério do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, poderá ser aberto um só Livro de Tombo Municipal para a inscrição dos tombamentos no nível municipal. Neste caso, o Livro deverá ser dividido em quarto partes, que corresponderão respectivamente, aos quatro Livros de Tombo acima mencionados.

Art. 12 - Para inscrição em qualquer dos Livros de Tombo será instaurado, *exofficio*, pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o competente processo administrativo.

Art. 13 - O Processo de tombamento se fará a pedido:

I – do proprietário;
II - de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;
II - do Ministério Público;
III – do Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
IV – de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Parágrafo único - O requerimento de solicitação de tombamentos será dirigido ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 14 - O tombamento dos bens, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Art. 15 - O Setor Municipal de Patrimônio Cultural notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

Parágrafo único. Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, ou quando este se ocultar ou colocar óbice ao andamento do processo, a notificação far-se-á por edital, publicando no Diário Oficial do Município ou periódico de grande circulação local ou regional.

Art. 16 - O processo de tombamento inicia-se com sua abertura, *ex offício*, e daí será instruído com os estudos necessários à apreciação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação tendo em vista à conclusão do processo.

Parágrafo único. No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado obrigatoriamente o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 17 - Instaurado o processo de tombamento dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, previstos no Decreto-Lei 25/37, até decisão final.

Art. 18 - Decorrido o prazo determinado no art. 9°, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao COMPAC para julgamento.

Art. 19– O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural poderá solicitar ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento.

Parágrafo Único – O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho, será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa), se necessárias medidas externas.

Art. 20 – A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica interessada que queira se manifestar, a critério do Conselho.

Art. 21 - Nada decisão do Conselho que determina o tombamento deverá constar:

I - a descrição detalhada e documentação do bem;
II - fundamentação das características pelos quais o bem será incluído no livro de tombo;
III - as limitações impostas ao entorno e a paisagem do bem tombado quando necessário;
IV - no caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município;
V - no caso de tombamento de colecção de bens, relações das peças componentes da colecção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 22 - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será publicada no Diário Oficial ou órgão equivalente e oficiado, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis.

Art. 23 - Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 17, da presente lei.

Seção I
Da Proteção e Conservação de Bens Tombados

Art. 24 – Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção manutenção e conservação do mesmo.

Art. 25 – As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias

Art. 26– Cabe ao poder público municipal a instrução de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento de seus deveres em relação ao bem tombado.

Parágrafo único - os bens imóveis ficam isentos de incidência do IPTU a partir da data de ultimação do processo de tombamento, desde que mantidos em boas condições de preservação segundo aferição do órgão municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 27 - O bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado.

Parágrafo único - A restauração, reparação reforma ou adequação do bem tombado somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho, cabendo ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

Art. 28 – As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado, deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento.

Art. 29 - Em caso de dúvida ou omissão em relação às restrições deverá ser ouvido previamente o COMPAC.

Art. 30 - O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 31 - No caso de extravio ou furto do bem móvel tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de 50% do valor do objeto.

Art. 32 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 33 - Aplicam-se aos bens tombados em nível municipal as demais disposições previstas no Decreto-Lei 25/37.

Capítulo III
Do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial

Art. 34 - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Município de Astolfo Dutra.

Art. 35 - Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o Patrimônio Cultural municipal serão registrados da seguinte forma:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas de vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritas as áreas urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 1° - Poderá ser reconhecida como sítio cultural área de relevante interesse para o Patrimônio Cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

§ 2º - A critério do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, poderá ser aberto um só Livro de Tombo Registro para a inscrição dos Registros no nível municipal. Neste caso, o Livro deverá ser dividido em quarto partes, que corresponderão respectivamente, aos quatro Livros de Registro acima mencionados.

§ 3° - Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registros para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam Patrimônio Cultural mineiro e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.

§ 4° - A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social do Município.

Art. 36 - São partes legítimas para provocar o pedido de registro:

I – O Chefe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural local, ou seu equivalente;
II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultura ou seus Conselheiros;
III - o Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou seu equivalente;
IV - as demais Secretarias Municipais ou órgãos da administração municipal;

V - o Ministério Público;
VI - o Poder Legislativo Municipal; e,
VII - as Sociedades ou Associações Civis.

Art. 37 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.

§ 1°- O processo de registro conterá estudos complementares multimídia e definição de medidas de salvaguarda do bem cultural.

§ 2° - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação e depois publicação.

§ 3° - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar, em 15 dias contados da intimação, recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.
Art. 38 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, recebendo o título de Patrimônio Cultural de Astolfo Dutra.

Art. 39 - Ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo a este órgão manter banco de dados com material produzido durante a instrução do processo; e,
II - ampla divulgação e promoção.

Parágrafo único – O Setor Municipal de Patrimônio Cultural poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.

Art. 40 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada dez anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.

§ 1° - Em caso de negativa da revalidação caberá recurso.

§ 2° - Negada a revalidação será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Capítulo IV
Da Vigilância

Art. 41 - Incumbe ao Poder Público Municipal exercer permanente vigilância sobre todos os bens culturais existentes no Município, adotando as medidas administrativas necessárias à sua preservação e conservação.

Art. 42 - O Poder Público poderá inspecionar os bens culturais protegidos sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção.

Art. 43 - Em caso de urgência poderá o poder público adotar medidas cautelares que assegurem a integridade dos bens culturais, promovendo inclusive obras ou intervenções emergenciais necessárias, resguardando o direito de regresso contra os proprietários ou responsáveis.

Art. 44 - A vigilância poderá ser realizada por meio de ação integrada com a administração federal, estadual e as comunidades, podendo ainda ser celebrados convênios com entidades públicas ou privadas.

Capítulo V
Da Educação Patrimonial
Art. 45 - Incube ao Município promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a indução da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu Patrimônio Cultural.

Art. 46 - A educação patrimonial é um componente essencial e permanente da educação em nível municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 47 - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação patrimonial, incumbindo:

I - ao Poder Público:
a) definir políticas públicas que incorporem a defesa do Patrimônio Cultural, promovendo a educação patrimonial em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e promoção dos bens culturais;
b) estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de educação patrimonial;
c) implantar sinalização educativa em prédios, monumentos, logradouros e outros bens culturais protegidos;
d) divulgar amplamente o calendário de eventos culturais do Município;
e) possibilitar a acessibilidade de deficientes e portadores de necessidades especiais às informações sobre equipamentos e bens culturais.
II - às instituições educativas: promover a educação patrimonial de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
III - aos meios de comunicação de massa: colaborar de maneira ativa permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente cultural e incorporar a dimensão em sua programação;
IV - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas: promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria a ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões de processo produtivo no meio ambiente cultural;
V - à sociedade como um todo: manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas que envolvam bens culturais.

Art. 48 - A educação patrimonial será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Parágrafo único - A educação patrimonial não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, mas deverá ser obrigatoriamente abordada com especial ênfase nas disciplinas de História e Geografia.

Art. 49 - A dimensão patrimonial deve contar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da política de educação patrimonial adotada pelo Poder Público.

Art. 50 - Entende-se por educação patrimonial não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilidade da coletividade sobre as questões envolvendo o Patrimônio Cultural e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente cultural.

Capítulo VI
Da Proteção Arquivística

Art. 51 - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 52 - Consideram-se arquivos, para os fins da presente Lei, os conjuntos de documentos organicamente produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 53 - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua tramitação, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 54 - Todos os cidadãos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 55 - A Administração pública é obrigada a abrir à consulta os documentos públicos e a facilitar o acesso a eles, na forma da presente Lei.

Art. 56 - Fica resguardado ao cidadão o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

Seção I
Dos Arquivos Públicos Municipais

Art. 57 - Os arquivos públicos são o conjunto de documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais em decorrência de suas funções executivas e legislativas.

§ 1° - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

§ 2° - A cessação de atividades de instituições públicas municipais e de entidades de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública municipal ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 58 - Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1° - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2° - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3° - Consideram-se documentos permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 4° - Consideram-se documentos permanentes pela força deste dispositivo aqueles produzidos nos séculos XVIII e XIX e que estejam sob a guarda dos diversos órgãos, bem como os documentos que façam menção e elementos indígenas e à escravatura negra independentemente do período que foram produzidos.

Art. 59 - A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas municipais, entidades de caráter público municipal será realizada mediante autorização tecnicamente fundamentada da instituição arquivística pública municipal na sua específica esfera de competência.

Art. 60 - Os documentos permanentes são inalienáveis, intransferíveis e imprescritíveis e especialmente protegidos por esta lei.

Seção II
Dos Arquivos Privados

Art. 61 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 62 - Os arquivos privados podem ser identificados, pelo Poder Público Municipal, como de interesse público e social, desde que sirvam como instrumento de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento científico do Município.

§ 1° - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados pelo Poder Público Municipal como de interesse público e social, não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

§ 2 ° - Na alienação desses arquivos, o Poder Público Municipal terá preferência na aquisição.

Art. 63 - Os arquivos privados, localizados no Município e identificados como de interesse público e social, poderão ser depositados a título revogável ou doados ao Arquivo Público Municipal, podendo neste caso, os doadores beneficiarem-se de isenções fiscais.

Seção III
Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas Municipais

Art. 64 - A gestão dos documentos da Administração pública direta, indireta e fundacional compete às instituições arquivísticas municipais.

Parágrafo único - São arquivos municipais: o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

Art. 65 - Compete ao Arquivo Público do Município de Astolfo Dutra, criado por esta lei, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo e a normatização, gestão, conservação e organização dos documentos dos arquivos municipais, de modo a facultar o seu acesso e implementar a política municipal de arquivos.

Art. 66 - Mediante assinatura de convênio o Arquivo Público do Município de Astolfo Dutra poderá receber documentos oriundos de órgãos públicos estaduais ou federais.

Capítulo VII
Da Proteção Museológica

Art. 67 - O Município adotará medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de seu acervo museológico, observados os critérios de proteção de bens culturais móveis.

Art. 68 - O Município deverá providenciar a implantação de um Museu Municipal, com o objetivo de recolher e expor publicamente objetos, documentos e outros bens de valor cultural relativos à história e a memória locais.

TÍTULO V
Dos Órgãos de Defesa do Patrimônio Cultural
Capítulo I
Do Órgão Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural

Art. 69–O Setor Municipal de Patrimônio Cultural será responsável pela Defesa do Patrimônio Municipal, destinado a cuidar das questões do Patrimônio Cultural do Município.

Parágrafo único - São atribuições do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, entre outras:

I - executar pesquisas e levantamentos do Patrimônio Cultural do Município;
II - elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento;

III - assessorar a Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente no estabelecimento de projetos de educação patrimonial;
IV - propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, pública ou privada;
V - avaliar a necessidade da execução de obras imprescindíveis à conservação de bens culturais protegidos, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração ou de bens culturais;
VI - exercer o poder de polícia sobre bens culturais, adotando as medidas administrativas.

Capítulo II
Do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 70 - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Astolfo Dutra (COMPAC), órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao Patrimônio Cultural e as ações de proteção previstas nesta lei.

Art. 71 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil (incluindo pessoas com notória atuação na área cultural), da seguinte forma:

I – 2 (três) representantes do Executivo Municipal;
II – 3 (quatro) representantes da sociedade civil;

§ 1° - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de portaria, para mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
§ 2° - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Astolfo Dutra.

§ 3° - Os Conselheiros e seus respectivos suplentes deverão ser indicados no prazo de 15(quinze) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros em atividade.

§ 4º – A Presidência do Conselho caberá ao Chefe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente.

§ 5º - O (a) Secretário (a) do Conselho será escolhido (a) entre os seus Conselheiros.

Art. 72 - As sessões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão públicas.

Art. 73 - Os atos do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tornar-se-ão públicos através dos meios usuais e disponíveis, sem ônus financeiros para os cofres públicos.

Art. 74 - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - propor e acompanhar as ações de proteção ao Patrimônio Cultural do Município, relacionadas nesta lei;
III - emitir parecer prévio do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município.
V - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VI - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do Patrimônio Cultural;
VII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VI deste artigo;
VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
IX - fiscalizar o regular exercício do poder de polícia conforme o estabelecido nos incisos III e IV do artigo 23 da Constituição Federal;
X - identificar a existência de agressões ao Patrimônio Cultural, denunciá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;
XI - acompanhar o controle permanente do estado de conservação do Patrimônio Cultural, providenciando para que as ações que possam danificá-lo sejam evitadas e, caso haja danos, sejam eles reparados;
XII - receber denúncias formais de atentados contra o Patrimônio Cultural, feito por pessoas físicas ou jurídicas, e tomar as providências cabíveis para que os danos causados sejam reparados;
XIII - acionar o Ministério Público em caso de denúncia de crime contra o Patrimônio Cultural;
XIV –aprovar as despesas relativas ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
XV - exercer outras funções previstas nesta lei ou compatíveis com suas finalidades.

Art. 75 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá espaço, equipamentos e o necessário suporte para o exercício de suas atribuições e competências.

Art. 76 - A atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pautar-se-á pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé, estando os seus integrantes sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.

TÍTULO VI
Do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 77 - Fica instituído o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município (FUMPAC) de Astolfo Dutra, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, cujos recursos serão destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do Patrimônio Cultural local.

Parágrafo único–O Fundo Municipal de Patrimônio Cultural será gerido pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, que sujeitará á supervisão e ás normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Astolfo Dutra.

Art. 78 - Constituirão receita do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Município;
II - contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;
III - o produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;
V - as resultantes de convênios, contratos ou acordos firmados com Instituições Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 79 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural serão depositados em conta especial

Parágrafo único - O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC - será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 80 - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC - serão aplicados:

I –nos programas de fomento das atividades relacionadas ao Patrimônio Cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do Patrimônio Cultural local;
II - à guarda, conservação, preservação e restauração dos bens culturais protegidos e existentes no Município;
III - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do Desenvolvimento Cultural Municipal;
IV - nos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio a Cultura e dos membros do COMPAC;
V - no custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do Conselho Municipal e da equipe técnica da Divisão de Cultural, desde que comprovada a sua exclusiva destinação para o desenvolvimento cultural;
VI - na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ou outro órgão municipal de cultura;

Art. 81 - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas Estadual.

TÍTULO VII
Das Infrações Administrativas

Art. 82 - Considera-se infração administrava cultural toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do Patrimônio Cultural.

Art. 83 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 1000 (mil) VRM (Valor de Referência Municipal) e se houver, como consequência, demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 100.000 (cem) VRM.

§ 1º - A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem protegido.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, um VRM corresponde a R$ 10,00 (dez reais), corrigido anualmente pelo INPC/IBGE ou outro índice oficial que, porventura, vier a substituí-lo.

Art. 84 - As multas poderão, fundamentalmente, ter seus valores elevados até ao triplo.

Art. 85 - As multas serão aplicadas pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, ou seu equivalente, devendo o montante ser recolhido ao FUMPAC, no prazo de até 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 86 - Sem prejuízo da aplicação das multas poderão ser aplicadas também, pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, fundamentadamente e de acordo com a natureza de infração, as seguintes sanções:

I - apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
II - embargo de obra ou atividade;
III - demolição de obra;
IV - suspensão parcial ou total das atividades.

Art. 87 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei e nos atos administrativos pertinentes ou sem observação da ambientação ou visualização do bem de valor cultural, deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo único - Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 88 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem protegido responderá, independentemente da existência de culpa, pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Público.

TÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 89 - A demolição ou reforma de bens imóveis não inventariados ou tombados dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal, mediante alvará, que somente será concedido após parecer favorável do COMPAC.

Art. 90 - Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive as Leis Municipais de nº 992/2005 e 1006/2005.

Art. 91 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9CAB11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 55 AO 57, E ACRESCIDOS OS ARTIGOS 57-A E 57-B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 26/02/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados o Artigos 55 ao 57 da Lei Complementar nº 02 de 26 de fevereiro de 1999, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 55. Todo servidor público terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

§1º. Após cada período de 12 (doze) meses a contar da data de admissão, o servidor público terá direito a férias, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§2º. É vedado descontar, do período de férias, as faltas do servidor público ao serviço.

§3º. O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

§4º. É facultado ao servidor requerer o parcelamento do gozo das férias, que poderá ser concedida pela administração pública em período não inferior a 10 (dez) dias corridos.

§5º. Em caso de parcelamento do gozo das férias, o servidor receberá o valor correspondente às ferias acrescido do 1/3 (um terço) constitucional até 02 (dois) dias úteis antes do início do primeiro período concessivo.

§6º. O servidor poderá optar, no momento do requerimento das férias, pelo recebimento da mesma no final do primeiro período concessivo.

Art. 56. Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do servidor público:

I - nos casos referidos nos artigos 58, 61, §1º, primeira parte, 63 e 65;
II - durante o licenciamento compulsório da servidora por motivo de maternidade ou aborto não criminoso;
III - por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie concessão de auxílio-doença pela Previdência Social, não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
IV - justificada pela Secretaria Municipal ou Chefe Imediato, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário;
V - durante a suspensão preventiva para responder a processo administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido.

Parágrafo Único. O tempo de trabalho anterior a apresentação do servidor para serviço militar obrigatório será computado no período aquisitivo, desde que ele compareça ao estabelecimento dentro de 30 (trinta) dias da data em que se verificar a respectiva baixa.

Art. 57. O servidor deve requerer às férias diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§1º. As férias do servidor poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por interesse público justificável, na qual deverá ser compensado o retorno antecipado em até 30 (trinta) dias.

§2º. As férias poderão ser antecipadas desde que haja interesse público, situação de calamidade pública ou motivo justo, devendo o servidor, obrigatoriamente, completar o período aquisitivo das referidas férias.

§3º. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses da administração pública.

§4º. Os membros de uma família, desde que não trabalharem no mesmo setor da administração pública, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço público.

§5º. O servidor estudante poderá requerer suas férias com as férias escolares, desde que não haja prejuízo para o serviço público, ficando a critério da administração pública sua concessão.

Art. 2º. Ficam acrescidos os Artigos 57-A e 57-B na Lei Complementar nº 02 de 26 de fevereiro de 1999, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 57-A. É facultado ao servidor requerer a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, devendo requerer com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Único. A Administração Pública poderá conceder a conversão do *caput* desde que haja interesse público.

Art. 57-B. Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores públicos vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 15 da Lei Complementar nº 55 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F18A4F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53 – GRUPO 1 no valor de R$ 922.740,00,** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 223/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de oxigênio medicinal e industrial e acetileno na modalidade cilindro, locação de concentrador e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio.**

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 223/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:856CCCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **VITORIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.322/0001-91 no valor de R$ 2.754,13,** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 225/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para

futura contratação de empresa especializada para **aquisição de maca retrátil para ambulância.**

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 225/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:47C6094F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maca retrátil para ambulância - CONTRATADA: VITORIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.322/0001-91. – CONTRATO Nº 051/2021 - R$ 2.754,13 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 103 0200 13 2.071 449052- FICHA 190.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6D82B5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de oxigênio medicinal e industrial e acetileno na modalidade cilindro, locação de concentrador e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio** CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53 – GRUPO 1 no valor de R$ 922.740,00.** ASSINATURA: 23/04/2021. VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 23/04/2022

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBCEBC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 066/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. **CONTRATADA:** Ricel Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.025/0001-36. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de abril de 2021 a 25 de julho de 2021. **ASSINATURA:** 26/04/2021.

Borda da Mata/MG, 26 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8BC3E975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66 no valor de R$ 63.590,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa reais), A.D. DAMINELLI – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80 no valor de R$99.647,02 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), ALMED LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21 no valor de R$ 71.584,80 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), AGAMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88 no valor de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36 no valor de R$ 1.274,55 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24 no valor de R$ 72.668,90 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), CHEF KING CONFECÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.517.646/0001-98 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60 no valor de R$ 1.339,00 (um mil trezentos e trinta e nove reais), CW ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.056/0001-87 no valor de R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta mil), DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.88/0001-10 no valor de R$ 302.627,70 (trezentos e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12 no valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais), ESFERA MEDICAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.608/0001-92 no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais), EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-50 no valor de R$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais), G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48 no valor de R$ 97.557,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais), IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35 no valor de R$ 34.221,64 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05 no valor de R$ 8.152,60 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), MAT MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54 no valor de R$ 4.516,20 (quatro mil**

quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04 no valor de R$ 51.418,86 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60 no valor de R$ 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais), POUSO FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 no valor de R$ 307.515,64 (trezentos e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11619.992/0001-56 no valor de R$ 14.893,30 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29 no valor de R$ 5.229,30 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82 no valor de R$ 7.993,48 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 no valor de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10 no valor de R$ 79.682,40 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), TRE3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.508/0001-06 no valor de R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais) e V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.372/0001-25 no valor de R$ 39.376,87 (tinta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 213/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material médico hospitalar.**

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 213/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F96E6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 272/2021 – DISPENSA 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de bomba de poço tubular do Bairro Barro Amarelo. **CONTRATADA:** Ypuã Saneamento Ambiental EIRELI - ME, CNPJ nº 21.429.112/0001-32. **VALOR:** R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1463C4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 272/2021 – DISPENSA 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de bomba de poço tubular do Bairro Barro Amarelo. **CONTRATADA:** Ypuã Saneamento Ambiental EIRELI - ME, CNPJ nº 21.429.112/0001-32. **VALOR:** R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 01 15 452 0020 2.041 339039 – Ficha 297. **ASSINATURA:** 26/04/2021. **VIGÊNCIA:** 26/04/2021 a 26/05/2021.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1FF2E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **FF SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.561.436/0001-64 – Grupo 2 no valor de R$ 240.000,00,** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 221/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de ultrassom, endoscopia e colonoscopia.**
Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.
Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 221/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DB2B513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de ultrassom, endoscopia e colonoscopia** CONTRATADA: **FF SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.561.436/0001-64 – Grupo 2 no valor de R$ 240.000,00.** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BC3058F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA O INSTITUTO BRAZPREV, COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE PARA DESKTOP PODENDO SER WEB, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR DO INSTITUTO BRAZPREV, MANUTENÇÃO E SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SOFTWARES DO RPPS SENDO MODULARIZADO E INTEGRADO PARA ATENDER AS ÁREAS DE CADASTRO, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, HOLERITE NA WEB, FOLHA DE PAGAMENTO (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA), CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ENTE E DOS SEGURADOS, CONTABILIDADE PÚBLICA/PREVIDENCIÁRIA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO/CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E GERAÇÃO/ENVIO DOS DADOS DO SICOM-MG DO TRIBUNAL DE CONTAS E ENVIO DE DADOS À SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, SENDO TODOS OS MÓDULOS EM AMBIENTE LOCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS MÓDULOS A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA MÓDULO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA**. Fica retificado o edital nos seguintes termos:**

REFERENTE AO TERMO DE REFERENCIA
Onde se lê:
7. APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS
7.1. As empresas participantes do certame licitatório deverão fazer, durante o certame, uma apresentação dos sistemas de softwares com acesso as principais funcionalidades de cada módulo e emissão de, no mínimo, cinco relatórios de cada módulo, conforme pedido da equipe técnica que vai acompanhar a apresentação. Cada empresa terá o tempo de 30 minutos para apresentação dos sistemas.
Lê
7. APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS
"7.1 - As empresas participantes do certame licitatório deverão fazer, durante o certame, uma apresentação dos sistemas de softwares, com acesso e operacionalidade das principais funcionalidades de cada módulo, sendo necessária a impressão de, no mínimo, cinco relatórios de dados por módulo, conforme pedidos pela equipe técnica que vai acompanhar a apresentação. Para ser considerada classificada nessa fase a empresa terá que atender, de forma satisfatória, um percentual mínimo de 80% dos relatórios pedidos. Cada empresa terá o tempo de 30 minutos para a apresentação dos sistemas, com uma prorrogação por mais 30 minutos caso necessário."
ACRESCENTA-SE AO ITEM 8.6 – Qualificação Técnica DO EDITAL:
II – A empresa deverá conter em seu quadro de funcionários e/ou sócio proprietários de no mínimo dois profissionais com registro no CRC-MG (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE). Essa comprovação poderá ser contrato social, contrato de prestação de serviço ou afins juntamente com a apresentação da carteirinha do profissional.
II a – A empresa deverá ser registrada no CRC-MG. A mesma deverá apresentar a comprovação para a mesma.
FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 30/04/2021 até as 9:00hs.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis 26/04/2021

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:40AD139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 083/2021 – Pregão nº 025/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO E BANCOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Data: 06/05/2021– 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de abril de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:065130BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 084/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Data: 07/05/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,27 de abril de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:539314C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 085/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) NAS RUAS DENOMINADAS APARECIDO CALRO BATISTA, 13 DE MAIO E SABATTO GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE CALDAS – MG.
Data: 18/05/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,27 de abril de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8CF04CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 027/2017, Convite 007/2017, Contrato 030/2017. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Contratada: Gabriela Gomes Oliveira – CNPJ n° 26.391.900/000-09. Vigência: 10/04/2021 a 09/04/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:249A4512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº028/2021-PEn°020/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONTRATAÇAO DE EMP/ PARA AQ DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA SEDESE, CONV. DE SAIDA Nº.1481000319/2020**.JULGAMENTO:13/05/2021,as08h45.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A0AFDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº029/2021–PPn°021/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUTURA E EV. AQ. DE VASILHAMES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DEST. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JULGAMENTO**:14/05/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E10DAA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021

Nº CONTRATO: 015/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 012/2021, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, com base na Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI-ME, CNPJ 32.445.923/0001-43;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA FLAMBOYANT E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GAMELEIRA, AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 882456/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICOE MEMORIAL DESCRITIVO(ANEXO I), EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$ 187.304,98 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA:15/04/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃ : 15/04/2021 A 15/07/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2021 A 15/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Helton W Lino de Souza – Secretária Municipal de Fazenda.
PELA CONTRATADA: Sr. Germano Fonseca Freitas Nogueira,CPF:111.700.106-79 e RG nº 11.972.477 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C77F2414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para realizar atividades lúdicas e esportivas do PROJETO CUIDAR, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência. Inscrição a partir de 27de abril de 2021 até 31/12/2021, no horário de 9:00 às 17:00h. Local:Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido na seção de licitação, ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br. Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73FF7A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021 PROCESSO N° 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 229.051.466-72, FUNDAMENTO LEGAL:artigo 24 inciso X da lei federal n° 8666/93, e suas alterações, torna público a **RATIFICAÇÃO**da dispensa de licitação para contratação de pessoa física para locação de imóvel situado á Rua Gameleira, n° 159, Bairro: Centro, Confins/MG, para instalação do ESF (Estratégia Saúde da Família) da Gameleira, no município de Confins/MG. O valor total da presente contratação é de R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para 12 meses.**O pagamento será feito após a ordem de fornecimento.Ratificada pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A2CCBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 01.739.520/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA D-523 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

INÍCIO DO CONTRATO: 02/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/04/2021

VALOR GLOBAL: R$113.300,00 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Lassance, 02 de Março de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F5D1DD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro de Preços nº 013/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X E LUVAS DE PROCECIMENTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2CBFEB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLGAÇÃO

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente nos termos da lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94**.** OBJETO**: P**restação de Serviços de Preparo, Digitalização e Indexação de Documentos com Utilização de Software de Tratamento de Imagem e Geração de Arquivos em Formato Portable Document Format (PDF) pesquisável, com armazenamento em nuvem, dos Exercícios: 2017-2024, para a Empresa: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ: 28.748.272/0001-93 como o valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Homologado em 26/04/2021.

Machacalis 26 de abril de 2021 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9C7BFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Machacalis, torna público o extrato do Contrato nº 035/2021. OBJETO - **P**restação de Serviços de Preparo, Digitalização e Indexação de Documentos com Utilização de Software de Tratamento de Imagem e Geração de Arquivos em Formato Portable Document Format (PDF) pesquisável, com armazenamento em nuvem, dos Exercícios: 2017-2024. Empresa: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ: 28.748.272/0001-93 como o valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) - Vigência 26 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis 26 de abril de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A10FE578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

Processo nº 024/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021. Objeto: Aquisição de Kit de Uniforme para os Servidores da Limpeza Pública e Auxiliar de Serviços Gerias – Contratada Master Distribuidora e Serviços - CNPJ nº. 27.930.863/0001-14. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 1.178 de 09 de março de 2020 Art. 12. Data da Ratificação: 26/04/2021.

Machacalis, 26 de abril de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:09B80B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 036/2021 Processo Licitatório 024-2021 Dispensa de Licitação 006/2021 Objeto: Aquisição de Kit de Uniforme para os Servidores da Limpeza Pública e Auxiliar de Serviços Gerias - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa Master Distribuidora e Serviços - CNPJ nº. 27.930.863/0001-14 - Valor: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

Machacalis, 26 de Abril de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2A2475CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAIS ODONTOLOGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 018/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 07/05/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 26/04/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7808B681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.189, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.309/2007 e 1.354/2008 tendo em vista a alteração do quadro de servidores e respectiva lotação;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB passa a ter a seguinte composição:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Carlos Alberto Lemes
Mariane da Silva Santos Mendonça
Suplentes: Giseli Aparecida de Souza
Elisa Campos Guimarães Borges

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Wagner de Assis Bras Rezende
Suplente: Diego Felipe Bitencourt Prudente

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Andrea Vilas Boas Mores Serrano
Suplente: Brígida Cristina da Silva

- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Grace Cristina Ribeiro
Suplente: Marília Aparecida Santos

– Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Eliane Cristina Ribeiro Costa
Mariana Rodrigues de Paiva Silva
Suplentes: Simone Aparecida Marques Abreu
Clevane Maria dos Santos Gomes

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Maria de Lourdes Ribeiro da Silva
José Pedro de Oliveira Napoleão
Suplentes: Ana Clara Jofre Corrêa
Geovana Aparecida da Silva Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mariane Ribeiro da Silva
Suplente: Edlene Francisca de Almeida

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Carmem Lúcia Kobayashi
Suplente: Adriana Silva Pereira

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto expirará em 09 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.163/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0005379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2021
Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro, valor/ hora para divulgação de eventos diversos a serem**

realizados pela Administração no município de Matias Barbosa-MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br – tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS e FASE DE LANCES
Dia 07/05/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:276C0908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **017/2021**-Pregão Presencial **008/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **COMÉRCIO ATACVAREJO CARDOSENSES – LTDA,** CNPJ: nº 35.508.088/0001-31, com endereço a Rua Geraldo Marcolino Luna, nº 69 ,Cardosos CEP: 335.380-000, Urucânia-MG, representada pelo sócio Proprietário **Srº João Pedro Felício Neto,** CPF: 020.777.296-78 , com o valor de **R$ 346.877,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representada pela Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 82.655,00**(Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).Vencedoras do Processo Licitatório nº**017/2021,** Pregão nº **008/2021.** Aquisição de **aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender demandas do Município de Oratórios**.
Data de HOMOLOGAÇÃO: 23 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:021EFA58

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Processo Licitatório nº**017/2021,** Pregão nº **008/2021.** Futura e eventual aquisição de Aquisição de **aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender demandas do Município de Oratórios**. Empresas registradas: **COMÉRCIO ATACVAREJO CARDOSENSES - LTDA** CNPJ: nº 35.508.088/0001-31, representada pelo sócio Proprietário **Srº João Pedro Felício Neto,** CPF: 020.777.296-78 , com o valor de **R$ 346.877,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, representada pela Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 82.655,00** (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Valor total da ata R$ **429.532,00** (Quatrocentos e vinte nove mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B28A1B62

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº**017/2021,** Pregão nº **008/2021.** Aquisição de Aquisição de **aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender demandas do Município de Oratórios**.

Contrato Nº: 046/2021-Empresa contratada: **COMÉRCIO ATACVAREJO CARDOSENSES - LTDA** CNPJ: nº 35.508.088/0001-31, com endereço a Rua Geraldo Marcolino Luna, nº 69 ,Cardosos CEP: 335.380-000, Urucânia-MG, representante, **Srº João Pedro Felício Neto**-sócio Proprietário**,** CPF: 020.777.296-78 , com o valor de **R$ 346.877,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais

Contrato Nº: 047/2021-Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representante, **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins**-Empresária, CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 82.655,00**(Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Recurso Próprio
Data do contrato: 27/04/2021
Vigência: 26/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8D6BFC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16 EDITAL Nº: 18/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 16
Edital nº: 18/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 10 de maio de 2021, as 08:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de abril de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F5EDF3C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.860 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3.860 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO as deliberações e planos apresentados pela Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

D E C R E T A
Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.852 de 12 de abril de 2.021 até 10 de maio de 2.021.

Art. 2º - À partir de 10 de maio de 2.021 será realizado o retorno às aulas de forma híbrida conforme protocolo formulado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio.
§1º Entende-se como forma híbrida de retorno às aulas um sistema misto, havendo aulas presenciais sem obrigatoriedade de envio dos alunos pelos pais, com controle de número de alunos por sala, mantendo-se o sistema EAD de ensino aos demais alunos cujos pais optarem por manter em casa assistindo aulas via remoto.
§2º Os pais que optarem por encaminhar os alunos para o retorno presencial das aulas deverão preencher formulário online encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em caso das escolas públicas municipais, e, comunicar por escrito pelo método adotado pela direção no caso das escolas particulares para que seja feito o controle de frequência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9757DE8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.861 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 3.861 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO PEREIRA, EX-DEPUTADO ESTADUAL DE MINAS GERAIS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando o reconhecido valor que representou o estimado Sr. Paulo Pereira, ex-deputado estadual que representou o Município de Patrocínio na Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
Considerando que este ilustre ser humano desempenhou, ao longo de sua existência, importante papel na vida política do Município;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (3) dias pelo falecimento do **SR. PAULO PEREIRA,** ex-deputado estadual que representou o Município de Patrocínio na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CEFC793

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.858 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 3.858 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"REVALIDA O DECRETO Nº 3.314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E REVALIDA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÂO JOÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Patrocínio**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO,** o disposto no art. 28, §3º da Lei Complementar nº 131/2014,

DECRETA.

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do Loteamento São João, localizado no Setor 50, várias quadras e vários lotes, localizado de frente para a Rodovia Municipal – PTC 111, distante 256,00m da esquina com a Rua Adolfo Francisco de Brito, de Propriedade de Construtora Santos Braz Ltda - EPP, CNPJ 17.506.020/0001-31, matriculado sob o nº 44.248, foi aprovado por esta Prefeitura, ficando a mesma revalidada na data de 26 de abril de 2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AD8A0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Na publicação do dia 23/04/2021, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 211 e 212, e no Edital - Pregão Presencial nº 012/2021. Onde se lê: O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00** horas do dia **05/05/2021.** Leia se: ... até às **09:00** horas do dia **07/05/2021.**

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:7E74BEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna-se público que estará realizando a **CHAMADA PUBLICA 001/2021**, quando estará recebendo documentação para Habilitação e Projeto de Venda dos Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais até o dia **17/05/2021 às 09h00min,** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital com as informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro. Em 26/04/2021 –

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES.
Sec. Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:02EFF64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 013/2021**, tipo menor preço por item, em 10/05/2021 às 09:00 min, objetivando o **registro de preços para contratação eventual de serviços de veiculação de propaganda volante, com veiculo tipo moto.** Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9EDAF98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de **Microempresas - ME, empresas de pequeno Porte - EPP ou Equiparadas,** para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Empresa: Celia Ferreira Pinto- ME CNPJ: 07.846.241/0001-03 no valor Global de 641.765,70 Empresa: Supermendonça Eireli CNPJ: 38.524.591/0001-79 no valor Global de 575.957,00.

Pintópolis 26 de abril de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D652EA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.377, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que altera e atualiza artigos da Lei nº 361, de 15 de fevereiro de 1967 e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).
Prefeitura Municipal de Prados, 26 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D307B0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.378, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que altera a contribuição para a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:00AE71DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 037/2021
Inexigibilidade nº 003/2021
Contrato nº 040/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Hospital Municipal Nossa Senhora das Merces
Objeto: O presente tem por objeto a contratação do Hospital para montagem de 10 leitos clínicos COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Prados, considerando aumento abrupto dos casos de COVID na nossa microrregião de São João del Rei, e a ocupação de todos os leitos disponíveis.
Valor total do contrato: R$16.207,80 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)
Data: 20 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:537CAE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 028/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Contrato nº 035/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas.
Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data: 12 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:1627B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000029/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0007/2021**, de **26/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência deste edital.

Fornecedor	Valor Total	Situação
28495 - EDMILSON SERVULO RODRIGUES ARTIGOS MÉDICO HOS	R$ 149.088,00	Vencedor

Prados, 26 de abril de 2021.

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
CPF: 133.282.816-73
Pregoeira

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E244F067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 023/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 038/2021
Dispensa n° 023/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 023/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2021, definido pela Lei 18.030/2009. O valor será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) total, R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. Fundamentação da contratação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Fundamentação da publicação: Art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prados, 21 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:00E22BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 100/2021 – Credenciamento 08/2021, torna público que celebrou **Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada,** com as empresas **CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA – ME** (CNPJ: 21.642.467/0001-05), **Serbom Comércio e Serviços de Bombas Injetoras Ltda** (CNPJ: 65.234.684/0001-31), **MECANICA UNIÃO BWR LTDA** (CNPJ: 02.208.128/0001-70) e **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2171CBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 113/2021 – Pregão Presencial 28/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 06 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na gestão proativa do Valor Adicional Fiscal – VAF, incluindo implantação e manutenção de sistema informatizado.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E969C1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 118/2021 – Pregão Presencial 29/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 07 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria na gestão em saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no

site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F2A17609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº**01**/20**21**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e também na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às**13 horas do dia 11.05.2021**e a sessão pública iniciará às 13 horas e 15 minutos do dia 11.05.2021, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 26 de abril de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:1517ABAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): **SANZIO RODRIGUES COSTA, CPF: 082.334.476-25**

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, POR PESSOA FÍSICA, DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUBIM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual **R$ 8.078,72 (oito mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/04/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:1EE94817

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**PABLO ROCHA RODRIGUES - ME, CNPJ: 08.899.852/0001-74**

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS PATROL MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 S E PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 12.486,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**

VIGÊNCIA:**25/03/2021 a 25/03/2022**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:7D82023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A): JULIA BOTELHO CHAPADEIRO - ME**, CNPJ: 37.461.923/0001-50**

OBJETIVO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DO RECURSO ICMS SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DA LEI ROBIN HOOD – 18.030/2009 – CRITÉRIO ICMS ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

VIGÊNCIA:**25/03/2021 a 25/03/2022**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:B83496B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**RONIERE FERREIRA CAIRES-ME, CNPJ: 00.508.238/0001-12**

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE FISCAIS HABILITADOS COM CNH E VEICULO COM CARACTERIZAÇÃO DE PATRULHA PARA O COVID-19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA:**15/03/2021 a 31/05/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:546738D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**OLIGRAF LTDA, CNPJ: 20.004.891/0001-61**

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS DO PLANO DE ESTUDO TUTORADO DOS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 17.529,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA:**05/03/2021 a 04/04/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:0C08D100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**MARIA DOS SANTOS LACERDA - ME, CNPJ: 22.398.765/0001-64**

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E MOCHILA/BOLSA TRANSVERSAL PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 4.526,40 (quatro mil quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA:**15/02/2021 a 16/04/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:ED0EFAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**DENUCCI MIRANDA-ME, CNPJ: 40.297.733/0001-54**

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, DE INTERIORES E REVITALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos)**

VIGÊNCIA:**12/02/2021 a 14/03/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:80BA8268

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**DIEGO SILVA CAIRES MEI, CNPJ: 26.964.906/0001-10**

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO ALVES NO DISTRITO DE ITAPIRU**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

VIGÊNCIA:**19/02/2021 a 21/03/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:ECCCA6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**VB COMERCIAL - ME, CNPJ: 25.536.137/0001-96**
OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFENTAMENTO DO COVID - 19**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA:**09/02/2021 a 11/03/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:5D626865

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**LINTER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 00.523.726/0001-09**

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE FILTROS HEPA E PRÉ FILTRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 1.552,00 (mil quienhentos e cinquenta e dois)**

VIGÊNCIA:**14/12/2021 a 28/08/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:276144FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**LINTER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 00.523.726/0001-09**

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES DE AR PARA ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETA RIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA:**14/12/2021 a 28/08/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:1EF9FC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**RONIERE FERREIRA CAIRES – ME, CNPJ: 00.508.238/0001-22**

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ATUANTES NAS BARREIRAS SANITÁRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

valor contratual**R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais)**

VIGÊNCIA:**14/01/2021 a 13/02/2021**

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F1C2728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
TERMO N° 030/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **AGNALDO CARVALHO DA SILVA, CNPJ: 15.360.868/0001-70** Valor total da proposta: **R$ 1.745.145,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITAS, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 25/03/2021 A 25/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:62673448

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
TERMO N° 031/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, CNPJ: 12.288.217/0001-28** Valor total da proposta: **R$ 1.012.862,50 (um milhão doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITAS, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 25/03/2021 A 25/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:CA8D6982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
TERMO N° 032/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **REYNAN RIBEIRO ROCHA, CNPJ: 18.634.164/0001-36,** Valor total da proposta: **R$ 855.750,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITAS, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 25/03/2021 A 25/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:29745BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATO N° 59/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**AGNALDOCARVALHO DA SILVA - ME, CNPJ nº 15.360.868/0001-70**

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITA, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

valor contratual R$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 31/03/2022

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:E32A15BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATO N° 060/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**Cleonice SouzaSouto - ME, CNPJ nº 12.288.217/0001-28**

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITA, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

valor contratual R$ 172.650,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 31/03/2022

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:61D5295B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021
TERMO N° 0262021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **DISTRIBUIDORA EGS EIRELI, CNPJ: 09.576.631/0001-28** Valor total da proposta: **R$ 151.558,80** (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
V**IGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 19/03/2021 A 19/03/2022.**

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:7E2493F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
TERMO N° 027/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **DURVALINA ALVES GONÇALVES, CNPJ: 28.898.386/0001-10** Valor total da proposta: **R$ 52.471,45** (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 19/03/2021 A 19/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:68A774A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

TERMO N° 028/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP, CNPJ: 10.670.994/0001-07,** Valor total da proposta: **R$ 249.692,10** (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 19/03/2021 A 19/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A92697D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
TERMO N° 029/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **TASSIO SOUZA MACHADO - ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09,** Valor total da proposta: **R$ 134.174,75** (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 19/03/2021 A 19/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:422C78B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO N° 051/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):DURVALINA ALVES GONÇALVES - ME, CNPJ nº 28.898.386/0001-10

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

valor contratual**R$ 15.322,20(quinze mil trezentos e vinte dois reais e vinte centavps).**

VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 31/12/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8FCB9D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO N° 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):DISTRIBUIDORAEGS EIRELI, CNPJ nº 09.576.631/0001-28

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

valor contratual R$**33.147,80(trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 22/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:18FBB08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**PAPELARIA EDISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.670.994/0001-07**

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

valor contratual**R$ 95.839,80(noventa e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA:22/**03/2021 a 20/12/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:B335405B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO N° 053/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**TASSIO SOUZAMACHADO - ME, CNPJ nº 29.714.135/0001-09**

OBJETIVO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

valor contratual**R$ 72.378,05 (setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA:23/**03/2021 a 20/12/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:00C7C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021
TERMO N° 024/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **SUPERMERCADO LUANA, CNPJ: 14.858.478/0001-61** Valor total da proposta: **R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 10/03/2021 A 10/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:78403784

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021
TERMO N° 025/2021

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO, CNPJ: 21.640.955/0001-83** Valor total da proposta: **R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 10/03/2021 A 10/03/2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A49B6284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2890 - DE 01 DE ABRIL DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.150,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.150,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 3.150,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 2.300,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.588,32
2.04.00.17.512.0008.1.0020-100 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 6.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 19.988,32
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 19.988,32
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.315,51
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.315,51
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 4.315,51
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 27.453,83
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 27.453,83
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 27.453,83
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 27.453,83
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 27.453,83
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 27.453,83
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 27.453,83
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DDC28838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2891 - DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.690,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.690,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.300,00
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 6.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 11.100,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 290,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 590,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 590,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 21.690,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 21.690,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 590,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 590,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 590,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.100,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 11.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 21.690,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 21.690,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5C919D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2892 - DE 01 DE ABRIL DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A38C0F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2893 - DE 07 DE ABRIL DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.23.695.0019.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 16 - -- - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 6.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Abril de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3042340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2895 - DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.985,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de
SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.450,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 4.650,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 835,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 835,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.485,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 6.985,00
Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - R$ 6.985,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 4.035,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 4.035,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.450,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.450,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 5.485,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 6.985,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 6.985,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Abril de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3BC52DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 059/2021 - PP n° 010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 10 de Maio de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartável para as Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BAD9C057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2021

Por meio do presente tornamos público que a Tomada de Preços n° 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR –RTP), SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL ANALISADO E APROVADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) PARA A SEDE E DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, fica CANCELADA, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0E0527CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 38/2021

"REGULAMENTA A LEI Nº. 1.043 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 113, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o veículo formal e regular de publicação dos atos oficiais do Município de São Tomás de Aquino/MG é o Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;

CONSIDERANDO, a possibilidade de ocorrência de situações excepcionais, quando exigir o interesse público, e/ou por algum motivo não houver a circulação do Diário Oficial dos Municípios em data que necessite a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O veículo formal e regular de publicação dos atos oficiais do Município de São Tomás de Aquino/MG é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º. Em situações excepcionais, quando exigir o interesse público, e/ou por algum motivo não houver a circulação do Diário Oficial dos Municípios em data que necessite a Administração Pública, a publicação dos atos oficiais poderá ocorrer, de forma sempre concomitante:

I. na página oficial de internet da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no seguinte endereço: www.staquino.mg.gov.br;
II. no quadro de avisos localizado no átrio do Paço Municipal.

Parágrafo Único. Idêntico procedimento poderá adotar o Município sempre que verificada situação de urgência após o horário limite para fechamento da edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Os atos publicados nos termos do artigo anterior deverão ter sua publicação repetida na primeira edição imediatamente seguinte do Diário Oficial dos Municípios, valendo como data oficial de publicação e vigência do ato aquela ocorrida nos termos do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. Na publicação referida neste artigo, abaixo do número do ato deverá constar a expressão: Ato já publicado na página oficial de internet da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG e no quadro de avisos localizado no átrio do Paço Municipal no dia "DIA".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de abril de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:5D461118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 024/2021 – Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 07/05/2021 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 23/04/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F8616F31

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL - MUNICIPIO DE TOMBOS - TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNA PÚBLICO a abertura de **Processo Administrativo n.º 025/2021 -Dispensa de Licitação n.º 008/2021, no dia 30 de abril de 2021 às 9h.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma e reestruturação da fachada do edifício da Prefeitura Municipal de Tombos com envelopamento em painel de ACM branco e verde e kits de janela em alumínio com vidros temperados de 08mm temperado. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 26/04/2021

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AA5A8E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de refrigerador para armazenamento de testes de Covid-19 e atendimento das demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 10/05/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:01384B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG PORTARIA SAAE/PIR - 137/2021

PORTARIA SAAE/PIR Nº 137/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:

I – A Lei Municipal nº 2262/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências em atendimento aos preceitos.
II – O disposto no Capítulo III – Das Diretrizes Gerais, em especial, as disposições contidas no art. 14º da Lei Municipal nº 2262/2015
III – As disposições contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, aprovado em 29/11/2019 publicado no DOMM Ano XI nº 2646 em 05/12/2019
IV – O disposto no art. 103, II da Lei Municipal nº 1782/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora/MG)

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a servidora Maricélia Lacerda de Queirós, matricula SAAE nº 409 detentora do cargo efetivo de Oficial de Administração III, para ocupar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), exercendo e desempenhando as atribuições contidas no art. 8º do Regimento Interno do referido conselho, estando ela liberada quando houver a necessidade dos trabalhos no Conselho, não causando nenhum prejuízo ao andamento de suas atividades funcionais no SAAE/Pirapora, durante a vigência da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:D8451D0E

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 11/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 11/2021. Contratado: Energize Soluções Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.414.515/0001-97. Processo 60/2021 – PBS 113/2021 – Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II - Lei 14.133/2021. Objeto: **Elaboração e aprovação de Projeto de adequação da SE – ETA II**. Vigência: 22/04/2021 a 22/06/2021. Valor total do contrato: R$7.971,54. Data de assinatura do contrato: 22/04/2021.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2EB5CFF2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE Nº 110/2021

Pirapora/MG 22 de abril de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Lacerda Rocha Junior** matrícula SAAE 445 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 11 /2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Energize Soluções Elétricas Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 33.414.515/0001-97, que tem por objeto a Elaboração e aprovação de Projeto de adequação da SE – ETA II.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza** matrícula SAAE 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:72B5A171

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de adufas de fundo completas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 27/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 04/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 07/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 07/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 26 de abril de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D3D4CE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO,REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL.

Aviso de NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível e Óleo 2 Tempos, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$35.627,90. **Data 12/05/2021 ás 14:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E05F570F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO,REGISTRO DE PREÇO,PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO de Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$540.000,00. **Data 12/05/2021 ás 09:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:CAD0E23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 005/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 005/2021**, para Registro de Preço para contratação de empresa para a expectativa de prestação de serviço especializado em oficina mecânica industrial. Abertura do certame será realizada no dia **11/05/2021** às **14 h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:EDAB907D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 014/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 014/2021**, para Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI's). Abertura do certame será realizada no dia **13/05/2021** às **9 h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:CF33FF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - BALANCETE BIMESTRAL - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

CONSORC INTERM MULTIFIN VALE DO AÇO			DEMONSTRATIVO DA DESPESA			
RUA CAFE FILHO IMBAUBAS, 76			EXERCÍCIO: 2021			
IPATINGA - MG			INSTITUIÇÕES : CIMVA			
3138221817 - CNPJ : 21.466.841/0001-69			PERÍODO : 01/01/2021 A 28/02/2021			
adm.cimvamg@yahoo.com						
cimva.mg@yahoo.com						
ÓRGÃO - 01 - CIMVA						
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
0101	ADMINISTRAÇÃO					
010104	ADMINISTRAÇÃO					
010104.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
010104.122.01.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CIMVA					
010104.122.01.2001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					

3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
43-4	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
44-2	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
1-9	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	Serviços de Consultoria		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
67-1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
41-8	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
2-7	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	8.000,00
	24.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	2.000,00	20.000,00
	24.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3339040000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
66-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
42-6	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
3-5	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2002	GESTÃO DO CIMVA CONTRATO RATEIO					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
4-3	440.040,00	0,00	0,00	0,00	440.040,00	80.040,00
	360.000,00	0,00	360.000,00	53.016,38	53.016,38	306.983,62
	360.000,00	0,00	360.000,00	53.016,38	53.016,38	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
5-1	141.600,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00	101.600,00
	40.000,00	0,00	40.000,00	5.170,50	2.880,03	34.829,50
	40.000,00	0,00	40.000,00	5.170,50	2.880,03	2.290,47
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
6-0	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
7-8	245.000,00	0,00	0,00	20.000,00	225.000,00	214.649,59
	10.350,41	0,00	10.350,41	10.350,41	6.537,30	0,00
	10.350,41	0,00	10.350,41	10.350,41	6.537,30	3.813,11
3339035000000	Serviços de Consultoria		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
8-6	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	59.650,00
	73.850,00	38.500,00	35.350,00	14.200,00	6.650,00	21.150,00
	73.850,00	38.500,00	35.350,00	14.200,00	6.650,00	7.550,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
9-4	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	19.694,40
	8.305,60	3.000,00	5.305,60	2.614,39	2.614,39	2.691,21
	8.305,60	3.000,00	5.305,60	2.614,39	2.614,39	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
10-8	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	220.000,00	33.101,40
	216.630,60	29.732,00	186.898,60	51.084,32	18.351,12	135.814,28
	216.630,60	29.732,00	186.898,60	51.084,32	18.351,12	32.733,20
3339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
11-6	22.744,63	0,00	0,00	0,00	22.744,63	22.744,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339049000000	Auxílio-Transporte		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
32-9	9.783,37	0,00	0,00	0,00	9.783,37	9.783,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2003	ATENDIMENTO A MUNICIPIOS CONSORCIADOS					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
57-4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
12-4	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
13-2	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	285.078,09
	14.921,91	0,00	14.921,91	912,10	912,10	14.009,81
	14.921,91	0,00	14.921,91	912,10	912,10	0,00

3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
14-0	2.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	1.850.000,00	1.849.239,90
	760,10	0,00	760,10	81,50	0,00	678,60
	760,10	0,00	760,10	81,50	0,00	81,50
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
15-9	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.947.485,10
	53.114,90	600,00	52.514,90	51.514,90	40.614,90	1.000,00
	53.114,90	600,00	52.514,90	51.514,90	40.614,90	10.900,00
3339049000000	Auxílio-Transporte		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
16-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
010104.122.01.2004	CONSTRUÇÃO DO ATERRO RESIDUOS SOLIDOS					
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
17-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
18-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
19-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000	Obras e Instalações		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
20-5	2.647.000,00	0,00	0,00	0,00	2.647.000,00	2.647.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2005	CONSTRUÇÃO ATERRO RESI SOLI IPATIMGA					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
58-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
59-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
21-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
22-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
23-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000	Obras e Instalações		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
24-8	6.259.428,00	0,00	0,00	0,00	6.259.428,00	6.259.428,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2006	MANUTENÇÃO PROJETO CAMINHOS DO VALE					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
25-6	170.900,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00	170.900,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
26-4	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
27-2	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	Serviços de Consultoria		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
28-0	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
29-9	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	27.077,00
	24.923,00	0,00	24.923,00	4.440,70	3.440,70	20.482,30
	24.923,00	0,00	24.923,00	4.440,70	3.440,70	1.000,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
30-2	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	307.020,00
	60.980,00	0,00	60.980,00	12.980,00	12.980,00	48.000,00
	60.980,00	0,00	60.980,00	12.980,00	12.980,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
31-0	156.100,00	0,00	0,00	0,00	156.100,00	156.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

010104.122.01.2007	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
33-7	36.600,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	20.179,44
	16.420,56	0,00	16.420,56	2.526,24	2.526,24	13.894,32
	16.420,56	0,00	16.420,56	2.526,24	2.526,24	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
34-5	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	29.728,00
	2.000,00	1.928,00	72,00	72,00	72,00	0,00
	2.000,00	1.928,00	72,00	72,00	72,00	0,00
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
35-3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
36-1	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	Serviços de Consultoria		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
37-0	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	60.000,00	21.500,00
	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
38-8	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	41.960,40
	44.839,60	0,00	44.839,60	15.450,05	5.405,65	29.389,55
	44.839,60	0,00	44.839,60	15.450,05	5.405,65	10.044,40
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
39-6	60.700,00	100.000,00	0,00	0,00	160.700,00	89.041,00
	91.223,00	19.564,00	71.659,00	15.888,15	11.245,08	55.770,85
	91.223,00	19.564,00	71.659,00	15.888,15	11.245,08	4.643,07
3339049000000	Auxílio-Transporte		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
40-0	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
010104.122.01.2008	MANUTECAO DAS ATIVIDADES A REGULADORA					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
45-0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
46-9	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	24.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
47-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
49-3	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
48-5	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
56-6	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2009	MANUTECAO INSPECAO MUNICIPAL SIM					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
50-7	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
51-5	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	24.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
52-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
53-1	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
54-0	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
55-8	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**

	EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO ANO	EMP LIQUIDO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO ANO	A PAGAR LIQUIDADO
010104.122.01.2010	MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIOS					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
60-4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC.SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
61-2	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC.SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
62-0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
63-9	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
64-7	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 124-TRANSF. CV NÃO REL. À EDUC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL			
65-5	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010104.122.01.2011	MANUTENÇÃO MOBILIZA PELA AGRICULTURA					
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
68-0	100.008,00	0,00	0,00	0,00	100.008,00	100.008,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000	Obrigações Patronais		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
69-8	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	Material de Consumo		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
70-1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	Serviços de Consultoria		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
71-0	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
72-8	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
73-6	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUZ	**SALDO INICIAL**	**SUPLEMENTAÇÕES**	**CRED. ESPECIAIS**	**REDUÇÕES**	**TOTAL CRÉDITOS**	**SALDO DISPONÍVEL**
	EMPENHADO NO MÊS	**ANULADO NO MÊS**	**EMP LIQUIDO NO MÊS**	**LIQUIDADO NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**	**A LIQUIDAR**
	EMPENHADO NO ANO	**ANULADO NO ANO**	**EMP LIQUIDO NO ANO**	**LIQUIDADO NO ANO**	**PAGO NO ANO**	**A PAGAR LIQUIDADO**
3339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
74-4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente		Recurso: 100-RECURSO LIVRE			
75-2	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO	**19.183.004,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**19.183.004,00**	**18.195.508,32**
	1.080.819,68	**93.324,00**	**987.495,68**	**244.301,64**	**169.245,89**	**743.194,04**
	1.080.819,68	**93.324,00**	**987.495,68**	**244.301,64**	**169.245,89**	**75.055,75**
TOTAL GERAL	**19.183.004,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**19.183.004,00**	**18.195.508,32**
	1.080.819,68	**93.324,00**	**987.495,68**	**244.301,64**	**169.245,89**	**743.194,04**
	1.080.819,68	**93.324,00**	**987.495,68**	**244.301,64**	**169.245,89**	**75.055,75**

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:103F7BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 04/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado às seguintes licitantes participantes do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNP 13.107.893/0001-10			
Item	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	156	R$ 3,45	R$ 538,20
03	10	R$ 11,95	R$ 119,50
05	144	R$ 4,40	R$ 633,60
06	192	R$ 1,84	R$ 353,28
09	48	R$ 9,50	R$ 456,00
12	24	R$ 7,95	R$ 190,80
14	30	R$ 7,90	R$ 237,00
15	15	R$ 1,65	R$ 24,75
16	10	R$ 11,90	R$ 119,00
17	50	R$ 3,70	R$ 185,00
18	40	R$ 2,40	R$ 96,00
20	06	R$ 7,90	R$ 47,40
21	30	R$ 6,90	R$ 207,00
23	30	R$ 15,30	R$ 459,00
24	50	R$ 13,40	R$ 670,00
25	50	R$ 12,30	R$ 615,00
26	108	R$ 4,40	R$ 475,20
27	12	R$ 2,70	R$ 32,40
28	06	R$ 44,50	R$ 267,00
29	06	R$ 9,80	R$ 58,80
31	12	R$ 75,00	R$ 900,00
35	02	R$ 32,00	R$ 64,00
36	12	R$ 4,35	R$ 52,20
38	02	R$ 9,90	R$ 19,80
40	10	R$ 2,40	R$ 24,00
41	02	R$ 33,50	R$ 67,00
42	03	R$ 9,90	R$ 29,70
43	10	R$ 18,90	R$ 189,00
44	30	R$ 7,90	R$ 237,00
46	10	R$ 8,50	R$ 85,00
47	10	R$ 11,70	R$ 117,00
48	12	R$ 37,90	R$ 454,80
49	06	R$ 5,90	R$ 35,40

Valor Total Registrado: R$ 8.059,83 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNP 20.776.241/0001-34			
Item	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	72	R$ 4,77	R$ 343,44
04	10	R$ 18,45	R$ 184,50
07	80	R$ 0,97	R$ 77,60
08	05	R$ 21,20	R$ 106,00
10	192	R$ 2,97	R$ 570,24
11	08	R$ 3,70	R$ 29,60
13	28	R$ 18,50	R$ 518,00
19	150	R$ 3,84	R$ 576,00
22	120	R$ 13,10	R$ 1.572,00
30	30	R$ 3,80	R$ 114,00
32	20	R$ 8,50	R$ 170,00
33	06	R$ 11,70	R$ 70,20
34	10	R$ 13,35	R$ 133,50
37	12	R$ 2,70	R$ 32,40
39	12	R$ 9,89	R$ 118,68
45	06	R$ 63,90	R$ 383,40

Valor Total Registrado: R$ 4.999,56 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Curvelo/MG, 26 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9EB8DD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EM: 23/04/2021
Objeto: Aquisição de Kits de Alimentos, para distribuição aos alunos da rede básica de ensino em substituição a merenda escolar, conforme orienta a Lei 13.387 de 07 de abril de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23/04/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.690.577/0001-97, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 154.110,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dez reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
KIT DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS EM SUBSTITUÍÇÃO A MERENDA ESCOLAR, CONTENDO: 1 PACOTE DE ARROZ 5KG, 2 PACOTES DE CANJIQUINHA 500G, 1 PACOTE DE FEIJÃO PRETO 1KG, 2PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 1 PACOTE DE FUBÁ 500G, 1 PAGOTE DE SAL 1KG, 1 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 1KG, 1 PACOTE DE TRIGO PARA QUIBE 500G	UN	3.300	R$ 46,70	R$ 154.110,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:65B394C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira , 22 de Abril de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
NELSON LEITE FERREIRA - ME	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	MARCIO RODRIGUES LOPES
RD PHARMA LTDA	MARIO GUEDES
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SAVIO ALEXANDRE GRAÇA CAMARA
DOMINUS COMERCIO EIRELI	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	FERNANDO DUANEPEREIRA DE CARVALHO
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ROBERTO MATEUS COSTA MAIA BOTELHO
JN DIAGNOSTICA LTDA	

Observa-se, que em comum acordo entre os licitante e comissão foi escolhido três representantes das empresas **NELSON LEITE FERREIRA – ME** representada pelo Sr. **Marcelo Figueiredo Alves, DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** representada pelo Sr. **Marcio Rodrigues Lopes** e **DOMINUS COMERCIO EIRELI** representado pelo Sr. **Marcos Paulo De Assunção Silva** para proceder a assinatura de toda a documentos tais como credenciamento, propostas e Habilitação exceto a presente ata que deverá ser assinada por todos presentes.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**.
OBS.: No item 50 - DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL (SONAR) a empresa RD PHARMA LTDA, foi inabilitada no item por não atender o descritivo do instrumento convocatório conforme documentos comprobatórios anexos as outos. No item 99 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MEDIO HIPOALERGENICA, a empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI foi desclassificada, após o seu representante o Sr. FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO não concordar, após o pregoeiro estipular o lance mínimo de 1 (um) real no item, tal decisão foi baseada no item 9.18 do edital.

9.18– O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
NELSON LEITE FERREIRA - ME	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	MARCIO RODRIGUES LOPES
RD PHARMA LTDA	MARIO GUEDES
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SAVIO ALEXANDRE GRAÇA CAMARA
DOMINUS COMERCIO EIRELI	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	FERNANDO DUANEPEREIRA DE CARVALHO
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ROBERTO MATEUS COSTA MAIA BOTELHO
JN DIAGNOSTICA LTDA	

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$5.284,45
NELSON LEITE FERREIRA - ME	R$94.139,11
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$223.678,00
RD PHARMA LTDA	R$21.809,64
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$306.375,30
DOMINUS COMERCIO EIRELI	R$13.670,00
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	R$61.874,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$93.785,50
JN DIAGNOSTICA LTDA	R$23.596,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, O representante da empresa RD PHARMA LTDA, o Sr. MARIO GUEDES, manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 22 de abril de 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____

CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Rep. da empresa: **Douglas Ferreira De Almeida**

_____

NELSON LEITE FERREIRA - ME
Rep. da empresa: **Marcelo Figueiredo Alves**

_____

DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rep. da empresa: **Marcio Rodrigues Lopes**

_____

RD PHARMA LTDA
Rep. da empresa: **Mario Guedes**

_____

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Rep. da empresa: **Savio Alexandre Graça Camara**

_____

DOMINUS COMERCIO EIRELI
Rep. da empresa: **Marcos Paulo De Assunção Silva**

_____

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Rep. da empresa: **Fernando Duane pereira De Carvalho**

_____

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Rep. da empresa: **Roberto Mateus Costa Maia Botelho**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C7DB68DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **27/04/2021** a **04/05/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista 12hs/40hs	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/40hs	R$ 3.104,98/ R$ 10.309,68	05

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **31/05/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 27 abril, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista 12hs/40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 12hs/40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 08/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BBA2A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 109/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED – SEC n° 395/2021	0201594-6	ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação C.M.E.I. Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Anália Nogueira Silva	15/04/2021
Ofício SEMED-SEC n° 404/2021	9903529-9	LILIA PAULO CORDEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação C.M.E.I. Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação –C.M.E.I. José Clementino Filho	10/02/2021
Ofício SEMED-SEC n° 405/2021	9902142-0	CLAUDIA NAIR DA SILVA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação C.M.E.I. Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Raio de Sol	19/04/2021
Ofício SEMED-SEC n° 406/2021	0201946-1	ROSA HELENA GONTIJO DE LACERDA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação E.M. Emílio Ribas	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Adolfo Machado	19/04/2021
Ofício SEMED-SEC n° 407/2021	9901466-9	WILSON AFONSO VILELA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação – E. M. João Severino de Azevedo	19/04/2021
Ofício SEMED-SEC n° 410/2021	9901467-2	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação C.M.E.I. Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Adolfo Machado	03/02/2021
Ofício SEMED-SEC n° 410/2021	9901467-2	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação E. M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação – E. M. São Sebastião	11/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A4A88F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 027/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 027/2021 A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100015143	QOE2780	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051854	OMF9035	25/07/2020	07:28:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100015010	GSB0267	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052071	HMQ6995	23/07/2020	09:16:08	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051715	PZF9071	28/07/2020	15:31:47	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624698	EIV7682	26/07/2020	19:56:41	RUA DEZ DE OUTUBRO, 494	6530 / 0	156,18	195,23
E100015085	OWI1778	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05046198	HGZ2799	24/07/2020	14:58:12	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051969	PWD7886	24/07/2020	15:26:15	RUA PARAIBA, 324	5541 / 2	156,18	195,23

E100015171	QQG4849	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052879	GSP5297	31/07/2020	12:38:23	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
E100015112	PXM8809	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051961	QQU4328	24/07/2020	09:47:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051717	GWH1420	28/07/2020	15:38:31	RUA RIO DE JANEIRO, 305	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046195	OLU6517	24/07/2020	14:41:01	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051091	QQH6088	23/07/2020	12:36:17	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050283	HMQ5557	24/07/2020	14:20:51	RUA GOIAS, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051992	HAM0012	28/07/2020	09:53:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 271	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051089	GXO1276	23/07/2020	11:20:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015013	GUA6219	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015104	PVU2877	20/04/2021			5002 / 0	312,37	390,46
E100015074	OQA4434	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05051702	HDX5146	27/07/2020	16:46:16	RUA GOIAS, 965	5738 / 0	234,78	293,47
E100015189	QUM2001	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015060	OCI7265	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05052850	HMF5043	30/07/2020	10:07:36	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
E100015122	PYI6399	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015185	QUG0322	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015103	PVG8C25	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052812	GXZ8123	27/07/2020	08:38:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
E100015092	PRB5985	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05052203	HHZ5279	28/07/2020	16:27:08	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051722	HGF2211	28/07/2020	16:00:49	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051708	GBN5251	28/07/2020	15:07:32	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051937	OWW1A46	23/07/2020	09:44:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052063	OPT9824	23/07/2020	08:28:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
E100015021	HBW8862	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05050286	PWW2947	24/07/2020	18:09:23	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052820	HIX8421	27/07/2020	10:01:01	RUA DO COBRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100015025	HIV1708	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05053023	HNK9909	28/07/2020	10:30:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 440	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051703	PWP7093	27/07/2020	16:53:42	RUA GOIAS, 965	5738 / 0	234,78	293,47
E100015159	QPH7891	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015005	EIH8347	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051484	GTK1536	24/07/2020	17:38:33	RUA CASTELO NOVO, 40	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051848	GYM4174	23/07/2020	15:14:45	RUA CANDIDES, 95	6858 / 0	104,13	130,16
AG05052813	HNB2215	27/07/2020	08:43:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
E100015051	LTL9386	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015003	DUF9720	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05050931	QLK0656	22/07/2020	11:53:43	RUA GOIAS, 1038	7366 / 2	104,13	130,16
E100015064	OLS6384	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015156	QPC0808	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052821	PWA2608	27/07/2020	08:34:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
E100015077	OQN4663	20/04/2021			5002 / 0	416,51	520,64
E100015078	OQN4663	20/04/2021			5002 / 0	520,64	650,8
E100015047	JPF9924	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015008	GOI7567	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05048791	OLU6942	28/07/2020	15:04:50	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2	156,18	195,23
E100015027	HIX1255	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051933	HDQ2097	23/07/2020	09:25:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843838	CZI8258	22/07/2020	16:34:00	ADOLFO MACHADO, 221	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052314	HHS7552	30/07/2020	10:34:00	AVENIDA PARANA, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050297	PVV0511	28/07/2020	16:17:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0	104,13	130,16
AG05051609	HBJ8648	23/07/2020	17:47:17	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049163	HJZ2594	24/07/2020	15:26:09	RUA RIO DE JANEIRO, 218	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049160	HGY9898	23/07/2020	14:44:30	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051598	OQV7914	23/07/2020	11:01:51	RUA RIO DE JANEIRO, 215	5541 / 2	156,18	195,23
E100015079	OQO5493	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015044	HNO0296	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050063	HHP6183	03/08/2020	15:08:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052754	GZW2194	31/07/2020	16:08:37	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051944	OQO4328	23/07/2020	10:43:15	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052313	KJJ3781	30/07/2020	10:31:49	AVENIDA PARANA, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051079	HFX6453	23/07/2020	09:52:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 816	5231 / 1	104,13	130,16
AG05049161	HJO1215	23/07/2020	15:24:28	RUA CANDIDES, 95	6866 / 1	234,78	293,47
AG05047056	GOZ9710	23/07/2020	14:32:46	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053060	HFW4831	03/08/2020	09:45:13	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051714	HMQ3255	28/07/2020	15:28:03	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050684	PZH9999	14/07/2020	15:51:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 7	156,18	195,23
AG05051466	HCK4024	21/07/2020	14:50:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051442	OQM4964	14/07/2020	12:57:41	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850973	HNS2001	13/07/2020	16:16:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050251	PXD4949	15/07/2020	10:03:52	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050582	OYN7299	20/07/2020	12:54:36	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052111	HHT9401	20/07/2020	10:30:25	RUA GOIAS, 1011	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052118	GUV1927	20/07/2020	14:31:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048777	ARH6731	22/07/2020	16:20:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049157	ARH6731	22/07/2020	14:44:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050933	HAM1109	23/07/2020	08:04:26	RUA PERNAMBUCO, 220	5487 / 0	156,18	195,23
AK00312458	BLG7456	20/06/2020	03:50:00	AVENIDA PARANA, 3531	5347 / 0	104,13	130,16
AG05050598	OMF0458	24/07/2020	09:10:36	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850918	GUI4631	23/07/2020	17:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051551	GRA7510	13/07/2020	10:24:11	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05051584	QQQ5953	21/07/2020	09:32:38	RUA SAO PAULO, 277	5452 / 1	156,18	195,23
AG05050579	QQQ5953	20/07/2020	11:46:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051088	GNY3838	23/07/2020	11:16:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049155	HFA2262	21/07/2020	14:17:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 400	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052044	HGB8438	21/07/2020	11:35:02	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16

AG05050779	HCU2513	09/07/2020	11:21:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049891	GWP4976	13/07/2020	09:53:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050656	PVM6964	07/07/2020	15:20:20	RUA SAO PAULO, 59	5460 / 0	104,13	130,16
D000202488	QUS9076	18/07/2020	18:07:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100015193	QUS9076	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051719	HMQ3422	28/07/2020	15:42:48	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051817	HMQ3422	13/07/2020	14:26:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049999	PZA1013	13/07/2020	10:17:31	RUA SAO PAULO, 988	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051825	DKA6449	15/07/2020	14:35:29	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046191	HLA1500	22/07/2020	14:58:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05052087	HKP6028	23/07/2020	10:17:05	RUA PARAIBA, 153	5541 / 2	156,18	195,23
D000202598	PVP8984	20/07/2020	10:14:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051397	FTG4570	10/07/2020	08:21:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5550 / 0	104,13	130,16
AG01814304	HOH6883	03/07/2020	17:50:00	AVENIDA PARANA, 70	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850922	OBD2238	24/07/2020	16:34:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051599	ORC6836	23/07/2020	11:04:01	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052816	QPQ2759	27/07/2020	09:09:24	RUA SANTO ANTONIO, 443	5452 / 1	156,18	195,23
E100015135	QMW6620	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05052005	HMG6143	14/07/2020	12:24:35	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049151	HBC2130	15/07/2020	10:35:23	RUA GOIAS, 561	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052702	GZJ7312	24/07/2020	10:46:51	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05051279	OPM6601	20/07/2020	11:57:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100015082	ORM0223	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01850956	HNK1196	09/07/2020	15:56:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047032	GZP2171	16/07/2020	14:10:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA TIRADENTES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015073	OPI2001	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015163	QPQ6813	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015129	PZQ6527	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05046173	GVU6190	07/07/2020	15:40:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049980	HDX6213	09/07/2020	10:54:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 189	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051566	BBK7357	15/07/2020	07:54:21	RUA SAO PAULO, 991	5401 / 0	156,18	195,23
AG01850952	LSE0779	09/07/2020	15:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05051558	HJW2F08	14/07/2020	09:00:12	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051530	HCQ9759	09/07/2020	08:39:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051573	HOF1425	17/07/2020	08:01:48	RUA PERNAMBUCO, 50	7633 / 1	234,78	293,47
D000202565	NYG6942	19/07/2020	17:35:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052151	QEV3F72	27/07/2020	09:42:53	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051906	HBC1264	13/07/2020	14:56:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 841	5673 / 1	104,13	130,16
AG05052014	BAS5563	15/07/2020	10:39:47	RUA ESPIRITO SANTO, 270	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051512	PZI7973	07/07/2020	12:58:25	RUA MARANHAO, 390	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051271	OPI3737	15/07/2020	09:44:21	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850940	PXZ1472	18/07/2020	15:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850912	QOW1755	23/07/2020	17:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051839	GWS2811	21/07/2020	18:22:38	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2	104,13	130,16
D000202246	PYO1590	16/07/2020	12:39:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052176	GVR3072	30/07/2020	10:54:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051194	OWY1503	08/07/2020	09:21:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050785	GYZ9694	10/07/2020	11:47:57	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469	5185 / 1	156,18	195,23
E100015055	NYA7634	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05046178	HFF8533	15/07/2020	16:05:34	RUA RIO DE JANEIRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050592	LOM4668	22/07/2020	10:34:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051239	QUO6001	07/07/2020	09:58:25	RUA SAO PAULO, 134	5568 / 0	156,18	195,23
AG01801513	HLA1365	07/07/2020	16:42:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000203160	HBP0786	27/07/2020	21:56:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046194	EMN9066	22/07/2020	18:08:38	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850924	GER2903	24/07/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048759	OPG2363	08/07/2020	10:17:51	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050013	HMB1549	21/07/2020	14:00:18	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049280	PUK2893	14/07/2020	17:10:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049294	JQT9B12	17/07/2020	21:42:59	AVENIDA JK, 233	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052801	HCU1975	24/07/2020	09:52:49	RUA DO COBRE, 195	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048762	GXP3079	08/07/2020	14:48:42	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG05051562	HAV5557	14/07/2020	14:20:06	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05051968	GWS2927	24/07/2020	15:02:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051994	FQT3996	28/07/2020	10:14:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052103	EZK1D44	17/07/2020	12:18:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1044	5193 / 0	234,78	293,47
AG01848904	OQY4830	15/07/2020	17:16:00	AVENIDA JK VIA INTERNA TERMINAL RODOVIARIA, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050365	MUA4526	09/07/2020	16:13:08	RUA OESTE DE MINAS, 276	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047058	GTC7311	23/07/2020	15:16:53	RUA CANDIDES, 95	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850944	HMQ3748	18/07/2020	17:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051942	QOE2222	23/07/2020	10:18:14	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050796	PXG4700	13/07/2020	10:38:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050760	QNW1894	07/07/2020	14:01:30	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051274	PYC4167	16/07/2020	14:57:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 889	5487 / 0	156,18	195,23
E100015100	PUM4624	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05049480	HFB2677	01/07/2020	08:43:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051587	PVX4436	22/07/2020	08:40:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051610	QPA0169	24/07/2020	09:34:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050922	QPV7372	17/07/2020	13:20:33	RUA SAO PAULO, 106	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848632	PVH0579	11/07/2020	20:19:00	AVENIDA JK, 1361	6530 / 0	156,18	195,23
AG01848634	PVH0579	11/07/2020	20:19:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051039	HGS5008	14/07/2020	07:53:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049994	GOW9891	13/07/2020	09:39:12	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843568	PZS5173	11/07/2020	16:16:00	GETULIO VARGAS, 677	7366 / 2	104,13	130,16
E100015069	OME0387	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05047047	QWW4876	22/07/2020	10:31:19	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01845313	HHL2682	07/07/2020	14:28:00	RUA MATO GROSSO ESQUINA COM RUA GOIAS, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG05050566	PWR4157	16/07/2020	15:21:34	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624695	PWR4157	25/07/2020	14:23:29	RUA RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	6050 / 1	234,78	293,47

				SEM NUME			
AG05051867	GZJ6993	31/07/2020	13:23:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051423	HBG3266	14/07/2020	16:25:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051266	GYR3676	13/07/2020	17:54:56	PRACA CANDIDES, 59	6050 / 1	234,78	293,47
D000202345	PWN8806	16/07/2020	21:36:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05051044	HDW5015	14/07/2020	12:07:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051437	GMZ2914	14/07/2020	13:10:08	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051845	OWZ6805	22/07/2020	14:39:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850877	JHP0282	24/07/2020	17:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048800	HEI6945	28/07/2020	15:51:57	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052175	HAO0100	30/07/2020	10:47:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850902	OQR9443	19/07/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850932	GKS8967	15/07/2020	16:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051063	HJX0001	21/07/2020	10:19:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048769	HMV8199	09/07/2020	11:12:12	AVENIDA JK, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05051409	HMA5169	10/07/2020	15:40:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051548	PYH4070	13/07/2020	08:16:32	RUA GOIAS, SEM NUME	6130 / 0	234,78	293,47
AG05050278	JTK0224	22/07/2020	11:08:07	RUA GOIAS, 529	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850950	KHQ6532	19/07/2020	17:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049993	PXA7211	10/07/2020	12:17:02	AVENIDA PARANA, 1830	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051850	DQD0874	24/07/2020	17:31:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 616	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051827	GYS4943	15/07/2020	16:08:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 587	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052105	QNC8286	17/07/2020	14:28:37	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050375	QNC8286	17/07/2020	15:25:20	RUA PARAIBA, 311	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049889	HAM2255	10/07/2020	10:46:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000201597	OPR4392	04/07/2020	15:19:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049967	HMQ4996	07/07/2020	10:43:01	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050250	HHJ3220	15/07/2020	09:59:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000202411	KNJ0196	17/07/2020	16:13:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000203005	QXC2908	24/07/2020	16:17:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051833	PUP2722	17/07/2020	15:11:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850003	NTL4580	12/07/2020	14:41:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05051711	PZF2192	28/07/2020	15:18:13	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051909	HBJ6465	13/07/2020	18:11:47	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051716	FTQ0429	28/07/2020	15:34:22	RUA RIO DE JANEIRO, 295	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051910	HMD5740	14/07/2020	14:15:47	RUA PERNAMBUCO, 755	5509 / 0	104,13	130,16
AG01850975	QWY3498	13/07/2020	17:16:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052814	QPG4785	27/07/2020	08:48:14	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849276	GLD7334	26/06/2020	16:42:00	RUA VINTRE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051569	HHS5177	15/07/2020	08:57:24	RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050751	QUB3827	04/07/2020	12:21:58	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046189	HMC5241	22/07/2020	13:41:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050665	QQO8372	09/07/2020	12:49:47	RUA GOIAS, 1221	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051041	MQW0377	14/07/2020	10:38:01	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049992	GOZ8474	10/07/2020	12:14:45	AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051182	HGY9345	07/07/2020	12:29:02	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050862	HHY9615	30/06/2020	11:11:36	RUA PERNAMBUCO, 1200	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047043	PWH7313	20/07/2020	12:53:41	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 480	7633 / 1	234,78	293,47
D000201509	HBH4762	04/07/2020	12:13:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049144	HHB2370	07/07/2020	14:45:01	RUA GOIAS, 1193	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049973	HGZ2198	08/07/2020	10:41:51	RUA GOIAS, 1340	5835 / 0	156,18	195,23
AG05049972	HGZ2198	08/07/2020	10:36:17	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG05051341	PWU2769	03/07/2020	16:16:24	RUA GOIAS, 605	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051074	HAM1524	23/07/2020	09:28:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813342	HZN6B27	01/07/2020	20:18:00	PERNAMBUCO, 135	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051511	HLG0574	07/07/2020	11:31:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850916	HLX8329	23/07/2020	17:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AM00266986	HKQ0009	21/07/2020	14:22:00	RUA MATO GROSSO, 739	5460 / 0	104,13	130,16
AG05050387	HNG3675	21/07/2020	13:27:12	RUA SAO PAULO, 75	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050273	QUZ3668	21/07/2020	17:52:40	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051705	HAQ1070	28/07/2020	15:01:58	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050371	CCC3059	15/07/2020	12:03:04	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050002	CCC3059	15/07/2020	09:34:21	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051454	HDJ7978	15/07/2020	12:10:59	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053028	PXT3999	29/07/2020	09:21:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051829	OQQ5707	15/07/2020	16:41:27	RUA GOIAS, 922	7633 / 2	234,78	293,47
D000202125	GXJ7947	14/07/2020	13:19:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051035	HJI7196	13/07/2020	09:52:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052047	HMQ5852	21/07/2020	12:22:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05049996	HSI5997	13/07/2020	09:55:58	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801448	JFQ9753	04/07/2020	18:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050276	GXT2078	21/07/2020	18:26:57	RUA PERNAMBUCO, 1441	5550 / 0	104,13	130,16
D000201950	JHS4964	11/07/2020	11:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05051544	HAO9256	10/07/2020	16:44:02	RUA GOIAS, 1045	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844200	MOT6778	05/07/2020	01:38:00	RUA ITAOBIM, 460	5452 / 1	156,18	195,23
E100015107	PWG9460	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05050776	PUG3E89	09/07/2020	10:04:25	RUA RUBI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051607	QQP4A40	23/07/2020	14:24:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051516	OLQ2946	07/07/2020	15:40:31	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050014	PXW6001	21/07/2020	14:49:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052126	GPY2976	22/07/2020	11:10:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05052088	PYS6833	23/07/2020	10:19:36	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2	156,18	195,23
E100015114	PXO5901	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015106	PVY7709	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050558	PUL8009	14/07/2020	17:02:34	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047033	PXY3101	16/07/2020	14:24:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA PEDRO PIRES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053502	FRG6299	03/08/2020	12:55:40	RUA DOM PEDRO II, 1033	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050768	HMR0681	08/07/2020	12:32:54	RUA ITAPECERICA, 427	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051057	HKT9F80	17/07/2020	09:37:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23

E100015119	PXY7968	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051461	OWP9750	18/07/2020	19:40:46	RUA OESTE DE MINAS, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01849285	PZW1294	26/06/2020	19:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051244	QPR2E31	07/07/2020	16:13:19	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015061	ODA1048	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051012	HNM0750	07/07/2020	11:02:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051408	OWR1601	10/07/2020	15:41:27	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
D000203137	OWR1601	27/07/2020	20:27:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051602	GSI9600	20/07/2020	14:48:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000202697	GZM0790	20/07/2020	17:41:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050514	GUP3763	24/06/2020	12:03:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047054	FAG3618	23/07/2020	13:07:22	RUA ALUMINIO, 252	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050586	GWS4234	21/07/2020	11:06:43	RUA SERRA DO CRISTAL, 107	5452 / 1	156,18	195,23
AG05050694	HNC0325	15/07/2020	15:52:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049694	HKT0942	01/07/2020	11:54:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624690	GLW0295	17/07/2020	20:05:54	RUA BAHIA, 490	5460 / 0	104,13	130,16
AG05053235	GZS5384	01/08/2020	10:08:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050247	HNP1103	14/07/2020	14:05:11	AVENIDA AMAZONAS, 396	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051094	PYH6437	23/07/2020	15:40:00	RUA PERNAMBUCO, 648	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051809	ETG4456	09/07/2020	17:59:50	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049154	HBC1494	20/07/2020	13:30:25	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
E100015139	QNN9131	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015041	HMQ3994	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051518	HAK9740	07/07/2020	16:23:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050591	HFF9603	22/07/2020	10:14:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049148	PUT9202	09/07/2020	15:31:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
E100015038	HMD9628	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050557	PVI8086	14/07/2020	15:12:41	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051464	HFW9645	21/07/2020	14:05:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05050269	JFN3885	21/07/2020	17:40:34	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049285	QNM2028	16/07/2020	14:31:00	RUA ITAMARANDIBA, 30	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051928	HHP4363	21/07/2020	17:33:29	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050688	GRY2290	15/07/2020	11:05:39	RUA FERNAO DIAS, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049293	HEL9760	17/07/2020	14:44:52	RUA QUELUZ, 450	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051921	GMS7214	20/07/2020	14:32:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
E100015032	HKE1567	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015062	OLO7280	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05052040	HIP6J54	21/07/2020	09:38:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051853	QUN4845	25/07/2020	07:28:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051415	HNP1805	11/07/2020	12:19:24	RUA SARGENTO VALERIO, 1116	7056 / 1	234,78	293,47
AG05053022	FEP8942	28/07/2020	10:21:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050915	FOA5981	13/07/2020	16:29:23	RUA GOIAS, 841	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051054	HBS5561	17/07/2020	08:48:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049878	HOC8907	06/07/2020	12:51:21	RUA PERNAMBUCO, 310	5738 / 0	234,78	293,47
AG01848712	HKL3801	25/07/2020	18:30:00	RUA GOIAS, 2460	7056 / 1	234,78	293,47
AG05052090	NYE1143	23/07/2020	11:49:11	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850951	HKP7504	09/07/2020	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850959	KPX4697	09/07/2020	16:31:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050777	HKQ0089	09/07/2020	10:28:44	RUA DO COBRE, 245	5550 / 0	104,13	130,16
D000201377	GWL1164	03/07/2020	08:56:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049881	HAM2789	06/07/2020	18:49:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051934	QUH1463	23/07/2020	09:31:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052108	HMB4081	17/07/2020	15:42:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 835	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049845	AOZ0701	22/06/2020	12:39:16	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
D000203050	PXE8448	26/07/2020	13:52:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046174	HCH0114	08/07/2020	15:40:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052055	HDX5133	22/07/2020	12:42:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051712	QPE5112	28/07/2020	15:21:28	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049968	OPE8554	07/07/2020	12:02:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051836	PZR0986	17/07/2020	18:19:00	RUA MINAS GERAIS, 333	5460 / 0	104,13	130,16
AG05052721	NKH4988	28/07/2020	15:36:54	RUA PARAIBA, 496	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051581	PZT7920	20/07/2020	15:20:55	RUA MINAS GERAIS, 661	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051913	HJA6697	15/07/2020	17:31:06	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0	104,13	130,16
E100015037	HLR5280	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015095	PUB8872	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05050924	CZG0085	20/07/2020	11:58:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01801506	GUL2388	05/07/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050386	FCF3051	21/07/2020	14:54:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 465	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624689	PWS0133	17/07/2020	15:09:57	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG01843839	PUZ9444	22/07/2020	17:17:00	CARBOWITA, 1091	7366 / 2	104,13	130,16
D000201510	PXH4550	04/07/2020	16:01:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051277	HHW8B71	17/07/2020	16:01:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000202444	OOV9857	18/07/2020	13:49:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052861	PWE2586	30/07/2020	12:24:24	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050553	MST6898	13/07/2020	16:10:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5843 / 3	156,18	195,23
AG01801522	GVU6579	07/07/2020	18:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000202466	GLF8708	18/07/2020	14:10:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049969	QXU3H18	07/07/2020	16:00:10	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
D000201740	QIQ9731	07/07/2020	20:21:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802345	OPI6553	20/06/2020	17:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000203148	EAM2190	27/07/2020	22:27:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05050678	GVN4100	14/07/2020	14:54:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047046	PVD6507	22/07/2020	10:25:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01801511	HBR7523	07/07/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000203159	PUY4H89	27/07/2020	19:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051438	GYC2492	14/07/2020	13:00:54	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050953	KIX4934	30/07/2020	09:09:53	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050266	HBJ7329	21/07/2020	15:31:12	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051396	GWD5D09	10/07/2020	08:13:37	AVENIDA JK, 1836	6530 / 0	156,18	195,23

D000201443	DWR5668	03/07/2020	17:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843567	PXE2261	11/07/2020	19:14:00	GOIAS COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050570	HBW7317	17/07/2020	15:15:35	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG01801502	OLR9583	05/07/2020	14:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0	156,18	195,23
AG05051862	HAM4370	29/07/2020	16:43:36	RUA SERGIPE, 69	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050677	GZN8970	14/07/2020	14:36:45	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
D000201520	DQG7126	04/07/2020	13:21:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000202940	HKU7140	23/07/2020	23:59:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000202983	GQR2477	24/07/2020	17:18:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051605	HLA0367	21/07/2020	12:35:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046187	HLN2125	20/07/2020	17:03:37	RUA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050685	OPV2019	14/07/2020	15:56:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5592 / 0	104,13	130,16
AG05051549	HLA0640	13/07/2020	08:26:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05051420	NLK1G19	14/07/2020	16:30:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050901	HMQ7078	07/07/2020	09:41:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049894	NYC0706	16/07/2020	10:32:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000202719	GWD4454	21/07/2020	11:06:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850915	QUQ4174	23/07/2020	17:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051571	DTC4285	16/07/2020	11:20:50	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05052305	PXF9347	28/07/2020	16:09:53	RUA RIO DE JANEIRO, 482	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048772	HKR9132	17/07/2020	10:53:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051234	GSW1265	07/07/2020	08:30:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052022	GZB6550	16/07/2020	08:23:53	PRACA PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050253	GVP2960	15/07/2020	10:12:35	RUA GUAPORE, 585	5525 / 0	104,13	130,16
AG01850962	PUV5127	09/07/2020	17:33:00	RUA VINTE E ETRES DE NNOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047040	GXP5459	17/07/2020	16:41:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05051020	QUN0686	08/07/2020	11:15:02	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624684	QUN0686	07/07/2020	16:54:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2	234,78	293,47
AG05050869	GTS8211	30/06/2020	12:16:01	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050697	DSR1499	15/07/2020	17:29:40	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051814	HBZ3004	13/07/2020	09:57:32	RUA GOIAS, 2811	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051473	LHY3289	23/07/2020	11:20:54	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047057	OQJ2967	23/07/2020	14:46:25	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051066	HEH5787	21/07/2020	12:00:05	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051538	GSM8025	09/07/2020	14:37:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843979	MJY0303	02/07/2020	12:54:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624688	PXQ3730	14/07/2020	16:55:52	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1	234,78	293,47
E100015059	NYE8898	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050399	QNR9124	25/07/2020	14:11:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	5460 / 0	104,13	130,16
AG05050563	PVN8D83	15/07/2020	17:31:01	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05049282	KGS4574	15/07/2020	15:22:36	RUA ITAMARANDIBA, 1030	7366 / 2	104,13	130,16
E100015170	QQG1972	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05052035	NYE2621	20/07/2020	10:46:40	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000202191	HLP8162	15/07/2020	16:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050544	HED6288	08/07/2020	13:41:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 816, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051379	OPS5079	09/07/2020	10:45:48	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048796	QQB3914	28/07/2020	15:24:03	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7	156,18	195,23
AG05051424	QPS6325	14/07/2020	11:42:43	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053013	HKC7026	28/07/2020	09:20:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051305	QXS5C14	03/07/2020	15:34:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4	156,18	195,23
D000202499	OWR1J59	18/07/2020	22:09:28	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000202532	OWR1J59	18/07/2020	22:32:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000202521	OWR1J59	18/07/2020	22:32:15	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047038	HAM3601	17/07/2020	12:38:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051283	QMX3669	20/07/2020	18:50:43	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051460	HJJ1152	18/07/2020	16:10:26	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000202004	HCC1826	11/07/2020	17:24:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05050559	EQG1469	14/07/2020	18:16:01	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844733	HKT4825	16/07/2020	09:10:00	DIVINO NUNES FARIA, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05052101	GTT3407	16/07/2020	16:39:15	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01802758	PVL8947	04/07/2020	08:29:00	RUA FRANCISCO CARVALHO, 286	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050585	PWL4048	21/07/2020	10:55:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050650	GQM6645	07/07/2020	10:51:42	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046177	HCY9809	15/07/2020	18:01:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047039	DPX2006	17/07/2020	14:10:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052001	OLX4092	14/07/2020	09:00:48	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000201586	GRE8096	04/07/2020	14:20:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01849272	EGP0129	25/06/2020	19:14:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051404	QNS2564	10/07/2020	15:42:48	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 242	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850971	OPL5942	13/07/2020	15:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051180	QXH0638	07/07/2020	11:17:54	RUA PERNAMBUCO, 267	5592 / 0	104,13	130,16
E100015153	QPA2222	20/04/2021			5002 / 0	312,38	390,48
E100015154	QPA2222	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015011	GSV0745	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050567	HLE2059	16/07/2020	15:29:18	RUA SERGIPE, 694	7366 / 2	104,13	130,16
AG01813344	PWD2758	18/07/2020	00:55:00	PERNAMBUCO, 1179	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051596	HMA5647	23/07/2020	10:16:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049298	PUK3D54	26/07/2020	14:46:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050569	GWS3950	17/07/2020	15:04:42	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046182	HDW3617	17/07/2020	14:24:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052133	FLG3335	22/07/2020	14:21:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051161	JPB5728	06/07/2020	09:43:55	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052041	GQY1641	21/07/2020	09:42:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049958	FKG2477	06/07/2020	09:31:24	RUA ELDORADO, 228	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052067	OPR4599	23/07/2020	09:04:40	RUA SAO PAULO, 350	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850937	CHM2525	15/07/2020	16:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05051553	QND1286	13/07/2020	11:05:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	7633 / 1	234,78	293,47
D000201730	MEA2563	07/07/2020	16:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000203060	PWO7875	26/07/2020	17:24:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47

AG05049288	PWO7875	16/07/2020	14:44:30	AVENIDA JK, 1550	5819 / 4	704,33	880,41
AG05051061	PXE9005	21/07/2020	10:12:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051056	OXJ7698	17/07/2020	09:34:49	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
E100015116	PXP7019	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015115	PXP7019	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015018	GZJ7324	20/04/2021			5002 / 0	312,37	390,46
E100015020	GZJ7324	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05051603	GWS0945	20/07/2020	17:27:45	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051439	OXJ5627	14/07/2020	13:00:37	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051267	HOE9545	14/07/2020	11:02:46	RUA GOIAS, 627	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049290	LVC6876	17/07/2020	20:12:46	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848636	PWH1940	25/07/2020	15:48:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850969	GRY2973	13/07/2020	14:23:00	RUA VINTE TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850881	GRY2973	27/07/2020	14:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050672	GWT4814	10/07/2020	14:07:01	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AM00266325	PZM9703	12/07/2020	20:32:00	ALAMEDA RIO DO PEIXE, 300	5720 / 0	156,18	195,23
AG05051462	HOI6145	18/07/2020	15:34:52	RUA ITAMARANDIBA, 880	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850928	FJN8999	13/07/2020	19:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050605	GSF0870	27/06/2020	12:46:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049156	HGZ3136	21/07/2020	16:44:25	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046181	HPY5493	16/07/2020	16:03:20	RUA ESPIRITO SANTO, 164	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051612	PVA3084	27/07/2020	16:41:41	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052007	OMA0915	15/07/2020	09:51:56	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000202609	QOD6886	20/07/2020	11:22:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850906	JNK1919	19/07/2020	18:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050272	PZQ5771	21/07/2020	17:48:24	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049296	OPZ1772	21/07/2020	14:10:13	RUA GOIAS, 1881	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051257	GOW3886	10/07/2020	16:47:47	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG01802811	MOF3280	28/06/2020	17:00:00	WENCESLAU BRAZ COM RUA FORMIGA, SN	5401 / 0	156,18	195,23
AG05052109	QOQ3035	17/07/2020	15:10:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050370	GQP8627	15/07/2020	11:40:17	RUA OESTE DE MINAS, 276	5568 / 0	156,18	195,23
AG01842699	PXY5898	02/07/2020	20:27:00	ITAMBE COM GOIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000201388	HML6720	03/07/2020	12:31:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052102	HAD3A07	16/07/2020	16:34:17	TRAVESSA OSVALDO MACHADO, 269	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850938	HCH2672	15/07/2020	18:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850943	HNZ3999	18/07/2020	16:13:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000201707	HCU1270	06/07/2020	16:31:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048794	HIO2793	28/07/2020	15:14:12	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050530	HBC1941	02/07/2020	14:50:43	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052009	GZK0H38	15/07/2020	10:07:51	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000201982	HHS3295	11/07/2020	16:25:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000201311	HGS6437	02/07/2020	12:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052194	PWS2848	03/08/2020	11:41:05	RUA GOIAS, 710	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049900	PUV8998	20/07/2020	14:43:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051034	FGX6242	13/07/2020	07:25:57	RUA ESPIRITO SANTO, 510	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052110	QPG3933	20/07/2020	10:09:53	RUA MINAS GERAIS, 330	5487 / 0	156,18	195,23
E100015181	QQZ6992	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 26 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99A25670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 028/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 028/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05052825	OPC4487	29/07/2020	09:47:03	RUA PARAIBA, 347	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053054	HJK6685	01/08/2020	10:39:07	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051076	GQY5007	23/07/2020	09:38:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052184	HDI7140	31/07/2020	14:14:50	AVENIDA PARANA, 1244	5487 / 0	156,18	195,23
AG05052157	OLX3893	27/07/2020	15:54:20	RUA MINAS GERAIS, 293	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051723	NMU0592	28/07/2020	16:08:51	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052423	GYQ6704	30/07/2020	11:24:47	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052186	LJW7A86	31/07/2020	15:34:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 483	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047064	HMK9721	24/07/2020	10:11:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053201	HJA1937	28/07/2020	11:33:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5380 / 0	104,13	130,16
AG05050296	OQS5561	27/07/2020	17:21:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 825	5541 / 1	156,18	195,23
AG05052897	GZN8853	03/08/2020	12:22:02	RUA DOM PEDRO II, 1033	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052841	PXH4623	30/07/2020	08:16:25	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052130	HGZ3003	22/07/2020	12:34:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05053223	HHK2504	31/07/2020	08:55:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050944	HLA1488	28/07/2020	10:23:43	RUA BAHIA, 484	5460 / 0	104,13	130,16

AG05052095	HFW0983	23/07/2020	12:53:00	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05053008	HHG2197	24/07/2020	11:11:22	RUA PERNAMBUCO, 33	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053222	QQZ2258	30/07/2020	17:48:31	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1	234,78	293,47
E100015179	QQW8022	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05052170	OQJ1436	29/07/2020	10:34:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052823	GLI3748	28/07/2020	17:13:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 390	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052843	GYG2109	30/07/2020	08:29:24	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05051971	HAR7459	24/07/2020	17:14:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053049	OPJ0229	01/08/2020	09:34:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1221	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052154	GSM8509	27/07/2020	10:31:57	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052061	HJJ6696	23/07/2020	08:23:02	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051100	QNU6G18	24/07/2020	09:31:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	5541 / 2	156,18	195,23
E100015102	PUX1961	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051477	HHO9931	23/07/2020	11:25:38	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053214	GVX1406	29/07/2020	10:57:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053230	OWH6832	31/07/2020	15:55:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
E100015172	QQG4849	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05053037	OBF2529	30/07/2020	10:52:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052425	QUN0110	30/07/2020	16:32:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053205	JHD5205	28/07/2020	15:27:27	RUA PARAIBA, 544	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052815	HCG2542	27/07/2020	08:57:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1060	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052710	OPQ7B54	28/07/2020	13:48:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05047062	OWZ1987	23/07/2020	17:15:22	RUA CASTRO ALVES, 368	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052083	PXX1529	23/07/2020	10:05:06	RUA PARAIBA, 122	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052218	GTO1903	31/07/2020	17:09:14	AVENIDA JK, 1929	5550 / 0	104,13	130,16
E100015176	QQU2810	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05053250	QNB0877	03/08/2020	17:32:00	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052869	HIH0425	30/07/2020	13:02:06	RUA SERGIPE, 607	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053249	PUL4127	03/08/2020	15:38:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052064	OQY9800	23/07/2020	08:31:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047068	PVS7101	28/07/2020	10:59:15	RUA PERNAMBUCO, 200	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050946	QXH3704	29/07/2020	10:28:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052123	QPU5420	22/07/2020	08:34:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050288	QPI8533	24/07/2020	18:14:36	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051483	KAN0939	24/07/2020	16:52:36	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5185 / 1	156,18	195,23
E100015144	QOE4921	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051935	HNG4880	23/07/2020	09:36:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052833	HAJ7700	29/07/2020	11:48:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052759	GBC2014	03/08/2020	11:15:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052810	OPE8465	24/07/2020	12:09:59	RUA DUARTE, 231	5452 / 1	156,18	195,23
AG05052085	PUI9951	23/07/2020	10:11:47	RUA PARAIBA, 121	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050031	HMW2905	28/07/2020	09:23:30	RUA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052802	HLX7649	24/07/2020	10:08:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052408	JRU2842	28/07/2020	11:52:16	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052138	JHG0187	22/07/2020	16:27:25	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051600	PVN5954	23/07/2020	11:11:40	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051707	HDR8533	28/07/2020	15:05:25	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052430	RFF8B56	01/08/2020	10:28:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053006	NYB7562	24/07/2020	10:04:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 720	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051287	KXL7273	22/07/2020	10:35:27	RUA GOIAS, 1114	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051289	HKK1319	22/07/2020	11:13:57	RUA GOIAS, 1320	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052217	QQU8384	31/07/2020	16:46:44	AVENIDA JK, 1600	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053030	PUF6699	29/07/2020	09:59:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
AG05050030	PUF6699	27/07/2020	11:36:49	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052202	HNC1047	28/07/2020	16:27:30	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050045	PUQ1674	29/07/2020	10:35:13	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052890	KAL7405	03/08/2020	11:24:27	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052427	HBA3631	31/07/2020	14:42:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1382	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051863	QQC5035	30/07/2020	14:47:08	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052432	HIH0801	03/08/2020	15:41:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048795	HBJ5881	28/07/2020	15:19:22	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052871	GLQ8411	30/07/2020	13:09:59	RUA SERGIPE, 600	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052307	PUX9737	29/07/2020	15:38:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052065	HDK9256	23/07/2020	08:38:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050060	QQW2476	30/07/2020	12:50:07	RUA PIAUI, 458	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052623	JEQ2012	01/08/2020	10:06:15	TRAVESSA CASTELO NOVO, 40	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052413	JGH1089	29/07/2020	10:36:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015048	KHF6062	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015165	QPX4585	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05049159	PXU1451	23/07/2020	14:33:12	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	6866 / 1	234,78	293,47
AG05051951	HOK1208	23/07/2020	11:20:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015081	OQR5705	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05052422	HLO7257	30/07/2020	11:21:57	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053206	GZT2746	28/07/2020	15:46:23	RUA PARAIBA, 431	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052169	HDR6567	29/07/2020	10:31:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050952	OMD8333	30/07/2020	08:24:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051721	HMW8388	28/07/2020	15:57:35	RUA RIO DE JANEIRO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052309	HKB2828	29/07/2020	15:49:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053012	GSO7842	28/07/2020	09:16:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052701	OQF0594	24/07/2020	10:44:20	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052740	PZQ6563	29/07/2020	16:03:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050042	PZQ6563	29/07/2020	10:28:31	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052182	OWS0D00	31/07/2020	14:21:26	RUA CANDEIAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05052183	OWS0D00	31/07/2020	14:21:23	RUA CANDEIAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05051727	PWD9876	31/07/2020	14:45:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048782	OOW6468	23/07/2020	11:12:23	RUA RIO DE JANEIRO, 293	5541 / 2	156,18	195,23
E100015068	OMC5494	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05052415	PVG4073	29/07/2020	16:14:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052137	PZA3382	22/07/2020	16:02:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23

E100015177	QQU7052	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052611	FEL8I89	30/07/2020	13:54:42	RUA PERNAMBUCO, 171	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050930	PUP1C82	22/07/2020	11:05:44	RUA GOIAS, 1320	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052920	OTM1869	02/08/2020	12:27:09	RUA GOIAS, 77	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052909	HGO0717	29/07/2020	10:50:08	OSVALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
E100015072	OPE5879	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05053211	OPA1086	29/07/2020	09:21:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051953	GVP0H36	23/07/2020	15:57:45	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052418	GUV3070	30/07/2020	09:15:00	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05051614	QPK9966	04/08/2020	08:14:05	RUA DOM PEDRO II, 1033	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051996	GXF5222	28/07/2020	10:26:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053104	PZF6517	30/07/2020	08:41:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051494	PUD0619	27/07/2020	15:30:40	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051496	OOW2931	27/07/2020	15:45:32	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050027	GVR3552	27/07/2020	10:11:00	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050937	PVU1214	23/07/2020	12:51:41	AVENIDA PARANA, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053033	PZE4655	30/07/2020	09:03:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050281	HMO0486	23/07/2020	14:54:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052075	PVL0942	23/07/2020	09:25:25	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052858	OOA3333	30/07/2020	11:52:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052855	HCW5069	30/07/2020	10:35:50	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05051476	HJA6655	23/07/2020	11:15:37	RUA SAO PAULO, 75 OPOST	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052192	HJA6655	31/07/2020	17:26:05	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052302	OOX3F04	28/07/2020	15:59:59	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050289	GUV3444	24/07/2020	18:34:43	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053038	HDO7772	30/07/2020	11:35:45	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051988	PWL8270	28/07/2020	09:20:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050035	GYC1642	29/07/2020	09:16:04	AVENIDA 21 DE ABRIL, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052719	HOK0610	28/07/2020	15:17:25	RUA PARAIBA, 587	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047076	QNI2552	03/08/2020	10:51:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052185	OWV2810	31/07/2020	15:22:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052739	OPM6678	29/07/2020	15:59:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052506	HLP4658	24/07/2020	10:10:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052738	OQB4955	29/07/2020	15:56:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050057	ERC7171	30/07/2020	12:19:45	RUA PIAUI, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052405	HIM2529	28/07/2020	10:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
E100015066	OLV9951	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015063	OLS0269	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015138	QNK3013	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051070	QOI2943	22/07/2020	10:08:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
E100015149	QOV1354	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05053064	QWY6382	03/08/2020	10:04:41	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5541 / 2	156,18	195,23
E100015207	QXB9041	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015091	PBP3309	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015137	QNE6027	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014993	BBJ7366	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05053065	OXE6620	03/08/2020	10:07:34	RUA RIO DE JANEIRO, 294	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052716	GZJ7094	28/07/2020	15:13:42	RUA PARAIBA, 590	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049167	HKB2375	29/07/2020	15:59:45	RUA ITAMBE, 333	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052129	PRB5985	22/07/2020	12:33:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
E100015178	QQU9415	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05052715	OPE8929	28/07/2020	15:09:38	RUA PARAIBA, 640	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052411	HOB3510	29/07/2020	10:28:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052878	GXB5184	31/07/2020	12:36:44	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052803	QOF9546	24/07/2020	10:16:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05053110	OLS8707	31/07/2020	09:44:41	RUA GOIAS, 915	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051973	PWL7557	27/07/2020	09:35:52	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053010	QPL5855	24/07/2020	11:53:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050954	PJR3J23	30/07/2020	10:44:37	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051931	HGR3164	23/07/2020	09:18:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053005	OMF5530	24/07/2020	10:01:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 720	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051989	EDB3G68	28/07/2020	09:23:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052069	OLP9226	23/07/2020	09:09:40	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052098	MOV9674	24/07/2020	08:37:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051730	QNQ2759	31/07/2020	16:09:12	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051729	QOS0644	31/07/2020	15:58:37	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052216	OIE7129	31/07/2020	16:28:40	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052407	PXO8764	28/07/2020	11:39:52	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052807	QBH0030	24/07/2020	11:25:58	RUA PARAIBA, 241	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049299	QBH0030	26/07/2020	14:56:12	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049300	QBH0030	26/07/2020	14:56:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052888	GXW1F11	03/08/2020	08:19:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052136	HOJ4527	22/07/2020	15:51:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048799	PYQ1910	28/07/2020	15:40:00	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
E100015141	QNT0219	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05050948	GWS2923	29/07/2020	10:34:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051611	PUY8671	24/07/2020	12:05:18	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051962	HCU3766	24/07/2020	09:49:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 628	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047074	ORB9744	03/08/2020	08:41:43	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051983	PXA4335	27/07/2020	15:58:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052838	HBC1050	30/07/2020	07:56:25	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052420	HNI7723	30/07/2020	10:44:07	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050938	PYB7073	23/07/2020	15:04:01	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051474	QPW7106	23/07/2020	17:05:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052846	HHY8710	30/07/2020	09:48:36	RUA DO OURO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052433	KDW2883	03/08/2020	17:08:40	RUA GOIAS, 1164	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051970	PWH4536	24/07/2020	16:09:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052077	GKJ4467	23/07/2020	09:30:20	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052152	PVX6870	27/07/2020	09:52:14	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2	156,18	195,23

AG05052853	GOZ4380	30/07/2020	10:25:11	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05052601	AHX7963	27/07/2020	11:35:32	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047063	GRW3187	24/07/2020	09:20:51	RUA PITANGUI, 470	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052416	PUA4857	29/07/2020	15:16:08	RUA PERNAMBUCO, 1171	6050 / 1	234,78	293,47
E100015001	DTD1281	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015002	DTD1281	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG04624700	HGM2204	28/07/2020	20:59:18	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052426	GYW9470	30/07/2020	17:56:58	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050397	ODP6773	24/07/2020	16:50:10	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052191	HCU2471	31/07/2020	16:18:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050299	HMI9752	29/07/2020	15:50:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO NUMERO 630, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053226	HFF9470	31/07/2020	11:06:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051486	HLZ0233	24/07/2020	21:30:44	RUA PARA, 296	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051099	HFH0784	24/07/2020	09:24:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047066	HMQ5453	28/07/2020	10:24:10	RUA PERNAMBUCO, 713	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053221	HCU1075	30/07/2020	17:09:16	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053032	QON2513	30/07/2020	08:51:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053066	HJA6253	03/08/2020	11:02:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053232	GXQ0991	01/08/2020	08:59:10	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052751	QNR4706	31/07/2020	15:52:57	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052605	OXD1298	29/07/2020	10:20:12	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21 OPOST	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051288	HBC3927	22/07/2020	10:55:44	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05051949	GSW8470	23/07/2020	11:13:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052000	EJJ9745	28/07/2020	10:41:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05053043	BCR8G92	31/07/2020	11:40:06	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052504	FME2771	23/07/2020	11:37:24	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053029	GLG2050	29/07/2020	09:44:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053231	EPR9063	01/08/2020	08:19:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052864	JPK8017	30/07/2020	12:29:43	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051093	GWR7085	23/07/2020	14:21:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	5487 / 0	156,18	195,23
AG05052421	QOA9959	30/07/2020	10:48:45	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052166	OOX9768	29/07/2020	10:05:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046197	OMG6981	24/07/2020	14:57:46	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050052	OLS6384	30/07/2020	11:14:05	AVENIDA PARANA, 548	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046199	PUK7272	24/07/2020	15:00:22	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050038	MUV4298	29/07/2020	09:39:06	AVENIDA 21 DE ABRIL, 489	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051936	GZQ5281	23/07/2020	09:39:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052501	QPL1111	23/07/2020	11:17:31	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050284	GRV2454	24/07/2020	14:37:40	AVENIDA JK, 170	5509 / 0	104,13	130,16
AG05052746	GUF3722	30/07/2020	14:56:28	AVENIDA PARANA, 370	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051096	PUN8798	23/07/2020	16:00:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053052	CZD7670	01/08/2020	10:08:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052140	HBS4970	24/07/2020	14:38:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 702	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051592	GRY0836	22/07/2020	11:03:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051709	NXY7333	28/07/2020	15:13:08	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052745	HBA4837	30/07/2020	14:40:18	AVENIDA PARANA, 396	7366 / 2	104,13	130,16
E100015035	HKY3975	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051487	HNU1373	24/07/2020	22:45:20	RUA PERNAMBUCO, 1403	7633 / 1	234,78	293,47
E100015198	QWT2223	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052840	HNB0080	30/07/2020	08:13:10	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052424	QWY6599	30/07/2020	16:23:23	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015076	OQN4663	20/04/2021			5002 / 0	312,38	390,48
E100015009	GQY8317	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051608	HCQ8259	23/07/2020	15:43:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	7625 / 1	234,78	293,47
AG05053228	HGZ8651	31/07/2020	15:26:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053112	OQM2791	31/07/2020	14:56:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050936	QXM7393	23/07/2020	12:32:21	AVENIDA PARANA, 233	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050039	GXQ0693	29/07/2020	10:16:22	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014996	CFQ2174	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015015	GYG2014	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052916	MBF6154	02/08/2020	11:05:38	LAURO MACHADO, 170	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052617	HGS5684	01/08/2020	11:00:20	TRAVESSA CASTELO NOVO, 40	5215 / 2	234,78	293,47
AG05052615	HGS5684	01/08/2020	11:00:43	TRAVESSA CASTELO NOVO, 40	5835 / 0	156,18	195,23
AG05052618	HGS5684	01/08/2020	11:00:27	TRAVESSA CASTELO NOVO, 40	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052881	OPE0402	31/07/2020	07:54:48	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053047	GLG5605	01/08/2020	08:57:15	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052508	OXK2972	27/07/2020	08:57:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624691	GYR3986	23/07/2020	20:05:21	RUA RIO DE JANEIRO, 1351	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052193	OPL8769	03/08/2020	09:35:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5487 / 0	156,18	195,23
AG05050949	HKC6953	29/07/2020	13:01:21	RUA PERNAMBUCO, 862	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053234	HMQ5434	01/08/2020	09:46:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051475	HMQ5415	23/07/2020	11:07:12	RUA OESTE DE MINAS, 40 OPOST	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048786	OZD2210	24/07/2020	15:03:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052842	GZB8371	30/07/2020	08:21:56	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05053018	GQY6995	28/07/2020	09:55:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 265	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051726	GYL5251	30/07/2020	14:42:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 349	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052755	GZW8009	31/07/2020	16:26:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052896	QPH9542	03/08/2020	11:57:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052155	HBZ2323	27/07/2020	10:51:41	RUA SAO PAULO, 356	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051095	FFS3676	23/07/2020	16:01:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052189	HDV1628	31/07/2020	15:47:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050295	HOK3949	27/07/2020	16:40:54	AVENIDA PARANA OPOSTO 460, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052893	GLI8484	03/08/2020	11:36:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053002	OVD8463	24/07/2020	09:48:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052872	QOF1031	31/07/2020	09:50:16	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052804	HMQ5092	24/07/2020	10:25:01	RUA MINAS GERAIS, 1182	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053004	JGR4973	24/07/2020	09:58:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052417	GPP4630	30/07/2020	09:02:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050061	PVT4170	03/08/2020	14:04:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05048797	QNZ3854	28/07/2020	15:33:20	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052717	QMR1117	28/07/2020	15:15:51	RUA PARAIBA, 573	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051286	QXT8A55	22/07/2020	09:51:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052707	OOO8338	27/07/2020	15:37:54	RUA CRISTAL, 108	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052818	EZG0180	27/07/2020	09:24:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1060	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052631	GSZ1854	02/08/2020	11:05:36	RUA LAURO MACHADO, 170	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052143	PVH5128	24/07/2020	15:15:31	RUA PARAIBA, 324	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052512	BYF0A08	28/07/2020	11:07:41	RUA PERNAMBUCO, 154	5541 / 7	156,18	195,23
AG05051724	JKL4792	30/07/2020	14:34:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050034	QNZ4567	29/07/2020	09:12:06	AVENIDA 21 DE ABRIL, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052887	PYZ2612	01/08/2020	11:31:55	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050292	GYR2645	27/07/2020	14:05:25	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051081	JIF1244	23/07/2020	10:04:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052839	HNC5654	30/07/2020	08:06:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052078	HGB2056	23/07/2020	09:48:30	RUA PARAIBA, 194	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053239	GZN8271	01/08/2020	11:14:38	RUA PERNAMBUCO, 1443	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053220	PYX1763	30/07/2020	15:17:07	RUA GOIAS, 187	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050020	PYX1763	23/07/2020	15:25:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052722	PVJ7625	28/07/2020	15:40:24	RUA PARAIBA, 488	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047050	HMQ4141	22/07/2020	14:35:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DEMORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051963	HAM3010	24/07/2020	09:52:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 644	5541 / 2	156,18	195,23
E100015052	LUE2J94	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05047052	OLX7834	22/07/2020	17:18:01	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
E100014999	DJF2535	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05052220	HDY5446	31/07/2020	17:28:30	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052414	OQL8168	29/07/2020	10:39:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051858	RFD1I01	27/07/2020	16:15:27	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051957	PXM5H99	24/07/2020	08:16:52	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052826	KVK4057	29/07/2020	10:47:58	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050396	GYJ9082	23/07/2020	16:25:46	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051964	JDX0J83	24/07/2020	09:56:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 674	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052225	QPK9967	03/08/2020	14:40:55	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052172	HMT2500	29/07/2020	10:41:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 678	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052173	PMC7531	30/07/2020	08:33:04	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050599	HDR5E76	24/07/2020	09:04:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052750	HGZ2877	31/07/2020	15:17:59	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051959	QNR2507	24/07/2020	09:28:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 546	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051939	HMQ5689	23/07/2020	09:57:46	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053024	FKY6153	28/07/2020	10:34:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053042	FKY6153	31/07/2020	11:10:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051861	OXI3201	29/07/2020	15:17:15	RUA GOIAS, 915	5193 / 0	234,78	293,47
AG05053069	OXI3201	03/08/2020	18:23:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 889	5460 / 0	104,13	130,16
AG05047069	GWZ9537	28/07/2020	11:18:33	RUA PERNAMBUCO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050047	HOI6171	29/07/2020	10:40:11	AVENIDA 21 DE ABRIL, 642	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051613	HBQ5247	03/08/2020	14:21:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051958	EFC1E74	24/07/2020	09:25:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 524	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053021	PUA7513	28/07/2020	10:16:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052705	OPO6858	24/07/2020	13:09:11	RUA SERGIPE, 914	5452 / 1	156,18	195,23
AG05053241	HNK0442	03/08/2020	09:39:31	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051071	GZH4579	22/07/2020	10:55:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052744	HEL9700	30/07/2020	14:29:02	AVENIDA PARANA, 590	7366 / 2	104,13	130,16
E100015169	QQF8565	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05047070	PUC7142	29/07/2020	15:08:43	RUA GOIAS, 916	5541 / 3	156,18	195,23
AG05053003	HDQ9434	24/07/2020	09:53:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052837	HGB6701	29/07/2020	12:43:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051932	HFX6453	23/07/2020	09:21:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050957	HGZ6250	31/07/2020	14:48:52	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052865	LUS2C97	30/07/2020	12:34:10	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624694	OQL7690	26/07/2020	13:20:18	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052165	GAT5029	29/07/2020	09:31:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053225	QNX8240	31/07/2020	10:06:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052882	JZH7937	31/07/2020	12:53:22	RUA DOM PEDRO II, 1033	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051990	BPH2324	28/07/2020	09:38:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053058	ARH6731	03/08/2020	09:37:53	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050934	HAM1109	23/07/2020	08:04:38	RUA PERNAMBUCO, 220	5835 / 0	156,18	195,23
AG05053063	ODN1074	03/08/2020	09:57:45	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2	156,18	195,23
D000201762	FWD8997	07/07/2020	15:28:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052852	HNM8210	30/07/2020	10:25:55	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052162	HFS5713	29/07/2020	09:05:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051947	HDR9564	23/07/2020	11:04:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052819	OPH8190	27/07/2020	09:37:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046176	GZM3472	14/07/2020	14:30:26	AVENIDA DO TRABALHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051563	HIQ9928	14/07/2020	14:41:57	TRAVESSA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053014	HGS1314	28/07/2020	09:25:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051296	GRV2909	24/07/2020	17:22:27	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050574	GRV2909	20/07/2020	09:37:48	RUA ESPIRITO SANTO, 611	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051860	HMD6110	28/07/2020	15:55:04	RUA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052817	HGZ4247	27/07/2020	09:17:50	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051255	GUV0429	10/07/2020	09:39:12	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051952	PXJ1128	23/07/2020	14:50:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052428	QUS9076	31/07/2020	16:06:22	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 90	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052874	PZA1013	31/07/2020	10:25:08	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051078	QQD4348	23/07/2020	09:47:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053057	GPJ7253	03/08/2020	09:34:37	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051927	OWJ3136	21/07/2020	17:29:27	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052142	OQG0021	24/07/2020	14:51:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050053	GSV3823	30/07/2020	11:17:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052219	GFK4089	31/07/2020	17:52:55	RUA PITANGUI, 20	5720 / 0	156,18	195,23
AG05049169	PYG5811	30/07/2020	14:47:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 403	5550 / 0	104,13	130,16

D000202576	HHT6262	19/07/2020	16:38:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050300	GSG0431	29/07/2020	15:56:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053015	PUO5273	28/07/2020	09:28:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052827	HME9619	29/07/2020	11:18:06	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052624	GMT3534	01/08/2020	08:01:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 719	6530 / 0	156,18	195,23
D000201619	PZO7155	04/07/2020	16:47:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015012	GTM1661	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05053504	GAC7634	03/08/2020	13:04:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05047051	JRU8668	22/07/2020	14:45:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051938	HMA5252	23/07/2020	09:47:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051706	OWU3975	28/07/2020	15:03:00	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053233	QUV5818	01/08/2020	09:22:52	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051199	LSG7127	08/07/2020	11:05:48	RUA GOIAS, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051445	KPU7370	14/07/2020	10:13:42	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05052731	OWZ6819	29/07/2020	14:13:48	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05052829	OWW5278	29/07/2020	11:39:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05053103	OWW5278	29/07/2020	17:42:23	RUA ESPIRITO SANTO X RUA DOM PEDRO SEGUNDO, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05050041	QQX2205	29/07/2020	10:23:29	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052066	HNQ9C92	23/07/2020	09:02:20	RUA SAO PAULO, 354	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052830	QOV1875	29/07/2020	11:43:24	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850939	HLA0828	15/07/2020	18:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047034	HNU9999	16/07/2020	14:51:05	RUA JOAQUIM ANDRE, 254	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051998	QUR4524	28/07/2020	10:35:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052214	QOL5372	30/07/2020	14:36:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05051941	HNC1166	23/07/2020	10:09:01	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052900	PZY0122	03/08/2020	12:27:03	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05047065	HIP0373	24/07/2020	10:20:51	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052831	PUN4430	29/07/2020	11:46:34	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050025	GLG9729	27/07/2020	09:48:35	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053210	PVL8040	29/07/2020	09:18:09	RUA MINAS GERAIS, 807	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052031	OQR5043	20/07/2020	09:24:07	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052401	AGO0191	27/07/2020	09:12:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052848	PXZ1472	30/07/2020	09:53:10	RUA DO BRONZE, 28	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850911	GCL4002	23/07/2020	16:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053203	NYC2G16	28/07/2020	15:06:39	RUA PARAIBA, 675	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053204	HDQ9389	28/07/2020	15:13:01	RUA PARAIBA, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051978	HCU3039	27/07/2020	09:52:24	RUA SAO PAULO, 455	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850958	HCJ5690	09/07/2020	16:29:00	RUA VNTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051914	HJJ0033	16/07/2020	09:40:52	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050011	QOU2916	20/07/2020	17:26:01	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
E100015121	PYE7115	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05050947	PWU7771	29/07/2020	10:31:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051986	HNI8H66	28/07/2020	09:13:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051728	OQF1757	31/07/2020	15:51:26	RUA GOIAS, 1015	7633 / 2	234,78	293,47
E100015022	HCU0733	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051565	QQQ8533	14/07/2020	17:46:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 809	7633 / 1	234,78	293,47
E100015118	PXR1688	20/04/2021			5002 / 0	208,26	260,32
E100015086	OWP2498	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05053067	QWW5678	03/08/2020	12:41:33	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
E100015083	OUM3153	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05053213	HAB9828	29/07/2020	09:50:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053244	OQI1637	03/08/2020	09:57:15	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052153	PXN7021	27/07/2020	09:58:48	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050037	ENT8570	29/07/2020	09:35:44	AVENIDA 21 DE ABRIL, 533	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052602	HJU6153	27/07/2020	15:03:09	RUA SAO PAULO, 7	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052718	GSO5261	28/07/2020	15:16:35	RUA PARAIBA, 573	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052709	CXO9791	27/07/2020	16:58:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1161	5541 / 7	156,18	195,23
E100015017	GYS6485	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052836	GSA6610	29/07/2020	12:16:40	RUA DOM PEDRO II, 1034	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051960	ETD7102	24/07/2020	09:44:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	5541 / 2	156,18	195,23
AM01159555	HFQ7653	06/07/2020	21:25:00	AVENIDA PERNAMBUCO NO CRUZAMNETO COM 21 DE ABRIL, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050581	HFF7769	20/07/2020	12:11:33	AVENIDA PARANA, 458	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051595	HOA1562	22/07/2020	12:32:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048790	FWF6H16	28/07/2020	15:00:33	RUA RIO DE JANEIRO, 244	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052753	GRR2289	31/07/2020	16:06:55	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053113	GQH1759	03/08/2020	14:44:40	RUA GOIAS, 1300	5509 / 0	104,13	130,16
AG05051097	HMJ9714	23/07/2020	16:01:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
D000202280	OPZ1796	16/07/2020	10:16:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050929	PNM5628	22/07/2020	10:55:01	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048992	NXZ0920	24/06/2020	10:08:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048362	NXZ0920	08/06/2020	15:07:05	RUA MINAS GERAIS, 813	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051098	HAM1849	23/07/2020	17:53:33	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050040	PWV4946	29/07/2020	10:19:01	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051082	GSG8359	23/07/2020	10:17:03	RUA RIO DE JANEIRO, 603	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052207	GRY2172	28/07/2020	17:05:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 927	6041 / 2	156,18	195,23
AG05049117	GYH7880	15/06/2020	15:30:04	RUA GOIAS, 777	5738 / 0	234,78	293,47
D000198561	DGD1802	01/06/2020	16:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049773	GLI6809	24/06/2020	18:12:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049924	GLI6809	27/06/2020	11:55:17	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047053	QNW1894	23/07/2020	11:21:40	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
E100015099	PUM4624	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052503	PPF2313	23/07/2020	11:28:18	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050660	OPU6679	09/07/2020	09:54:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	7633 / 1	234,78	293,47
D000202367	HGE8254	17/07/2020	10:56:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052409	HIA4944	28/07/2020	16:10:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5460 / 0	104,13	130,16
AG05050285	HLA0578	24/07/2020	14:45:33	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050240	HLW0434	08/07/2020	09:33:38	RUA SETE SETEMBRO, 511	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048946	HLW0434	12/06/2020	10:30:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051995	HLW0434	28/07/2020	10:18:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

AG05053017	GQY8279	28/07/2020	09:43:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052714	EQG1166	28/07/2020	15:07:06	RUA PARAIBA, 642	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052086	PVF3605	23/07/2020	10:14:27	RUA PARAIBA, 125	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050866	PXV0360	30/06/2020	12:14:59	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05052043	HLN3554	21/07/2020	10:27:03	RUA DO COBRE, 195	7633 / 1	234,78	293,47
D000199958	GYI8245	15/06/2020	14:53:20	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000199969	GYI8245	15/06/2020	14:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052178	HHS4197	30/07/2020	15:20:45	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048778	GRB6723	22/07/2020	16:30:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052708	HBU4506	27/07/2020	16:24:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	6130 / 0	234,78	293,47
AG05050033	QQS0505	28/07/2020	09:27:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052100	GTI8457	24/07/2020	09:29:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 609	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050700	HJA6H57	16/07/2020	16:37:29	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053056	ORB4549	03/08/2020	09:04:17	RUA GOIAS, 222	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047049	OIB5594	22/07/2020	13:40:52	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO 630, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053246	GZY2508	03/08/2020	15:28:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05051207	EMY7146	01/07/2020	17:17:36	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05051528	OLT2300	08/07/2020	14:19:00	TRAVESSA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048590	QOI5373	02/07/2020	09:15:34	RUA GOIAS, 1989	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050032	QUX2974	28/07/2020	09:25:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053055	HJC1297	03/08/2020	08:10:20	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051976	HNS9434	27/07/2020	09:45:12	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050056	OQU1077	30/07/2020	12:17:53	RUA PIAUI, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049166	HFU8A40	29/07/2020	15:25:14	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051295	GXZ3842	24/07/2020	16:11:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 213	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050487	HNX0234	19/06/2020	18:40:13	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048780	HGF6182	23/07/2020	11:04:54	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG01802341	GHT3340	20/06/2020	16:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01802338	GHT3340	20/06/2020	15:54:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050018	GHT3340	23/07/2020	15:14:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052127	GHT3340	22/07/2020	11:18:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051075	ENV4854	23/07/2020	09:34:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049777	PVZ2567	26/06/2020	09:17:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05051966	LTN4A02	24/07/2020	11:53:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
E100015142	QOC0475	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051080	FGM6936	23/07/2020	09:58:17	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053001	OQM2858	24/07/2020	09:44:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052510	HFC8424	28/07/2020	10:27:10	RUA PERNAMBUCO, 702	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052145	PYP3141	24/07/2020	15:28:58	RUA PARAIBA, 260	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 26 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA67B16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 031/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 031/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05428090	GZN2231	19/04/2021	10:19:09	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05428892	HGZ3779	19/04/2021	12:33:32	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05428642	BBF7G29	19/04/2021	14:21:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5193 / 0
AG05426794	GNJ8231	18/04/2021	19:04:31	RUA MARIA MOREIRA LIMA, 210	6530 / 0
AG05428643	EEU7528	19/04/2021	14:36:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5185 / 1
AG05428637	HCU2790	16/04/2021	17:40:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05425541	QND8189	14/04/2021	15:35:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05428647	PZF6H79	19/04/2021	16:11:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05428650	GZH8073	19/04/2021	18:44:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1
AG05428446	HLF9708	20/04/2021	18:48:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05428524	GOR7688	20/04/2021	16:14:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6564 / 0
AG05428879	HGZ4218	16/04/2021	19:09:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428081	HLU2309	15/04/2021	14:33:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05428436	HAR8364	15/04/2021	15:02:04	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05428883	HIA4711	19/04/2021	08:02:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG05428893	QUV8091	19/04/2021	14:20:36	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 4
AG05425543	HBS8112	20/04/2021	14:32:51	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05428862	CXD8E12	15/04/2021	18:19:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 137	7633 / 2
AG05426784	HLQ1481	16/04/2021	18:42:24	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	5185 / 1
AG05428157	GZV2133	15/04/2021	15:03:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428220	DSK4331	17/04/2021	12:09:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 150	7633 / 2
AG05428086	QPZ4134	16/04/2021	15:34:46	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2595	7366 / 2
AG05428854	HAG0I82	13/04/2021	09:42:13	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
AG05426776	QNN8128	15/04/2021	17:10:49	RUA ITAMARANDIBA, 482	7633 / 2

AG05428759	PUV5133	20/04/2021	10:13:14	RUA FAGUNDES VARELA, 2550	5738 / 0
AG05426796	QXZ9B30	18/04/2021	21:11:52	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0
AG05429521	HDB8F16	20/04/2021	16:10:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05428860	PYP2800	15/04/2021	14:23:33	RUA DONA HILDA, 21	7366 / 2
AG05428872	LBQ2263	16/04/2021	10:00:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05428760	PUU1121	20/04/2021	11:43:57	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05428161	PWP7093	16/04/2021	16:43:57	RUA SERGIPE, 52	6068 / 1
AG05426946	HLU5380	15/04/2021	18:48:22	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05428519	HGZ4673	15/04/2021	13:45:14	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1
AG05426779	HMQ3415	15/04/2021	17:12:42	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2
AG05428654	HED6396	20/04/2021	16:13:19	AVENIDA AUTORAMA, 500	5185 / 1
AG05428310	GKJ4D73	16/04/2021	17:21:03	RUA CASTRO ALVES, 2010	5738 / 0
AG05428639	QOP0794	16/04/2021	14:27:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05428633	HIG4142	15/04/2021	14:57:01	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1
AG05428444	HJB2G39	20/04/2021	14:50:59	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05428878	QNN0J69	16/04/2021	18:46:00	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428755	GYG1068	19/04/2021	10:35:26	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05428885	GYG1068	19/04/2021	11:31:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05428897	HIJ6608	20/04/2021	18:52:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426775	QOE9C91	15/04/2021	16:09:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 2
AG05429515	OEV3728	16/04/2021	16:13:29	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05428899	HIK3136	21/04/2021	14:34:20	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7633 / 1
AG05426795	PXX8555	18/04/2021	21:11:25	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0
AG05428520	OMA1145	15/04/2021	13:54:12	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1
AG05428089	LBE4652	19/04/2021	09:03:10	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05428876	QXB3B75	16/04/2021	16:09:34	RUA GOIAS, 125	7633 / 2
AG05426793	GSG0560	18/04/2021	15:00:35	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05428426	HBC2684	13/04/2021	17:25:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428437	OPS7245	16/04/2021	15:20:10	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05428864	PYC8512	15/04/2021	18:21:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428644	HDF4360	19/04/2021	14:40:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 76	5185 / 1
AG05428439	GPG7125	16/04/2021	17:54:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05428751	GUV4478	17/04/2021	10:45:53	RUA SAO SEBASTIAO, SEM NUME	5550 / 0
AG05428082	QQQ5J53	15/04/2021	14:55:18	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1
AG05428311	HLQ6683	19/04/2021	07:37:58	AVENIDA PARANA, 1436	5487 / 0
AG05428887	OQL9990	19/04/2021	12:05:13	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05428440	HKO1812	20/04/2021	13:58:18	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05428752	GVF1905	17/04/2021	11:59:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 2
AG05428866	RFD9I20	15/04/2021	18:41:50	RUA PERNAMBUCO, 120	7366 / 2
AG05428302	GTP9G59	12/04/2021	16:10:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428908	GRG1703	20/04/2021	13:56:23	RUA PIAUI, 104	7633 / 1
AG05426694	PMY2B21	16/04/2021	08:35:17	RUA GOIAS, 854	7633 / 2
AG05428869	GYR1541	16/04/2021	07:17:52	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7633 / 2
AG05428904	GER2J03	20/04/2021	08:15:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05428859	PUM6F76	15/04/2021	17:57:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05428443	GZP2A92	20/04/2021	17:40:38	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05428641	OOY4050	19/04/2021	14:16:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5185 / 1
AG05428754	EGW2503	19/04/2021	09:38:55	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05428865	OPG1275	15/04/2021	18:23:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05426695	GUP2026	21/04/2021	17:32:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01812129	JFX3102	10/04/2021	17:58:00	AV PARANA PRACA DA BIBLIA, SN	7366 / 2
AG05429517	HDO0057	16/04/2021	17:53:08	RUA MARANHAO, 578	5460 / 0
AG05428895	QQV2894	20/04/2021	11:04:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1
AG05428649	MRN3589	19/04/2021	17:36:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428638	HAM3060	16/04/2021	17:46:50	RUA SERGIPE, 52	7633 / 1
AG05426777	NYD9081	15/04/2021	17:07:13	RUA ITAMARANDIBA, 482	7633 / 2
AG05429520	QMW6E46	20/04/2021	16:06:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05428216	HGF2600	15/04/2021	14:54:27	AVENIDA JK, 1580	7366 / 2
AG05428435	HMQ5813	15/04/2021	14:59:48	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05428653	PXU1B18	20/04/2021	16:08:37	AVENIDA AUTORAMA, 500	5185 / 1
AG05428214	HMQ4298	15/04/2021	13:55:28	AVENIDA PARANA, 2601	7366 / 2
AG01859152	ONJ2G85	11/04/2021	19:18:00	MESTRE RANGEL, 586	5185 / 1
AG05428158	OXS1A90	15/04/2021	16:00:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 541	5460 / 0
AG05428215	GYO4458	15/04/2021	12:35:26	RUA JOSE DE ALENCAR COM RUA GUAPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05428902	BAM0941	16/04/2021	16:35:06	RUA DO FERRO, SEM NUME	7366 / 2
AG05426942	HJV3333	15/04/2021	16:21:54	RUA C JOAO NOTINI, 541	7366 / 2
AG05428861	OPW8D71	15/04/2021	14:38:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05428906	FEB1488	20/04/2021	11:27:40	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2
AG05426783	NEA6087	16/04/2021	17:06:05	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2
AG05428522	OPV2312	20/04/2021	12:31:27	AVENIDA PARANA, 900	7633 / 1
AG05428442	OLV2269	20/04/2021	14:38:35	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05428217	HGE2000	16/04/2021	15:55:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 53	7366 / 2
AG05428445	HNC0325	20/04/2021	18:37:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5185 / 1
AG05426780	RME3B20	15/04/2021	16:13:58	RUA GOIAS, 656	7633 / 2
AG05428871	HHG1556	16/04/2021	09:58:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05426945	HDZ0A11	15/04/2021	18:35:09	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05428881	GRT6126	19/04/2021	07:32:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05428648	GPL8664	19/04/2021	17:18:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428758	ORC8370	20/04/2021	11:06:32	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 2
AG05428084	PVL6028	15/04/2021	16:44:43	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1
AG05428896	HAM3625	20/04/2021	17:11:37	RUA CEARA, SEM NUME	7366 / 2
AG05426947	FBP3D16	20/04/2021	17:59:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428655	GYH7979	20/04/2021	16:18:17	AVENIDA AUTORAMA, 500	5185 / 1
AG05428091	KFA5821	19/04/2021	10:21:40	AVENIDA AUTORAMA, 1371	5487 / 0
AG05428160	ASE9160	16/04/2021	16:00:11	RUA JOAO MORATO, 112	5738 / 0
AG05426790	HJQ4G73	18/04/2021	14:54:19	RUA JK, 1450	5819 / 4
AG05428092	FQS4B88	20/04/2021	10:23:40	RUA MINAS GERAIS, 1050	5541 / 1
AG05429519	HMI9417	20/04/2021	15:59:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05426943	HJI9525	15/04/2021	16:28:37	RUA C JOAO NOTINI, 541	7633 / 1

AG05428877	PYZ1H93	16/04/2021	18:41:04	RUA GOIAS, 125	7366 / 2
AG05426778	HEE8046	15/04/2021	16:36:09	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 826	7633 / 2
AG05428646	GQY0778	19/04/2021	15:21:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05428159	HKZ8A34	15/04/2021	16:04:59	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7366 / 2
AG05429514	QNM6252	15/04/2021	15:45:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	5738 / 0
AG05426944	PYW4744	15/04/2021	18:27:14	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05426693	HAM0261	15/04/2021	15:19:09	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG05428870	GPC9707	16/04/2021	08:24:11	RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77	5550 / 0
AG05428874	GPC9707	16/04/2021	08:46:07	RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77	6980 / 0
AG05428757	HBR6A39	20/04/2021	09:11:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 2
AG05428894	HEN2872	20/04/2021	11:02:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1
AG05428749	HMT5379	16/04/2021	11:21:29	RUA SERGIPE, 184	7633 / 2
AG05428219	HCV4135	17/04/2021	10:07:50	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 2
AG05429513	HFR7646	15/04/2021	13:59:52	AVENIDA PARANA, 25	7366 / 2
AG05428441	GYA1C85	20/04/2021	14:01:45	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0

Divinopolis 26 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84AA8CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 032/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 032/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05429518	KXB3547	20/04/2021	15:18:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05428867	PZE1032	15/04/2021	18:44:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428898	CRY5I30	21/04/2021	09:02:51	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05428889	FLY1G45	19/04/2021	12:07:45	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05428094	GSB5171	21/04/2021	11:26:35	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1
AG05428651	PXV7253	20/04/2021	11:08:45	RUA C JOAO NOTINI, 247	5541 / 1
AG05428756	PYE2497	19/04/2021	16:14:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	7633 / 1
AG05428882	EEH7E35	19/04/2021	07:13:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05428095	PUF0227	21/04/2021	17:10:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG05428523	GZO4642	20/04/2021	15:12:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 305	7633 / 2
AG05428753	QQT7G50	19/04/2021	09:35:21	RUA RIO DE JANEIRO, 603	7633 / 2
AG05428863	PWB3275	15/04/2021	18:19:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	7633 / 2
AG05428218	PDX8997	17/04/2021	09:48:23	RUA GOIAS, 671	7625 / 1
AG05428652	HIN0960	20/04/2021	11:25:39	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5550 / 0
AG05428868	HIJ1359	16/04/2021	07:13:53	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7366 / 2
AG05428525	OMA7583	20/04/2021	16:52:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05428884	PZA9075	19/04/2021	11:10:30	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05428748	EDD3649	16/04/2021	09:58:42	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05428635	OPT4698	16/04/2021	14:10:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1126	7633 / 1
AG05426798	HBA0H77	20/04/2021	19:58:07	RUA MOACIR JOSE LEITE, 200	5738 / 0
AG05428891	GYF9269	19/04/2021	12:17:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05426797	QWW1B10	20/04/2021	17:31:16	RUA IGUATAMA, 361	7633 / 2
AG05428087	OPL3933	16/04/2021	16:21:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2595	7633 / 1
AG05428088	OOX6943	19/04/2021	08:46:26	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05427096	GMH1920	15/04/2021	17:12:10	RUA PERNAMBUCO, 1193	6530 / 0
AG05428645	HAM3E91	19/04/2021	14:46:28	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 76	5185 / 1
AG05425540	GXC0J21	14/04/2021	14:53:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2
AG05428521	HMQ1659	16/04/2021	09:49:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5967 / 0
AG05428905	QXQ4I28	20/04/2021	08:37:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	7633 / 1
AG05428747	HMQ3G23	15/04/2021	12:03:39	RUA SERGIPE, 119	7633 / 2
AG05428886	JPT2440	19/04/2021	11:44:51	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0

Divinopolis 26 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34CCB3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 108/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 403/2021	9903591-4	PATRICIA ANA COSTA SILVA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	19/04/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 028/2021	9703242-5	ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR)	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	22/02/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 028/2021	9903540-8	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	19/01/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 028/2021	9903681-9	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nova Holanda	19/03/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Abril de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F147B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORTARIA Nº. 110/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 318/2021 - DICAF	0203675-7	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos	23/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Divinópolis, 26 de Abril de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF809717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP 004/2021

PRC 031/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 – SRP 004/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pré-Moldados** de concreto para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI – CNPJ Nº 19.398.078/0001-34						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	Bloquete Sextavado 25x8cm - 35Mpa	Unid.	10.000	2,50	25.000,00	AAPREMOLDADOS
2	Canaleta Meia Cana de concreto 0,40 x 1,00 metro. Encaixe: Macho e fêmea	Unid.	300	28,50	8.550,00	AAPREMOLDADOS
3	Meio Fio - 80cm (C) x 30cm (A) x 13cm (Lb) x 11cm (Lt).	Unid.	2.000	13,49	26.980,00	AAPREMOLDADOS
4	Paver Reto 10x20x06cm/35Mpa (tijolinho de passarela) - Cor a definir no ato da compra.	Unid.	3.000	1,28	3.840,00	AAPREMOLDADOS
5	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,20 x 1,00 metro (manilha) tipo macho e fêmea.	Unid.	50	37,45	1.872,50	AAPREMOLDADOS
6	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,40 x 1,00 metro	Unid.	420	80,00	33.600,00	AAPREMOLDADOS
7	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,60 x 1,00 metro	Unid.	280	143,90	40.292,00	AAPREMOLDADOS
8	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,80 x 1,00 metro	Unid.	150	169,00	25.350,00	AAPREMOLDADOS
9	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 1,00 x 1,00 metro	Unid.	50	352,90	17.645,00	AAPREMOLDADOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 183.129,50**	
VALOR GLOBAL DA ATA					**R$ 183.129,50**	

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:47DA04B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Origem: Pregão Eletrônico 003/2021
Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Rack de Servidor Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; estrutura em aço; gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	GRAZIA TECNOLOGICO 19 POLEGADAS-44U	2.844,00	2.844,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.844,00**		

Término do Contrato: 31 de julho de 2021.
Data do Contrato: 01 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 01 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:051DAF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Origem: Pregão Eletrônico 005/2021
Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

P N D COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.502.504/0001-82						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Computador completo com as seguintes especificações similares ou superiores aos modelos de referência abaixo relacionados: Processadores de 9ª geração INTEL i5 ou equivalente AMD RYZEN 3 2200G com vídeo integrados, placa mãe com suporte ao processador equivalente escolhido com suporte à memória DDR4 contando com 4 slots de memória RAM, suporte a USB 3.1, suporte a frequência de memória de até 3500 MHZ (OC), áudio ON-BOARD 7.1, mínimo 1 (uma) porta LAN 10/100/1000, memória DDR4 de 8 GB de 2666 MHZ mínimo, 1 porta PCI-EXPRESS 3.0, 1 porta PCI-EXPRESS 2.0x16, 1 conexão mínima NVME, contar com mínimo 2 portas USB 3.0, armazenamento interno SSD de 256 GB SSD + 1 disco 1 TB convencional, conexões de vídeo VGA e HDMI, SISTEMA OPERACIONAL OEM GRAVADO EM BIOS NO CASO DE COMPUTADORES DE FABRICANTES, EM CASO DE COMPUTADOR MONTADOS SOMENTE ACEITO LICENÇA WINDOWS ORIGINAL VIA CONTRATO MICROSOFT OPEN VLSC FORNECIDO EM NOME DA PREFEITURA DE IBIÁ NO E-MAIL DE LICENCIAMENTO OPEN TI@IBIA.MG.GOV.BR em caso de dúvidas entrar em contato. Teclado com teclas mecânicas, mouse óptico similar mínimo ou superior a LOGITEC, monitor LED 21.5" HDMI e vga, equipamento com fonte real mínima de 500W.	UNID.	9	BRAZIL PC CORPORATE	4.199,00	37.791,00
22	Computador completo com as seguintes especificações similares ou superiores aos modelos de referência abaixo relacionados: Processadores de 9ª geração INTEL i5 ou equivalente AMD RYZEN 3 2200G com vídeo integrados, placa mãe com suporte ao processador equivalente escolhido com suporte à memória DDR4 contando com 4 slots de memória RAM, suporte a USB 3.1, suporte a frequência de memória de até 3500 MHZ (OC), áudio ON-BOARD 7.1, mínimo 1 (uma) porta LAN 10/100/1000, memória DDR4 de 8 GB de 2666 MHZ mínimo, 1 porta PCI-EXPRESS 3.0, 1 porta PCI-EXPRESS 2.0x16, 1 conexão mínima NVME, contar com mínimo 2 portas USB 3.0, armazenamento interno SSD de 256 GB SSD + 1 disco 1 TB convencional, conexões de vídeo VGA e HDMI, SISTEMA OPERACIONAL OEM GRAVADO EM BIOS NO CASO DE COMPUTADORES DE FABRICANTES, EM CASO DE COMPUTADOR MONTADOS SOMENTE ACEITO LICENÇA WINDOWS ORIGINAL VIA CONTRATO MICROSOFT OPEN VLSC FORNECIDO EM NOME DA PREFEITURA DE IBIÁ NO E-MAIL DE LICENCIAMENTO OPEN TI@IBIA.MG.GOV.BR em caso de dúvidas entrar em contato. Teclado com teclas mecânicas, mouse óptico similar mínimo ou superior a LOGITEC, monitor LED 21.5" HDMI e vga, equipamento com fonte real mínima de 500W.	UNID.	2	BRAZIL PC CORPORATE	4.180,00	8.360,00
VALOR TOTAL					**46.151,00**	

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.334.347/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Mesa de escritório em L com gaveteiro embutido formando uma estação de trabalho conjugada em MDO 40mm. Tamanho: 150x60x74x90x42x74cm. Cor Marrom	UNID.	10	FORTE ROCHA STAR	460,00	4.600,00
7	Armário de aço com dimensões mint/mat. Confecção 1,80x0,75m, 2 portas. Deve possuir maçaneta para abertura das portas, sistema de trava ou fechadura e 4 (quatro) prateleiras com altura regulável e capacidades minima de 50 kg. Cor Cinza padrão. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNID.	5	PANDIM Z869	675,00	3.375,00
13	Mesa redonda para reunião em MDF marrom, altura de 750mm e diametro entre 1100mm e 1200mm.	UNID.	2	FORTE ROCHA BELLA	257,00	514,00
14	Cadeira longarina 3 lugares, assento injetado em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal. Medidas aproximadas do produto: 1,0m de altura x 1,80m de largura x 0,60m de profundidade. Confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 mm e tubo retangular 50x30mm, assento e encosto polipropileno. Cor Preta. Carga mínima suportável de 80kg por lugar uniformemente distribuídos.	UNID.	15	FORTE ROCHA BELLA	230,00	3.450,00
17	Mesa de escritório presidente Premium MDP 40mm 1,20x74x70 Deve possuir 3 gavetas. Cor Marrom	UNID.	10	FORTE ROCHA STAR	297,00	2.970,00
VALOR TOTAL					**14.909,00**	

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas, para pasta suspensa com puxador embutido e rolamentos em aço deslizantes sobre trilho telescópio.	UNID.	7	FATTO OF-04	665,00	4.655,00
18	Mesa de madeira jatobá ou angelin,reforçada, com 20 cadeiras	UNID.	1	ARTMOVEIS MESA 20	8.750,00	8.750,00
19	Mesa de madeira jatobá ou angelin,reforçada, com 08 cadeiras	UNID.	1	ARTMOVEIS MESA 08	3.480,00	3.480,00
20	Mesa de madeira jatobá ou angelin,reforçada, com 06 cadeiras	UNID.	1	ARTMOVEIS MESA 06	2.950,00	2.950,00
VALOR TOTAL					**19.835,00**	

MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648 - CNPJ: 35.697.287/0001-35						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Ventilador de teto com luminária Teto com lâmpada	UNID.	7	WINDLIGHT PREMIUM	160,00	1.120,00
5	Fragmentadora de papel 30 folhas 110 V	UNID.	3	BONSEN PS300	2.588,00	7.764,00
8	Armário branco de aço com seis portas e três gavetas para cozinha	UNID.	1	TELASUL RUBI	940,00	940,00
9	Armário MDF duas portas – Cor Marrom	UNID.	5	MIRARAK NAPOLI	350,00	1.750,00
10	Refrigerador 407 L branco 110V – Frost Free	UNID.	1	CONSUL CRM 39AB	2.950,00	2.950,00
11	Purificador de água com painel touch – bivolt	UNID.	5	COLORMAQ CPUELSAB	620,00	3.100,00
15	Estante de aço 6 bandejas, altura 82cm largura 135vm profundidade 50cm	UNID.	5	NOBRE E6	220,00	1.100,00
21	NOTEBOOK Similar ou superior a Lenovo ThinkPad E14 com processador intel i3 10ª geração ou AMD equivalente, com tela 14" Full HD, Sistema operacional Windows 10 Pro gravado em BIOS original do fabricante, memória 8 GB (1 pente) 2666 MHZ DDR4, armazenamento interno disco de 1 Tb mínimo 5400 rpm recomendado e preferível 7200 rpm, garantia 1 (um) ano on-site, gráficos integrados, bateria de 3 células 45 Wh, Bluetooh 5.0, dispositivo apontador trackpoint + trackpad, sem unidade de disco ótico, placa de áudio integrada DolbyAudio.	UNID.	1	LENOVO THINKPADE14	5.490,00	5.490,00
VALOR TOTAL					**24.214,00**	

LMB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	Ventilador de coluna bivolt ou 110 volts, frequência 50/60 herts, 3 pás, 1300 RPM, vazão de 140 m/min,	UNID.	15	VENTISOL COLUNA	230,00	3.450,00

	150w de potencia, grade removível de aço e controle de velocidade. Altura de 1,75cm.			175		
VALOR TOTAL					**3.450,00**	

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - CNPJ: 17.344.993/0001-11						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	Cadeira fixa estrutura com 4 pés, tubo 7/8, assento e encosto de injetada com no mínimo 45kg/m³, sem braço	UNID.	35	MED LIFE CD2	88,00	3.080,00
VALOR TOTAL					**3.080,00**	

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0001-59						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	IIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HP M428 FDW OBS.: modelo FDW digitalização duplex frente e verso na mesma passagem ADF Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 38 ppm (predefinida); Até 40 ppm (HP High Speed) 1 Saída da primeira página (pronta) Preto: Em apenas 6,3 segundos 2 Ciclo de produtividade (mensal, A4) Até 80 000 páginas 3 (O ciclo de impressão é definido como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Este valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para satisfazer os pedidos de ligação de indivíduos ou grupos.) Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 4 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão a preto (óptimo) Linhas finas (1200 x 1200 ppp) Tecnologias de Resolução da Impressão HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode Linguagens de impressão • HP PCL 6 • HP PCL 5e • emulação HP PostScript nível 3 • PDF • URF • Native Office • PWG Raster Ecrã • Ecrã tátil a cores intuitivo de 6,86 cm (2,7 pol.) Velocidade do processador 1200 MHz Sensor automático de papel Não Consumíveis de substituição Toner HP LaserJet 59A Preto (3000 páginas) CF259A Toner HP LaserJet 59X Preto (10 000 páginas) CF259X 15 Esta impressora usa segurança dinâmica, a qual pode ser atualizada periodicamente através de atualizações de firmware. A impressora destina-se a ser utilizada exclusivamente com cartuchos que utilizem um chip HP original. Os cartuchos com chip que não seja da HP podem não funcionar ou podem deixar de funcionar. Para saber mais informações, aceda a: http://www.hp.com/learn/ds Conectividade Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™ Google Cloud Print™ HP ePrint Aplicação HP Smart Aplicações móveis Certificação Mopria™ Compatibilidade com HP Roam para impressão fácil Impressão Wi-Fi® Direct 8 Capacidade sem fios • Sim, Wi-Fi de banda dupla incorporada • Autenticação através de WEP, WPA/WPA2, WPA-Enterprise • Encriptação através de AES ou TKIP • WPS • Wi-Fi Direct • Bluetooth Low Energy	UNID.	3	HP M428FDW	2.840,00	8.520,00
VALOR TOTAL					**8.520,00**	

BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302 - CNPJ: 37.172.946/0001-45						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	Impressora Tanque de Tinta L1800 A3+ Similar a Epson	UNID.	1	EPSON ECOTANK L1800	4.929,00	4.929,00
VALOR TOTAL					**4.929,00**	

Término do Contrato: 31 de agosto de 2021.
Data do Contrato: 12 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 12 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:51A071C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Origem: Pregão Eletrônico 004/2021

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a área de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.000.324/0001-30						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis 300I Equipamento vertical para a guarda cientifica de VACINAS E ASSEMELHADOS. Capacidade para armazenado 300 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Gabinete interno em aço inoxidável 304. Com no mínimo cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro antiembaçante. Possuir contra porta. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado, faixa de trabalho entre 2 graus Celsius a 8 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius.Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Possuir discador de emergência. Possuir sistema de registro de dados. Chave geral de energia liga/desliga. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, por no mínimo 24 horas com baterias recarregáveis. Tensão 110v. Registro no ministério da saúde, garantia de 1 ano.	UND	1	ELBER CSV340	13.400,00	13.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.400,00**		

LM COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 05.788.495/0001-89						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Cadeira (polipropileno) Cadeira fixa, concha dupla, injetada em polipropileno na cor verde claro. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, pés com revestimento em borracha ou plástico. Acabamento da estrutura na cor preta. Pintura eletrostática a pó. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Caracteristica Física Material de confecção – Aço/Ferro pintado Braços – Não possui Regulagem de alt – Não possui Rodízios – Não possui Assento e encosto - polipropileno	UND	1	ULTRAMOVEIS	298,00	298,00
VALOR TOTAL				**R$ 298,00**		

MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Otoscópio Otoscópio com cabeçote em ABS e aço inox resistente a impactos e corroções. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Cabo em metal tipo AA, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada LED 2,5 v de fácil substituição e de longa duração. Acionamento através de botão liga/desliga. Acompanha o produto: mínimo 05 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de 12 meses. Caracteristicas Físicas Iluminação – fibra optica/led Composição – 5 a 10 espéculos reutilizáveis	UND	7	MIKATOS TK	564,00	3.948,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.948,00**		

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Detector Fetal Sonar digital de mesa, utilizado para exame de frequência cardíaca fetal, ausculta de batimentos a partir de 10º e 12º semana de gestação, transdutor de alta sensibilidade para ausculta coletiva, display numérico digital, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, controle de volume, botão liga-desliga, alimentação através de rede elétrica bivolt 110/220, bateria recarregável, com ciclagem mínima de 6.000 a 60.000, com frequência de ultrassom mínima de 2MHz, faixa de medição de frequência cardíaca mínimo de 60-120 bpm. Acompanha manual em português. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro de certificação. Registro de certificação na ANVISA. Caracteristica Física Tipo - de mesa Tecnologia – digital Display - possui	UND	3	MEDPEJ Detector fetal mesa com display digital DF7000 D Alimentação por engergia eletrica	990,00	2.970,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.970,00**		

Término do Contrato: 31 de julho de 2021.
Data do Contrato: 14 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 14 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:51484F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
OXB5559	AG02081777	10/09/2020	7633 / 1	293,47
PXM8161	AG02080699	04/07/2020	5185 / 1	195,23
QOM4J30	AG02081690	20/07/2020	5550 / 0	130,16
QOA8650	AG02080868	14/09/2020	5541 / 4	195,23
NYE4539	AG02073930	06/07/2020	5541 / 4	195,23
OXH2287	AG02081719	11/07/2020	7633 / 1	293,47
GYX4029	AG02081338	31/08/2020	5568 / 0	195,23
OWS0197	AG02081560	29/08/2020	7633 / 1	293,47
BNZ5187	AG02080855	03/09/2020	5541 / 4	195,23
OXH6463	AG02080838	19/08/2020	5550 / 0	130,16
PVA4917	AG02073443	30/06/2020	5541 / 4	195,23
HGE9600	AG02081655	02/07/2020	5541 / 2	195,23
OQE5319	AG02080851	02/09/2020	5550 / 0	130,16
HNW6793	AG02081694	29/07/2020	7633 / 1	293,47
QQJ4677	AG02079094	17/07/2020	5460 / 0	130,16
OOX2504	AG02080854	03/09/2020	5541 / 4	195,23
QWW5043	AG02081672	04/07/2020	5541 / 4	195,23
HGZ7225	AG02081657	02/07/2020	5541 / 2	195,23
MSX5511	AG02081554	22/08/2020	5541 / 4	195,23
HKP9518	AG02080859	08/09/2020	5452 / 2	195,23
GVO9135	AG02081335	31/08/2020	5568 / 0	195,23
PUE0004	AG02080402	12/09/2020	7633 / 2	293,47
OXK2E95	AG02073613	07/09/2020	5452 / 1	195,23
GQG8127	AG02081343	31/08/2020	5568 / 0	195,23
HGZ7318	AG02081341	31/08/2020	5568 / 0	195,23
KJZ1511	AG02073944	02/09/2020	5568 / 0	195,23
GSO3738	AG02081091	03/07/2020	5185 / 1	195,23
OWW9A18	AG02081574	05/09/2020	7633 / 2	293,47
GLQ6713	AG02073937	06/07/2020	5541 / 4	195,23
OLS4420	AG02080866	14/09/2020	5541 / 4	195,23
HFI3859	AG02073821	23/08/2020	5738 / 0	293,47
HCA5187	AG02080832	04/08/2020	5452 / 1	195,23
QNR0485	AG02072684	05/09/2020	5452 / 2	195,23
HDH1403	AG02080814	09/07/2020	5550 / 0	130,16
HDQ4630	AG02073826	22/08/2020	5738 / 0	293,47
PYL9652	AG02081329	22/08/2020	7633 / 2	293,47
PWB0517	AG02081712	03/07/2020	7633 / 1	293,47
KUM3093	AG02080834	05/08/2020	5541 / 4	195,23
QNC7226	AG02081710	03/07/2020	5550 / 0	130,16
OXF3280	AG02081781	14/09/2020	5541 / 4	195,23
QMS0726	AG02080829	30/07/2020	7633 / 1	293,47
OQC3838	AG02081766	01/09/2020	7633 / 1	293,47
HOJ4871	AG02081090	03/07/2020	5185 / 1	195,23
HBH4973	AG02073924	01/07/2020	5541 / 2	195,23
KKE4306	AG02073825	22/08/2020	5738 / 0	293,47
HNO2896	AG02081752	20/08/2020	7633 / 1	293,47
HCW0172	AG02081695	08/08/2020	5541 / 4	195,23
QXJ3471	AG02081771	08/09/2020	5550 / 0	130,16
OPU7505	AG02081349	08/09/2020	7633 / 2	293,47
HEM7935	AG02073813	22/08/2020	5738 / 0	293,47
OPL0356	AG02081330	29/08/2020	7633 / 2	293,47
GVO9261	AG02080808	06/07/2020	5185 / 1	195,23
HKF0486	AG02081706	03/07/2020	5541 / 4	195,23
QON1036	AG02081757	24/08/2020	5550 / 0	130,16
QNQ2796	AG02080801	06/07/2020	5185 / 1	195,23
GXS3981	AG02080847	26/08/2020	5550 / 0	130,16
NKD4398	AG02081323	14/07/2020	5568 / 0	195,23
PUC4319	AG02081604	29/06/2020	5541 / 2	195,23
PXB3255	AG02081669	04/07/2020	7633 / 1	293,47
PVN6301	AG04709706	17/09/2020	5738 / 0	293,47
PUS1315	AG02080404	12/09/2020	7633 / 2	293,47
PVL8057	AG02080830	30/07/2020	7633 / 1	293,47

HDJ0725	AG02081551	19/08/2020	7633 / 1	293,47
HLR7838	AG02081342	31/08/2020	5568 / 0	195,23
HFS2508	AG02081606	29/06/2020	7633 / 1	293,47
OLY8026	AG02081714	07/07/2020	7633 / 1	293,47
QOB1557	AG02080858	08/09/2020	5541 / 4	195,23
PPX5436	AG02081601	29/06/2020	5541 / 2	195,23
PXB5677	AG02073610	26/08/2020	5223 / 2	130,16
DXQ8743	AG02073831	23/08/2020	5738 / 0	293,47
HBR9517	AG02081775	08/09/2020	7625 / 2	293,47
MNL8005	AG02073446	29/08/2020	5738 / 0	293,47
OME2147	AG02080820	13/07/2020	7625 / 1	293,47
HDW4016	AG02081094	03/07/2020	5550 / 0	130,16
OXC5151	AG04709715	17/09/2020	5738 / 0	293,47
HFR8466	AG02081567	01/09/2020	5550 / 0	130,16
HLZ2531	AG02073824	22/08/2020	5738 / 0	293,47
ASB7279	AG02073936	03/07/2020	5541 / 2	195,23
HIK8975	AG02081652	02/07/2020	5550 / 0	130,16
QPH8271	AG02079088	01/07/2020	5541 / 2	195,23
QPH8271	AG02081552	19/08/2020	5541 / 2	195,23
JSQ5E00	AG02080405	14/09/2020	5452 / 1	195,23
GYM2B76	AG02081334	31/08/2020	5568 / 0	195,23
GXD5987	AG04709712	17/09/2020	5738 / 0	293,47
HMC6699	AG02080827	16/07/2020	5541 / 4	195,23
GLC3337	AG02081773	08/09/2020	5541 / 4	195,23
OAB8762	AG02081717	09/07/2020	7633 / 1	293,47
OWK5277	AG04709710	17/09/2020	5738 / 0	293,47
MSJ4540	AG02081654	02/07/2020	5541 / 2	195,23
HID4536	AG02081696	08/08/2020	5550 / 0	130,16
PXK5B51	AG02081333	31/08/2020	5568 / 0	195,23
OPH0473	AG04709713	17/09/2020	5738 / 0	293,47
JES9I58	AG02080825	16/07/2020	7625 / 2	293,47
HIB9521	AG02081558	24/08/2020	7633 / 1	293,47
GZT0156	AG02081753	20/08/2020	5541 / 4	195,23
LTH4G25	AG02081678	06/07/2020	5541 / 2	195,23
HLN3936	AG02073942	01/09/2020	7633 / 2	293,47
HAV4743	AG02080843	20/08/2020	5550 / 0	130,16
JIU3E96	AG02081582	12/09/2020	7625 / 1	293,47
HGC7480	AG02073823	22/08/2020	5738 / 0	293,47
GVO7288	AG02073947	01/09/2020	5541 / 4	195,23
PZF2209	AG02080867	14/09/2020	5541 / 4	195,23
HIS0908	AG02072805	02/09/2020	5541 / 1	195,23
IAD9889	AG02081762	29/08/2020	7633 / 1	293,47
HJN8969	AG02073811	24/07/2020	5738 / 0	293,47
OWX6621	AG02073820	22/08/2020	5738 / 0	293,47
JON2056	AG02080803	06/07/2020	5541 / 4	195,23
PUN7153	AG02081760	26/08/2020	5452 / 1	195,23
GXD5667	AG02072925	04/09/2020	5460 / 0	130,16
HHS0895	AG02080863	11/09/2020	7625 / 1	293,47
OLZ2795	AG02081579	11/09/2020	7633 / 1	293,47
HJR0210	AG02081776	10/09/2020	7633 / 1	293,47
HCM6936	AG02081664	04/07/2020	7633 / 1	293,47
OPY5029	AG02081659	02/07/2020	5541 / 2	195,23
OPY5029	AG02073934	06/07/2020	5541 / 2	195,23
GLL6I00	AG02081662	02/07/2020	5541 / 2	195,23
OGS3003	AG02080700	04/07/2020	5185 / 1	195,23
HCW2321	AG02072681	21/07/2020	5452 / 1	195,23
HCW2321	AG02072682	21/07/2020	5185 / 1	195,23
OQU1399	AG02081348	05/09/2020	5550 / 0	130,16
NZH1B09	AG02073939	09/07/2020	5541 / 4	195,23
OWV5G08	AG02081698	20/08/2020	5550 / 0	130,16
HOC1B72	AG04709709	17/09/2020	5738 / 0	293,47
GPU7I60	AG02081754	22/08/2020	5541 / 4	195,23
QXH9813	AG02080802	06/07/2020	5185 / 1	195,23
GMP8934	AG02073822	22/08/2020	5738 / 0	293,47
QNL4632	AG02080828	16/07/2020	7633 / 1	293,47
HEL4127	AG02081577	09/09/2020	5550 / 0	130,16
MSP3212	AG04709714	17/09/2020	5738 / 0	293,47
DUF4808	AG02081708	03/07/2020	5541 / 2	195,23
GYW9114	AG02081709	03/07/2020	5550 / 0	130,16
LCY6082	AG02073833	23/08/2020	5738 / 0	293,47
OWN9531	AG02081565	01/09/2020	5541 / 4	195,23
OWR7477	AG04709707	17/09/2020	5738 / 0	293,47
HJB5775	AG02079098	10/08/2020	5541 / 4	195,23
NZU5D03	AG02080826	16/07/2020	7633 / 1	293,47
HDN6052	AG02081347	03/09/2020	7366 / 2	130,16
OPN5587	AG02080870	15/09/2020	5541 / 4	195,23
HML7048	AG02081581	12/09/2020	5541 / 4	195,23
LSP8I15	AG02081605	29/06/2020	5541 / 2	195,23
PYX5456	AG02080845	20/08/2020	7633 / 1	293,47
HCM6204	AG02081575	09/09/2020	5541 / 4	195,23
PWA1224	AG02081683	07/07/2020	7625 / 1	293,47
DUI6250	AG02081350	11/09/2020	7633 / 1	293,47
PVD4856	AG02081553	22/08/2020	5568 / 0	195,23
HNC5528	AG02081675	06/07/2020	5550 / 0	130,16
BUV5579	AG04709703	29/08/2020	5720 / 0	195,23
HBR3955	AG02080698	04/07/2020	7633 / 1	293,47
QNU5551	AG02081689	18/07/2020	5380 / 0	130,16
OQL6136	AG02080815	09/07/2020	5550 / 0	130,16
HNR4588	AG02081770	05/09/2020	7633 / 1	293,47

OPX4489	AG02080403	12/09/2020	7633 / 2	293,47
GRZ3477	AG02081089	03/07/2020	5550 / 0	130,16
GZN0802	AG02081759	26/08/2020	5550 / 0	130,16
QON7939	AG02081576	09/09/2020	7633 / 2	293,47
PYZ8247	AG02081607	29/06/2020	5541 / 2	195,23
PVY0C23	AG02079090	01/07/2020	5541 / 2	195,23
QUG2624	AG02080819	09/07/2020	7625 / 1	293,47
GQG5698	AG02081093	03/07/2020	5541 / 4	195,23
GTJ3A70	AG02079097	08/08/2020	5550 / 0	130,16
HAK7576	AG02080861	08/09/2020	7633 / 1	293,47
PYW4911	AG02081716	09/07/2020	7625 / 1	293,47
GXQ8366	AG02081603	29/06/2020	5541 / 2	195,23
KLU8E70	AG02081345	31/08/2020	5568 / 0	195,23
PUR9342	AG02081092	03/07/2020	7625 / 1	293,47
HBA7757	AG02081755	22/08/2020	5541 / 4	195,23
HDZ0999	AG02081653	02/07/2020	5541 / 2	195,23
HBI7906	AG02080831	30/07/2020	5738 / 0	293,47
PYQ0909	AG02081578	10/09/2020	7633 / 1	293,47
LNK7472	AG02081336	31/08/2020	5568 / 0	195,23
PXK7149	AG02079089	01/07/2020	5541 / 2	195,23
QOV6009	AG02081555	24/08/2020	5541 / 4	195,23
QUQ0318	AG02081772	08/09/2020	5541 / 4	195,23
QXM0288	AG02081667	04/07/2020	5541 / 4	195,23
QQG8029	AG02081688	16/07/2020	7625 / 2	293,47
QUX3017	AG02080806	06/07/2020	5550 / 0	130,16
HEJ9455	AG02081561	31/08/2020	5541 / 2	195,23
GSI4779	AG02081337	31/08/2020	5568 / 0	195,23
QNM0810	AG02081751	20/08/2020	7633 / 1	293,47
QPV4321	AG02081756	24/08/2020	5541 / 4	195,23
HOE8172	AG02073830	23/08/2020	5738 / 0	293,47
JQA9969	AG02080846	25/08/2020	7633 / 1	293,47
PVL0057	AG02081580	11/09/2020	7633 / 2	293,47
GVO6765	AG02081704	01/07/2020	5541 / 2	195,23
JRI7154	AG02081331	29/08/2020	7633 / 2	293,47
PWT8968	AG02081765	01/09/2020	7633 / 1	293,47
OYI0137	AG02080836	19/08/2020	7633 / 1	293,47
OWH6454	AG02081684	08/07/2020	7633 / 1	293,47
OPT1390	AG02080835	19/08/2020	7633 / 1	293,47
HBA5D15	AG04709711	17/09/2020	5738 / 0	293,47
OWP5717	AG02081602	29/06/2020	5541 / 2	195,23
QWR2746	AG02080860	08/09/2020	5541 / 4	195,23
OMG7390	AG02073929	01/07/2020	5541 / 4	195,23
PUH2048	AG02081676	06/07/2020	5541 / 4	195,23
GMP3276	AG02081324	14/07/2020	5568 / 0	195,23
GKS1724	AG02080833	05/08/2020	5541 / 4	195,23
HEO4950	AG02081559	26/08/2020	5550 / 0	130,16
PUK5979	AG02081658	02/07/2020	7633 / 1	293,47
HBS3995	AG02081711	03/07/2020	7633 / 1	293,47
NYA3429	AG02081674	06/07/2020	5550 / 0	130,16
GVO5983	AG02080841	19/08/2020	7633 / 1	293,47
GVR1G02	AG02081692	28/07/2020	7625 / 2	293,47
HFH7266	AG02081670	04/07/2020	5185 / 1	195,23
HHS1234	AG02081340	31/08/2020	5568 / 0	195,23
MON4307	AG02081758	24/08/2020	5550 / 0	130,16
LCT7214	AG02081087	03/07/2020	5541 / 4	195,23
HAV7I90	AG02081686	11/07/2020	5452 / 1	195,23
PWU2376	AG02081086	03/07/2020	5541 / 4	195,23
HJF3A95	AG02081668	04/07/2020	5541 / 2	195,23
MNE5636	AG02081344	31/08/2020	5568 / 0	195,23
HHZ4559	AG02081099	04/07/2020	5541 / 4	195,23
KNZ9033	AG02079100	19/08/2020	7633 / 1	293,47
HDW9099	AG02081665	04/07/2020	7625 / 1	293,47
PXC6598	AG02073927	01/07/2020	5452 / 1	195,23
HHB2233	AG02081660	02/07/2020	5541 / 2	195,23
HHB2233	AG02081677	06/07/2020	5541 / 2	195,23
HHS2965	AG02080810	06/07/2020	5541 / 4	195,23
PWO8054	AG02080809	06/07/2020	7625 / 1	293,47
HFN0695	AG02079095	03/08/2020	5541 / 4	195,23
HKN1822	AG02081707	03/07/2020	5541 / 2	195,23
KKE6269	AG02080865	14/09/2020	5541 / 4	195,23
KKC5700	AG02081763	01/09/2020	5452 / 2	195,23
GQM6767	AG02081098	04/07/2020	5550 / 0	130,16
NTN7684	AG02081557	24/08/2020	5550 / 0	130,16
OPY5470	AG02081572	05/09/2020	7633 / 2	293,47
OPE1260	AG02073827	22/08/2020	5738 / 0	293,47
HMV0759	AG02081656	02/07/2020	5541 / 2	195,23
JKT5250	AG02073834	23/08/2020	5738 / 0	293,47
HBR8503	AG02080818	09/07/2020	5452 / 1	195,23
PAY9999	AG02081780	12/09/2020	7625 / 2	293,47
HMI3344	AG02081700	20/08/2020	5460 / 0	130,16
GYW3969	AG02081778	12/09/2020	7633 / 1	293,47
HMW0044	AG02081713	07/07/2020	5550 / 0	130,16
PXJ6B51	AG02081571	05/09/2020	7625 / 1	293,47
HFF0046	AG02080840	19/08/2020	7625 / 1	293,47
QQM7001	AG02081673	04/07/2020	7633 / 1	293,47
QON7927	AG02081774	08/09/2020	5541 / 4	195,23
HYC0A61	AG02081699	20/08/2020	7625 / 2	293,47
HNO1315	AG02080813	09/07/2020	7625 / 2	293,47
HNC5378	AG02081687	14/07/2020	5568 / 0	195,23

GXO9863	AG02081096	04/07/2020	5185 / 1	195,23
HIO5F54	AG02081769	05/09/2020	7633 / 1	293,47
HDB9846	AG02072975	16/07/2020	6050 / 2	293,47
GVT7238	AG02073832	23/08/2020	5738 / 0	293,47
OPN9525	AG04709705	17/09/2020	5738 / 0	293,47
QNR9814	AG02081550	29/06/2020	5541 / 2	195,23
HJF6698	AG02081693	28/07/2020	5541 / 4	195,23
GGB0229	AG02081663	02/07/2020	5541 / 2	195,23
OWJ9984	AG02081681	06/07/2020	5541 / 2	195,23
HFX3115	AG02073943	02/09/2020	5568 / 0	195,23
NWM2773	AG02081767	03/09/2020	7625 / 1	293,47
QRH8B34	AG02081718	11/07/2020	7633 / 1	293,47
QRH8B34	AG02079096	08/08/2020	7633 / 1	293,47
NKV3376	AG02081346	03/09/2020	7633 / 2	293,47
PYD0843	AG02080697	04/07/2020	5185 / 1	195,23
PVQ2380	AG02081715	08/07/2020	5541 / 1	195,23
GYB5363	AG02081339	31/08/2020	5568 / 0	195,23
HJZ6841	AG02081562	31/08/2020	5541 / 2	195,23
HFW6406	AG02073829	23/08/2020	5738 / 0	293,47
FAW2570	AG02080817	09/07/2020	5541 / 4	195,23
GVO7685	AG02081085	02/07/2020	5541 / 4	195,23
GPL3630	AG02080839	19/08/2020	5550 / 0	130,16
GWR4871	AG02073933	06/07/2020	7625 / 1	293,47
MYL8682	AG02081782	14/09/2020	7625 / 1	293,47
OQU4880	AG02081666	04/07/2020	5541 / 4	195,23
HHS1610	AG02080805	06/07/2020	5541 / 4	195,23
HOJ6E32	AG02080850	28/08/2020	7625 / 1	293,47
MMW3531	AG02081768	05/09/2020	7625 / 1	293,47
PUC0945	AG02081563	31/08/2020	5541 / 2	195,23
HGZ3074	AG02081661	02/07/2020	5541 / 2	195,23
QXN5G95	AG02081608	29/06/2020	7625 / 2	293,47
KMY7323	AG02073072	13/09/2020	5738 / 0	293,47
PXW1433	AG02080856	03/09/2020	5541 / 4	195,23
HLU6738	AG02081583	14/09/2020	7625 / 1	293,47
HNC5061	AG02081325	28/07/2020	5509 / 0	130,16
GMP8219	AG02073444	30/06/2020	5541 / 4	195,23
OXK1452	AG02081570	05/09/2020	5541 / 4	195,23
PWQ0517	AG02081721	14/07/2020	5550 / 0	130,16
HFI3076	AG02081685	08/07/2020	5541 / 1	195,23
HHS0637	AG02081679	06/07/2020	7633 / 1	293,47
GRH2C22	AG02073057	24/08/2020	5878 / 0	130,16
DVC1G90	AG02081682	07/07/2020	7633 / 1	293,47
PZT1583	AG02081573	05/09/2020	7633 / 2	293,47
GQY3485	AG02081568	01/09/2020	5452 / 2	195,23
NNS3361	AG02081671	04/07/2020	7633 / 1	293,47
HCS2249	AG02081095	04/07/2020	5185 / 1	195,23
QQJ4663	AG02073002	03/07/2020	5720 / 0	195,23
QQJ4663	AG02073003	03/07/2020	5738 / 0	293,47
OXK4931	AG02079091	01/07/2020	5541 / 2	195,23
PKP1F67	AG02081328	22/08/2020	7366 / 2	130,16
HCW0291	AG02081556	24/08/2020	5550 / 0	130,16
GVR9580	AG02073810	23/07/2020	5576 / 0	130,16
QOM0665	AG02081680	06/07/2020	5541 / 2	195,23
HED8870	AG02073828	23/08/2020	5738 / 0	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5223 / 2	Usar veículo para arremessar sobre os veículos água ou detritos
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:59E5359D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HJZ8817	AG04716209	24/03/2021	5207 / 0
RMP1B62	AG04716214	24/03/2021	7633 / 1
OXH9253	AG04716439	06/04/2021	7633 / 1
PXJ2851	AG04716519	03/04/2021	7633 / 2
OQM6B98	AG04716518	03/04/2021	7633 / 2
OMB0155	AG04716426	31/03/2021	7633 / 1
HBY8166	AG04716622	22/03/2021	5185 / 1
GYO8G11	AG04716211	24/03/2021	5550 / 0
HCH8511	AG04709607	14/03/2021	6050 / 1
CCO2013	AG04716369	22/03/2021	7633 / 1
GZM4558	AG04716634	05/04/2021	7633 / 1
HKZ8302	AG04716509	20/03/2021	5185 / 1
QUW2038	AG04716402	19/03/2021	7633 / 1
QUQ3758	AG04716427	03/04/2021	7633 / 1
GXQ2238	AG04716615	20/03/2021	5185 / 1
HKI9C25	AG04709606	14/03/2021	5738 / 0
OQM1091	AG04716501	20/03/2021	5185 / 1
HBA1864	AG04716371	22/03/2021	5185 / 1
HJC2J83	AG04716423	29/03/2021	7633 / 1
MPV8665	AG04716387	03/04/2021	7625 / 2
LUN2670	AG04716404	20/03/2021	5185 / 1
CAR8126	AG04716388	05/04/2021	7633 / 1
GVE8426	AG04706415	24/03/2021	7366 / 2
PWP1882	AG04716373	24/03/2021	7625 / 1
QOG0107	AG04716429	03/04/2021	7633 / 1
MNR7351	AG04716625	22/03/2021	5185 / 1
HCQ1263	AG04716613	20/03/2021	5185 / 1
HGW5070	AG04716440	06/04/2021	5185 / 1
OPF4099	AG04716216	24/03/2021	6050 / 1
HAS5191	AG04716206	24/03/2021	5207 / 0
QOB1557	AG04716629	05/04/2021	7633 / 1
HGF2843	AG02073624	03/04/2021	7102 / 3
HNO2520	AG04716416	29/03/2021	7633 / 1
QPO2C01	AG04716391	05/04/2021	7633 / 2
NXX2119	AG02082660	31/03/2021	7366 / 2
OQC2386	AG04716631	05/04/2021	7633 / 1
KVX3770	AG04716365	20/03/2021	5185 / 1
NYB9G74	AG04716374	24/03/2021	5541 / 4
OPI1162	AG04716360	18/03/2021	7633 / 1
HKQ7966	AG04716411	20/03/2021	5185 / 1
PVU2541	AG04716417	29/03/2021	7633 / 1
ODA6G73	AG04716367	20/03/2021	7633 / 1
PWF2144	AG04706455	06/03/2021	5738 / 0
OQK3280	AG02083995	17/03/2021	5185 / 1
GMX9680	AG04716370	22/03/2021	5541 / 4
OPI1543	AG04716207	24/03/2021	5207 / 0
OQL5117	AG04716409	20/03/2021	5207 / 0
GSW1449	AG04716408	20/03/2021	5185 / 1
QUM5A47	AG02084000	19/03/2021	7633 / 1
OQY1571	AG04716507	20/03/2021	7633 / 1
HAV4743	AG04716359	18/03/2021	5185 / 1
QNI5322	AG04716512	29/03/2021	7633 / 1

HDB9975	AG04716431	03/04/2021	5185 / 1
ORH2490	AG02073449	25/03/2021	7633 / 1
GVO7968	AG04716617	20/03/2021	5185 / 1
OOX7064	AG04716358	18/03/2021	7625 / 2
PVE7347	AG04706456	05/03/2021	7633 / 1
OCW5353	AG04716610	20/03/2021	5185 / 1
GOR3774	AG02082449	23/03/2021	6530 / 0
HGF2456	AG04716430	03/04/2021	5185 / 1
HCM6098	AG04716210	24/03/2021	5550 / 0
HHX5155	AG02082656	24/03/2021	7366 / 1
HKW0413	AG04716407	20/03/2021	5185 / 1
KNI3495	AG04716623	22/03/2021	7633 / 1
QPB5131	AG04716415	25/03/2021	7633 / 1
PZK0036	AG04716437	06/04/2021	7633 / 1
GXA1091	AG02073450	01/04/2021	5452 / 2
QOV7688	AG04716434	03/04/2021	5185 / 1
HGF1642	AG04716384	03/04/2021	7633 / 1
NYA7530	AG02082658	31/03/2021	7633 / 1
HNO1379	AG04716403	19/03/2021	5550 / 0
PVI4497	AG04716443	06/04/2021	7633 / 1
GMM0433	AG02073623	18/03/2021	6050 / 1
GVO9632	AG04716418	29/03/2021	7633 / 1
QXH0725	AG04716424	29/03/2021	7633 / 1
HGR8137	AG02082450	23/03/2021	6017 / 4
PJC0846	AG04716516	29/03/2021	7633 / 1
GRH0A24	AG04716205	24/03/2021	5207 / 0
HGZ7299	AG04716421	29/03/2021	7633 / 1
HGZ7343	AG04716377	26/03/2021	5541 / 3
NYG6E29	AG04716611	20/03/2021	5185 / 1
HIM2040	AG04716616	20/03/2021	5185 / 1
QQN6572	AG04716441	06/04/2021	7633 / 1
ONQ7E79	AG04716385	03/04/2021	7633 / 1
OLQ8665	AG04716428	03/04/2021	5185 / 1
HIA3264	AG04716380	30/03/2021	7633 / 2
OPS8936	AG04716406	20/03/2021	5185 / 1
HGL6921	AG04716511	25/03/2021	7633 / 1
MOV7717	AG04716510	20/03/2021	5185 / 1
OER3B70	AG04716504	20/03/2021	5185 / 1
HHS1049	AG04716505	20/03/2021	5185 / 1
OWP1184	AG04716608	20/03/2021	5185 / 1
OQA7I91	AG04716425	29/03/2021	7633 / 1
EBX0128	AG02083994	17/03/2021	7633 / 2
OMH4938	AG04716614	20/03/2021	5185 / 1
JGV4983	AG04716376	26/03/2021	7633 / 1
OPM1445	AG04716520	03/04/2021	5185 / 1
PYD9A22	AG04716513	29/03/2021	7633 / 1
FGR8A65	AG04716521	03/04/2021	5185 / 1
HMM0343	AG04716420	29/03/2021	7633 / 1
GZV3295	AG04716363	20/03/2021	7633 / 1
OPN4010	AG04716618	20/03/2021	5185 / 1
OPQ6715	AG04716389	05/04/2021	7633 / 1
QNR1954	AG04716401	19/03/2021	7625 / 2
HDD2013	AG04716503	20/03/2021	5185 / 1
GSI5D91	AG04716405	20/03/2021	7633 / 1
ACA1117	AG04716628	26/03/2021	7633 / 1
JYZ1044	AG04716620	20/03/2021	5541 / 4
DXD3450	AG04716438	06/04/2021	7633 / 1
HFG1717	AG04716215	24/03/2021	7366 / 2
ODN5F81	AG04716626	22/03/2021	5185 / 1
QXS9C19	AG04716372	24/03/2021	7633 / 2
HGL4835	AG04716213	24/03/2021	5550 / 0
KKC5700	AG04716612	20/03/2021	5185 / 1
OQD1308	AG04716517	29/03/2021	7633 / 1
PUZ7H72	AG04716412	20/03/2021	7633 / 1
HDL8884	AG04716212	24/03/2021	5207 / 0
HHY4D86	AG02083998	19/03/2021	5185 / 1
QNC1668	AG04716386	03/04/2021	7633 / 1
HFF0046	AG04716432	03/04/2021	5185 / 1
RFS5J22	AG04716515	29/03/2021	7633 / 1
QQZ2971	AG02083993	16/03/2021	5452 / 1
HHS1899	AG04716410	20/03/2021	5185 / 1
HDB0735	AG04716362	20/03/2021	7633 / 1
OXF9737	AG04716506	20/03/2021	5185 / 1
KGI8C96	AG04716502	20/03/2021	5185 / 1
HHS2992	AG04716624	22/03/2021	5185 / 1
QUA4091	AG04716413	25/03/2021	7633 / 1
OOX5278	AG04716382	03/04/2021	7633 / 1
HFS2E12	AG04716366	20/03/2021	7633 / 2
GXH3622	AG04716619	20/03/2021	5541 / 4
GMX8G70	AG04716202	24/03/2021	5541 / 1
PUI3810	AG04716514	29/03/2021	7633 / 1
FRW2898	AG04716392	05/04/2021	7633 / 1
QXK0223	AG02083999	19/03/2021	5185 / 1
KYS4492	AG04716607	18/03/2021	7625 / 2
HMZ8913	AG04716201	24/03/2021	6050 / 2
HEL6492	AG04716414	25/03/2021	7633 / 1
CAG0E04	AG04716383	03/04/2021	7633 / 1
QOQ0A11	AG02083997	17/03/2021	7633 / 1
HEH3438	AG04716375	24/03/2021	5525 / 0

PUK1604	AG04716364	20/03/2021	5185 / 1
GNU1939	AG04709724	19/03/2021	5541 / 1
HAB9017	AG02082657	31/03/2021	7633 / 1
QOD4H22	AG02083996	17/03/2021	7633 / 1
PVG1684	AG04708165	12/03/2021	5452 / 1
QOY4549	AG04716204	24/03/2021	5207 / 0
LBI0634	AG04716419	29/03/2021	7633 / 1
JPF3560	AG04716422	29/03/2021	7633 / 1
OWQ0130	AG04716609	20/03/2021	7633 / 1
RMF3D33	AG04716433	03/04/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7102 / 3	Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139-A CTB
7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5AC24D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
TERMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/021
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.
Onde se Lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 27 de abril 2021.**
3.2 - Estimativa média global de R$ 10.377.632,43 (dez milhões trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Item	Unidade	Quantidade/Diária	Atividade/Função	Descrição dos serviços	Valor médio
1	Diária	3.312	Supervisor de Obras	Prestação de serviços temporários de supervisão na execução de serviços de pequenos reparos, instalações de equipamentos, conservação, recuperação e manutenções diversas nas áreas ou instituições públicas gerais, bem como saúde e educação.	R$ 327,80
2	Diária	13.524	Carpinteiro	Prestação de serviços temporários de trabalhadores braçais para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais; jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas.	R$ 202,44
3	Diária	15.180	Apoio operacional	Prestação de serviços temporários braçais, para serviços de pintura em meios fios, praças e pavimentações; serviços de limpeza geral e remoção de entulhos em vias, lotes e áreas públicas para fins de campanhas de saúde pública, ampliação e construção de unidades de atendimento de saúde e educação.	R$ 200,00
4	Diária	6.900	Zelador de Bens Públicos e Organizador de Serviços.	Prestação de serviços temporários de zeladoria em imóveis do patrimônio público municipal, organização do sistema de capacitação e distribuição de água em distritos e vilarejos.	R$ 260,81
5	Diária	1.656	Supervisor em projetos de engenharia.	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na elaboração e análise de projetos de engenharia.	R$ 327,80
6	Diária	1.104	Supervisor de convênios.	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na gestão e acompanhamento de convênios de repasses de recursos financeiros ou bens firmados pelo município junto ao Governo Federal e Estadual.	R$ 327,80
7	Diária	1.104	Assistente em projetos agrícolas.	Prestação de serviços temporários de assistência em projetos agrícolas de manutenção e busca de recursos com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento da agricultura e pecuária no município.	R$ 327,80
8	Diária	552	Assistente na inspeção sanitária animal e vegetal	Prestação de serviços temporários especializados na instalação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), objetivando impulsionar a produção vegetal e animal do município com certificação e alto poder de negociação no mercado.	R$ 327,80
9	Diária	1.104	Operador logístico	Prestação de serviços temporários de recebimento de mercadorias, conferência, realização de pedidos, organização de estoques, controle de validades e encaminhamento de documentos fiscais.	R$ 245,59
10	Diária	552	Mensageiro	Prestação de serviços temporários de organização de documentos, postagem em correios, movimentação de papéis entre secretarias municipais.	R$ 257,45

11	Diária	552	Monitor Ambiental	Prestação de serviços temporários de assistência na regularização e fiscalização ambiental no município.	R$ 327,80
12	Diária	9.660	Recepcionista coordenador de atendimento.	Prestação de serviços temporários de coordenador de recepção nas repartições públicas do município, com foco na qualidade do atendimento e resolutividade das demandas dos usuários.	R$ 288,75

Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de maio de 2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 10 de maio 2021.**
3.2 - Estimativa média global de R$ 10.377.632,43 (dez milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta de dois reais e quarenta e três centavos).

Item	Unidade	Quantidade/Diária	Atividade/Função	Descrição dos serviços	Valor médio
1	Diária	3.312	Supervisor de Obras	Prestação de serviços temporários de supervisão na execução de serviços de pequenos reparos, instalações de equipamentos, conservação, recuperação e manutenções diversas nas áreas ou instituições públicas gerais, bem como saúde e educação.	R$ 227,95
2	Diária	13.524	Capineiro	Prestação de serviços temporários de trabalhadores braçais para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais; jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas.	R$ 170,11
3	Diária	15.180	Apoio operacional	Prestação de serviços temporários braçais, para serviços de pintura em meios fios, praças e pavimentações; serviços de limpeza geral e remoção de entulhos em vias, lotes e áreas públicas para fins de campanhas de saúde pública, ampliação e construção de unidades de atendimento de saúde e educação.	R$ 168,13
4	Diária	6.900	Zelador de Bens Públicos e Organizador de Serviços.	Prestação de serviços temporários de zeladoria em imóveis do patrimônio público municipal, organização do sistema de capacitação e distribuição de água em distritos e vilarejos.	R$ 189,95
5	Diária	1.656	Supervisor em projetos de engenharia.	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na elaboração e análise de projetos de engenharia.	R$ 233,70
6	Diária	1.104	Supervisor de convênios.	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na gestão e acompanhamento de convênios de repasses de recursos financeiros ou bens firmados pelo município junto ao Governo Federal e Estadual.	R$ 236,70
7	Diária	1.104	Assistente em projetos agrícolas.	Prestação de serviços temporários de assistência em projetos agrícolas de manutenção e busca de recursos com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento da agricultura e pecuária no município.	R$ 236,95
8	Diária	552	Assistente na inspeção sanitária animal e vegetal	Prestação de serviços temporários especializados na instalação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), objetivando impulsionar a produção vegetal e animal do município com certificação e alto poder de negociação no mercado.	R$ 242,20
9	Diária	1.104	Operador logístico	Prestação de serviços temporários de recebimento de mercadorias, conferência, realização de pedidos, organização de estoques, controle de validades e encaminhamento de documentos fiscais.	R$ 192,64
10	Diária	552	Mensageiro	Prestação de serviços temporários de organização de documentos, postagem em correios, movimentação de papéis entre secretarias municipais.	R$ 186,11
11	Diária	552	Monitor Ambiental	Prestação de serviços temporários de assistência na regularização e fiscalização ambiental no município.	R$ 226,95
12	Diária	9.660	Recepcionista coordenador de atendimento.	Prestação de serviços temporários de coordenador de recepção nas repartições públicas do município, com foco na qualidade do atendimento e resolutividade das demandas dos usuários.	R$ 204,43

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 036/2021 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 26 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7B6C08CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 13/04/2021 À 23/04/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
21	LORENA RODRIGUES BATISTA	13/04/2021 18:49	2021/002-XZ0.UDU	Médico da Família e Comunidade	21/02/1986
3	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	21/04/2021 16:22	2021/002-YXJ.YJG	Médico Psiquiatra	02/04/1963
10	EFIGENIO ALEXANDRE MOREIRA	13/04/2021 18:49	2021/002-MPV.XGJ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/12/1978
25	SARAH VICTÓRIA CALAZANS ABREU	23/04/2021 09:13	2021/002-IRX.XEO	Técnico de Enfermagem	10/02/1997

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	14/04/2021 14:01	2021/002-JKM.GB2	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FUED ANTONIO QUINTAL	14/04/2021 22:11	2021/002-EZQ.T9B	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SILVIA HELENA NUNES	21/04/2021 14:42	2021/002-WYU.NQF	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 23 de abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A1F280A5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 023/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 28.157.903/0001-08; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** - CNPJ n° 10.777.020/0001-27; **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ n° 24.271.187/0001-26; **SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO** - CNPJ n° 07.301.845/0001-66.
Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e também aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022.

Valor: R$ 5.518.624,22.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
493	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
848	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
897	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
936	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
936	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
996	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
996	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
997	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
997	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1011	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1011	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1023	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00
1023	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A0378DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021

EDITAL N.º 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021

RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	**009**	**IGOR SILVA GARCIA**	**95**
2º	**013**	**MARIA OLIVIA MATTOS CALAIS**	**92**
3º	**031**	**ADALBERTO DA SILVA NASCIMENTO**	**88**
4º	**002**	**CASSIO DIAS DUARTE**	**85**
5º	**011**	**DAIANE AMARO ANDRADE**	**83**
6º	**012**	**LAURINEIA SOARES DE OLIVEIRA**	**80**
7º	**001**	**JAQUELINE DA SILVA VALENTE**	**80**
8º	**027**	**LETICIA CARVALHO LIMA LEITE**	**78**
9º	**028**	**JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI**	**75**
10º	**022**	**ISADORA MORENNA ANDRADE E SILVA**	**75**
11º	040	RENATA CELIA NAZIOZENO FIGUEREDO	70
12º	014	GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA	70
13º	006	CINDY TANUS LOPES	70
14º	030	GABRIELA SOUSA DE AZEVEDO	68
15º	005	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68
16º	018	PAULA CUNHA	65
17º	033	RAFAEL LUCIANO ALVES BARROS	65
18º	032	MICHELLY VIVIAN BRAGA RIBEIRO	63
19º	016	THALITA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	62
20º	029	HAYLLA CARNEIRO PIRES VAZ DE MELO	60
21º	019	LARAH THALITA LINO ZANCANELA	60
22º	026	ISABELA CAROLINE VENDRAMINI DE CASTRO	60
23º	039	REGIS ANDRADE DE LAVIOLA JÚNIOR	60
24º	004	MARIANA DE PAULA	55
25º	021	PAULA CAROLINE BONSEMBIANTE MANSUR	55
26º	035	MATHEUS DAS MERCES LINHARES	50
27º	036	ELISA MINGORANÇA SILVEIRA	30
28º	007	TAIS DE ABREU VITAL	0
29º	023	CIDELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	0
30º	037	DANIELLE PEREIRA MACHADO	0
31º	003	TATIANA EMERY GUARINO GOULART	AUSENTE
32º	010	LUDMILA DE SOUZA ALVES	AUSENTE
33º	015	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
34º	017	LETICIA DE LIMA FREITAS	AUSENTE
35º	020	SULANITA DOS REIS SANTANA	AUSENTE
36º	034	ALICE OLIVEIRA TROTTA	AUSENTE
37º	038	TAYNÁ PORFIRO COSTA	AUSENTE

Muriaé, 26 de abril de 2021.

DR.ª DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé
OAB/MG n.º 77.566

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50052D6B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRAS - ATA APÓS DILIGÊNCIA II

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – APÓS DILIGÊNCIA II

Aos 26/04/2021 11:15 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Setor de Licitações)– Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **012/2021**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **012/2021** objetivando análise das instalações da empresa para averiguar se a mesma atende as condições do edital.

"Ocorrência8: Desta forma em 09 de abril de 2021, foi convocada para assumir os itens a 2ª colocada, a empresa MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP."

"Ocorrência9: Em resposta à convocação, a empresa MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP manifestou interesse em assumir os itens."

"Observação¹: O processo será encaminhado para o Setor de Transporte para análise da estrutura física da empresa quanto ao atendimento das condições do edital."

Após a empresa MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 66.289.950/0001-96, ser convocada e assumir os itens, o processo foi encaminhado para o Setor de Transporte para diligência nas instalações da empresa para verificação quanto ao atendimento às especificações do edital.

Ocorrência¹: Após realizada a diligência pelo Setor de Transporte: *"foi constatado que a mesma possui instalações e estoque de peça de reposição para prestação de serviços mecânicos especializados, conforme exigência do contrato de prestação de serviços."*

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ nº 66.289.950/0001-96 no valor total de R$ 384.520,00.

Proposta Inicial	
MO	**R$ 90,00**
Desconto	**4%**
VT Inicial	**936**
Lance Final	
MO	**R$ 84,52**
Desconto	**9,85%**
VT Final	**879**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	11416	1.000	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.	R$ 84,52	R$ 84.520,00
2	51045	1	UN	TABELA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUT	9,85 %	R$ 300.000,00

O valor total do presente processo é R$ 384.520,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DADFF2D1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP LIMPEZA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS - ATA APÓS DILIGÊNCIA

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – APÓS DILIGÊNCIA

Aos 26/04/2021 11:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Setor de Licitações)– Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **021/2021**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **021/2021** objetivando análise das instalações da empresa para averiguar se a mesma atende as condições do edital.

*"**Observação¹:** O processo será encaminhado para o setor de transporte para verificação do atendimento às condições de execução do serviço da empresa vencedora para autorização da homologação."*

Ocorrência¹: Após realizada a diligência pelo Setor de Transporte: *"foi constatado o atendimento ao edital, não havendo objeção quanto à homologação do processo."*

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa JOSE REIS FERREIRA FILHO 06597215621 - 37.982.423/0001-64 no valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

JOSE REIS FERREIRA FILHO 06597215621 - 37.982.423/0001-64, situada na ROD BR116 5220 KM 708 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11203	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO 3/4 - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil, limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
2	11204	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO TOCO/TRUCK - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem do tapete, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	340	R$ 150,00	R$ 51.000,00
3	11205	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MINI PÁ CARREGADEIRA, TRATOR) - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida na máquina: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto da máquina, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura (máquina completa), utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, implementos, pneus (com passagem de pretinho), faróis, lataria do fundo da máquina, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00

4	11199	LAVAGEM COMPLETA/GERAL VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO: (INCLUINDO PICK-UP, KOMBI, CAMIONETE S-10) - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no veículo: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do veículo, incluindo porta malas, limpeza do painel e vidros (dianteiro, traseiro e lateral) Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do veículo e secagem com flanela limpa.	UN	700	R$ 45,00	R$ 31.500,00
5	11202	LAVAGEM MOTOCICLETA - Entende-se por lavagem em motocicletas a retirada de toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a limpeza dos pneus (com passagem de pretinho), aros, para lamas, retrovisores, painel, baú, acento e secagem com flanela limpa.	UN	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

O valor total do presente processo é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EFF6012B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº3.658, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.647 DE 05 DE ABRIL DE 2.021 DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal do Prata/MG, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão liminar que foi ratificada pelo órgão Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), nos autos de nº 4823603-66.2020.8.13.0000, na qual dispôs que ***"Os atos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus decorrem da competência constitucionalmente atribuída para a disciplina legal da matéria da saúde, especialmente em relação a crises sanitárias e epidemiológicas, razão pela qual devem ser observadas pelos municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual, diante da necessidade de um tratamento regionalizado com enfoque preventivo da doença em tela"***;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município do Prata ao Plano Minas Consciente e dá outras providências",

CONSIDERANDO a **Deliberação COVID-19 n. 142 de 31 de março de 2021**, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a **reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente** e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica,

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela COVID-19, bem como o aumento do número de óbitos confirmados, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar municipal, sobretudo, dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 na data de 05 de Abril de 2021,
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais COVID-19 nº 152, de 22 de Abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação e alterações das medidas instituídas pelo Decreto Municipal n. 3.647 de 06 de Abril de 2021,

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, estará inserido na **onda vermelha** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo primeiro - As medidas previstas no Decreto Nº 3.647 de 05 de Abril De 2.021 do Município De Prata/MG ficam prorrogados com a seguintes alterações no anexo, a partir da data **de 26 de Abril de 2021 até 03 de Maio de 2021 (segunda-feira)**.

Parágrafo segundo – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente "Fase 3", estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2o - A partir da publicação do presente vigorarão no âmbito do Município de Prata/MG as diretrizes e protocolos constantes da "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo, além das seguintes:

I – Distância Linear entre pessoas: 3m [três metros];

II – Capacidade máxima de 01 (uma) pessoa para cada 10m2 [dez metros quadrados];

III – Limite máximo de pessoas por eventos: 30 [trinta];

IV – Limite de ocupação [para hotéis e atrativos culturais/naturais]: 50% [cinquenta por cento].

V – A circulação de pessoas e veículos somente deverá ocorrer em casos de extrema necessidade, ficando vedado a permanência em locais públicos sem a devida comprovação, sob pena de ser aplicado sansões cabíveis.

Art. 3º -Ficam alteradas as deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio, passando a **vigorar nos termos do Anexo desta deliberação**.

II – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E ESPECÍFICAS

II.1 – Das Aulas de Reforço

Art. 4o – Fica permitido a realização de aulas de reforços e/ou língua estrangeiras, desde que fique restrito até 04 [quatro] alunos, por sala de aula, mantendo o distanciamento recomendado pela OMS, bem como as medidas preventivas de higienização entre uma turma e outra, além da obrigatoriedade do uso de máscara e álcool gel no local, a disposição dos alunos e orientadores.

Parágrafo único – As aulas poderão ser ministradas somente de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

II.2 – Do toque de recolher

Art. 5º - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município do Prata/MG a partir das 22:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre 22:00 horas e as 05 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

II.3 – Das penalidades

Art. 6º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único **-** A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) reais para a primeira autuação;
III - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 7º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 8º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 9º – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal de combate a COVID-19.

Art. 10 – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata.

Art. 12 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade face a este Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denuncia, pelo telefone (34) 99686-7414.

Art. 13 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Prata/MG, em 26 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	**ABERTO ATÉ AS 20H**. **Proibido consumo no local**.	**ABERTO ATÉ AS 20H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local.**
Padarias, quitandas, e congêneres.	**ABERTO ATÉ AS 18H. Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO ATÉ AS 18H Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**
Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido a venda de bebida alcóolica presencial e o consumo no local. Fica permitida a venda de bebida alcoólica somente na modalidade delivery.**	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido a venda de bebida alcóolica presencial e o consumo no local. Fica permitida a venda de bebida alcoólica somente na modalidade delivery.**	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido a venda de bebida alcóolica presencial e o consumo no local. Fica permitida a venda de bebida alcoólica somente na modalidade delivery.**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, açaí, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	**ABERTO DAS 8h00min as 18h00min** com atendimento presencial. Venda de alimentos com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após as 20h00min fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **PROIBIDO A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA NO LOCAL.**	**ABERTO DAS 8h00min as 14:30** com atendimento presencial. Venda de alimentos com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após as 20h00min fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **PROIBIDO A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA NO LOCAL.**	**ABERTO DAS 8h00min as 14:30** com atendimento presencial. Venda de alimentos com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após esse horário fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **PROIBIDO A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA NO LOCAL.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	**ABERTO DA 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lojas de materiais de construção e de materiais elétricos.	**ABERTO DA 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Concessionárias de veículos.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Óticas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Setor de aluguel de mobiliários, maquinário e estruturas congêneres e gestão de ativos não financeiros.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**
Atividades religiosas.	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**
Lojas Agropecuárias, prestação de serviços	**ABERTO DAS 08H ÀS 20H** Após, permitido	**ABERTO DAS 08H ÀS 20H** Após, permitido	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto,

veterinários e pet shops.	funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	exclusivamente na modalidade delivery.
Academias de musculação, estúdios de Pilates, estúdios de Danças, escolas de natação, quadra de esportes, centros de esportes e lazer, etc.	**ABERTO DAS 06H ÀS 20H**	**ABERTO DAS 06H ÀS 12H**	**FECHADO**
Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicure, design de sobrancelhas e clínicas de estéticas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 19H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**FECHADO**
Clínicas de Fisioterapias	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Leilões de animais.	**ABERTO** DAS 16H ÀS 19:30H Após esse horário permitido a realização na modalidade online	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.
Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio varejistas de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações, brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; imobiliárias; comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria e congêneres.)	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Auto escola.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Feiras Livres.	**ABERTO DAS 14 H ÀS 20H Proibido a venda e o consumo no local de alimentos e bebidas, inclusive alcóolicas.**	**FECHADO**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido a venda e o consumo no local de alimentos e bebidas, inclusive alcóolicas.**
Escritórios de Contabilidades, Despachantes, Advocacias, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Oficinas mecânicas de veículos, borracharias e auto elétricas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Oficinas de funilarias e pinturas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Agências bancárias, lotéricas e afins.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Drogarias e Farmácias.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.
Clínicas médicas e odontológicas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Postos de combustíveis	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal
Velórios (falecimentos que não sejam decorrentes de COVID-19 ou suspeita)	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.
Velórios (falecimentos decorrentes de COVID-19 ou suspeita, em respeito à NOTA TÉCNICA 19/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020, mediante declaração para fins de funeral e sepultamento)	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:465BECD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4799/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		200	10.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	AS.SOC	200	44.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	585	COVID	254	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**66.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**66.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**66.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:71414EE9

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Iara Crescêncio	30	1º classificado(a)
Rejane Aparecida Dutra	30	2º classificado(a)
Cláudia Cristina Rocha Campos	30	3º classificado(a)
Maria da Conceição Fonseca Ribeiro Ramos	27	4º classificado(a)
Vânia Maria Fernandes Dias	27	5º classificado(a)
Silvana Aparecida de Oliveira	25	6º classificado(a)
Elaine Cristina Silva	25	7º classificado(a)
Niltes Aparecida Teixeira	23	8º classificado(a)
Sirlene Inês da Silva Santos	21	9º classificado(a)
Rejane das Graças Santos Caldeira	21	10º classificado(a)
Rubinete Aparecida Vital	20	11º classificado(a)
Maria Aparecida Ramos	20	12º classificado(a)
Maria das Graças Lopes Soares	20	13º classificado(a)
Margarete Aparecida Ferreira Rocha	20	14º classificado(a)
Graziela de Fátima Costa	20	15º classificado(a)
Ana Paula Silva	20	16º classificado(a)
Eliana Silva Bitencourt	20	17º classificado(a)
Cláudia Helena Thomáz de Oliveira	20	18º classificado(a)
Sheila Oliveira Silva Cruz	20	19º classificado(a)
Renata de Oliveira Miranda	18	20º classificado(a)
Kátia Leonardo Cardoso Mól	18	21º classificado(a)
Renata Soares Ferreira	17	22º classificado(a)
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	17	23º classificado(a)
Juliana Cristina Dutra	17	24º classificado(a)
Ana Paula Correa	15	25º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Najia Maria Marcelino	15	26º classificado(a)
Natália Sousa de Paula	15	27º classificado(a)
Ozenir Soares de Oliveira	14	28º classificado(a)
Soely Geralda Cota de Sá	14	29º classificado(a)
Rosemary Aparecida de Souza Silva	12	30º classificado(a)
Cláudia Lacerda Pimentel	12	31º classificado(a)
Lucinéia Pereira Silva	12	32º classificado(a)
Márcia Maria do Nascimento	12	33º classificado(a)
Jaína das Dores Marcelino	12	34º classificado(a)
Eliane Souza Silva	12	35º classificado(a)
Niusa Aparecida de Oliveira Souza	11	36º classificado(a)
Daniela Donata Scuderi	11	37º classificado(a)
Gilmara do Rosário Xavier Batista	11	38º classificado(a)
Aline Aparecida da Silva Santos	11	39º classificado(a)
Ludvany Roberta Oliveira do Carmo	10	40º classificado(a)
Maria Aparecida Gomes	10	41º classificado(a)
Cristina Andréia Nunes dos Santos	10	42º classificado(a)
Elcirlane Cláudia Cícera da Silva	10	43º classificado(a)
Ana Paula Contarelli	10	44º classificado(a)
Islene das Dores Cordeiro Guilherme	10	45º classificado(a)
Augusto Felipe Magalhães Dias	10	46º classificado(a)
Silvia Maria do Couto Santos	10	47º classificado(a)
Joana D'arc Damásio da Silva	09	48º classificado(a)
Valéria Geralda Arantes Figueiredo	09	49º classificado(a)
Adelaide da Silva Carvalho	08	50º classificado(a)
Grace Louise Botelho da Fonseca	08	51º classificado(a)
Renata Mendes de Almeida	08	52º classificado(a)
Alcidinéia Maria dos Reis	08	53º classificado(a)
Rafaela Machado Lourenço	08	54º classificado(a)
Karoline Kristhna Carvalho Soares	07	55º classificado(a)
Ericka Vanelli Contim	07	56º classificado(a)
Rilke Rithcliff Pierre Branco	07	57º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jéssica Pereira dos Santos	07	58º classificado(a)
Natividade de Jesus Lopes Santos	06	59º classificado(a)
Alexandra Maria do Nascimento Cardoso	06	60º classificado(a)
Aline Karoline Pereira Souza da Silva	06	61º classificado(a)
Marlene Inocência de Melo Aquino	05	62º classificado(a)
Gilmara Cristiane Perdigão dos Santos	05	63º classificado(a)
Débora da Silva Reis	05	64º classificado(a)
Ivete Natali dos Santos	05	65º classificado(a)
Alexsandra Ferreira Cota	05	66º classificado(a)
Luzia Kátia Carlos Ferreira	05	67º classificado(a)
Erica Dores Mota	05	68º classificado(a)
Lidiane Aparecida Lopes	05	69º classificado(a)
Nicea Gonçalves	05	70º classificado(a)
Micheline Neves Silva	05	71º classificado(a)
Elaine Cristina dos Reis Lima Ferreira	05	72º classificado(a)

Geovana Roberta Gonçalves Silva	05	73º classificado(a)
Nádya Lyz Martins Guerra	04	74º classificado(a)
Gerciléia Aparecida Lourenço de Oliveira	03	75º classificado(a)
Luciana de Fátima Salgado Teodoro	03	76º classificado(a)
Lucileia Aparecida Quintão Rocha	03	77º classificado(a)
Aretuza Karla Ferreira Soares Alves	03	78º classificado(a)
Fabriciele Edwiges Silvano	03	79º classificado(a)
Gabriela Suzana Doroteio	03	80º classificado(a)
Carmen Silvia dos Santos	02	81º classificado(a)
Delzelina Costa Pires Ferreira	02	82º classificado(a)
Rauene Barcelos do Nascimento	02	83º classificado(a)
Gleise Geralda Maria Dias	02	84º classificado(a)
Clenilda Silva Diniz	02	85º classificado(a)
Elaine Cristina Silva Ferreira	01	86º classificado(a)
Ivany das Mercês Fernandes Pinto	01	87º classificado(a)
Isabel Faustina de Oliveira	00	88º classificado(a)
Vera Lúcia Carlos Dias	00	89º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Marcelo Luis de Souza Moreira	00	90º classificado(a)
Rosângela Alves Boroni	00	91º classificado(a)
Odete Marques da Silva	00	92º classificado(a)
Érica Carina Pereira Nascimento	00	93º classificado(a)
Juliana do Rosário Carlos Souza	00	94º classificado(a)
Eliane da Silva Braga	00	95º classificado(a)
Cristina Aparecida Ferreira	00	96º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Ademir Moreira Teodoro – Motivo: O candidato não enviou CPF, RG e Comprovante de Residência digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Adriana Aparecida Borges – Motivo: A candidata enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada de forma ilegível, principalmente, nos campos de preenchimento referentes à identificação, sendo que, conforme o item 2.3. do Edital do Processo Seletivo, "é de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições".
Aparecida Consolação Santos Ferreira – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Cláudia Márcia da Silva – Motivo: A candidata enviou RG digitalizado de forma ilegível, sendo que, conforme o item 2.3. do Edital do Processo Seletivo, "é de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições".
Conceição dos Santos Gandra – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Djanicy Carmo de Paula – Motivo: A candidata não enviou CPF, RG e Comprovante de Residência digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Elaine Gonçalves dos Santos – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Geisiane do Carmo Morais Fonseca – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
GeraldaDorotéade Melo Augusto – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Graciele Caetana Francisco Alves – Motivo: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 29/03/2021 à 02/04/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Ingride Cristina Lopes dos Santos – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Isabel da Conceição Moraes – Motivo: A candidata não enviou RG digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Izabela Deise Teixeira Custódio – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Jéssyka Dayany Amaro Gomes – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Joana Darc Silva Oliveira – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Júlio Cézar Parente Medeiros Pontes – Motivo: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Jussara da Conceição Vilaz – Motivo: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo

o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 29/03/2021 à 02/04/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
KátiaMariadeAlmeidaCostaAlves – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Kezia Sara Teixeira – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Liliane Evangelista Batista Jovino dos Santos – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Lizziane Thaís de Souza – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
LucasAndrédosSantos– Motivo: O candidato não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Magda Santana – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Márcia Maria Gonçalves – Motivo: A candidata enviou CPF e RG digitalizados de forma ilegível, sendo que, conforme o item 2.3. do Edital do Processo Seletivo, "é de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições".
Marisa Santos – Motivo: A candidata enviou e-mail de inscrição sem os documentos obrigatórios digitalizados em anexo e fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 29/03/2021 à 02/04/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Neusa Maria Martins Bastos Houben – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Raquel Carolina Torres Nascimento Dantas – Motivo: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Ronan Júnio Fonseca – Motivo: O candidato não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Sérgio Adriano Patrocínio – Motivo: O candidato enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 29/03/2021 à 02/04/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Sérgio Miranda Oliveira – Motivo: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
SimoneSaleteAntunes Ferreira – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:44758CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 074/2020

Pregão Presencial Nº 004/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, localizado na Rodovia MG 202 nº 803 – bairro Loteamento Vale Verde I, na cidade de Brasília de Minas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 18.666.391/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Edilson Junio Rodrigues**,** inscrito no CPF Nº 102.127.826-22 e Cédula de Identidade nº MG-17.340.886, expedida pela

SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** constante na Ata de Registro de Preços nº 074/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
01	M²	Fornecimento e aplicação de Imprimação com asfalto diluído CM-30	R$ 5,88	**R$ 6,40**
02	TxKm	Transporte de Material Asfaltico, com Caminhão Com Capacidade de 30000 L em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias de Transporte Superiores a 100 Km (asfalto diluído CM-30).	R$ 0,42	**R$ 0,46**
03	M²	Pavimento com Tratamento Superficial Duplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com capa selante.	R$ 12,76	**R$ 13,90**
04	M³xKm	Transporte comercial de brita.	R$ 0,62	**R$ 0,67**
05	TxKm	Transporte de Material Asfaltico, com Caminhão Com Capacidade de 30000 L em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias de Transporte Superiores a 100 Km (emulsão asfáltica RR-2C).	R$ 0,42	**R$ 0,46**
06	M²	Execução de serviços de Pintura de Ligação Com Emulsão Asfáltica RR-2C (Recapeamento).	R$ 1,43	**R$ 1,56**
07	TxKm	Transporte de Material Asfaltico, com Caminhão Com Capacidade de 30000 L em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias de Transporte Superiores a 100 Km (emulsão asfáltica RR-2C).	R$ 0,42	**R$ 0,46**
08	M³	Fornecimento e Aplicação de CBUQ em Recapeamento.	R$ 878,13	**R$ 957,16**
09	M³xKm	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana – CBUQ.	R$ 0,74	**R$ 0,80**
10	M	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.	R$ 19,49	**R$ 21,24**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 22 de Abril de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA/EPP
EDILSON JUNIOR RODRIGUES
CPF Nº 102.127.826-22
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AB7542A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 030/2020

Pregão Eletrônico Nº 007/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME**, localizado na Rodovia BR 135, n°32 no bairro Cristo Redentor, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é Nº 22.820.165/0001-42, neste ato representado por **Marilene Soares Ferreira,** inscrito no CPF Nº 043.885.066-13 e Cédula de Identidade nº 9.182.799, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 04, 79, 270 e 271** constante na Ata de Registro de Preços nº 030/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
04	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM CANHÃO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADA. ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇAO. COM 100 UNIDADES. **MARCA: INJEX**	R$ 7,45	**R$ 18,50**
79	Pct.	COMPRESSA CAMPO OPER. 40X500 C/50 COMPRESSA CAMPO. OPERATORIO 40X50 PACOTE COM 50 (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CREMER). **MARCA: ANDREONI**	R$ 47,26	**R$ 53,00**

270	Unid.	SERINGA DE 5,0 ML DESCARTAVEL C/AGULHA 25X7 ESTERIL. EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ESCALADE ML, NUMERO TRAÇOS LEGIVEIS, ANEL DE RETENÇÃO, BICO SEM ROSCA. **MARCA: DESCARPACK**	R$ 0,23	**R$ 0,48**
271	Unid.	SERINGA DE 10,0 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X7 ESTERIL. EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ESCALADE ML NUMERO TRAÇOS LEGIVEIS, ANEL DE RETENÇÃO, BICO SEM ROSCA. **MARCA: DESCARPACK**	R$ 0,35	**R$ 0,56**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Lopes Aquino Com. De Prod. Méd. Hosp**.** LTDA/ME
MARILENE SOARES FERREIRA
CPF Nº 043.885.066-13
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C0F0B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.560, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	LIQUIDAÇÃO	FONTE	CREDOR	VALOR
2015	00117431	26/04/2021	-	146	JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA - ME	R$ 145.251,13
2018	0005758	26/04/2021	0011454	100	CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	R$ 8.550,00
2018	0005758	26/04/2021	0011455	100	CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	R$ 625,00
2018	0005758	26/04/2021	0016508	100	CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	R$ 625,00
2018	0005758	26/04/2021	0016509	100	CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR	R$ 625,00
2020	0012777	26/04/2021	0016116	102	MARIA SOARES SANTOS	R$ 25,20
TOTAL						**R$ 155.701,33**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, processado e não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0739B893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz, prevista na Lei Municipal N.º 1.634/08, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, sendo:
I - O anexo I será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo I dos Professores da Educação Básica – PEB 1, PEB 2 e PEB 2 – AEE; do Grupo II dos Especialistas da Educação Básica - EEB que constituem o Anexo III, da Lei Municipal N.º 1.634/2008;
II - O anexo II será o quadro e a tabela de vencimentos do Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Escola e Creche Escola, constituem o Anexo IV, da Lei Municipal N.º 1.634/2008.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2021 e dos exercícios futuros.
Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigo 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO I																		
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1																		
24 HORAS SEMANAIS																		
NIVEL	**REFERENCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	1.809,96	1.837,12	1.864,67	1.892,63	1.921,03	1.949,85	1.979,09	2.008,77	2.038,91	2.069,49	2.100,54	2.132,05	2.164,03	2.196,49	2.229,43	2.262,87	2.296,81	**MAGISTERIO MÉDIO**
II	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	**LICENCIATURA**
III	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	**ESPECIALIZAÇÃO**
IV	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	**MESTRADO**
GRUPO I																		
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2																		
24 HORAS SEMANAIS																		
NIVEL	**REFERENCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	**ENSINO SUPERIOR**
II	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	**ESPECIALIZAÇÃO**
III	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	**MESTRADO**
IV	2.826,37	2.868,76	2.911,80	2.955,47	2.999,80	3.044,80	3.090,47	3.136,82	3.183,88	3.231,64	3.280,11	3.329,32	3.379,26	3.429,94	3.481,39	3.533,62	3.586,62	**DOUTORADO**

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.° 098/2018

GRUPO I																		
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - AEE																		
24 HORAS SEMANAIS																		
NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	ENSINO SUPERIOR
II	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	ESPECIALIZAÇÃO
III	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	MESTRADO
IV	2.826,37	2.868,76	2.911,80	2.955,47	2.999,80	3.044,80	3.090,47	3.136,82	3.183,88	3.231,64	3.280,11	3.329,32	3.379,26	3.429,94	3.481,39	3.533,62	3.586,62	DOUTORADO

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO III

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II																		
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB																		
24 HORAS SEMANAIS																		
NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	2.790,60	2.844,58	2.899,64	2.955,79	3.013,06	3.071,46	3.131,12	3.191,91	3.253,92	3.317,25	3.381,70	3.445,96	3.511,43	3.578,15	3.646,13	3.715,41	3.786,01	ENSINO SUPERIOR
II	2.930,13	2.986,81	3.044,63	3.103,58	3.163,70	3.225,05	3.287,67	3.351,52	3.416,61	3.483,11	3.550,79	3.618,26	3.687,01	3.757,06	3.828,44	3.901,19	3.975,31	ESPECIALIZAÇÃO
III	3.223,14	3.285,49	3.349,09	3.413,94	3.480,08	3.547,55	3.616,44	3.686,66	3.758,28	3.831,42	3.905,87	3.980,09	4.055,71	4.132,76	4.211,28	4.291,30	4.372,83	MESTRADO
IV	4.190,09	4.271,14	4.353,81	4.438,13	4.524,10	4.611,81	4.701,38	4.792,66	4.885,75	4.980,84	5.077,63	5.174,11	5.272,41	5.372,59	5.474,67	5.578,68	5.684,69	DOUTORADO

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634/2008, DE 26/3/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

DIRETOR					
40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEIS	**VENCIMENTO BASICO**	**Gratificação por "Dedicação Exclusiva"**			**HABILITAÇÃO**
		5%	**10%**	**15%**	
		240 a 300	**301 a 400**	**Mais de 401**	
I	**4.250,09**	4.462,60	4.675,10	4.887,61	Graduação em Nível Superior
II	**4.504,59**	4.729,82	4.955,05	5.180,28	Pos Graduação Lato Sensu - Especialização
III	**4.769,45**	5.007,92	5.246,40	5.484,87	Pos Graduação Strito Sensu - Mestrado
VICE-DIRETOR					
24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEIS	**VENCIMENTO BASICO**	**Gratificação por "Dedicação Exclusiva"**			**HABILITAÇÃO**
		5%	**10%**	**15%**	
		240 a 300	**301 a 400**	**Mais de 401**	
I	**1.674,36**	1.758,08	1.841,80	1.925,52	Graduação em Nível Superior
II	**1.736,43**	1.823,25	1.910,08	1.996,90	Pos Graduação Lato Sensu - Especialização
III	**1.806,50**	1.896,82	1.987,15	2.077,47	Pos Graduação Strito Sensu - Mestrado

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021
ANEXO IV

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

COORDENADOR DE ESCOLA E CRECHE ESCOLA		
40 horas semanais		
Nível	**Vencimento**	**Habilitação**
I	2.712,63	Nível Médio - Magistério
II	2.790,60	Graduação - Nível Superior
III	2.989,04	Graduação Lato Sensu - Especialização
Secretário de Escola da Educação Básica		
30 horas semanais		
Nível	**Vencimento**	**Habilitação**
I	1.475,02	Graduação Nível Superior
II	1.662,43	Graduação Lato Sensu - Especialização
III	1.844,86	Graduação Strito Sensu – Mestrado ou Doutorado

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, a partir de 1º/01/2021 assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2021 (LOA 2021)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2020**	**Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário- Financeiro 2021** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário- Financeiro 2022** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário- Financeiro 2023** (vide nota 2)
28.480.277,31	24.972.768,36	25.304.477,01	**331.708,65**	**344.147,72**	**356.192,89**
Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2021, 2022 e 2023					

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 24.884,37 (vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2021 é de 3,75% e para 2022 é de 3,5% , conforme Banco Central do Brasil

Luz, 22 de Abril de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora
Contábil – 123.862 CRC/MG

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas com a alteração das tabelas de VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, nesta Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AEE2A30E